00100.125850/2021-24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 190, SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**
1º Vice-Presidente

**Senador Romário (PL-RJ)**
2º Vice-Presidente

**Senador Irajá (PSD-TO)**
1º Secretário

**Senador Elmano Férrer (PP-PI)**
2º Secretário

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**
3º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**
4º Secretário

---

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
3ª - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quesia de Farias Cunha**
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**
Coordenador de Elaboração de Diários

**Alessandro Pereira de Albuquerque**
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

## PARTE I

**1 – ATA DA 154ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

1.1 – ABERTURA ..... 10

1.2 – ORDEM DO DIA

**1.2.1 – Fala da Presidência**

Registro do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro, e destaque à pauta a ser apreciada pelo Senado Federal relacionada ao tema. ..... 10

**1.2.2 – Oradores**

Senador Paulo Rocha, como Líder – Agradecimento à Presidência do Senado Federal pela pauta temática da presente sessão de combate ao racismo e valorização da população negra na sociedade brasileira. Exposição sobre a contribuição do PT para a criação de um arcabouço legal no País que busca proteger a população negra e promover a igualdade racial. ..... 11

Senador Jorge Kajuru – Manifestação contrária à PEC nº 23/2021, que estabelece o novo regime de pagamentos de precatórios. Apoio à emenda substitutiva apresentada pelos Senadores Oriovisto Guimarães, Alessandro Vieira e José Aníbal, que garante o pagamento dos precatórios e do Auxílio Brasil sem prejuízo da responsabilidade fiscal. ..... 13

Senador Paulo Paim – Comemoração pela deliberação, no Congresso Nacional, de pauta que combate o racismo e celebra o Mês da Consciência Negra e Zumbi dos Palmares. Cumprimentos ao ex-Ministro da Cultura, Gilberto Gil, que foi eleito imortal da Academia Brasileira de Letras. ..... 17

**1.2.3 – Item 2**

Projeto de Lei nº 2000/2021, do Senador Paulo Paim, que *reconhece o sítio arqueológico Cais do Valongo da região portuária no Município do Rio de Janeiro como Patrimônio da História e Cultura Afro-Brasileira essencial à formação da identidade nacional e estabelece diretrizes para a sua especial proteção em decorrência do título de Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO.* **Aprovado, com Emendas**, nos termos do **Parecer nº 302/2021-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Carlos Portinho. 14

Redação final do Projeto de Lei nº 2000/2021 **(Parecer nº 303/2021-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À Câmara dos Deputados. ..... 17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



### 1.2.4 – Oradores (continuação)

Senador Telmário Mota – Relato da reunião de S. Exa. no Ministério da Infraestrutura sobre obras estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Roraima. Registro de emendas destinadas por S. Exa. aos Distritos Yanomami e Leste, no Estado de Roraima. Preocupação com a aplicação dos recursos orçamentários nestes Distritos e pedido de realização de auditoria pelo TCU. ..... 18

### 1.2.5 – Item 1

Projeto de Lei nº 4373/2020, do Senador Paulo Paim, que *altera o Código Penal e a Lei nº 7.716, de 1989, tipificando como crime de racismo a injúria racial*. Proferido o **Parecer nº 304/2021-PLEN-SF** pelo Senador Romário, após **Emendas nºs 1 a 3-PLEN**. ..... 20

### 1.2.6 – Oradores (continuação)

Senador Lasier Martins – Manifestação sobre a importância do futebol na promoção da igualdade racial. Destaque ao Sport Club Internacional pelas ações de conscientização e combate ao racismo, em especial, pelo uso do uniforme na cor preta em homenagem ao Mês da Consciência Negra. ..... 23

Senador Izalci Lucas – Prestação de contas sobre o retorno dos trabalhos da CPI da Chapecoense, com destaque para a necessidade de se garantir indenização para os familiares das vítimas. Considerações sobre a criação de comissão especial no âmbito da CE para tratar de questões do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e da prova do Enem. Defesa de que os programas de financiamento público de acesso ao ensino superior priorizem as áreas com mais vagas de emprego no mercado brasileiro. ..... 25

Senadora Zenaide Maia – Comentários sobre a importância dos projetos em pauta na presente sessão para o combate ao racismo e o fortalecimento da democracia brasileira. ..... 27

Senador Eduardo Girão – Preocupação com a morosidade da CCJ em apreciar a indicação do Sr. André Mendonça para o cargo de Ministro do STF. ..... 28

### 1.2.7 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei nº 4373/2020, do Senador Paulo Paim, que *altera o Código Penal e a Lei nº 7.716, de 1989, tipificando como crime de racismo a injúria racial*. **Aprovado**, nos termos do Parecer (votação nominal). ..... 30

Redação final do Projeto de Lei nº 4373/2020 **(Parecer nº 305/2021-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. ..... 30

### 1.2.8 – Item 3

Projeto de Resolução nº 55/2020, do Senador Paulo Paim, que *institui o Selo Zumbi dos Palmares*. **Aprovado, com Emenda**, nos termos do **Parecer nº 306/2021-PLEN-SF,** proferido pela Senadora Eliziane Gama. ..... 30

Redação final do Projeto de Resolução nº 55/2020 **(Parecer nº 307/2021-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. ..... 34

### 1.2.9 – Item 4

Projeto de Lei nº 4379/2020, do Senador Izalci Lucas, que *altera os limites da Floresta Nacional de Brasília e da Reserva Biológica da Contagem, no Distrito Federal*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 4-PLEN),** nos termos do **Parecer nº 308/2021-PLEN-SF,** proferido pela Senadora Leila Barros (prejudicado o Projeto de Lei nº 4379/2020). ..... 34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4379/2020, nos termos do Substitutivo **(Parecer nº 309/2021-CDIR/PLEN-SF)**. **Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados. 40

**1.2.10 – Oradores (continuação)**

Senador Dário Berger – Elogios ao Projeto de Lei nº 4379/2020, de autoria do Senador Izalci Lucas, que altera os limites da Floresta Nacional de Brasília e da Reserva Biológica da Contagem, no Distrito Federal. Preocupação com a atual situação econômica e fiscal do País e as consequências para a população. Reflexões acerca da existência do orçamento secreto. ..... 42

Senador Paulo Rocha – Satisfação com a aprovação do Projeto de Lei nº 4379/2020, que altera os limites da Floresta Nacional de Brasília e da Reserva Biológica da Contagem, no Distrito Federal. Comentários sobre a importância do combate ao racismo no País. Destaque para a aprovação do Projeto de Lei nº 2000/2021, que reconhece o sítio arqueológico Cais do Valongo da região portuária no Município do Rio de Janeiro como Patrimônio da História e Cultura Afro-Brasileira. Elogios ao discurso proferido pelo ex-Presidente Lula no Senegal, em 2005. ..... 44

**1.2.11 – Item extrapauta**

Requerimento nº 2278/2021, do Senador Rogério Carvalho, em aditamento ao Requerimento nº 2267/2021, para incluir, dentre os convidados da sessão de debates temáticos destinada a debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2021, o nome da Sra. Tereza Campello, ex-Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Aprovado**. ..... 46

**1.2.12 – Convocação de Sessão**

Convocação de sessão especial remota para 19 de novembro de 2021, às 15 horas, destinada a comemorar os 50 anos do Colégio CIMAN. ..... 46

1.3 – ENCERRAMENTO ..... 46

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO ..... 47

## PARTE II

**2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 154ª SESSÃO**

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**2.1.1 – Projeto de Lei nº 2000/2021**

Parecer nº 302/2021-PLEN-SF ..... 50

Redação final (Parecer nº 303/2021-CDIR/PLEN-SF) ..... 55

**2.1.2 – Projeto de Lei nº 4373/2020**

Emendas nºs 1 a 3-PLEN ..... 59

Parecer nº 304/2021-PLEN-SF ..... 66

Redação final (Parecer nº 305/2021-CDIR/PLEN-SF) ..... 71

Lista de votação ..... 73

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



**2.1.3 – Projeto de Resolução nº 55/2020**

Parecer nº 306/2021-PLEN-SF ..... 77

Redação final (Parecer nº 307/2021-CDIR/PLEN-SF) ..... 81

**2.1.4 – Projeto de Lei nº 4379/2020**

Parecer nº 308/2021-PLEN-SF ..... 85

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 309/2021-CDIR/PLEN-SF) ..... 114

**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

3.1 – EXPEDIENTE

**3.1.1 – Abertura de Prazos**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, aos Projetos de Lei nºs 1041, 1206, 1801, 1802, 2535, 3526, 3630 e 4688/2020. ..... 130

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aos Projetos de Lei nºs 2019, 2188, 2985, 3749/2020 e 2767/2021. 131

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aos Projetos de Lei nºs 3656/2020 e 23, 2494, 2634, 3277/2021. 131

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei nº 2897/2020. ..... 132

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nº 2743/2020. ..... 132

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ao Projeto de Lei nº 1913/2020. ..... 133

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aos Projetos de Lei nºs 3371 e 4687/2020. ..... 133

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei nº 3370/2020. ..... 133

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei nº 5004/2020. ..... 133

**3.1.2 – Comunicação**

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a CPI sobre a situação das vítimas e familiares do acidente da Chapecoense **(Ofício nº 36/2021)**. .. 136

**3.1.3 – Mensagens do Presidente da República**

Nº 584/2021, na origem **(Mensagem nº 66/2021, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. BERNARD JORG LEOPOLD DE GARCÍA KLINGL, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



Embaixador do Brasil na República da Belarus. ..... 138

Nº 586/2021, na origem **(Mensagem nº 67/2021, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. ANDRÉA SALDANHA DA GAMA WATSON, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Honduras. ..... 164

### 3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 49/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4028/2019 ..... 193

Nº 50/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2108/2019 ..... 204

Nº 51/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5718/2019 ..... 211

Nº 52/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1501/2019 ..... 220

Nº 53/2021-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35/2017 ..... 228

Nº 54/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5227/2019 ..... 235

Nº 55/2021-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3682/2020 ..... 243

### 3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 4093/2021, do Senador Rogério Carvalho, que *acrescenta o artigo 5º-D à Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, a fim estabelecer anistia das dívidas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) para os estudantes beneficiários, em razão da inadimplência e da crise econômica provocadas pela pandemia da covid-19.* ..... 252

Nº 4098/2021, da Senadora Maria Eliza, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o regime híbrido de jornada de trabalho.* 257

Nº 4101/2021, da Senadora Nilda Gondim, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para determinar que seja disponibilizado canal para apresentação de defesa prévia e de recursos via internet.* ..... 263

Nº 4102/2021, da Senadora Nilda Gondim, que *altera a Lei nº 3.795, de 2 de agosto de 1960, para denominar "Governador José Maranhão" o aeroporto localizado no Município de Santa Rita, no Estado da Paraíba.* ..... 267

### 3.1.6 – Requerimentos

Nº 2273/2021, do Senador Jaques Wagner, de homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual pela Bahia, João Isidório. ..... 273

Nº 2274/2021, do Senador Jaques Wagner, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 4028/2021. ..... 276

Nº 2275/2021, do Senador Jaques Wagner, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 2122/2021. ..... 279

Nº 2276/2021, do Senador Jaques Wagner, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2122 e 4028/2021. ..... 282

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



Nº 2277/2021, do Senador Nelsinho Trad, de voto de aplauso e congratulações ao Líder indígena Edelson Fernandes. ..... 284

Nº 2278/2021, do Senador Rogério Carvalho, em aditamento ao Requerimento nº 2267/2021, para incluir, dentre os convidados da sessão de debates temáticos destinada a debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2021, o nome da Sra Tereza Campello, ex-Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. ..... 287

**3.1.7 – Término de Prazo**

Término do prazo, em 11 de novembro de 2021, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 3813 a 3818 e 3820 a 3828/2021; e ao Projeto de Lei Complementar nº 181/2021 290

## PARTE III

**4 – RESOLUÇÃO**

Nº 34/2021 (proveniente do Projeto de Resolução nº 63/2021), que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* ..... 292

**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... 294

**6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... 297

**7 – LIDERANÇAS** ..... 298

**8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 301

**9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... 309

**10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** ..... 313

**11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Ata da 154ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 18 de novembro de 2021

3ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Nelsinho Trad.*

*(Inicia-se a sessão às 16 horas e 7 minutos e encerra-se às 18 horas e 55 minutos.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Neste momento serão abertas as inscrições de oradores, que farão o uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto, pelo recurso "levantar a mão".

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à deliberação da seguinte pauta:

– Projeto de Lei nº 4.373, de 2020, do Senador Paulo Paim, tendo como Relator o Senador Romário;

– Projeto de Lei nº 2.000, de 2021, do Senador Paulo Paim, tendo como Relator o Senador Carlos Portinho;

– Projeto de Resolução nº 55, de 2020, do Senador Paulo Paim, tendo como Relatora a Senadora Eliziane Gama; e

– Projeto de Lei nº 4.379, de 2020, do Senador Izalci Lucas, tendo como Relatora a Senadora Leila Barros.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, comemora-se, no próximo dia 20 de novembro, o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, instituído pela Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011.

A data de 20 de novembro foi escolhida por coincidir com a data em que Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares e símbolo da luta e resistência da população negra, foi morto, em 1695. Essa data é muito emblemática, pois é oportunidade de reflexão e conscientização da história de luta e resistência da população negra no Brasil, bem como para discussão do racismo e da integração da população negra.

Senhoras e Senhores, não se trata de mera retórica, mas da realidade da população negra brasileira. Pesquisa do IBGE denominada "Desigualdades Sociais por Cor ou Raça", realizada em 2019, informa que pretos e pardos constituem 56% da população brasileira e que têm os piores indicadores de renda, moradia, escolaridade e serviços. Além disso, e corroborando esse quadro, o Atlas da Violência 2020 demonstra que a taxa de homicídios entre negros cresceu 11,5%, de 2008 a 2018, enquanto a de não negros caiu 12%.

Diante desses dados e dessa realidade, essa data constitui-se em grande oportunidade para a tomada de decisões e efetivação de ações visando ao resgate e ao reconhecimento do valor da população negra na sociedade brasileira.

O Senado Federal jamais ficou indiferente a essa luta, a essa realidade. Assim, aprovamos diversas proposições na Casa, em prol desse resgate, em prol dessa valorização, entre as quais, destaco:

– Projeto de Lei do Senado nº 787, de 2015, de autoria do nobre Senador Paulo Paim, símbolo e expressão máxima dessa luta no Senado Federal e no Congresso Nacional brasileiro, e projeto relatado por mim, que inclui no Código Penal a previsão de agravantes aos crimes praticados por motivo de racismo ou de preconceitos de qualquer natureza, aprovado em novembro de 2020 e enviado à Câmara dos Deputados;

– Projeto de Lei nº 5.231, de 2020, também de autoria do Senador Paulo Paim, relatado pelo Senador Fabiano Contarato, que veda a conduta de agente público ou profissional de segurança privada fundada em preconceito de qualquer natureza, notadamente de raça, origem étnica, gênero, orientação sexual ou culto, aprovado em dezembro de 2020 e também remetido à Câmara dos Deputados; e

– Projeto de Resolução nº 17, de 2021, também do nobre Senador Paulo Paim, relatado outrora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo Senador Paulo Rocha, que institui a Frente Parlamentar Mista Antirracismo, aprovado em março de 2021 e transformado na Resolução nº 10, de 2021, do Senado Federal.

Mantendo essa diretriz e ciente de que o combate à discriminação e ao racismo deve ser travado todos os dias, o Senado Federal, para a sessão deliberativa remota de hoje, deliberará pauta temática sobre esses temas.

Sras. e Srs. Senadores, permaneçamos imbuídos desse compromisso – combate ao racismo e resgaste dos valores da população negra –, pois muito ainda há que se fazer, e muito há ainda por construir, por um lado, e desconstruir, por outro lado, para alçarmos uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária no Brasil.

Portanto, nesta sessão, com pauta já anunciada, deliberaremos projetos: os três primeiros de autoria do Senador Paulo Paim, repito, símbolo e exemplo, expressão máxima do Senado e do Congresso Nacional nessa luta contra o abominável racismo no Brasil, para que possamos submeter ao Plenário do Senado a aprovação de todos esses projetos; além do projeto incluído no Item 4 da pauta, que vem da pauta remanescente desta semana, não deliberado na última sessão.

Passamos à lista de oradores.

O primeiro orador inscrito é o Senador Jorge Kajuru.

Antes, porém, passo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Obrigado, Kajuru, por nos conceder essa...

Primeiro, Sr. Presidente, o senhor nos brindou com essa intervenção inicial surpreendendo, inclusive, a todos nós, mas não é surpresa, pela atitude que V. Exa. tem na Presidência da Casa na valorização desses temas importantes que nós temos colocado aqui.

Para nós do Partido dos Trabalhadores, é uma tarde muito especial, viu, Presidente? E o seu discurso coloca exatamente a importância deste momento.

Então, nós queremos agradecer, porque nós reivindicávamos também transformar este dia, já que é mês de novembro, e essa questão do dia 22 é uma data muito especial para a luta e o combate ao racismo, aos preconceitos que estão colocados.

De antemão, já quero anunciar exatamente uma homenagem, que você também já o fez, porque quem vai dirigir essa sessão pelo Partido dos Trabalhadores é o companheiro Paulo Paim, que, operário como eu, vem também dessa origem e, como companheiro, representa, não só dentro do PT mas aqui no Parlamento brasileiro, essa luta, essa história.

Queríamos homenagear também uma mulher grandiosa nessa luta, a companheira Benedita da Silva, que representa também...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... lá na Câmara Federal, mas também na nossa intervenção do Partido dos Trabalhadores do Brasil, essa luta.

Então, Sr. Presidente, eu queria agradecer, inicialmente, a sua Presidência, porque vem valorizando, nesse método democrático com que V. Exa. tem dirigido a nossa Casa, esses setores tão importantes que foram, ao longo do tempo, na história do nosso País, discriminados, desconsiderados ou até usados como instrumento de enriquecimento dos poderosos, como no caso das mulheres, que V. Exa. valorizou muito, inclusive criando uma liderança para a questão da mulher.

E agora nós respondemos por todos os setores. Aqui, neste período de crise do nosso País...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... nós respondemos as reivindicações das pequenas e microempresas, dos agricultores familiares, desses setores que precisam do apoio do Parlamento brasileiro, da chamada representação popular, e agora V. Exa. nos brinda também distinguindo esta tarde, este dia, com esta pauta muito importante para nós na questão do combate ao racismo, na questão do trabalho que foi usado.

Nós tínhamos muita coisa do Partido dos Trabalhadores para relembrar essa luta. Para nós, a importância inclusive que internacionalmente estão dando à questão da candidatura do Cais do Valongo como Patrimônio Mundial da Humanidade...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... um gesto de reparação em face das dívidas do País com sua população de matriz africana. É considerado o mais importante ato do Estado brasileiro, no plano internacional, a favor da matriz africana no País, desde que o Presidente Lula pediu desculpas à África, na Ilha Gorée, no Senegal, em 2005. Lá Lula pediu inclusive perdão pelo Brasil, em relação ao uso dos negros trazidos para cá como escravos, para enriquecer os poderosos de então.

Nos 133 anos que nos separam da Abolição, durante cem anos não houve qualquer legislação voltada diretamente...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... à proteção dos ex-escravos e seus descendentes. Isso aconteceria na Constituição de 1988, quando se garantem os direitos até dos descendentes dos escravos que viviam em territórios ancestrais, os chamados quilombolas. Contudo, mesmo com resguardo constitucional, as comunidades quilombolas continuam sofrendo com o descaso do Estado e seus territórios são ameaçados ou invadidos dia após dia.

Portanto, com esses projetos dos companheiros, de autoria da nossa bancada e do companheiro Paulo Paim, nós temos o objetivo de criar um arcabouço legal para a proteção histórica da luta desses povos.

Como V. Exa. já disse,...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... 55%, cerca de 60% da nossa população brasileira são dessa origem, desses ancestrais.

O Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente, nós estamos muito sintonizados. Eu, por exemplo, tenho orgulho, combinado com o Senador Paulo Paim, quando nós éramos Deputados Federais, que nós dirigimos a Comissão do Trabalho, foi a partir dessa que criamos lá um fórum, e surgiram de lá leis importantes. Por exemplo, que foi combinado com o Deputado Paulo Paim de então, e eu fui o autor dessa lei que hoje combate o trabalho escravo no nosso País. É a lei que é usada inclusive pelo Ministério do Trabalho para combater o trabalho escravo, que ainda existe...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... no nosso País; trabalho degradante, trabalho escravo etc.

Então, Sr. Presidente, é com muito orgulho e com muita satisfação que nós aqui estamos participando deste processo desta tarde e desta pauta que V. Exa., a partir da Presidência do Senado, nos dá condições de recuperar, através das leis, através de arcabouço legal, a proteção e o reconhecimento dessa importância

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos negros e da questão do combate àquilo que historicamente os nossos ancestrais viveram neste País.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Por isso, Sr. Presidente, a gente agradece muito fortemente, como um partido muito lincado à luta do povo, por esta oportunidade que V. Exa. está dando, através da sua Presidência, a oportunidade de a gente ajudar a todos, independentemente de posição política, independentemente de cor partidária, a gente poder reparar e recuperar a cidadania, a dignidade dos povos quilombolas, dos povos negros de origem ancestral, dos nossos irmãos negros do nosso País, que têm tanto contribuído para a história e para a luta da libertação do nosso povo e da nossa gente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Líder Paulo Rocha.

Com a palavra o Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências e patrões, seu empregado público Jorge Kajuru volta a esta tribuna, novamente com um assunto prioritário: a PEC dos precatórios, antes agradeço ao amigo querido Telmário Mota pela permuta.

A Proposta de Emenda à Constituição, Presidente, querido Rodrigo Pacheco, que prevê calote em parte de dívidas federais já julgadas e ainda eleva o teto de gastos federais. A PEC já provocou alta das taxas de juros, minou ainda mais a confiança de investidores, e a sua aprovação na Câmara expôs negativamente o Congresso diante da opinião pública. Ficaram claras as evidências de que votos foram obtidos graças à liberação de recursos da chamada emenda de Relator, que permite a manipulação de dinheiro público sem transparência e por isso ganhou a alcunha de orçamento secreto. O pretexto que deu origem à PEC dos precatórios é o Auxílio Brasil, programa assistencial criado para substituir o Bolsa Família, que também já ganhou um apelido: Auxílio Eleição.

Ajudar os mais pobres, em especial depois da pandemia de covid-19, é obrigação de todos, Executivo e Legislativo. Nós, aqui no Senado, nada temos contra, mas não podemos compactuar com propostas irresponsáveis, oportunistas e eleitoreiras. Por isso, defendo, senhoras e senhores, que a PEC, como veio da Câmara, não seja aprovada nesta Casa, até porque já contamos com um texto substitutivo elaborado a partir de propostas distintas de três notáveis Senadores, curiosamente de agremiações partidárias diferentes: Oriovisto Guimarães, Alessandro Vieira e José Aníbal. Já encaminhada ao Líder do Governo, Fernando Bezerra, a emenda substitutiva elimina o calote proposto pelo Executivo, garantindo o pagamento total dos precatórios, com a exclusão dessa despesa, de forma excepcional, do teto de gastos no ano de 2022.

Para concluir, isso abriria no Orçamento um espaço fiscal em torno de R$89 bilhões, valor que teria aplicação exclusiva nas despesas de caráter social, como seguridade e, principalmente, um auxílio mensal de R$400 beneficiando cerca de 21 milhões de brasileiros. De quebra, a proposta alternativa busca acabar com as emendas que não estão previstas na Constituição, como as de Relator (RP9) e de Comissão (RP8). Sua aprovação seria uma sinalização para o País de que a nós, políticos, não falta o senso de responsabilidade.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO) – E uma demonstração de que o Legislativo não existe para dizer amém ao Executivo, cabe a ele também corrigir propostas político-administrativas dissociadas dos reais interesses da maioria dos brasileiros.

Agradecidíssimo. Deus e saúde para todos e todas, na Pátria amada, aqui nesta Casa, Presidente Rodrigo Pacheco! Fiquei muito feliz de ver a foto da sua joia rara, do Otavio, seu filho. Saúde para ele e para todos nós!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru. Saúde para nós todos!

Eu queria fazer um registro, Senador Antonio Anastasia, da presença, no Plenário do Senado Federal, dos Vereadores do Município de Ilicínea, em Minas Gerais, no nosso querido sul de Minas Gerais, que estão acompanhados na comitiva do Deputado Federal Emidinho Madeira. Portanto, fica o registro de boas-vindas aos nossos colegas Parlamentares de Minas Gerais, especialmente do Município de Ilicínea, pelo qual temos grande carinho.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Pela ordem?

Com a palavra...

Pela ordem ou como orador, Senador Izalci?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu tenho os dois. Posso fazer pela ordem primeiro?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Podemos entrar no item 2? V. Exa. está inscrito como orador.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Sim, mas é porque eu tenho dois assuntos bem diferentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeito.

Com a palavra, pela ordem.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Pela ordem, Presidente, primeiro eu quero, mais uma vez, parabenizar a nossa querida Senadora Leila pela sua sensibilidade, responsabilidade, espírito público e sua disponibilidade. Ontem, ela esteve, inclusive, nos locais onde havia alguma dúvida e fez, então, um relatório bastante consistente daquilo que nós já havíamos acordado lá atrás e, depois, agora recentemente, com o Líder do Governo também.

Então, no projeto – e é muito importante ficar claro isso, a Senadora Leila vai, no relatório, colocar isso –, essa modificação da Flona aqui do DF aumenta a área do Parque Nacional, ela cria o Parque Nacional de Contagem, cria mais uma possibilidade de um parque distrital, tudo isso compensando uma área que está sendo retirada, que é a Flona, que não é parque, mas onde existe já uma ocupação, da 26 de Setembro, por exemplo, que já chega a 40 mil pessoas. E esse projeto vai viabilizar a regularização da 26 de Setembro, mas não está havendo, em nenhum momento, nenhuma retirada; muito pelo contrário, existe um avanço muito grande.

E eu quero, mais uma vez, parabenizar a Senadora Leila e pedir a V. Exa., é o item 4, mas, como esperamos votar isso por acordo, quando V. Exa. puder colocar, se puder votar o item 1, espero que seja acordo de votação, que a gente pudesse inverter a pauta. Esse é o pedido que faço e continuo inscrito para falar sobre outras coisas.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Nós vamos entrar no item 2 da pauta. Há um pedido de inversão do Senador Carlos Portinho, que pede a apreciação do item 2 inicialmente.

Eu consulto o Plenário se há alguma objeção. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, eu anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.000, de 2021, do Senador Paulo Paim, que reconhece o Sítio Arqueológico Cais do Valongo, na Região Portuária do Município do Rio de Janeiro, como patrimônio da história e cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

afro-brasileira, essencial à formação da identidade nacional, e estabelece diretrizes para a sua especial proteção em decorrência do título de Patrimônio Mundial da Humanidade pela Unesco.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Carlos Portinho para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Carlos Portinho.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sr. Presidente, um instante só, porque eu estou tentando desligar o áudio aqui da TV.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Fique tranquilo, Senador Portinho. V. Exa. tem crédito. (*Pausa.*)

Isso acontece no sistema eletrônico. (*Pausa.*)

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Pronto! Já estou preparado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Com a palavra, Senador Carlos Portinho.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Inicialmente, eu queria parabenizar a iniciativa do Senador Paulo Paim, tanto quanto parabenizar a sua iniciativa, Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado, por conseguir unir, na pauta de hoje, como fez ontem com relação ao tema das mulheres, e, hoje, o tema racial, que é muito importante.

Antes de iniciar o relatório, quero dizer que todos somos iguais perante a lei, mas devemos ser iguais na nossa convivência social, porque, além da nossa miscigenação histórica – do que nosso patrimônio é símbolo, como é o caso do Cais do Valongo –, nós também temos que entender que, quando morremos, todos somos iguais, vamos virar osso, enterrados ou cremados, de alguma forma.

E essa convivência com as nossas diferenças é um ensinamento diário que cabe não só a um ou outro partido, que naturalmente são envolvidos – e é nobre a causa –, como a todos nós. Com relação ao respeito às mulheres é um dever de nós, homens; com relação ao respeito às diferenças raciais, é um dever de todos nós, seres humanos, inclusive, no que toca às questões de gênero.

Dito isso, gostaria de começar o relatório, então.

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 2.000, de 2021, do Senador Paulo Paim, que reconhece o sítio arqueológico na minha cidade do Rio de Janeiro, o Cais do Valongo, na região portuária, como Patrimônio da História e Cultura Afro-Brasileira, essencial à formação da identidade nacional e estabelece diretrizes para a sua especial proteção em decorrência do título de Patrimônio Mundial da Humanidade pela Unesco.

A proposição é composta por cinco artigos.

O art. 1º define o objetivo da lei, tal qual descrito na ementa.

O art. 2º traz as diretrizes a serem seguidas pelo Poder Público para a proteção da região do Cais do Valongo.

O art. 3º estabelece as fontes de recursos para a proteção do sítio arqueológico Cais do Valongo.

O art. 4º acrescenta o art. 19-B à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para estabelecer que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador possa priorizar projetos de preservação da memória e de promoção da igualdade racial aprovados pelo órgão de proteção do patrimônio histórico e cultural da União.

Por fim, o art. 5º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor da matéria enfatiza que o projeto surgiu para atender a uma demanda do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24


Grupo de Trabalho de Políticas Etnorraciais da Defensoria Pública da União – louvável.

O projeto foi remetido para análise exclusiva do Plenário, em substituição às Comissões temáticas, e não recebeu emendas.

Da análise.

A análise da matéria pelo Plenário tem amparo no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021.

Compete ao Plenário, além da análise do mérito da matéria, a verificação dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto.

A competência concorrente da União para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico e cultural decorre da previsão contida no inciso VII do art. 24 da nossa Constituição.

É legítima, também, a iniciativa parlamentar, visto que não se trata de matéria reservada à iniciativa privativa do Presidente da República, conforme disposto no art. 61, §1º, do texto constitucional.

Ainda, o projeto atende aos requisitos de regimentalidade e de juridicidade, incluindo a boa técnica legislativa, necessitando apenas de pequenos ajustes na sua redação.

No mérito, a proposição, igualmente, merece acolhida.

O Cais do Valongo, Excelência, foi o principal porto de entrada de africanos escravizados no Brasil e nas Américas. Durante os mais de três séculos de duração do regime escravagista, o Brasil recebeu perto de 4 milhões – 4 milhões! – de escravos. Pelo Cais do Valongo, na região portuária da cidade do Rio de Janeiro, passaram quase 1 milhão de africanos escravizados em cerca de 40 anos, o que o tornou o maior porto receptor de escravos do mundo.

A importância do local é tamanha que o sítio arqueológico do Cais do Valongo passou a integrar a lista do Patrimônio Mundial Cultural da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em 1º de março de 2017. O local, sem dúvida, possui valor universal excepcional, como memória da violência contra a humanidade representada pela escravidão, e de resistência, liberdade e herança, fortalecendo as responsabilidades históricas não só do Estado brasileiro, mas também de todos os países-membros da Unesco.

Preservar o Cais do Valongo é uma obrigação do Estado brasileiro para com a história do regime escravagista, da diáspora africana e da contribuição das pessoas escravizadas para a formação e o desenvolvimento cultural de nossa sociedade. Os vestígios ali existentes clamam por nossa memória: que nunca – nunca! – nos esqueçamos desse trágico capítulo da história da humanidade.

Voto.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.000, de 2021, com as emendas já apresentadas.

Dada a importância do tema, a simbologia e o caráter histórico da iniciativa do Senador Paulo Paim, que resguarda a nossa memória, ainda que haja o desejo de esquecê-la, que possamos nos lembrar dela sempre, para que possamos entender que todos somos seres humanos e merecemos o maior respeito na nossa convivência social e em igualdade.

E quero, para concluir, fazer referência a alguns importantes servidores públicos da cidade do Rio de Janeiro, servidores que desempenharam um papel importante na preservação desse sítio, sítio até arqueológico, com a quantidade de objetos e de memórias que, nas escavações, foram encontrados na última reformulação do centro urbano do Rio de Janeiro. Quero fazer aqui uma homenagem à servidora pública Claudia Escarlate; ao servidor público Washington Fajardo, grande urbanista; ao seu correligionário, Sr. Presidente, o Prefeito Eduardo Paes, que, na sua gestão, destacou a importância do Cais do Valongo para a nossa cidade – e, aqui, o Senador Paim o traz para a nossa história.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado. **(Íntegra do Parecer nº 302/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Portinho.

O parecer é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 6, de Relator.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Por videoconferência.*) – Acho que o Senador Paulo Paim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Paulo Paim, deseja discutir a matéria ou se pronunciar depois da aprovação?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Pode ser. V. Exa. é quem manda, Presidente.

Permita-me que eu digo agora: parabéns pelo seu pronunciamento. V. Exa. faz a diferença no Congresso Nacional e vai numa linha que eu acredito mesmo que é a melhor forma de combater o racismo: se brancos e negros caminharem juntos. V. Exa. está demonstrando isso.

Eu aguardo a minha hora de falar, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Agradeço muito o pronunciamento de V. Exa., breve. Na sequência, ouviremos V. Exa. sobre os projetos.

Muito obrigado.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 6, de Relator.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 1 a 6.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 303/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadora e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Voltamos à lista de oradores.

O próximo orador inscrito é o Senador Paulo Paim.

Com a palavra.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Presidente.

Quero reafirmar o que eu disse antes.

Eu estou nesta Casa, Presidente, com este mandato, vai dar 40 anos. V. Exa., com certeza, está fazendo a diferença na Presidência do Senado, tanto pelo seu pronunciamento, um belo pronunciamento, que vai ficar na história deste Parlamento, como também pela forma como tem pautado questões que são fundamentais para todo o povo brasileiro.

Parabéns, Presidente!

Eu quero, rapidamente, cumprimentar todos os Senadores.

Hoje, sem dúvida, é um dia histórico. Pela primeira vez, o Congresso, me refiro à Câmara e ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado, numa mesma sessão, vai deliberar sobre três propostas sobre o combate ao racismo, em celebração ao Mês da Consciência Negra e a Zumbi dos Palmares. São elas: PL 4.373, de 2020, que tipifica como crime de racismo a injúria racial, e que tem como relatoria o nosso grande Senador Romário Faria; PRS 55, de 2020, que cria o selo Zumbi dos Palmares nos Municípios que adotarem políticas afirmativas, com relatoria da nossa grande Senadora Eliziane Gama; PL 2.000, de 2021, com relatório lido e já aprovado neste momento, que reconhece o sítio arqueológico do Cais do Valongo, no Município do Rio de Janeiro, como patrimônio da história e da cultura afro-brasileira e da humanidade, com reconhecimento pela Unesco, tendo sido Relator o nosso grande Senador Carlos Portinho.

Presidente, agradecemos muito a V. Exa., ao Colégio de Líderes e a todos os Senadores e Senadoras por este momento que eu reafirmo histórico.

As nobres causas são guiadas por sentimentos de amor, de fraternidade, de coragem e de justiça. É o que nós estamos fazendo. É no diálogo, como V. Exa. propõe sempre, é no debate, é na compreensão do ontem e do hoje, no respeito às diversidades, como foi o seu pronunciamento, a todas as diferenças, que o Senado tem dado exemplos de que é possível transformar a esperança na amplidão do verbo esperançar.

Parabéns, Senado da República!

A população brasileira, e V. Exa. falou no seu pronunciamento, é composta por 56,2% de pretos e pardos, ou seja, 120 milhões de brasileiros. A grande maioria é pobre, todos nós sabemos. O racismo estrutural é uma realidade. Está no olhar, no gesto, nas palavras, na violência, no ódio. Famílias se perdem, vidas que sonham em viver num País socialmente justo e com direitos iguais muitas vezes desaparecem. Mas o sonho há de se tornar realidade.

Temos que encarar esse problema, que enfrentá-lo, e é o que esta Casa está fazendo. É o que os senhores e as senhoras estão fazendo, apontando os caminhos deste sonho.

Quando se combate o racismo, se combate a fome. Quando se combate o racismo, se combate a miséria. Quando se combate o racismo, se combate a pobreza. Todas são questões estruturais. O povo negro vive nessas condições desumanas de sofrimento, de amargura, de angústia. Quando o prato está vazio, o estômago se contorce, o físico fica frágil, as lágrimas secam, os pensamentos ficam sem rumo, a alma perde a felicidade.

Presidente, Senadores e Senadoras, isso acontece com negros e brancos. Por isso, estamos aqui. Por isso, senhoras e senhores, vários clubes de futebol, hoje, mais do que nunca, neste mês de novembro, estão juntos, na boa luta para combater o racismo e as discriminações. Entre as frases que percebi, nas camisas de protestos, de apoio ao povo negro, entre as frases que circulam nas redes sociais que tive acesso, está uma que diz o seguinte: a conquista do espaço, no futebol, do negro, foi graças ao talento, à perseverança, à ousadia, baseada na resiliência daqueles que nunca se deixaram silenciar.

Parabéns pela iniciativa! Aproveito, terminando, para deixar minha carinhosa e muito grande homenagem ao nosso grande Gilberto Gil, artista, poeta, compositor, músico e ex-Ministro da Cultura, que foi eleito imortal da Academia Brasileira de Letras. A sua arte é universal. Parabéns! Parabéns a todos: negros, brancos, índios, pessoas de todas as matrizes, de todas as raças. Vamos caminhando juntos, a construir o País que todos sonhamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Parabenizo V. Exa. pelo pronunciamento. Mais uma vez, um eloquente e bem fundamentado pronunciamento na defesa dessa causa que celebramos hoje nesta pauta do Senado Federal.

Meus cumprimentos a V. Exa. E meus parabéns pelo seu trabalho e por sua dedicação!

O próximo orador inscrito é o Senador Telmário Mota.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, primeiro eu quero parabenizá-lo pelo discurso que V. Exa. fez e também pelo pronunciamento de V. Exa. nessa viagem que fez ao exterior, muito comentada no meio político. V. Exa. sempre se destacando como uma pessoa moderada, um homem intelectual, um verdadeiro democrata e, sobretudo, com procedimentos republicanos. Parabéns!

E para enriquecer mais os conhecimentos de V. Exa., Presidente, eu quero presenteá-lo com o livro *Uma Gramática Pedagógica da Língua Macuxi*. Isso foi desenvolvido pela Opirr, que é a Organização dos Professores Indígenas de Roraima. E logo no início, está aqui: "*Makuusipe Karemeto'pe Awani"*, em macuxi.

Eu lhe entrego essa gramática, entrego ao nosso Presidente do Senado.

Sr. Presidente, também uso essa tribuna para agradecer. Ontem, eu estive no Ministério da Infraestrutura com o Secretário-Executivo e Ministro Interino, Marcelo Sampaio, e para ali nós levamos algumas demandas e tivemos resposta imediata. Primeiro, nós estamos com um projeto de uma ferrovia que sai do Estado de Roraima até Georgetown, capital da Guiana Inglesa, que hoje é um país que caminha para um grande desenvolvimento em função do petróleo. E ele, então, naturalmente já autorizou essa concessão.

E também nós levamos a problemática da BR-174, que liga Manaus até Roraima e até a fronteira com a Venezuela, que está em péssimas condições de uso, de trafegabilidade. E ele nos informou que está alocando ao Dnit R$30 milhões para exatamente recuperar essa BR e as demais BRs da Região Norte.

Também colocamos para ele a questão, hoje, de que o Município onde nasci, que é Normandia, tem 39 anos. Há 39 anos tenho o desejo de ver a sua estrada, quase 80km, que é uma BR, a 401, ser pavimentada com asfalto. E agora já vai ser licitado o projeto, e, nos meados de 2022, a previsão da pavimentação asfáltica para Normandia.

Então, quero aqui agradecer ao Secretário Marcelo Sampaio por essas informações, por essas decisões, por olhar e atender as nossas demandas.

Mas, por último, Sr. Presidente, eu quero aqui dizer que domingo, no Fantástico, nós vimos uma matéria extremamente triste com relação aos povos indígenas ianomâmis. Na verdade, essa matéria não trouxe os fatos como eles realmente acontecem. Atribuíram todas as mazelas aos garimpeiros e não trouxeram a verdade do que se passa com esses distritos de saúde, Senador Kajuru, que cuidam dos povos indígenas. Em Roraima, há dois: o Distrito Yanomami e o Distrito Leste.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – E hoje, no Brasil, eu sou o único político – o único, com toda a modéstia – que alocou recursos de emendas nesses distritos: coloquei R$3 milhões para o Distrito Yanomami, que não tem votos – eu coloquei por compromisso, e foi alvo agora das críticas –, e também R$3 milhões para o Distrito Leste, para aparelhar as unidades básicas de saúde, porque hoje vão rios de dinheiro para esses distritos, e eles são absorvidos na logística da corrupção, por fretes de aviões caríssimos, por locação de carros caríssima, e a saúde, verdadeiramente, não chega à ponta. Por isso, nós estamos vendo os indígenas morrendo de malária e de outras doenças tropicais e de subnutrição, um verdadeiro abandono das comunidades...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... alocadas nesses distritos.

Portanto, cabe fazer uma reformulação e ver o procedimento que está sendo adotado. Essas emendas que nós colocamos... Eles tocaram fogo no prédio com tudo e disseram que o dinheiro que nós colocamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24


para comprar os materiais, que era para aparelhamento, pegou fogo ali. Então, vocês sabem quem comandava: era o maior corrupto, o patriarca da corrupção de Roraima e do Brasil.

Então, hoje nós estamos ainda vivendo as sequelas dessa grande corrupção nesse setor. É preciso uma auditoria rigorosa do TCU e do próprio Ministério da Saúde para apurar essa dinheirama que vai para esses distritos e que não está chegando à ponta, e os nossos indígenas estão sendo vítimas da corrupção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Telmário Mota, inclusive pela obra: *Uma Gramática Pedagógica da Língua Macuxi,* com que V. Exa. gentilmente me presenteia.

Muito obrigado, Senador Telmário Mota, também pelo pronunciamento.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Quem pediu pela ordem?

Líder Nelsinho Trad.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, aproveitando que o tema são os indígenas, eu gostaria de apresentar, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado, inserção em ata de votos de congratulações à etnia cadiuéu, através do seu líder Edelson Fernandes, que presidirá a primeira cooperativa agropecuária indígena do Estado de Mato Grosso do Sul. A iniciativa será fundamental para a promoção da autonomia indígena, garantindo o etnodesenvolvimento da população. Uma iniciativa realmente muito louvável, num grau de instrução que surpreende a todos nós, eles se associando num cooperativismo.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – A Presidência defere o voto preferido por V. Exa. e o encaminha à publicação, na forma regimental.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.373, de 2020, do Senador Paulo Paim, que altera o Código Penal e a Lei nº 7.716, de 1989, tipificando como crime de racismo a injúria racial.

Perante a Mesa do Senado Federal foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 3, já disponibilizadas na tramitação da matéria, e que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

O projeto depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Romário para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Romário.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente, boa tarde, Sras. e Srs. Senadores, antes de proferir o meu relatório, preparei uma fala aqui que entendo que é de grande importância e relevância, neste momento que estamos vivendo no País em relação ao racismo e, principalmente, no dia de hoje.

Por muitos e muitos anos ouvimos que aqui no Brasil não existia racismo, que vivíamos por aqui uma verdadeira democracia racial, em que brancos e negros viviam harmonicamente em paz.

Para quem nasceu e cresceu na favela como eu, a realidade que acontecia ali, aos meus olhos, tem mais em contradizer esse discurso. Na comunidade pobre, a maioria sempre foi de pardos e negros. No crime e nas vítimas de violência também. Ao negro coube, como quase sempre, o posto de subalterno do branco, objeto de piada e de ofensas. Que raio de democracia racial é essa, pelo amor de Deus?

Pois hoje, em um Parlamento ainda pouco representativo pela majoritária comunidade negra brasileira, relata-se importantíssimo projeto de lei de autoria de outro negro, meu amigo, querido colega Senador Paulo Paim, que tipifica a injúria racial como crime de racismo.

Mais do que consagrar a decisão recente do Supremo Tribunal Federal, que confirmou a injúria racial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no rol dos crimes imprescritíveis relacionados ao racismo, o PL que agora aprovaremos, com o apoio das Sras. e Srs. Senadores, é uma prova adicional de que a sociedade brasileira deseja enfrentar e combater o racismo estrutural que ainda nos assolam. Racismo que se revela em termos ofensivos ainda utilizados na pouca presença de negros em postos de liderança ou na pouca referência à história negra e símbolos africanos em nossas escolas.

Ainda testemunhamos, infelizmente, manifestações racistas em nossos estádios, em nossas ruas, espaços públicos e privados, mas deixaremos hoje aqui a lição para todos do que devemos ser: cada vez mais intolerantes com a intolerância. Hoje tratamos de dar um importante passo nesse sentido.

Saúdo, mais uma vez, o grande Senador Paulo Paim pela autoria e dedicação a este enfrentamento. Agradeço também ao nosso Presidente Rodrigo Pacheco e a todos os Líderes por entenderem a importância deste projeto. No mês em que celebramos a consciência negra, que ela seja não somente celebrada e, sim, praticada.

Relatório, Sr. Presidente.

Venho a este Plenário para análise do Projeto de Lei nº 4.373, de 2020, de autoria do Senador Paulo Paim, que tipifica como crime de racismo a injúria racial.

O PL busca enquadrar em nossa legislação a injúria racial como crime de racismo. A pena do crime também é aumentada, passando, de reclusão de um a três anos, para dois a cinco anos, além de multa.

Foram apresentadas as Emendas 1, 2 e 3 – a de nº 1, pela Senadora Rose, e a 2ª e 3ª apresentadas pelo Senador Contarato. Não encontramos no projeto vício de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, tampouco óbices regimentais ao prosseguimento da análise da matéria.

No mérito, é convincente e oportuno.

A recente decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, no bojo do HC 154.248, decidiu que a injúria racial, tal qual o racismo, é crime imprescritível.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, de 2020, foram 9.110 registros, em 2018; 11.467, em 2019, um aumento de 24,3%.

A transposição do crime de injúria racial do CP para o bojo da Lei nº 7.716, de 1989, trará segurança jurídica no enfrentamento da questão, pois retira qualquer dúvida de que o comportamento configura racismo, crime inafiançável e imprescritível. Ademais, o aumento da pena é adequado e razoável, está em harmonia com as demais previstas pela Lei do Racismo e terá a finalidade de desestimular a perpetuação de atos racistas, bem como punir mais severamente eventuais criminosos.

A Emenda 1, apresentada pela Senadora Rose de Freitas, pretende aumentar a pena do crime de injúria racial. Embora concordemos que se trata de conduta grave, temos que a punição proposta pelo projeto já se mostra suficiente. A pena de dois a cinco anos está entre as mais altas previstas pela Lei do Racismo, que, aliás, não prevê penas no patamar de seis anos. Ademais, outras condutas de semelhante gravidade são punidas de igual modo (arts. 3º, 4º e 20, §§1º e 2º). Dessa forma, para se manter o necessário equilíbrio na Lei do Racismo, entendemos que a emenda não deve ser acolhida.

No que se refere às Emendas 2 e 3, apresentadas pelo Senador Contarato, entendemos que são extremamente meritórias, uma vez que apresentam instrumentos eficientes para coibir e desestimular a prática do racismo, com a punição de pessoas jurídicas e por meio de programas de recuperação e reeducação de agressores. Não obstante, não há como acolhê-las. Essas emendas ampliam demasiadamente a matéria de que trata a proposição em exame, cujo objeto se limita ao aumento da pena do crime de injúria racial e sua transposição para a Lei do Racismo. Ademais, versam sobre matéria que pode encontrar maior resistência. Assim, considerando que a aprovação do projeto em sua versão inicial é medida urgente e prioritária e que as mudanças propostas pelas Emendas 2 e 3, do meu colega e amigo Senador Contarato, merecem análise mais detalhada e individualizada, melhor que sejam objeto de projeto de lei próprio, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qual, desde logo, este Relator se compromete a apresentar juntamente com o Senador Contarato.

Voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.373, de 2020, e pela rejeição das Emendas 1, 2 e 3.

Esse é o voto, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 304/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Romário.

O parecer é favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 3.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao autor do projeto, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu não vou cansar os nossos Senadores, Senadoras e telespectadores, mas eu só quero agradecer ao Romário e, mais uma vez, a V. Exa. pela importância deste projeto.

E só vou ficar com o que disse a Ministra Carmén Lúcia na votação do Supremo, meu querido Relator Romário: "Esse crime não é apenas contra a vítima, mas é uma ofensa contra a dignidade do ser humano". E complemento, depois, dizendo que as correntes que prendiam e apertavam os pulsos e os pés do povo negro, com essa mudança e o seu relatório, Romário, estão sendo rompidas. Que as gargalheiras que eram colocadas na garganta do povo negro também sejam rompidas.

E, assim, eu agradeço muito a este dia, ao Presidente Rodrigo, aos Relatores e a todos os Senadores e Senadoras.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Para discutir, Senadora Nilda Gondim.

**A SRA. NILDA GONDIM** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discutir.) – Presidente, caros colegas companheiros, Senadoras e Senadores, eu quero aqui registrar a minha admiração por um Senador que eu respeito, que eu admiro, profundamente, o Senador Paulo Paim, pela coerência, pelo idealismo, pela luta que ele tem contra o racismo.

Hoje é um dia histórico, Senador Paim; é um dia em que o senhor consegue, através dos seus legítimos direitos, todos esses direitos, apresentar – por conta da atenção, consideração e respeito do nosso Presidente, que deu essa oportunidade – esses projetos.

Por Romário, por Zenaide Maia, enfim, quero dizer que nós todos somos todos iguais, todos mortais e filhos de Deus, e isso é dignidade humana. A gente tem que acabar com esse racismo! Não é possível, meu Deus, que a gente não possa olhar o outro com o mesmo olhar, porque brancos, negros, todas as raças... Índios, meu Deus, como estão sofrendo os índios! Ainda ontem, eu tive a oportunidade de mostrar o sofrimento dos índios. Minha gente, não é possível, falta o quê? Respeito, dignidade humana.

Parabéns, Paulo Paim, você merece todos os troféus.

Obrigada, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Nilda Gondim.

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 3.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar pelo sistema eletrônico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes.

Na verdade, indago aos Líderes se podemos inserir a orientação do voto "sim" em relação a todas as bancadas. (*Pausa.*)

Com a anuência do Senadores Izalci Lucas, Senador Nelsinho Trad, Senadora Leila Barros, Senador Paulo Paim, que orienta hoje pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, solicito à Secretaria-Geral da Mesa que faça a inserção do voto "sim" de orientação em relação a todas as bancadas. Peço apenas que não o faça em relação ao Governo, para que haja, oportunamente, a apreciação do Governo. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Será a única votação nominal na sessão de hoje, por isso que peço a todos os Senadores que possam votar.

Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Presidente Rodrigo.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores, ouvintes, eu quero me integrar nesse tema do dia, tão bem e com tantos méritos defendido aqui pelo meu brilhante conterrâneo Paulo Paim, com três projetos sobre o racismo.

Eu quero falar num tema relacionado ao que o Senador Romário conhece muito bem, o futebol e o negro. O que eu quero dizer é o seguinte, senhores: o futebol, lamentavelmente, tem sido palco de gestos intoleráveis de racismo, mas essa paixão mundial também pode ser um importante promotor da igualdade, da defesa, da dignidade de todos os indivíduos, independentemente da raça ou etnia.

Um belíssimo exemplo disso foi dado ontem pelo Sport Club Internacional, de Porto Alegre, que prestou uma significativa homenagem ao mês da consciência negra durante a partida disputada no Mato Grosso contra o Cuiabá usando, o Internacional, pela primeira vez, em sua centenária e vitoriosa história, o uniforme na cor preta.

Além de substituir sua tradicional e vitoriosa camisa vermelha por uma bela causa, preciso registrar que o Sport Club Internacional, fundado em 4 de abril de 1909, pelos irmãos Poppe, tem nas suas origens o objetivo de ser uma instituição democrática e sem qualquer tipo de preconceito. A defesa dos direitos humanos faz, portanto, parte da trajetória do Internacional.

O gesto do Colorado ontem...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – ... na Arena Pantanal, pela 33ª rodada do Brasileirão, merece o nosso aplauso.

A nova camisa, lançada juntamente com a Adidas, a fornecedora de material esportivo do clube, foi inspirada no manifesto *Excelência Negra*, de autoria de Marcelo Carvalho, um dos criadores do projeto Observatório da Discriminação Racial no Futebol. A iniciativa louva os homens e as mulheres negros do futebol brasileiro e enaltece suas conquistas.

Além da cor predominantemente preta, a vestimenta especial traz detalhes do manifesto aplicado nos números com frases como "O negro no futebol brasileiro é a marca do Brasil", "Jogadores negros ganharam o mundo", entre outras. Também há um emblema bordado que descreve com a frase "É a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coroa", um desenho de cabeleira do tipo *black power*.

Recentemente, o Internacional lançou um emblema criado pelo artista Gonza Rodriguez, alusivo ao distintivo do clube, em homenagem ao 20 de novembro, em que celebramos, depois de amanhã, o Dia da Consciência Negra.

Novas ações ainda serão anunciadas pelo Internacional para marcar o mês.

A camisa masculina na cor preta já está à venda nas lojas do clube, e o seu modelo feminino chegará nos próximos dias. A campanha de lançamento do uniforme tem participação de jogadores, grandes jogadores – Patrick, Taison, Edenílson –, pessoalmente engajados contra o racismo. O artilheiro colorado Taison, inclusive, já vinha levando aos gramados a sua empreitada pessoal contra o crime do racismo por meio da simbologia do punho fechado e levantado durante a comemoração dos seus gols. O ato simbólico foi adotado pelo craque como reação ao deplorável preconceito que ele sofreu há pouco tempo, quando ainda atuava pelo time do Shakhtar Donetsk, da Ucrânia. Desde lá, ele vem repetindo o gesto, que tem suas origens no símbolo do movimento *Black Powe*r, em favor dos direitos civis dos negros americanos, que ganhou o imaginário universal nas Olimpíadas de 68, na Cidade do México, quando dois atletas afro-americanos ergueram os punhos cerrados no pódio.

Mais de cinco décadas depois, a luta contra a injúria e a injustiça racial continua e tem no esporte um meio de conscientização.

Novamente, meus cumprimentos ao Colorado, cumprimentos à pauta de hoje, cumprimentos ao autor de tantos projetos como é Paulo Paim.

Nossa homenagem à consciência negra.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Senador Fernando Collor; Senadora Leila Barros; Senador Marcos do Val; Senador Paulo Rocha, que ainda não votou; Senador Mecias de Jesus; Senador Lasier Martins, que está votando; Senador Chiquinho Feitosa; Senador Wellington Fagundes; Senador José Aníbal; Senador Esperidião Amin; Senador Dário Berger, estamos em processo de votação nominal.

Pede a palavra pela ordem o Senador Fabiano Contarato.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - ES. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar aqui a minha satisfação e parabenizar o meu querido Senador Paulo Paim, sempre com muita sensibilidade, e só quem ocupa e tem esse local de fala sabe o que está falando. Quero parabenizar o meu querido Romário. Romário, você é um querido, você é uma pessoa de quem tenho cada vez mais orgulho e satisfação por estar nesta Legislatura.

Eu queria fazer uma reflexão simples, direta com os colegas. Existem seres humanos de primeira categoria? Existem seres humanos de segunda categoria? Existe sangue de primeira ou segunda categoria? Não, minha gente. Nós temos que entender, mas não só ficar no discurso; nós temos que dar efetividade a essa premissa constitucional de que todos somos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Nós temos que entender que a orientação sexual, a cor da pele, o gênero não definem o caráter. O que define o caráter é o seu comportamento ético, o seu comportamento moral, a imagem, o que nós fizemos para construir um Brasil mais justo, fraterno, igualitário, inclusive plural.

A pandemia está aí, meu querido Paim, meu querido Romário, para nos mostrar que tudo é muito efêmero, tudo é muito passageiro. Às vezes eu vejo em muitos dos políticos, em nós políticos, e me incluo, muita vaidade, mas isso tudo é efêmero. Vamos lutar para reduzir a desigualdade. Eu fui utilizado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadores Paulo Paim e Romário, por 27 anos, eu fui usado pelo Estado para agir de forma contundente contra pobres e negros. Se você traçar um perfil socioeconômico de quem está preso, são pobres, negros e semianalfabetos, quando os crimes de maior prejuízo quem pratica são os políticos, porque, quando um político desvia verba da saúde, ele está matando milhões de pessoas, quando desvia verba da educação, ele está matando o sonho de milhões de jovens.

Então, nós temos que entender que, infelizmente, o número de homicídios que ocorre hoje tem um público determinado, que são os negros. Nós temos que entender que essa conduta, se a liberdade de expressão fere, machuca, você não é livre para falar. Se o que você for falar machucar, matar, ofender a dignidade, você não é livre para expressar, porque uma injúria racial tem que ser equiparada ao racismo, um dos poucos crimes inafiançáveis e imprescritíveis. A população brasileira tem uma dívida eterna com os negros porque, em 338 anos de escravidão, nós ainda temos um racismo estrutural, como nós temos um comportamento sexista e um tratamento discriminatório em relação às mulheres, com relação à população LGBTQIA+, com relação aos idosos, com relação às pessoas com deficiência, com relação aos índios, aos quilombolas.

Então, eu não poderia deixar de me manifestar e parabenizar, mais uma vez, o querido Senador Paulo Paim e me colocar como humilde, humilde Senador que está junto nessa trincheira para a redução dessa desigualdade. Para falar para você, Romário, que nós estamos do mesmo lado: construir.

Se você perguntar, "ah, Contarato, qual o seu sonho enquanto Senador?". Ao término deste mandato, que é o meu primeiro mandato, é lutar para diminuir o abismo existente entre milhões de pobres e a concentração de riqueza na mão de tão poucos. É para que nós efetivamente tenhamos uma sociedade justa, fraterna, igualitária. É para que eu não seja julgado por minha orientação sexual, que meus filhos não sejam julgados por serem negros, que minha irmã não seja julgada por ser mulher. Mas que nós sejamos, sim, respeitados como todos devemos ser, pelo princípio que rege a dignidade da pessoa humana.

Parabéns, Paim! Parabéns, Romário! Eu estou muito feliz! E parabéns a todos os Senadores e Senadoras!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Próximo orador inscrito, Senador Izalci Lucas. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. Senador Esperidião Amin, Senador Dário Berger ainda não votaram.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, primeiro eu quero fazer aqui uma prestação de contas rápida sobre o retorno dos trabalhos da CPI da Chapecoense.

Quero aqui cumprimentar meu querido Presidente, que, com muita competência, conduziu a reunião, Jorginho Mello, que é o nosso Presidente.

A participação também do meu querido Senador Nelsinho Trad, que desde o início, na Comissão de Relações Exteriores, contribuiu muito com essa matéria.

Nós fizemos hoje uma retrospectiva, uma atualização de todo o trabalho que fizemos nesse período, mas a conclusão, Presidente – e aí, por isso é que eu peço a V. Exa. que também possa contribuir conosco –, é a solução.

Nós vamos completar agora, dia 29, cinco anos que os familiares das vítimas do acidente da Chapecoense, que foi uma comoção nacional... É mais ou menos como as Olimpíadas: a gente só lembra na época da medalha. E, de lá para cá, essas pessoas, com muita dificuldade – agora muitos dependendo de auxílio emergencial –, não receberam ainda a indenização.

E nós chegamos a uma conclusão de que a forma mais rápida de resolver isso seria através do Poder Executivo. Nós aprovamos requerimento hoje convidando aqui a Caixa Econômica Federal. Ontem eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estive com o pessoal da Petrobras.

Presidente, a Tokio Marine, que é a resseguradora que está envolvida diretamente nesse processo, tem contratos bilionários com a Caixa Econômica e também ganhou a licitação da Petrobras. Mas ora, se ela não honra os compromissos dela com essa questão da Chapecoense, como a gente pode garantir que, com a Caixa Econômica ou com a Petrobras, ela vai cumprir se ocorrer algum sinistro, algum acidente? O próprio Senador Esperidião Amin, com o Jorginho Mello estiveram recentemente num jogo da Chapecoense, em que o próprio Presidente da República estava acompanhado do Presidente da Caixa. E foi levantada essa questão.

Nós precisamos, com o apoio do Congresso Nacional e de V. Exa., do Poder Executivo, através do Presidente da Caixa, do Presidente da Petrobras e do próprio Presidente da República, buscar uma alternativa para que essas famílias possam receber realmente aquilo que lhes é devido. Está aí a Chapecoense, agora, na última colocação do Campeonato Nacional. Tudo isso é uma questão psicológica, uma questão estrutural. A gente, então, precisa de um apoio. Com certeza, sei que V. Exa. não vai se furtar a dar esse apoio, juntamente com os nossos Senadores.

Também, Presidente, quero... Um outro assunto, parabenizando o nosso Presidente da Comissão de Educação, Marcelo Castro. Fiz uma audiência pública, antes de ontem, na Comissão Senado do Futuro, sobre a questão da prova do Enem e do Inep. Eu quero aqui, em primeiro lugar, dizer que foi montada hoje uma Comissão, na Comissão de Educação, uma Comissão especial. A Câmara já havia montado essa Comissão. Nós acabamos de nos reunir e vamos fazer esse trabalho conjunto não só relacionado às questões do Inep, em que 37 servidores pediram exoneração do cargo.

Quero aqui tranquilizar os alunos. São mais de 3,1 milhões de alunos que farão agora a prova do Enem. A gente quer transmitir muita segurança, muita tranquilidade, para que eles possam fazê-la sem nenhuma preocupação a mais com relação a essa questão. Nós temos aí uma questão de versão e fato. No Brasil, muitas vezes, a versão vale mais do que o fato. Lamentavelmente, talvez, o Presidente, de vez em quando – de vez em quando não, quase sempre –, fala algumas coisas que acabam trazendo uma intranquilidade. O Presidente disse que este Enem terá a cara o Governo. Na prática, pelo que a gente conhece do processo, pelo que a gente viu na audiência pública, não há, de fato, essa interpretação. Mas, o que vale é a versão. Então, é mais no sentido de dar aos alunos essa tranquilidade de que nós estaremos acompanhando.

Vamos, agora, através da Comissão, conversar com os servidores, conversar com o Presidente do Inep, conversar com o Ministro da Educação, para que a gente possa também acompanhar a execução das provas. Nós tivemos depoimentos de que a logística está bem estruturada. O Exército, como sempre, ajudando.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – E também, agora, a Polícia Federal fez a perícia na instituição, em São Paulo. Está tudo perfeito. Então, não há nenhum motivo para que os alunos fiquem intranquilos com relação à prova do Enem. O que nós desejamos é muito sucesso para que todos esses alunos possam realizar o seu sonho de fazer, realmente, uma universidade, uma faculdade, e ter o seu ensino superior.

Então, Presidente, é lógico que nós temos de discutir, rapidamente, aqui também, uma solução para a questão do Fies. Eu já falei isso com o Ministro, em várias reuniões. O Governo tem que induzir para aquilo que o mercado está precisando, para o que tem espaço no mercado. Não adianta ficar fazendo Fies para Administração, Economia, porque não tem mercado aqui. Então, o aluno faz, com todo o sacrifício, o Fies termina o curso da faculdade e fica desempregado. E ele já entra com essa perspectiva da Serasa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com o nome negativo no mercado, quando entra no mercado.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Então, a gente tem que rever isso, a gente tem que priorizar aquilo de que Brasil está precisando. É de Engenharia, Medicina, Pedagogia. São professores, físicos, químicos, matemáticos que estão faltando. Então, o Governo é para isso, é para induzir essa questão. Não tem sentido ficar dando Prouni e financiamentos para cursos que não têm vaga no mercado e com os quais o aluno vai ficar desempregado. Então, é um assunto sério que eu acho que a gente precisa resolver. Muitos alunos perderam os empregos, suas famílias perderam os empregos, e não estão conseguindo sequer pagar a faculdade. Então, temos que buscar uma solução, porque nós não podemos acabar com o sonho dos jovens que começam a vida e que precisam, realmente, ter o estímulo e o apoio de todos nós.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Izalci Lucas.

A próxima oradora inscrita, a Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, primeiro, Presidente, eu quero dizer que não há exagero em dizer que estamos fazendo história hoje, e o senhor faz parte disso, com essa sua fala inicial e com esse seu gesto, juntamente com os Líderes, de botar em pauta projeto tão importante, que vão melhorar a democracia – porque eu não acredito em democracia com racismo – e diminuir as desigualdades sociais.

E quero dizer o seguinte: não posso deixar aqui de agradecer ao Senador Romário pela relatoria e ao Senador Paulo Paim. Paulo Paim, eu, como a maioria dos seus colegas Parlamentares, sinto muito orgulho de estar neste Senado na mesma época em que o senhor e poder conviver com um Parlamentar que orgulha o Brasil todo. Esses projetos que estamos votando hoje são de iniciativa de Paulo Paim e ajudam o nosso País a se tornar uma verdadeira democracia, pois com racismo não há democracia, gente.

O PL nº 4.373, que agora estamos votando, que equipara a injúria racial ao racismo, é uma mudança... Aparentemente, um projeto simples, mas é uma mudança que trata esse crime com a dureza que ele merece. Não existe injúria racial individualizada. Quando alguém é atacado por ser negro, a ofensa é racista. Então, injúria racial é racismo, sim, e como tal deve ser tratada.

Temos esse PRS, que foi relatado pelo nosso Senador Carlos Portinho, que cria... Ah, isso aqui não.

Refiro-me ao Selo Zumbi, pelo que já quero parabenizar a nossa Senadora Eliziane, um reconhecimento oficial aos Municípios que adotaram políticas de ação afirmativa para combater o racismo, ajudar os quilombos e os quilombolas. Outra iniciativa importante para mudanças imediatas e também para que as próximas gerações cresçam livres de preconceito.

Parabéns, Paulo Paim, e parabéns antecipados também à minha colega, Senadora Eliziane!

E, por fim, o PL 2.000, que reconhece o Sítio Arqueológico Cais do Valongo, no Rio de Janeiro, patrimônio histórico, gente. Aqui nós estamos reverenciando e valorizando a nossa cultura. A cultura é a digital de um povo. Sem a cultura, sem a preservação da nossa história, nós não temos como saber nem um pouco de onde viemos, onde estamos e onde queremos chegar.

O Cais do Valongo é a prova material do tráfico de seres humanos, de séculos de exploração, que deixaram marcas indeléveis em nossa sociedade até hoje; e séculos de resistência, de memória, de luta dos negros em nosso País. Trata-se de um lugar essencial para entendermos a nossa história e fazermos de tudo neste Parlamento para não deixar que isso volte a acontecer. É uma história triste, mas tem que ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preservada.

Hoje, eu (*Falha no áudio.*) ... Sr. Presidente, em participar da aprovação desses projetos. O Senado está dando uma contribuição importantíssima para a nossa democracia, para a nossa história. Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que ainda não votaram que possam votar.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Está sobre a mesa, Sr. Presidente, há requerimento da nossa bancada, com o de acordo do Senador Izalci Lucas, um complemento, na verdade, a uma audiência pública que vai ser realizada para debater a PEC 23. Nós estamos com esse requerimento, acrescentando o nome de uma convidada que tem a autoridade, inclusive, na condução desse debate, que é a Sra. Tereza Campello, que é ex-Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem muita experiência na discussão dessa questão da renda mínima, principalmente na execução da política da chamada Bolsa Família. **(Requerimento nº 2278/2021 - Vide Item 3.1.6 do Sumário)**

Então, eu requeiro que seja aprovado esse requerimento ainda hoje como extrapauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Vamos incluir extrapauta o requerimento de V. Exa., Senador Paulo Rocha, como um adendo ao requerimento já aprovado de sessão de debates temáticos, que será na segunda-feira próxima sobre a PEC dos precatórios.

O Senador Eduardo Girão é o próximo orador inscrito. Com a palavra S. Exa.

Logo após, o Senador Eduardo Girão, nós vamos encerrar a votação. (*Pausa.*)

Enquanto o Senador Eduardo Girão se encaminha à tribuna, o Senador Esperidião Amin está conectado? (*Pausa.*)

Ele está com dificuldade de votar pelo sistema eletrônico e votará por telefone. (*Pausa.*)

Vamos dar a palavra ao Senador Eduardo Girão e, na sequência, encerraremos a votação.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, colegas Senadoras, colegas Senadores, população brasileira que nos acompanha pelas mídias da TV Senado, eu venho falar hoje aqui, nesta tribuna, sobre um assunto um tanto quanto indigesto, que incomoda, que nos deixa, Senador Nelsinho Trad, um pouco constrangidos. No dia 12 de julho – 12 de julho –, o Ministro Marco Aurélio se aposentou. No dia 3 de agosto, chegou ao Senado a indicação feita pelo Presidente da República do nome do Dr. André Mendonça para a vaga aberta no Supremo Tribunal Federal. Amanhã – amanhã –, dia 19, completaremos 90 dias de inoperância, infelizmente deliberada, da CCJ, principal Comissão deste Senado Federal, que se recusa, se esquiva a marcar a data da sabatina, descumprindo um dever constitucional. Cabe, aqui, a todos nós Senadores deliberarmos pela aprovação ou não do nome do Sr. André Mendonça.

É sempre bom lembrar que tivemos, recentemente, duas votações de extrema importância no Supremo sobre a prisão em segunda instância. Em 2016, por seis votos a cinco, ou seja, por um voto de diferença foi mantida a prisão em segunda instância no Brasil, mas, em 2019, o mesmo Tribunal, o Supremo Tribunal Federal, decide também, por seis votos a cinco, contra a prisão em segunda instância, causando, no meu modo de entender – respeito quem pensa diferentemente –, um dos maiores retrocessos no enfrentamento à corrupção e à impunidade dos poderosos, que têm muito dinheiro para gastar com recursos intermináveis. O Brasil é um dos poucos países do mundo onde há ainda essa trava para se iniciar o cumprimento da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pena após a prisão em segunda instância.

Desde julho, repito, por absoluta irresponsabilidade nossa, do Senado Federal, todos os brasileiros estão sujeitos a novos julgamentos polêmicos e controvertidos que podem, pela diferença de apenas um voto...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... causar verdadeiras tragédias à sociedade dificílimas de serem reparadas.

O que está acontecendo na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, a CCJ, é algo vergonhoso. Por que tanta resistência ao nome de André Mendonça? Será que é o seu perfil conservador? Será que é por causa da sua reputação ilibada? Será que é porque pode trazer novos ares, sem ativismo político? Ninguém tem o direito, ninguém tem o direito de se apropriar do que é público em benefício seja pessoal, seja de interesses políticos...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... atendendo a interesses não republicanos, perdendo consequentemente a autoridade moral para presidir uma Comissão de tamanha importância nesta Casa.

O Dr. André Mendonça, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, representa uma esperança do povo brasileiro. Ele representa novos ares com os que a gente pode presentear esta Nação, que está tão desacreditada com os tribunais superiores no Brasil.

O sistema não está deixando ele entrar. Já passou da hora de tomarmos atitudes condizentes com aquilo que a população espera de nós.

Para finalizar, esta situação já extrapolou todos os limites éticos!

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não podemos, absolutamente, permitir que se completem quatro meses de pura procrastinação nesta Casa!

Sr. Presidente, na mesma linha da pertinente questão de ordem proferida ontem pelo Senador Lasier Martins, corajoso Senador do Rio Grande do Sul, venho apelar para que essa Presidência tome uma atitude.

Eu sei que o senhor é uma pessoa que tem muito cuidado com o Brasil, muito zelo, que é um pacifista, que é uma pessoa que pondera, mas é uma enorme responsabilidade que o senhor está tendo de fazer essa Comissão andar com algo importante, algo que vai ficar para os nossos filhos e para os nossos netos...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... porque pode restituir...

Olha só o clamor nacional que existe neste momento, Presidente Rodrigo Pacheco!

É um clamor! Virou uma causa nacional, independentemente de quem é contra o Governo, de quem é a favor. Ficou tão feio, está tão feio que a gente precisa evoluir para tomar uma decisão para o bem do Brasil, para o bem da Nação.

Então, eu conto com o seu coração bom, com o seu amor pela Pátria, para que a gente possa, de alguma forma, trazer o nome... Votar "sim" ou "não" vai depender da gente, mas a data é importante ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24


confirmada, porque, a cada dia que passa, a nossa credibilidade nas ruas fica ruim.

Eu sou cobrado, sei que o senhor é cobrado. E eu acho que já não dá mais!

Então, eu faço este apelo para o senhor para que, definitivamente, se marque...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... na Comissão de Constituição e Justiça.

Muito obrigado, mais uma vez, pela sua tolerância de sempre, Presidente, Senador Rodrigo Pacheco.

Deus o abençoe.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Amém.

Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Senador Esperidião Amin, está conectado?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Esperidião Amin, como vota V. Exa.?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Primeiro, eu quero agradecer pela deferência.

Eu devo ter cometido alguma barbeiragem e não consigo entrar pelo sistema do nosso Senado digital, mas meu voto é "sim", e agradeço a deferência e a atenção.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que registre o voto "sim" do Senador Esperidião Amin.

Já registrado?

Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação, em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Votaram SIM 63 Senadores; nenhum voto NÃO. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Está aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 305/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Romário e ao Senador Paulo Paim pela aprovação do projeto.

Anuncio o Item 3 da pauta.

O Projeto de Resolução nº 55, de 2020, do Senador Paulo Paim, que institui o Selo Zumbi dos Palmares.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação da Senadora Eliziane Gama para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra a Senadora Eliziane Gama.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Srs. colegas Parlamentares, quero cumprimentar, de forma muito especial, o Senador Paim e destacar a minha felicidade de relatar tão importante projeto, já também deixando aqui os meus cumprimentos à minha querida amiga, Senadora Zenaide Maia, que agora há pouco também fez referência a esse projeto.

Vamos ao relatório, Presidente.

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2020, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Selo Zumbi dos Palmares, com a finalidade de agraciar Municípios que se destaquem na execução de políticas públicas de promoção da igualdade racial.

O PRS exemplifica as iniciativas a serem premiadas como sendo aquelas adotadas em campos como educação, – especialmente as relacionadas ao ensino da história da cultura afro-brasileira e indígenas nas escolas –, trabalho, combate à violência e saúde.

A proposição dispõe sobre a entrega do prêmio, definindo que ela se dará em sessão especial, a ser realizada a cada 20 de novembro, ou em data próxima a esse dia, na semana em que é celebrado o Dia da Consciência Negra.

Conforme o texto, a seleção dos Municípios se dará a partir de indicações feitas por qualquer Senadora ou Senador. As indicações serão submetidas a um conselho constituído com a finalidade de definir quantos Municípios serão agraciados e qual período será considerado na análise.

Tal conselho será integrado por quatro Senadoras ou Senadores, designados pelos partidos políticos, em sistema de rodízio, a fim de propiciar a participação de todas as siglas representadas na Casa. A composição será renovada a cada dois anos, sendo permitida a recondução de seus integrantes.

O projeto estabelece também a ampla divulgação das iniciativas pelos meios de comunicação da Casa e incumbe à Secretaria-Geral da Mesa e à Diretoria-Geral adotar as providências necessárias à realização da entrega do selo. Determina, também, que as despesas alusivas ao prêmio sejam contabilizadas no orçamento do Senado Federal, incluídas aquelas concernentes a hospedagem, deslocamento e alimentação dos Prefeitos ou representantes para o recebimento da honraria.

Na justificação, o Senador Paulo Paim lembra que situações como a do assassinato de João Alberto Silveira Freitas em um supermercado de Porto Alegre denotam a falsidade da ideia de que o Brasil é uma democracia racial. Alude às diferenças socioeconômicas marcantes da sociedade brasileira, que posicionam as pessoas negras nos lugares mais desvantajosos no acesso à educação formal e ao mercado de trabalho, enquanto são as vítimas mais constantes da violência perpetrada, muitas vezes, em razão apenas da cor de sua pele, como foi o caso de João. O autor do Projeto de Resolução acrescenta que o Congresso Nacional vem se esforçando para enfrentar o grave problema do racismo, citando o Estatuto da Igualdade Racial e as políticas de cotas. Mas reforça que é preciso acentuar esse enfrentamento e, nessa direção, propõe a criação do selo, como medida simbólica de fomento de ações exemplares dos Municípios voltadas para a concretização da igualdade racial.

Não foram apresentadas emendas.

Vamos à análise.

O PRS nº 55, de 2020, será examinado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

A proposição não veicula vícios de inconstitucionalidade, uma vez que cabe ao Senado Federal dispor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre sua organização e funcionamento, nos termos do art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal.

Não encontramos óbices, também, quanto à juridicidade, à regimentalidade da matéria e à boa técnica legislativa, salvo pela necessidade de pequenos ajustes na redação do rol exemplificativo do art. 1º, que será objeto de emenda da relatoria.

No mérito, a matéria é louvável, adequada e tempestiva. Cabe, sim, reforçar as iniciativas do poder público voltadas para o enfrentamento à chaga do racismo estrutural, resultado dos 300 anos da submissão de pessoas negras à escravidão. É preciso sempre lembrar-se do alerta de Joaquim Nabuco, para quem as consequências da escravidão permaneceriam muito tempo "como a característica nacional do Brasil".

A denominação "Zumbi dos Palmares" e a alusão ao Dia da Consciência Negra fortalecem a inserção no calendário do Senado Federal de efeméride que reafirma a posição da Casa no esforço de valorização da igualdade racial, do reconhecimento de que o racismo é um problema a ser enfrentado e, ainda, de empenho da Casa na valorização das boas políticas públicas que, afinal, são veículos das normas legislativas e concretização dos temas presentes na vida parlamentar.

Uma vez aprovado, o Selo Zumbi dos Palmares se reúne a outras iniciativas da Casa que atuam no sentido de valorizar iniciativas públicas e individuais de aprimoramento da sociedade brasileira, tais como...

Perdão, Presidente, houve aqui uma mudadinha na tecnologia, o que é absolutamente normal.

Vamos lá. Uma vez aprovado, o Selo Zumbi dos Palmares se reúne a outras iniciativas da Casa que atuam no sentido de valorizar iniciativas pública e individuais de aprimoramento da sociedade brasileira, tais como, Prêmio Chico Mendes, Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, Comenda Dom Hélder Câmara, Prêmio Cruz e Sousa e a Comenda Abdias Nascimento, entre outros.

Por fim, é meritória a denominação Zumbi dos Palmares para o selo, pela alusão que faz ao líder da resistência do povo africano ao regime de escravidão vigente em terras brasileiras, e a Palmares, que se refere ao local, hoje a cidade de União dos Palmares, situada no território em que o mais famoso quilombo nacional se localizava.

Nunca é demais lembrar que Palmares resistiu durante mais de cem anos, consolidando-se como espaço de luta do povo negro. Muitos foram os ataques e as violências sofridas por aqueles que somente queriam viver bem. O local físico permanece, bem como sua ideia. A combativa filósofa Lélia Gonzalez costumava citar Palmares como exemplo de uma verdadeira nacionalidade brasileira, desafiada a se constituir, a ser o ambiente da reorganização com o olhar no futuro, naqueles que vão chegar.

Portanto, a iniciativa do Senador Paulo Paim merece ser louvada, bem como a atitude da Presidência da Casa de pautar o tema na Semana da Consciência Negra. É preciso mudar as relações raciais no País e, como bem lembrou Abdias Nascimento, um nome que honrou esta Casa com sua presença, não é possível esperar por outros tempos, afinal, somos nós mesmos a mudança esperada.

Portanto, Presidente, vamos ao voto.

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2020, com a seguinte emenda:

> Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 55, de 2020, a seguinte redação:
> "Art. 1º É instituído o Selo Zumbi dos Palmares, destinado a agraciar Municípios que se destacarem na execução de políticas públicas de promoção da igualdade racial em áreas como:
> I – educação, especialmente as iniciativas relacionadas à abordagem em sala de aula de temática alusiva à cultura afro-brasileira e indígena, nos termos do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
> II – trabalho;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – enfrentamento à violência;

IV – saúde.

....."

Esse é o voto, Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 306/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

O parecer é favorável ao projeto de resolução, com a Emenda nº 1, da Relatora.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Também não há como deixar de cumprimentar – permita-me que eu diga assim – essa jovem Senadora, competente, preparada, é uma das grandes surpresas desta leva que chegou ao Senado agora, porque eu já estou aqui há três mandatos e fiquei quatro anos na Câmara. Ela aprimorou o projeto, Presidente. Ela teve preocupação – permita-me que eu diga – principalmente com três temas: educação, trabalho, violência e a área da saúde.

Olha, obrigado, Senadora! Realmente a senhora qualificou o projeto no ajuste que fez, e, com isso, todos nós ganhamos. Parabéns!

Presidente, como é a minha última fala, eu queria reconhecer o trabalho também do Senador Relator Carlos Portinho, no Cais do Valongo, que é no Rio de Janeiro e, de fato, é um patrimônio da humanidade. Ele estudou e fez um belo relatório. Eu sei que ele estava com pressa, teve que sair, e eu não pude nem comentar o relatório dele. Mas os três relatórios foram brilhantes – repito: o da Senadora Eliziane Gama, que fez agora o seu parecer; o do Senador Carlos Portinho foi também brilhante; e o do Senador Romário, que eu tive a oportunidade de comentar na hora em que ele apresentou o seu parecer. E não tem como, Presidente, deixar de, mais uma vez, cumprimentá-lo. V. Exa. deu um brilho especial ao Vinte de Novembro deste ano. Que exemplos como esse sejam seguidos no futuro!

Obrigado, Presidente. Obrigado a todos os Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

A matéria continua em discussão.

Volto a palavra à Senadora Eliziane Gama.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Como Relatora. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu queria, mais uma vez, agradecer ao Senador Paulo Paim e cumprimentá-lo, que, na verdade, é uma referência. Eu acho que esse selo é fundamental para o Congresso Nacional. Portanto, todos nós estamos de parabéns pela iniciativa.

Presidente, quero brevemente aqui, mais uma vez, pedir ao senhor – e o senhor já se manifestou no Colégio de Líderes – a pauta do projeto que trata da definição do piso salarial dos enfermeiros. V. Exa., inclusive, fez várias reuniões, conversou com a categoria – chegamos a acordos importantes para a instituição do piso salarial – e já fez a manifestação de ser pautado na semana que vem. Que nós possamos, de fato, ter o dia certo da votação de tão importante projeto, do meu colega Senador Contarato e relatado pela querida Zenaide Maia.

Nós apresentamos uma emenda, possivelmente, substitutiva, com um piso salarial que possa atender tecnicamente do ponto de vista econômico e, portanto, mitigar um pouco esses impactos e, ao mesmo tempo, também resolver esse desejo tão sonhado dos enfermeiros do Brasil, que é a instituição do piso salarial.

Muito obrigada, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Vamos dar o encaminhamento devido em relação a esse projeto da enfermagem. Imagino que haja um acordo em torno da emenda substitutiva de V. Exa. já com a Relatora, Senadora Zenaide Maia, que também está conectada, e com o Senador Fabiano Contarato. Portanto, vamos dar o encaminhamento para que esse projeto seja pautado, dentro do acordo que foi celebrado com os Líderes em torno do piso nacional da categoria.

Muito obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e a emenda, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto de resolução, com a Emenda nº 1, da Relatora.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 307/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Meus cumprimentos, uma vez mais, ao Senador Paulo Paim, autor do projeto, e à Senadora Eliziane Gama, Relatora do parecer aprovado.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.379, de 2020, do Senador Izalci Lucas, que altera os limites da Floresta Nacional de Brasília e da Reserva Biológica da Contagem, no Distrito Federal.

Perante a Mesa foram apresentadas, inicialmente, as Emendas nºs 1 a 2, já publicadas.

Em nova oportunidade de emendamento, foi apresentada a Emenda nº 3, também já publicada.

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas de 10 e 17 de novembro, quando teve sua apreciação adiada para hoje.

O projeto depende de parecer.

Faço a designação da nobre Senadora Leila Barros para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra a Senadora Leila Barros.

**A SRA. LEILA BARROS** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Cumprimento o senhor e todas as Senadoras e Senadores nesta sessão.

Sr. Presidente, antes de começar a leitura do meu relatório, eu quero ressaltar a iniciativa do Senador Izalci e dizer que, durante todo esse tempo em que ficamos esperando, novamente, ser pautado esse relatório, nós tivemos várias reuniões, eu, o Senador Izalci e as nossas equipes.

E também acho que é muito importante a gente destacar o envolvimento dos técnicos do ICMBio em todo o processo. Foram muitas reuniões, inclusive muitas aulas sobre a fiscalização das áreas de proteção ambiental no DF, em especial das regiões que, de certa forma, serão afetadas pela matéria. Recebemos aqui também no gabinete, Sr. Presidente, todos os que nos procuraram, sem exceção – alguns deles, inclusive, moradores que foram afetados por essa proposta. Ouvimos também as explicações e buscamos enfrentar todos os problemas, como é de costume, que foram trazidos. Eu enfrentei a todos esses problemas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusive eu fiz questão... Ontem, o Senador Izalci falou na sessão. Eu fui visitar os locais afetados em que havia algum tipo, assim, de controvérsia, justamente para poder, depois, avaliar, pessoalmente, os impactos e aferir as informações que estavam sendo trazidas.

Então, agora nós vamos à leitura do nosso relatório.

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei nº 4.379, de 2020, do Senador Izalci Lucas, que altera o Decreto de 10 de junho de 1999, que cria a Floresta Nacional de Brasília, o Decreto de 13 de dezembro de 2002, que cria a Reserva Biológica da Contagem, e dá outras providências.

O projeto tem nove artigos. Os três primeiros dizem respeito à Floresta Nacional (Flona) de Brasília, unidade de conservação de uso sustentável, constituída de quatro áreas separadas geograficamente.

O art. 1º exclui da Flona de Brasília, para fins de regularização fundiária urbana, a Área 2, de 996,47 hectares. O art. 2º exclui a Área 3, de 3.071 hectares, para fins de regularização fundiária e estabelecimento de nova modalidade de Unidade de Conservação.

Por sua vez, o art. 3º estende o limite sul da Área 1 da Flona de Brasília, totalizando um perímetro aproximado de 3.753 hectares, conforme as coordenadas geográficas que apresenta.

O art. 4º promove a recategorização da Reserva Biológica (Rebio) da Contagem para Parque Nacional da Contagem.

Por meio do art. 5º, a União fica autorizada a aceitar a doação de imóvel que lhe fará a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, empresa estatal do Distrito Federal, constituído de área com o total aproximado de 2.116,26 hectares, adjacente à Reserva Biológica da Contagem, nas coordenadas especificadas. De acordo com o parágrafo único desse dispositivo, essa área passará a integrar o Parque Nacional da Chapada da Contagem.

Os art. 6º, 7º e 8º tratam do Parque Nacional de Brasília, cujos limites foram redefinidos pela Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006. O art. 6º assegura a continuidade das atividades de manutenção de captação de água da barragem de Santa Maria, que abastece cerca de 30% da população do Distrito Federal, estabelecida no interior desse parque nacional. O art. 7º exclui dos limites do Parna de Brasília o trecho da rodovia DF-001, incluindo o leito da rodovia e sua faixa de domínio. Por sua vez, o art. 8º exclui o vértice 36 – o da Lei nº 11.285, de 2006.

O art. 9º estabelece que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor, Senador Izalci Lucas, sustenta que, "Desde sua constituição, os segmentos identificados como Área 2 e Área 3 apresentam situações de sobreposição com colônias agrícolas estabelecidas pela administração do Governo do Distrito Federal".

Só um minutinho que eu vou tirar a minha máscara, para ficar melhor a respiração. Obrigada. (*Pausa.*)

Disso decorreu a impossibilidade de efetiva implementação da Flona de Brasília.

Em vista disso, segundo o autor, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) criou, em 2015, um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), cujo relatório final concluiu pela necessidade de desafetação da Área 2 e da Área 3, sendo que, desta última, 771ha seriam destinados para regularização fundiária e 2.300ha para a criação de Florestal Distrital pelo Governo local. De acordo com o proponente:

> Para que seja incluída na proposição a necessária compensação ambiental das áreas desafetadas da UC, já que constitucionalmente não pode haver retrocesso ambiental em um processo de diminuição de áreas protegidas que tenham sido formalmente criadas, os estudos indicaram a ampliação da Área 1 da Flona e a cessão de área de alta suscetibilidade ambiental nas escarpas da Chapada da Contagem para somar-se à área da Reserva Biológica da Contagem, formando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma nova unidade, o Parque Nacional da Chapada da Contagem, em parte adjacente ao Parque Nacional de Brasília.

Por último, o autor afirma que o teor de sua proposição, "inclusive a descrição das coordenadas geográficas, está em consonância com as tratativas efetuadas com os órgãos federais responsáveis".

Foram apresentadas, caros colegas, três emendas, sendo as duas primeiras de autoria do Senador Jaques Wagner, e a terceira, da Senadora Rose de Freitas.

A Emenda 1-PLEN altera a redação do art. 6º do PL para incluir as atividades de manutenção das captações de água na região da Chapada da Contagem integrantes do Parque Nacional da Chapada da Contagem e das captações de água na região da Bacia do Rio Descoberto no interior da Floresta Nacional de Brasília operadas pela Caesb.

A Emenda 2-PLEN altera o art. 2º do PL para especificar que a exclusão da Área 3 da Flona Brasília tem como finalidade a regularização fundiária rural e o estabelecimento de uma unidade de conservação distrital.

A Emenda 3-PLEN, de natureza formal, altera a ementa do PL, de modo a mencionar a Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006, e o Parque Nacional de Brasília, que são objeto de alteração da proposição.

Agora, vamos à análise.

Nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, o PL nº 4.379, de 2020, será apreciado pelo Plenário desta Casa.

Analisamos inicialmente a proposição pelo prisma da constitucionalidade. Sob essa ótica, não há vedação à iniciativa parlamentar da matéria, e compete à União legislar sobre normas gerais de proteção do meio ambiente (art. 24, inciso VI, da Constituição Federal).

Ademais, nos termos do inciso III do §1º do art. 225 do texto constitucional, a alteração e a supressão de unidades de conservação somente podem ocorrer por meio de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção. Portanto, é adequado o meio eleito para as alterações pretendidas e, além disso, a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Outrossim, o PL harmoniza-se com os ditames constitucionais do art. 225, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

Em relação à juridicidade, a proposição se revela adequada: possui o atributo da generalidade, inova o ordenamento jurídico, apresenta potencial de coercitividade e materializa-se como projeto de lei modificativo, em consonância com o disposto na Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Não observamos vícios regimentais. No entanto, quanto à técnica legislativa, o PL nº 4.379, de 2020, demanda reparos. Note-se que a matéria não versa apenas sobre a Flona de Brasília e a Rebio da Contagem, mas também sobre o Parque Nacional de Brasília. Contudo, não há menção a esta unidade de conservação na ementa da proposição, o que configura desatenção ao art. 5º da LCP nº 95, de 1998. Bastaria a retificação desse aspecto por meio de emenda de redação, não fossem alterações de mérito que pretendemos fazer com vistas a aumentar os benefícios da proposição.

Passemos, portanto, à análise do mérito.

Razão assiste ao autor ao ponderar que a integridade da Floresta Nacional de Brasília está seriamente comprometida com o processo de ocupação desordenada que vem acontecendo desde a criação dessa unidade de conservação. Os segmentos identificados como Área 2 e Área 3 apresentam situações de sobreposição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com colônias agrícolas estabelecidas pela administração do Governo do Distrito Federal, antes da própria criação da Flona. O processo de antropização e o uso desordenado do solo verificados desde então podem comprometer a qualidade e a quantidade da água de mananciais responsáveis pelo abastecimento de cerca de 60% da população do Distrito Federal, dada a proximidade dessa unidade de conservação com a Barragem do Descoberto, fonte dessa captação.

Atualmente, a Área 2 encontra-se tomada pelo parcelamento de solo urbano conhecido como Assentamento 26 de Setembro, de modo que suas condições ambientais originais estão há muito desfiguradas. Portanto, do ponto de vista técnico-ambiental, não há justificativa para mantê-la como unidade de conservação da natureza.

Por seu turno, a Área 3 pertence integralmente à Terracap. Essa fração também apresenta certo grau de ocupação, embora não tão intenso quanto o verificado na Área 2. Em parte da Área 3 encontra-se o Assentamento Maranata, parcelamento irregular do solo, embora predomine a atividade rural, usos que também conflitam com os propósitos da unidade de conservação. Nesse sentido, a desafetação de parte dessa área atenderá o resultado dos estudos que indicam o destaque de parte dessa área para uso rural. O PL nº 4.379, de 2020, prevê que o remanescente da Área 3 (2,3 mil hectares) deverá continuar como área de conservação de uso sustentável, na forma de uma floresta distrital, conforme compromisso assumido pelo Governo do Distrito Federal.

A Área 1 da Flona de Brasília é a porção mais preservada e é onde estão localizadas as trilhas de visitação pública e as infraestruturas físicas da Flona de Brasília. De acordo com o PL, essa área terá seus limites ampliados, de modo a abranger também a Área de Proteção de Mananciais (APM) dos Córregos Currais e Pedras, conforme já indicava o relatório final do Grupo de Trabalho Interinstitucional, criado pelo Instituto Chico Mendes.

Por todos esses elementos, entende-se que a proposição é valorosa. Ademais, a fração a ser somada à atual Rebio da Contagem, nas escarpas da Chapada da Contagem, é caracterizada como de alta suscetibilidade ambiental: abriga importantes mananciais hídricos, espécies em risco de extinção e em seu entorno, na área rural, encontram-se os últimos remanescentes de mata seca no Distrito Federal, vegetação associada a afloramentos calcários.

Portanto, a despeito da perda relativa de uma área já antropizada e que vem deteriorando a unidade de conservação e os recursos hídricos associados, o PL nº 4.379, de 2020, traz ganhos ambientais na forma de aquisição de áreas ecologicamente sensíveis e que vêm prestando relevantes serviços ecossistêmicos.

Contudo, apesar dos inegáveis avanços obtidos com a proposição, notamos que cabem aperfeiçoamentos.

Um aspecto que nos parece frágil é a matéria contar com a boa vontade de outra esfera de poder, prevendo, em seu corpo normativo, uma área como compensação ambiental pela desafetação de outras. De fato, observa-se, nos termos dos arts. 2º e 5º do PL 4.379, de 2020, a expectativa de ganhos ambientais em termos de aumento de área. Mais precisamente, de acordo com o art. 2º, espera-se a formação de uma floresta distrital – categoria de unidade de conservação análoga à floresta nacional – de 2,3 mil hectares, correspondentes à fração da Área 3 que será excluída da Flona e que pertence à Terracap. E, conforme o art. 5º, espera-se a cessão do imóvel de 2.116,26ha dessa empresa pública distrital, que comporá o Parque Nacional da Contagem. Avaliamos que é mais prudente não fazer planos com algo não garantido, pois depende da atuação de um ente federado autônomo, não sujeito a regras estabelecidas em lei ordinária federal.

Por isso, e para assegurar o ganho ambiental da desafetação da Área 3, prevemos, na emenda que apresentamos, a exclusão dessa porção da Flona de Brasília, de modo a destacar dela o Assentamento Maranata, com a diferença de que a fração restante, de 2.239ha, em vez de destinada à unidade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conservação distrital – sobre a qual não temos competência –, seja integrada à Área de Proteção Ambiental do Rio Descoberto, unidade de conservação federal, criada pelo Decreto 88.940, de 7 de novembro de 1983. Essa medida contribuirá para a proteção dos ecossistemas e dos recursos hídricos que abastecem boa parte da população do DF, a partir do sistema de captação do reservatório do Descoberto.

Ampliamos também a área do Parque Nacional da Chapada da Contagem em 4.186,27ha, abrangendo os contrafortes da encosta da Chapada da Contagem, divididos em duas áreas, de acordo com o memorial descritivo que propomos. Essa medida tornou-se necessária dada a elevada susceptibilidade ambiental das escarpas, pela presença de alta declividade e inúmeras nascentes que, pelas normas ambientais, já apresentam restrições de uso. Concordamos com o autor na recategorização da Rebio da Contagem para o Parque Nacional. Apesar de esta última ser uma categoria de unidade de conservação menos protetiva que a Reserva Biológica, a alteração vai ao encontro da aptidão da região ao turismo, pois possibilita a abertura de pontos turísticos consagrados no local ao uso público, à recreação em contato com a natureza e à realização de esportes ao ar livre, fatores de extrema relevância para a sensibilização da sociedade em geral para a conservação do patrimônio ambiental brasileiro. Antes disso, porém, foi necessário fazer um reparo no contorno da Rebio, retirando-lhe 5ha, de modo a acomodar pequenas ocupações, anteriores à criação da unidade de conservação.

Também se fizeram necessários ajustes na ampliação da Área 1, de modo a excluir as ocupações que, não fosse nossa retificação, permaneceriam no interior da Flona, comprometendo a margem do Córrego dos Currais. Com os ajustes efetuados, essa área totaliza uma extensão aproximada de 3.753ha (três mil setecentos e cinquenta e três hectares).

Nossas tratativas com especialistas e técnicos de órgãos ambientais expuseram a necessidade da alteração de uma parcela não prevista no PL nº 4.379, de 2020. Trata-se da Área 4 da Flona de Brasília. Essa fração está em bom estado de conservação, comparativamente às demais. Porém, nela se encontram lotes rurais disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) que compõem o Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, desde antes da criação da Flona. Disso resulta a imperatividade de se excluírem da Área 4 esses lotes, o que fizemos por meio de emenda modificativa.

Relativamente às alterações propostas no PL nº 4.379, de 2020, para o Parna de Brasília, avaliamos que todas são meritórias. A Lei nº 11.285, de 2006, altera os limites desse Parque Nacional, onde se situa a barragem de Santa Maria que, como visto, abastece cerca de 30% da população do DF. Porém, é silente quanto ao uso dessa barragem. O art. 6º do PL pretende trazer segurança jurídica ao estabelecer que ficam permitidas as atividades de manutenção de captação de água dessa barragem. Por seu turno, as exclusões trazidas nos arts. 7º e 8º são necessárias. Referem-se ao leito da rodovia DF-001 e sua faixa de domínio e determinado vértice onde se encontram habitações, que não são permitidas no interior de um Parque Nacional.

Entretanto, a Emenda nº 1-PLEN, do Senador Jaques Wagner, aborda o conteúdo do art. 6º com mais precisão e abrangência, por isso merece o seu acolhimento.

Já a Emenda nº 2-PLEN perde seu objeto, visto que não mais nos valemos da expetativa de criação de nova modalidade de unidade de conservação distrital para alcançarmos os objetivos que aqui pretendemos.

A Emenda nº 3-PLEN tem natureza formal, mas nem por isso seu teor é menos importante. Conforme bem reparado por sua proponente, não há na ementa menção à Lei nº 11.285, de 2006, e nem ao Parque Nacional de Brasília, que também são objetos de alteração pela proposição.

Por isso, em atenção ao art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, a alteração proposta foi prontamente recepcionada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra alteração que julgamos pertinente foi explicitar que as zonas de amortecimento da Flona de Brasília e do Parque Nacional da Contagem serão definidas por ato do Poder Executivo, ouvida a população e garantida a manutenção de atividades de baixo impacto ambiental. Dessa forma, asseguramos participação social e tranquilidade jurídica quanto às atividades agrícolas sustentáveis atualmente desenvolvidas no entorno imediato, tornando a população amiga, em vez de adversária, dessas unidades de conservação.

Por fim, e no mesmo intuito de oferecer à população maior tranquilidade, acrescentamos novo dispositivo, determinando que, nas áreas públicas desafetadas por esta lei, serão promovidas ações técnicas e administrativas visando a regularização ambiental e fundiária.

Em suma, com as alterações realizadas, acreditamos ter construído uma redação que, a partir do bem fundamentado PL nº 4.379, de 2020, do Senador Izalci Lucas, avança qualitativamente, com vistas à eliminação de conflitos territoriais e à ampliação da proteção ambiental de três significativas unidades de conservação federais. Acreditamos que, dessa maneira, esta Casa se perfila, de modo contundente, a uma abordagem integrada e estratégica ambiental, embasada na técnica, na ciência, no debate político respeitoso e cordial, de que se espera apenas a maior efetividade dos mecanismos de gestão territorial.

Voto.

Por todo o exposto, somos pela regimentalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e constitucionalidade do Projeto de Lei (PL) nº 4.379, de 2020, e, no mérito, pela sua aprovação, com a aprovação das Emendas nºs 1 e 3- PLEN e a rejeição da Emenda nº 2-PLEN, na forma da seguinte emenda substitutiva.

Sr. Presidente, esse é o nosso relatório.

Eu queria fazer alguns apontamentos sobre o PL nº 4.379. Para a desafetação de 1.907ha da Floresta Nacional, para a regularização fundiária dos assentamentos 26 de Setembro e Maranata, existirá também: a transformação – para que isso aconteça como contrapartida – de 2.240ha da Flona em área de proteção ambiental em comparação a 400ha hoje não protegidos da Flona; transformação da Rebio da Contagem, que hoje tem 3.494ha, em Parque Nacional; incorporação de 4.185ha não protegidos ao Parque da Contagem, que, após todas essas mudanças, terá 7.679ha.

Então, eu quero agradecer a confiança do senhor por ter me designado, assim como ao autor dessa proposição, Senador Izalci Lucas.

Esse era o texto do nosso relatório, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 308/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

(*Durante o discurso da Sra. Leila Barros, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelsinho Trad.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. PSD - MS) – O parecer é favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 e 3, na forma da Emenda nº 4 (Substitutivo), e contrário à Emenda nº 2.

Está completada a instrução da matéria.

Passa-se à discussão da matéria.

Lista de inscritos para discutir, Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, eu falo após a votação, se me permite. Mas é evidente que o encaminhamento é pela total aprovação.

Eu quero aqui... Estou vendo o Senador Dário Berger, que foi o primeiro que participou dessa ação, lá atrás, através de uma medida provisória que ele relatou e, agora, estamos concluindo um trabalho.

Quero aqui parabenizar muito a sensibilidade, a responsabilidade, a responsabilidade de acompanhar essa proposta, inclusive, indo *in loco*, verificando as questões em que tinha dúvida.

Então, o meu respeito e a minha admiração pela Relatora, Senadora Leila, e depois, após a votação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, eu pediria três minutinhos para que eu possa falar um pouquinho sobre o projeto.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Está deferida a solicitação de V. Exa.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação a Emenda 4 (Substitutivo), nos termos do parecer em turno único.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Substitutivo.

Ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o turno suplementar, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 309/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

Discussão do Substitutivo em turno suplementar.

Senador Izalci Lucas, V. Exa. quer usar da palavra?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. *Fora do microfone.*) – Após a conclusão...

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Encerrada a discussão sem emendas, o Substitutivo é dado definitivamente como adotado, sem votação.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Com a palavra, neste momento, o Senador Izalci e, posteriormente, por via remota, o Senador Dário Berger.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Primeiro, vendo a presença do Senador Dário Berger, lembro muito bem, ele foi o Relator de uma medida provisória em que buscou também regularizar o parque de Santa Catarina. Nós chegamos, inclusive, a aprovar aqui, por unanimidade, no Senado, não exatamente esse texto, mas o projeto de regularização, e foi na Câmara levantada essa questão da constitucionalidade, em função de ser uma medida provisória.

Então, eu quero agradecer a cada um dos Senadores e Senadoras, que, naquele momento, assumiram conosco o compromisso de aprovar essa matéria, tendo em vista a relevância e a importância dessa matéria.

Nós estamos vivendo, Presidente, uma fase de muita *fake news*. Eu quero deixar muito claro, primeiro, que essa matéria... Primeiro, que em 2006, eu era Secretário de Ciência e Tecnologia, quando aprovamos essa lei de 2006, em quem para utilizarmos uma área de 123ha, para um parque, o Capital Digital, nós praticamente dobramos o tamanho do Parque Nacional, num acordo que fizemos com o Ibama, na época, e com o Governo do Distrito Federal, o qual eu representava como Secretário. Levamos para o parque o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, mas dobramos o tamanho do parque. Levamos, para o parque, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, mas dobramos o tamanho do parque.

É evidente que, em função do projeto, alguns problemas ocorreram. Primeiro, a questão do próprio viaduto do Taquari, que ficou dentro do parque. Então, nós estamos atendendo, inclusive, a uma reivindicação antiga do DER, corrigindo essa falha. Segundo, Presidente, infelizmente... Eu participei, eu fui o Presidente da comissão que aprovou a regularização fundiária no Brasil. Houve uma lei para resolver a questão do Norte, da Amazônia, e nós conseguimos colocar na lei tudo aquilo que era necessário para regularizar as áreas do Distrito Federal, porque metade da população brasileira vive em áreas irregulares. Nós temos aqui, Presidente, em Brasília, pessoas que chegaram aqui junto com JK. Eu dou aqui o exemplo de Taguatinga. Nós temos hoje o Primavera, que está todo loteado. Só há uma chácara preservada, que é a do pai do Presidente da Associação dos Produtores Rurais de São Paulo, que foi convidado especificamente pelo Presidente JK, veio para cá e a preservou. E agora querem tomá-la dele para colocar como instrumento público, o que é um absurdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, a gente precisa, de fato, regularizar essa situação no País. Nós temos aqui produtores que vieram para cá e estão, há 50 anos, 60 anos, esperando uma escritura. Não conseguem financiamento, não conseguem resolver sua situação. Nós temos o Incra, que já poderia ter regularizado isso há muito tempo. Agora, grande parte já foi regularizada em função da lei, e, aqui, alguns condomínios também foram regularizados, mas ainda precisamos muito. A área rural está abandonada.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Nós não podemos permitir que a nossa área rural seja transformada simplesmente em área urbana, sem planejamento, sem esses cuidados que normalmente não acontecem.

Então, de fato, eu quero aqui parabenizar a Senadora Leila por isso. Ela pegou o projeto, foi visitar cada área para saber se realmente... É lógico que sempre há algumas dúvidas. E ficou muito importante... O relatório foi maravilhoso em função...

Nós temos uma comunidade, hoje, na 26 de Setembro, como foi relatado, com quase 40 mil habitantes. Será que alguém, hoje, em Brasília, acredita que é possível destruir ou retomar essas 40 mil habitações que estão lá? Então, é necessário... A gente precisa aprovar um projeto como esse e, a partir daí, controlar, planejar como JK fez.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – JK construiu Brasília em mil dias. Não é possível que entre governo e saia governo e não regularize. A gente vê, a cada dia, a cidade crescendo desordenadamente, com uma especulação imobiliária muito grande.

Então, nós queremos, com isso aqui... Primeiro, ampliamos, como foi dito pela Senadora Leila, mais de 7 mil hectares. Nós criamos, a Senadora colocou muito bem no relatório... Além de criar o Parque Nacional da Contagem, ainda há uma área também criada na área ambiental.

Então, essa lei que foi aprovada, esse projeto beneficia muito a área ambiental. Não há... O que nós queremos é regularizar essas áreas, que não são parque – a Flona não é parque. A partir de agora, eu tenho certeza de que a Câmara vai aprovar, porque, na Comissão de Meio Ambiente, já foi aprovado um relatório semelhante, com algumas diferenças. Quero dizer que o ICMBio acompanhou passo a passo esse projeto, e a Senadora Leila fez diversas reuniões com eles e acompanhou *in loco*. Então, quero, mais uma vez, parabenizar, agradecer a V. Exa. e a todos os Senadores e Senadoras a votação e espero que o Governo possa, agora, regularizar a 26 de Setembro, a Maranatha e preservar essas áreas rurais e ambientais.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Agradecemos ao Senador Izalci Lucas.

Com a palavra, pela ordem, por via remota, o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente em exercício Nelsinho Trad, eu quero, só para complementar, por uma questão de justiça, primeiro, cumprimentar a Senadora Leila pelo relatório e pelo trabalho também, neste Projeto 4.379, do Senador Izalci.

Senador Nelsinho Trad, quanto à sessão de hoje, que tratou muito do tema racial, eu quero, em seu nome, Senador Nelsinho Trad, e no do meu Líder, Senador Paulo Rocha – os dois são Líderes –, agradecer a todos os Líderes. Foi uma sessão inédita! Foi a primeira vez, nestes quase 40 anos que eu tenho de Congresso, que isto acontece. E o tema foi tratado com muito carinho por todos os Senadores e Senadoras. Estou vendo ali a Senadora Zenaide Maia, a Senadora Leila, o Senador Dário Berger, enfim. E a votação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foi por unanimidade.

Em nenhum momento, deixei de cumprimentar e agradecer, por questão de justiça, Sr. Presidente, ao Presidente Rodrigo Pacheco. O senhor sabe que a própria lei de combate à pandemia, aquela lei nossa das vacinas, nossa porque V. Exa. foi o autor e eu fui o Relator, veio ao Plenário porque ele indicou o seu nome. E V. Exa. costurou muito bem, com todos os Líderes, para nós aprovarmos a lei. Houve vetos, vamos trabalhar para derrubar os vetos, mas o Senado fez a sua parte. Então, eu queria, neste momento, cumprimentar a ambos.

E o Líder Paulo Rocha, para esta sessão de hoje, articulou muito bem: conversou com os Líderes, conversou com o nosso Presidente Rodrigo Pacheco para que houvesse esta sessão. Então, Paulo Rocha, é muito fácil dizer, lá na bancada: "Paulo, obrigado". Mas eu quero dizer aqui, de público: Paulo Rocha, muito obrigado pela forma como você agiu. Conversou com os Líderes, conversou com o Presidente, me comunicou que conseguiu colocar aqueles projetos que são fundamentais para todos nós, que são na linha de combater o racismo e o preconceito. Que bom, Paulinho, que você está aí no Plenário! Eu o considero um jovem Senador, um jovem Líder, que está fazendo um trabalho brilhante no que tange à liderança da Bancada do PT. Os inúmeros projetos da nossa bancada – o Senador Nelsinho sabe – têm de passar no Colégio de Líderes. Então, o Paulo vai ao Colégio de Líderes e conversa com os Líderes. E tivemos a oportunidade no dia de hoje. Parabéns, Paulo, pela sua fala na abertura dos trabalhos, que mostrou o seu compromisso com o combate de todo tipo de racismo e preconceito!

Era isso.

Obrigado, Presidente Nelsinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Agradecemos ao Senador Paulo Paim.

Antes de passar a palavra ao Senador Paulo Rocha, está na sua frente o Senador Dário Berger, por via remota, a quem concedo a palavra, como anteriormente já havia anunciado.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Sr. Presidente (*Falha no áudio.*)

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Senador Dário Berger, seu áudio está fechado.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Eu saudava V. Exa. com a alegria de sempre, Senador Nelsinho, e fico muito satisfeito em vê-lo presidindo esta sessão do Senado.

Queria fazer uma reflexão a respeito de vários aspectos, mas antes, se V. Exa. me permitir, saudar e homenagear o Senador Izalci Lucas, autor desta matéria, que é extremamente importante, e cumprimentar a Senadora Leila Barros, pelo relatório que fez.

E eu quero acrescentar que um dos maiores problemas que nós vivemos no Brasil, hoje, está relacionado à regularização fundiária. As cidades cresceram, prosperaram e esse crescimento, invariavelmente, se apresentou de forma desordenada, criando um passivo importante e fundamental para o desenvolvimento das cidades brasileiras. E a regularização fundiária, a especulação imobiliária são fatores preponderantes nessa situação.

Esse projeto regulariza áreas consolidadas. É um projeto importante. Essa lei é oportuna e necessária. Eu mesmo, em outra oportunidade, lutei pela sua regularização, mas o projeto vem em boa hora e eu quero aproveitar para parabenizar os autores.

Além disso, Sr. Presidente, eu quero, de maneira muito especial, expressar a minha preocupação com a situação atual que o Brasil está vivendo hoje e, sobretudo, com as suas consequências. A inflação me parece que está fora de controle. Os juros estão elevadíssimos. O déficit fiscal se amplia a cada dia. O rombo nas contas públicas é bastante significativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – A irresponsabilidade fiscal tem feito parte do dia a dia das ações do Governo Federal. E esses são fatores que inviabilizam os investimentos no País, inibem o crescimento econômico e contribuem para a elevação do desemprego, que já são 14 milhões desempregados, e nos levou a uma crise econômica persistente e sem precedente na nossa história.

Resta-nos, Sr. Presidente, o gosto amargo pelo fracasso. Os tempos do crescimento econômico, do milagre econômico cederam lugar ao desemprego aberto. Hoje estima-se que mais de 30 milhões de brasileiros vivem na miséria. Isso é inaceitável, num país como o Brasil, continental, clima tropical...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... com uma capacidade tecnológica de produção de alimentos de causar inveja a qualquer país do mundo. E nós temos que observar milhões de brasileiros com a geladeira vazia, passando fome, passando necessidade? Não posso me conformar com isso. Como Senador da República, preciso expressar aqui o meu veemente repúdio a essa situação que nós vemos agravar a cada dia que passa.

Além disso, os dados do Brasil são muito preocupantes: 35 milhões de brasileiros não têm acesso a água tratada, não é possível conviver com uma situação dessa; 100 milhões de brasileiros não têm rede de tratamento de esgoto. E o que é pior, os juros do cartão de crédito bateram agora, nos últimos tempos, mais de 300%, o que também é inadmissível e é inaceitável. Se você, se eu, se V. Exa., Senador Nelsinho, precisar tirar ou ficar negativo com R$1 mil, no cartão de crédito, daqui a um ano V. Exa. vai pagar R$4.361. Olha só! Portanto, se agora, em novembro, eu precisar de R$1 mil, em dezembro do ano que vem, eu pagarei pelo valor de R$1 mil, R$4.361.

Nessas circunstâncias, eu não tenho muito dinheiro, mas eu tenho um pouquinho. Eu gostaria de emprestar o dinheiro por essa taxa de juros. Isso aí é um deboche com o povo brasileiro, isso é um absurdo, isso é inaceitável! Nós temos que reagir a essa situação. Não se pode conformar com uma situação dessas. E, o que é pior, um dos maiores problemas que nós estamos vivendo, na verdade, é este – são os juros nas alturas. E juro alto, Sr. Presidente, significa que não existe crédito e sem crédito não há investimento, sem investimento não há produção, sem produção não há comércio, sem comércio não há movimentação econômica, sem movimentação econômica não há imposto e sem imposto o poder público perde o rumo, porque diminui a receita, e nós temos que enfrentar os desafios que são grandes e são próprios do Brasil.

Outra questão que eu queria abordar muito rapidamente está relacionada ao orçamento secreto. Isso tem me trazido um incômodo muito grande. Por onde eu passo, aqui em Santa Catarina, várias pessoas me perguntam a respeito do orçamento secreto. E, por incrível que possa parecer, eu não sei praticamente nada do orçamento secreto, porque eu não recebi nada do orçamento secreto. Eu não sei como ele funciona, mas eu estou muito curioso para saber. E eu gostaria de saber como eu devo proceder para ter conhecimento de quem foram os Senadores, quais são os Vereadores que se utilizaram e usufruíram do tal orçamento secreto que está sendo tão debatido na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e também pela imprensa nacional.

É um assunto problemático. Francamente, isso tem me incomodado bastante, porque, eu próprio, não sei dar explicação ao meu eleitor, ao meu munícipe, ao cidadão catarinense. E para isso, eu preciso de mais informações. Eu não sei se eu entro com um requerimento para saber quais foram os recursos que foram destinados aos Senadores, quanto cada Senador recebeu do orçamento secreto, porque nós estamos na metade quase do século XXI. Nós somos a maior Casa Legislativa do País. É a Casa Revisora, é a Casa da ponderação, do equilíbrio, da serenidade. Nós, no atual estágio, convivermos com orçamento secreto é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realmente uma excrescência que precisa ser eliminada no nosso dia a dia. Não me conformo com isso.

Vou tratar desse assunto doravante, mas fica aqui o registro de que eu tenho muita curiosidade de saber se os Senadores, meus companheiros, meus amigos, por quem eu tenho profunda admiração e respeito, por todos, sem distinção... mas eu gostaria de saber mais sobre essa questão do orçamento secreto, que está inquietando a população brasileira, que está inquietando a população catarinense, e eu preciso dar uma resposta para esse aspecto que eu julgo extremamente relevante e importante para o futuro do Senado Federal e para o futuro de Santa Catarina e do Brasil.

Então, Sr. Presidente, era isso que eu queria mencionar. Muito obrigado pela tolerância.

Um grande abraço a todos os demais Senadores que nos ouvem com a atenção devida e necessária.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Agradecemos, Senador Dário Berger.

Está inscrito o Senador Paulo Rocha e, posteriormente, o Senador Eduardo Girão.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, sem dúvida nenhuma foi uma tarde muito diferenciada, como nós temos protagonizado aqui no Senado Federal. Estou muito orgulhoso por participar desses momentos do Senado Federal.

Primeiro, parabenizo a Leila e o Izalci por essa aprovação deste projeto, porque, com certeza, são dos problemas mais graves do País a chamada regulação fundiária e a organização das áreas urbanas do nosso País. Uma cidade como Brasília já tem tanto esses problemas e, através dessa lei, vocês estão ajudando a resolver esses problemas, mas a minha região metropolitana, que é Belém do Pará e Ananindeua, que já é uma cidade quatrocentona, ainda sofre desses problemas. Parabéns pela aprovação deste projeto tão importante, que ajuda a gente a buscar como modelo para ajudar a resolver os problemas do nosso País, principalmente na nossa Região Amazônica, onde a questão da terra, da regulação fundiária é uma verdadeira guerra.

Mas eu queria falar, Sr. Presidente, sobre a tarde de hoje, que foi dedicada, graças ao protagonismo que nós exercemos hoje, a essa questão do racismo e do combate a esse preconceito no nosso País. Queria registrar isso porque, ao longo do tempo, nós estamos tentando corrigir essa mácula que ainda existe na história do nosso País.

E o companheiro Paulo Paim, o nosso partido e outros militantes têm muito se dedicado a esses espaços que nós fomos ocupando ao longo da nossa história, quer seja no sindicato, quer seja nos movimentos sociais, quer seja aqui no Parlamento brasileiro. Nós temos ocupado esse espaço. E o companheiro Paulo Paim se destaca nessas bandeiras, como a companheira Benedita da Silva tem se dedicado também a essa questão.

E, Sr. Presidente, uma das matérias que foram aprovadas hoje aqui trata do Cais do Valongo, que é considerado um patrimônio mundial da humanidade e se tornou o mais importante ato do Estado brasileiro no plano internacional em favor da matriz africana, que se transformou, digamos assim, numa concertação, porque o Cais do Valongo personificava a importação de irmãos africanos para virem ser escravos aqui no nosso País.

Outro ato muito importante foi a ida do companheiro Lula à África. Em 2005, no Senegal, o Lula fez a seguinte declaração:

> Lembro-me da comoção que senti ao entrar nas celas onde homens, mulheres e crianças eram mantidos presos até serem embarcados nos navios negreiros.
> Não consegui conter a emoção na Porta do Nunca Mais [Era uma porta lá que esse pessoal que entrava nos navios negreiros apelidou de ”porta do não retorno”. Mas o que significava isso?]. Quem passava por aquela porta era lançado nos porões dos navios rumo às Américas. Nunca

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> mais voltaria à África. Perdia definitivamente sua terra, sua família e sua liberdade. Minha emoção foi tanta que, em nome do povo brasileiro, pedi desculpas à África e aos africanos pela escravidão.

Acho que foi um grande ato ali, naquele momento, o Estado brasileiro pedir essas desculpas. Era uma forma de reparar toda a história a que os nossos irmãos africanos foram acometidos aqui da escravidão no nosso País.

> No Benim, dizem que os escravos, antes de embarcar, eram obrigados a dar sete voltas em torno da Árvore do Esquecimento, para renunciar à sua identidade e à sua história.
> A escravidão começava, assim, pelo esquecimento forçado da condição humana. E o racismo se mantém, em grande parte, pelo esquecimento do processo que nos formou como país.

Por isso, companheiro Paulo Paim, que nunca esqueçamos o que aconteceu com os tataravôs e tataravós de mais da metade da população brasileira. Enfrentar o racismo é, talvez, a principal tarefa nossa neste País, porque, enquanto não nos acertarmos com esse passado, não saberemos analisar, com lucidez, as questões do presente, enfrentá-las e ir adiante como um País justo, feliz, que o mundo inteiro já aprendeu a admirar.

Parabéns, Paim, nós estamos cumprindo as nossas tarefas.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Agradecemos o Senador Paulo Rocha.

Com a palavra, pela ordem, Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Meu querido irmão, Senador Nelsinho, cumprimentando o nosso querido Senador Paulo Paim pelas conquistas hoje, um dia tão importante para a nossa Nação. De uma forma como colocou, há pouco tempo, o Senador Paulo Rocha, dá orgulho de a gente estar aqui, neste momento, deliberando sobre causas tão justas e meritórias.

Mas, Presidente, eu queria, em primeiro lugar, dizer da minha satisfação em vê-lo aí sentado. O senhor sabe que eu admiro muito a sua maneira, sempre muito aberto ao diálogo, sempre muito espiritualizado, e é muito simbólico o senhor estar encerrando esta sessão no dia de hoje.

Eu chamo a atenção para a fala do nosso querido Senador Dário Berger, que foi uma fala forte, uma fala corajosa, e eu quero me somar a ele, porque, conversando com cearenses, também há a mesma dúvida: que diacho é essa questão de orçamento secreto? Como é isso? Como é? Esse é um assunto que está realmente incomodando todos nós, e eu quero dizer que assino com ele o requerimento para que a gente possa deixar cada vez mais transparente para os brasileiros, porque a hora do segredismo já passou nesta Nação.

E, para encerrar, Presidente Nelsinho, quero dizer da minha alegria, da honra que tive, no último final de semana, no domingo, lá em Fortaleza, de ter a bênção...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... de estar presente na celebração dos 11 anos da Igreja Canaã.

Fui muitíssimo bem recebido pelo Pastor Davi Goes, que já vem de uma família tradicional. Seu pai, Jecer, também é outro grande missionário e tem feito um trabalho fantástico lá, no Estado do Ceará, com obras sociais, levando a palavra do nosso Mestre Jesus para tanta gente. Eu pude participar desse evento. Inclusive, fui agradecer orações que eu recebi no Brasil inteiro pelo advento da CPI, que foi uma guerra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24


Para mim, como já falei ao senhor, é uma guerra espiritual que a gente vive aqui diariamente, e ali, na CPI, para continuar de pé, para me fortalecer, foi muita gente orando. Eu fui agradecer e recebi uma energia calorosa. Ele fez uma oração para mim que me tocou muito.

Eu reconheço que, antes mesmo de chegar aqui, ao Senado, Senador, jamais imaginei que um dia estaria aqui com vocês, podendo aprender, podendo ajudar o nosso País aqui, fazendo leis, fiscalizando. O povo cearense, com sua generosidade, me trouxe aqui.

E, para encerrar mesmo, olha que interessante: há 10, 15 anos, quando eu vinha para esta Casa segurar cartaz nas Comissões que estavam debatendo o aborto, debatendo maconha, debatendo liberação de jogo de azar, todas essas coisas que destroem famílias, eu via muitos evangélicos na frente, com muita coragem, assim como católicos, Parlamentares, cidadãos comuns, espíritas, e essa união é que faz este País tão especial. Nessa hora, todos deixam a doutrina que professam de lado e convergem para aquelas causas do Cristo, que hoje são embasadas pela ciência, todas elas com estatísticas sociais e tudo.

Então, este País é tão fantástico... Na última sessão da semana, Senador Jayme Campos e Senador Paulo Paim, que estão conectados, este País nosso é tão maravilhoso que nós convivemos como irmãos aqui: espíritas, católicos, evangélicos, religiões afrodescendentes. Este Brasil é demais! É demais! Todo mundo unido pelas causas. Nós somos a maior nação católica do mundo, a maior nação evangélica do mundo e, Presidente, a maior nação espírita do mundo. Olha que coisa bonita o que este País tem a oferecer para a humanidade, porque eu não tenho dúvida de que nós seremos coração do mundo e pátria do Evangelho.

Deus abençoe esta Nação!

E, mais uma vez, os parabéns à Igreja Canaã pela acolhida e pelos 11 anos na sua sede da Água Fria; há outra no Passaré, que tem mais tempo. Parabéns! Que Deus continue abençoando o trabalho missionário de todos lá.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelsinho Trad. PSD - MS. Fala da Presidência.) – Agradecemos ao nobre Senador, do Ceará, Eduardo Girão as palavras proferidas.

Item extrapauta.

Requerimento 2.278, de 2021, dos Senadores Rogério Carvalho, de Sergipe, e Izalci Lucas, do Distrito Federal, solicitando aditamento ao Requerimento 2.267, de 2021, para incluir a Sra. Tereza Campello, ex-Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, dentre os convidados para a sessão de debates temáticos destinada a debater a Proposta de Emenda Constitucional 23, de 2021. **(Vide Item 3.1.6 do Sumário)**

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que será convocada para amanhã, sexta-feira, sessão especial remota, às 15 horas, destinada a comemorar os 50 anos do Colégio Ciman.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Sob a proteção de Deus, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal
## 56ª Legislatura
## 3ª Sessão Legislativa Ordinária

### 154ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
**Presenças no período: 18/11/2021 15:30:00 até 18/11/2021 18:55:00**

**Votos no período: 18/11/2021 15:30:00 até 18/11/2021 18:55:00**

| Partido | UF | Nome Senador | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|
| Cidadania | SE | Alessandro Vieira | X | X |
| Podemos | PR | Alvaro Dias | X | X |
| PSD | MG | Antonio Anastasia | X | X |
| PSD | MT | Carlos Fávaro | X | X |
| PL | RJ | Carlos Portinho | X | X |
| PSD | MG | Carlos Viana | X | X |
| DEM | CE | Chiquinho Feitosa | X | X |
| PROGRES | PB | Daniella Ribeiro | X | X |
| MDB | SC | Dário Berger | X | X |
| DEM | AP | Davi Alcolumbre | X | X |
| Podemos | CE | Eduardo Girão | X | X |
| MDB | TO | Eduardo Gomes | X | X |
| PROGRES | PI | Eliane Nogueira | X | X |
| Cidadania | MA | Eliziane Gama | X | X |
| PROGRES | PI | Elmano Férrer | X | X |
| PROGRES | SC | Esperidião Amin | X | X |
| REDE | ES | Fabiano Contarato | X | X |
| MDB | PE | Fernando Coelho | X | X |
| PROS | AL | Fernando Collor | X | X |
| Podemos | PR | Flávio Arns | X | X |
| Patriota | RJ | Flávio Bolsonaro | X | X |
| MDB | SP | Giordano | X | X |
| PSDB | DF | Izalci Lucas | X | X |
| PT | BA | Jaques Wagner | X | X |
| MDB | PE | Jarbas Vasconcelos | X | X |
| DEM | MT | Jayme Campos | X | X |
| PT | RN | Jean Paul Prates | X | X |
| Podemos | GO | Jorge Kajuru | X | X |
| PL | SC | Jorginho Mello | X | X |
| PSDB | SP | José Aníbal | X | X |
| Podemos | RS | Lasier Martins | X | X |
| Cidadania | DF | Leila Barros | X | X |
| PSD | AP | Lucas Barreto | X | X |
| PROGRES | RS | Luis Carlos Heinze | X | X |
| MDB | GO | Luiz do Carmo | X | X |
| PROGRES | AC | Mailza Gomes | X | X |
| PSDB | SP | Mara Gabrilli | X | X |
| MDB | PI | Marcelo Castro | X | X |
| PSL | AC | Marcio Bittar | X | X |
| Podemos | ES | Marcos do Val | X | X |
| DEM | RO | Marcos Rogério | X | X |
| MDB | RO | Maria Eliza | X | X |
| Republica | RR | Mecias de Jesus | X | X |
| PSD | MS | Nelsinho Trad | X | X |
| MDB | PB | Nilda Gondim | X | X |

Emissão 18/11/2021 19:03:25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal
## 56ª Legislatura
## 3ª Sessão Legislativa Ordinária

### 154ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
**Presenças no período: 18/11/2021 15:30:00 até 18/11/2021 18:55:00**

**Votos no período: 18/11/2021 15:30:00 até 18/11/2021 18:55:00**

| Partido | UF | Nome Senador | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|
| PSD | AM | Omar Aziz | X | X |
| Podemos | PR | Oriovisto Guimarães | X | X |
| PT | RS | Paulo Paim | X | X |
| PT | PA | Paulo Rocha | X | X |
| PSDB | AM | Plínio Valério | X | X |
| REDE | AP | Randolfe Rodrigues | X | X |
| Podemos | DF | Reguffe | X | X |
| PSDB | AL | Rodrigo Cunha | X | X |
| PSD | MG | Rodrigo Pacheco | X | |
| PT | SE | Rogério Carvalho | X | X |
| PL | RJ | Romário | X | X |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | X | X |
| MDB | MS | Simone Tebet | X | X |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim | X | X |
| PROS | RR | Telmário Mota | X | X |
| PSD | GO | Vanderlan Cardoso | X | X |
| PL | MT | Wellington Fagundes | X | X |
| PDT | MA | Weverton | X | X |
| PROS | RN | Zenaide Maia | X | X |

***Compareceram 64 senadores.***



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 154ª SESSÃO

## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Projeto de Lei nº 2000/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

SF/21005.47881-06

# PARECER Nº 302, DE 2021-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões, sobre o Projeto de Lei nº 2.000, de 2021, do Senador Paulo Paim, que *reconhece o sítio arqueológico Cais do Valongo da região portuária no Município do Rio de Janeiro como Patrimônio da História e Cultura Afro-Brasileira essencial à formação da identidade nacional e estabelece diretrizes para a sua especial proteção em decorrência do título de Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO*.

Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 2.000, de 2021, do Senador Paulo Paim, que *reconhece o sítio arqueológico Cais do Valongo da região portuária no Município do Rio de Janeiro como Patrimônio da História e Cultura Afro-Brasileira essencial à formação da identidade nacional e estabelece diretrizes para a sua especial proteção em decorrência do título de Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO.*

A proposição é composta por cinco artigos.

O art. 1º define o objetivo da lei, tal qual descrito na ementa.

O art. 2º traz as diretrizes a serem seguidas pelo Poder Público para a proteção da região do Cais do Valongo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 3º estabelece as fontes de recursos para a proteção do sítio arqueológico Cais do Valongo.

O art. 4º acrescenta o art. 19-B à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para estabelecer que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) possa priorizar projetos de preservação da memória e de promoção da igualdade racial aprovados pelo órgão de proteção do patrimônio histórico e cultural da União, como meio de reparação à população afrodescendente em razão do processo de escravização.

SF/21005.47881-06

Por fim, o art. 5º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor da matéria enfatiza que o projeto surgiu para atender a uma demanda do Grupo de Trabalho de Políticas Etnorraciais da Defensoria Pública da União (GTPE-DPU), que solicitou a apresentação de proposição legislativa destinada à proteção do patrimônio histórico-cultural material e imaterial da região do Cais do Valongo.

O projeto foi remetido para análise exclusiva do Plenário, em substituição às comissões temáticas, e não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

A análise da matéria pelo Plenário tem amparo no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota*.

Compete ao Plenário, além da análise do mérito da matéria, a verificação dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto.

A competência concorrente da União para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico e cultural decorre da previsão contida no inciso VII do art. 24 da Constituição Federal. É legítima, também, a iniciativa parlamentar, visto que não se trata de matéria reservada à iniciativa privativa do Presidente da República, conforme disposto no art. 61, § 1º, do texto constitucional.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, a matéria é passível de ser veiculada por meio de lei ordinária, já que a Constituição não exige lei complementar para a disciplina do assunto.

Ainda, o projeto atende aos requisitos de regimentalidade e de juridicidade, incluindo a boa técnica legislativa, necessitando apenas de pequenos ajustes em sua redação.

No mérito, a proposição, igualmente, merece acolhida.

O Cais do Valongo foi o principal porto de entrada de africanos escravizados no Brasil e nas Américas. Durante os mais de três séculos de duração do regime escravagista, o Brasil recebeu perto de quatro milhões de escravos. Pelo Cais do Valongo, na região portuária da cidade do Rio de Janeiro, passaram quase um milhão de africanos escravizados em cerca de 40 anos, o que o tornou o maior porto receptor de escravos do mundo.

A importância do local é tamanha que o sítio arqueológico do Cais do Valongo passou a integrar a lista do Patrimônio Mundial Cultural da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em 1º de março de 2017. O local, sem dúvidas, possui valor universal excepcional, como memória da violência contra a Humanidade representada pela escravidão, e de resistência, liberdade e herança, fortalecendo as responsabilidades históricas, não só do Estado brasileiro, mas de todos os países membros da Unesco.

Preservar o Cais do Valongo é uma obrigação do Estado brasileiro para com a história do regime escravagista, da diáspora africana e da contribuição das pessoas escravizadas para a formação e o desenvolvimento cultural de nossa sociedade. Os vestígios ali existentes clamam por nossa memória: que nunca não esqueçamos desse trágico capítulo da história da humanidade.

Por essas razões, somos favoráveis à matéria em sua integralidade, oferecendo emendas apenas para aprimorar a redação de alguns dispositivos.

## III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.000, de 2021, com as emendas a seguir.

SF/21005.47881-06



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**EMENDA Nº 1-PLEN**

Dê-se à ementa do PL nº 2.000, de 2021, a seguinte redação:

> "Reconhece o sítio arqueológico Cais do Valongo, na região portuária do Município do Rio de Janeiro, como Patrimônio da História e Cultura Afro-Brasileira essencial à formação da identidade nacional e estabelece diretrizes para a sua especial proteção em decorrência do título de Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO."

SF/21005.47881-06

**EMENDA Nº 2-PLEN**

Grafe-se a palavra "Lei" com inicial maiúscula no art. 1º do PL nº 2.000, de 2021.

**EMENDA Nº 3-PLEN**

Substitua-se a palavra "observada" por seu plural, "observadas", no inciso I do art. 2º do PL nº 2.000, de 2021.

**EMENDA Nº 4-PLEN**

Substitua-se o sinal de "ponto e vírgula" por "ponto final", ao fim do inciso VIII do art. 2º do PL nº 2.000, de 2021.

**EMENDA Nº 5-PLEN**

Substitua-se a conjunção aditiva "e" pela conjunção alternativa "ou", em suas seguintes ocorrências no art. 3º do PL nº 2.000, de 2021:

i) no inciso II, entre as palavras "estrangeiras" e "internacionais";

ii) no inciso VIII, em sua única ocorrência, entre as palavras "tratados" e "acordos".



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**EMENDA Nº 6-PLEN**

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do PL nº 2.000, de 2021:

"**Art. 4º** A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 19-B:

"**Art. 19-B.** O Codefat poderá priorizar projetos de preservação da memória e de promoção da igualdade racial aprovados pelo órgão de proteção do patrimônio histórico e cultural da União como meio de reparação à população afrodescendente em razão do processo de escravização.""

SF/21005.47881-06

Sala das Sessões,

**Senador CARLOS PORTINHO**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**

# PARECER Nº 303, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.000, de 2021, do Senador Paulo Paim.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 2.000, de 2021, do Senador Paulo Paim, que *reconhece o sítio arqueológico Cais do Valongo da região portuária no Município do Rio de Janeiro como Patrimônio da História e Cultura Afro-Brasileira essencial à formação da identidade nacional e estabelece diretrizes para a sua especial proteção em decorrência do título de Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO*, consolidando as Emendas nºs 1 a 6, do Relator, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2021.

**WEVERTON, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**ELMANO FÉRRER**

**JORGINHO MELLO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ANEXO DO PARECER Nº 303, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.000, de 2021, do Senador Paulo Paim.

Reconhece o sítio arqueológico Cais do Valongo, na região portuária do Município do Rio de Janeiro, como patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro essencial à formação da identidade nacional e estabelece diretrizes para a sua especial proteção em decorrência do título de Patrimônio Mundial da Humanidade pela Unesco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei reconhece o sítio arqueológico da região do Cais do Valongo e sua zona de amortecimento, no Município do Rio de Janeiro, em decorrência do recebimento do título de Patrimônio Histórico da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), como patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro essencial para a formação da identidade nacional, devendo ser protegido pelo poder público, nos termos do art. 216 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, o órgão de proteção do patrimônio histórico-cultural da União deverá observar as seguintes diretrizes:

I – realizar consultas públicas às entidades da sociedade civil de defesa dos direitos da população negra para execução de projetos na área, observadas as normas e diretrizes de proteção e preservação do patrimônio material e imaterial;

II – orientar tais projetos por meio de análises técnicas de especialistas na proteção de patrimônio histórico e arqueológico decorrente da diáspora africana em razão do tráfico transatlântico de pessoas escravizadas;

III – cumprir as diretrizes do Comitê do Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) para que o patrimônio arqueológico e imaterial dialogue com outras iniciativas internacionais de justiça de transição em razão do tráfico transatlântico de pessoas escravizadas do continente africano;

IV – coordenar junto ao Município do Rio de Janeiro as ações de proteção do território onde se localiza o sítio arqueológico previsto no art. 1º;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – orientar e fomentar ações voltadas à sua conservação e à dos imóveis de valor histórico-cultural existentes na zona de amortecimento do sítio arqueológico, integrando-os patrimonialmente em circuito cultural público;

VI – respeitar as manifestações culturais afro-brasileiras em todas as concepções de projetos para aquela região;

VII – assegurar especial espaço de proteção e preservação para os objetos sagrados e patrimônios imateriais das religiões de matriz africana e afro-brasileira;

VIII – valorizar e promover o sítio e sua zona de amortecimento por meio de ações de divulgação de seu valor global excepcional para o público em geral, nacional e internacionalmente.

**Art. 3º** Para a devida proteção do sítio arqueológico Cais do Valongo e sua integração com os imóveis de valor histórico-cultural existentes na sua zona de amortecimento, são fontes de recursos destinados à sua manutenção e custeio, sem prejuízo da destinação de recursos ordinários, aqueles provenientes:

I – de dotações consignadas no Orçamento da União;

II – de subvenções e doações dos Estados, Municípios e entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III – de transferências voluntárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV – de convênios e contratos de prestação de serviços;

V – da aplicação de seus bens e direitos;

VI – de doações voluntárias de fundos nacionais ou internacionais;

VII – de doações de empresas privadas e organizações não governamentais, nacionais ou internacionais;

VIII – de doações de Estados estrangeiros, por meio de convênios, tratados ou acordos internacionais;

IX – de doações voluntárias de particulares.

**Art. 4º** A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-B:

> "Art. 19-B. O Codefat poderá priorizar projetos de preservação da memória e de promoção da igualdade racial aprovados pelo órgão de proteção do patrimônio histórico e cultural da União como meio de reparação à população afrodescendente em razão do processo de escravização."

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Lei nº 4373/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei n° 4373, de 2020**, que *"Altera o § 3º art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e insere o art. 2º-A à Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, tipificando como crime de racismo a injúria racial."*

| PARLAMENTARES | EMENDAS Nºs |
|---|---|
| Senadora Rose de Freitas (MDB/ES) | 001 |
| Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) | 002; 003 |

**TOTAL DE EMENDAS: 3**

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PL 4373/2020**
**00001**

# EMENDA Nº - PLEN

(ao PL nº 4373, de 2020)

Dê-se ao art. 2º-A da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, inserido pelo Projeto de Lei nº 4373, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 2º-A**. .....

Pena – reclusão de três a seis anos e multa."

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda ao PL 4373, de 2020 é no sentido de incrementar a pena proposta ao art. 2ª-A que se pretende inserir na Lei nº 7.716, de 1989.

Do nosso ponto de vista, a pena de reclusão, de três a seis anos, é mais adequada para a finalidade de prevenção da injúria racial, que é um crime grave, a exigir reprimenda severa.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PL 4373/2020**
**00002**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

**EMENDA Nº - PLEN**

(ao Projeto de Lei nº 4373, de 2020)

Acrescenta o seguinte art. 16-A à redação proposta pelo art. 2º do PL 4373, de 2020:

"**Art. 2º** ……..…….……

……..…..

"**Art. 16-A.** As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente pela prática das condutas previstas nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da empresa.

§ 1º A penas aplicáveis isolada, cumulativa ou alternativamente às pessoas jurídicas são:

I – multa;

II – restritiva de direitos;

III – prestação de serviços à comunidade.

§ 2º As penas restritivas de direito aplicáveis às pessoas jurídicas são:

I – suspensão parcial ou total das atividades;

II – interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade;

III – proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações até o prazo de dez anos.

§ 3º A prestação de serviços à comunidade pela pessoa jurídica consistirá no custeio de programas, projetos ou serviços sociais relacionados à prevenção ou ao combate às condutas previstas nesta Lei.

§ 4º A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas que sejam autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 5º A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta Lei terá decretada sua liquidação forçada e seu patrimônio será considerado instrumento do crime e, como tal, perdido em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

§ 6º Serão considerados na aplicação das sanções previstas neste artigo a existência, o funcionamento e a eficácia, conforme regulamento, de programas de treinamento relacionados à prevenção ou ao combate às condutas previstas nesta Lei, bem como de programas de promoção da diversidade no quadro de colaboradores da pessoa jurídica." (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Recentemente, repercutiu na mídia o caso da varejista Zara, que, em um shopping da cidade de Fortaleza (CE), estaria usando um "código" para alertar sobre a presença de clientes suspeitos na loja, especialmente aqueles que fossem negros ou que estivessem usando roupas simplórias.

Segundo pessoas com experiência no comércio, a utilização de tais códigos é comum e antiga nos estabelecimentos comerciais. Entretanto, a nosso ver, tal prática deveria ser concentrar em identificar clientes suspeitos com base em suas atitudes, e não em sua cor de pele ou vestimenta, o que constitui preconceito e discriminação.

Não podemos admitir condutas como essas, que, em geral, são incentivadas ou, até mesmo, estabelecidas, em cursos de treinamento, pelos gerentes, dirigentes ou representantes da pessoa jurídica. Em alguns casos, pode inclusive constituir em uma prática institucional da empresa, especialmente aquelas que trabalham com artigos de luxo.

Diante desse quadro, e com objetivo de cumprir os ditames constitucionais, que estabelecem a necessidade de a pessoa jurídica cumprir os princípios da função social da propriedade, da defesa do consumidor, da existência digna de todos e da justiça social,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentamos a presente emenda, com o objetivo de dispor sobre a responsabilidade penal da pessoa jurídica na prática do crime de racismo.

Pedimos apoio das Senhoras Senadores e dos Senhores Senadores na aprovação desta emenda.

Sala de Sessão,

Senador FABIANO CONTARATO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PL 4373/2020**
**00003**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

**EMENDA Nº - PLEN**

(ao Projeto de Lei nº 4373, de 2020)

Acrescenta o seguinte art. 20-A à redação proposta pelo art. 2º do PL 4373, de 2020:

"**Art. 2º** ……..…….…….

……..…..

Art. 2º-A……..……..

……..…

Art. 20-A. Nos casos previstos nesta Lei, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências, centros de educação e de reabilitação para os agressores.

§ 2º Os programas de recuperação e reeducação serão realizados por equipe técnica multidisciplinar que desenvolva trabalho de orientação, prevenção e outras medidas de combate ao racismo, sem prejuízo de outras atribuições reservadas pela lei local." (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Gostaria de sugerir um acréscimo ao projeto de lei em apreço, que possui objeto semelhante a outra proposição de minha autoria, o PL nº 4218, de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesta emenda, propomos que todo autor de crime de racismo participe de programas de recuperação e reeducação que tratam do tema da igualdade racial. Essa ideia surgiu do resultado positivo de grupos reflexivos com autores de violência doméstica.

O Poder Judiciário de alguns Estados promove tais encontros em que estão presentes autores de violência doméstica e diversos profissionais, como assistentes sociais e psicólogas. Neles são discutidos temas como a Lei Maria da Penha e a ideologia da sociedade patriarcal com a consequente legitimação da desigualdade e da violência de gênero.

Entendemos que a criação de programas de recuperação e reeducação é de suma importância, pois a educação é (e sempre será) o principal mecanismo de combate ao racismo e demais formas de discriminação.

Nos baseamos nos enunciados dos seguintes artigos para elaborar esta emenda: arts. 30, 35, V, e 45 da Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Pedimos apoio das Senhoras Senadores e dos Senhores Senadores na aprovação desta emenda.

Sala de Sessão,

Senador FABIANO CONTARATO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)

# PARECER Nº 304, DE 2021-PLEN/SF

SF/21337.62439-36

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4.373, de 2020, do Senador Paulo Paim, que *altera o § 3º art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e insere o art. 2º-A à Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, tipificando como crime de racismo a injúria racial*.

Relator: Senador **ROMÁRIO**

## I – RELATÓRIO

Vem a este Plenário, para análise, o Projeto de Lei (PL) nº 4.373, de 2020, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (CP), e insere o art. 2º-A na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, tipificando como crime de racismo a injúria racial.

O projeto passa a considerar a conduta de "injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional", atualmente tipificada no CP como injúria qualificada, como crime de racismo, no bojo da Lei nº 7.716, de 1989. A pena do crime também é aumentada, passando de reclusão, de um a três anos, para dois a cinco anos, além de multa.

Na justificação, o autor da proposta argumenta que a Lei 7.716, de 1989, deixou de tipificar a injúria racial. Assim, havia dúvida se essa conduta estaria ou não equiparada aos demais crimes de racismo. A dúvida foi resolvida pelo STF, que entendeu pela equiparação. Com isso, o presente PL, busca enquadrar em nossa legislação a injúria racial como crime de racismo.

Foram apresentadas as Emendas 1 – PLEN, 2 – PLEN e 3 – PLEN.

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Emenda 1 – PLEN é de autoria da Senadora Rose de Freitas e propõe o aumento da pena do crime de injúria racial para 3 a 6 anos de reclusão e multa, ao argumento de que seria um crime grave e, portanto, exigiria punição mais severa.

Já as Emendas 2 e 3 – PLEN são de autoria do Senador Fabiano Contarato.

A primeira propõe a responsabilização civil, administrativa e penal de pessoas jurídicas pela prática das condutas previstas na Lei do Racismo, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da empresa. Para tanto, propõe o acréscimo do seguinte artigo à Lei do Racismo:

> "**Art. 16-A.** As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente pela prática das condutas previstas nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da empresa.
>
> § 1º A penas aplicáveis isolada, cumulativa ou alternativamente às pessoas jurídicas são:
>
> I – multa;
>
> II – restritiva de direitos;
>
> III – prestação de serviços à comunidade.
>
> § 2º As penas restritivas de direito aplicáveis às pessoas jurídicas são:
>
> I – suspensão parcial ou total das atividades;
>
> II – interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade;
>
> III – proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações até o prazo de dez anos.
>
> § 3º A prestação de serviços à comunidade pela pessoa jurídica consistirá no custeio de programas, projetos ou serviços sociais relacionados à prevenção ou ao combate às condutas previstas nesta Lei.
>
> § 4º A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas que sejam autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato.
>
> § 5º A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta Lei terá decretada sua liquidação

SF/21337.62439-36



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> forçada e seu patrimônio será considerado instrumento do crime e, como tal, perdido em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.
>
> § 6º Serão considerados na aplicação das sanções previstas neste artigo a existência, o funcionamento e a eficácia, conforme regulamento, de programas de treinamento relacionados à prevenção ou ao combate às condutas previstas nesta Lei, bem como de programas de promoção da diversidade no quadro de colaboradores da pessoa jurídica." (NR)

SF/21337.62439-36

A Emenda 3 – PLEN, por sua vez, prevê que o juiz poderá determinar o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação. Ademais, dispõe que os entes federativos, no limite de suas competências, poderão criar e promover centros de educação e de reabilitação, com programas executados por equipe técnica multidisciplinar que desenvolva trabalho de orientação, prevenção e outras medidas de combate ao racismo, sem prejuízo de outras atribuições reservadas pela lei local.

## II – ANÁLISE

A matéria cinge-se à competência da União para legislar privativamente sobre direito penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, inciso I; 24, inciso I e 61 da Constituição Federal (CF).

Não encontramos no projeto vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, tampouco óbices regimentais ao prosseguimento da análise da matéria.

No mérito, entendemos que o PL nº 4.373, de 2020, é conveniente e oportuno. A injúria racial é crime da mais elevada gravidade, pois atinge fortemente a dignidade e a autoestima da vítima. É conduta que gera sentimento de revolta, fomenta a intolerância e não se compatibiliza com os valores de uma sociedade plural e livre de qualquer forma de discriminação ou preconceito.

Como muito bem salientado pelo autor da proposição, é por demais frágil a diferenciação doutrinária de que o racismo requer a ofensa a uma coletividade ou grupo para sua configuração, e não apenas a um indivíduo. A nosso ver, esse entendimento confere aos agressores um tratamento penal mais brando, o que estimula a continuidade dessas práticas odiosas.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A recente decisão proferida pelo plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) no bojo do HC 154.248 decidiu que a injúria racial, tal qual o racismo é crime imprescritível. O posicionamento do STF confirma que em ambos os casos estamos falando de condutas graves, cujo desvalor salta aos olhos, e, portanto, são merecedoras de punição severa com vistas a serem desestimuladas.

SF/21337.62439-36

O número de registros de injúrias raciais praticadas nos últimos anos também corrobora a necessidade de se tratar o assunto com maior rigor e, consequentemente, alterar a legislação vigente, pois os casos vêm aumentando. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020, foram 9.110 registros em 2018 e 11.467 em 2019, um aumento de 24,3%.

Assim, é urgente e necessária a aprovação do projeto.

A transposição do crime de injúria racial do CP para o bojo da Lei nº 7.716, de 1989, trará segurança jurídica no enfretamento da questão, pois retira qualquer dúvida de que o comportamento configura racismo, crime inafiançável e imprescritível. Ademais, o aumento da pena é adequado e razoável, está em harmonia com as demais previstas pela Lei do Racismo e terá a finalidade de desestimular a perpetuação de atos racistas, bem como punir mais severamente eventuais criminosos.

A Emenda 1 – PLEN, apresentada pela Senadora Rose de Freitas, pretende aumentar a pena do crime de injúria racial. Embora concordemos que se trata de conduta grave, temos que a punição proposta pelo projeto já se mostra suficiente. A pena de 2 a 5 anos está entre as mais altas previstas pela Lei do Racismo que, aliás, não prevê penas no patamar de 6 anos. Ademais, outras condutas de semelhante gravidade são punidas de igual modo (arts. 3º, 4º e 20, §§ 1º e 2º). Dessa forma, para se manter o necessário equilíbrio na Lei do Racismo, entendemos que a emenda não deve ser acolhida.

No que se refere às Emendas 2 - PLEN e 3 - PLEN, entendemos que são extremamente meritórias, uma vez que apresentam instrumentos eficientes para coibir e desestimular a prática do racismo, com a punição de pessoas jurídicas e por meio de programas de recuperação e reeducação de agressores. Não obstante, não há como acolhê-las. Essas emendas ampliam demasiadamente a matéria de que trata a proposição em exame, cujo objeto se limita ao aumento da pena do crime de injúria racial e sua transposição para a Lei do Racismo. Ademais, versam sobre matéria que pode encontrar maior resistência. Assim, considerando que a aprovação do projeto em sua versão



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inicial é medida urgente e prioritária e que as mudanças propostas pelas Emendas 2 e 3 – PLEN merecem análise mais detalhada e individualizada, melhor que sejam objeto de projeto de lei próprio, o qual, desde logo, este Relator se compromete a apresentar juntamente com o Senador Contarato.

SF/21337.62439-36

## III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.373, de 2020, e pela **rejeição** das Emendas 1 – PLEN, 2 – PLEN e 3 – PLEN.

Sala das Sessões,

Relator
Senador Romário

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**

# PARECER Nº 305, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.373, de 2020, do Senador Paulo Paim.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 4.373, de 2020, do Senador Paulo Paim, que *altera o § 3º art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e insere o art. 2º-A à Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, tipificando como crime de racismo a injúria racial*.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2021.

**WEVERTON, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**ELMANO FÉRRER**

**JORGINHO MELLO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ANEXO DO PARECER Nº 305, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.373, de 2020, do Senador Paulo Paim.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar como crime de racismo a injúria racial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140. .....

.....

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a religião ou à condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa." (NR)

**Art. 2º** A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa."

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 56ª Legislatura
## 3ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Aberta
**Quórum Simples**

**Projeto de Lei nº 4.373, de 2020, nos termos do Parecer**

Altera o Código Penal e a Lei nº 7.716, de 1989, tipificando como crime de racismo a injúria racial.

Matéria **PL 4373/2020** Início Votação **18/11/2021 17:06:12** Término Votação **18/11/2021 17:39:48**
Sessão **154º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/11/2021 16:00:01**

| Partido | Orientação |
|---|---|
| MDB | SIM |
| PSD | SIM |
| Podemos | SIM |
| PROGRES | SIM |
| DEM | SIM |
| PSDB | SIM |
| PT | SIM |
| PL | SIM |
| Cidadania | SIM |
| PDT | SIM |
| PROS | SIM |
| REDE | SIM |
| PSL | SIM |
| Patriota | SIM |
| PSC | SIM |
| Republica | SIM |
| Maioria | SIM |
| Minoria | SIM |
| Oposição | SIM |
| Banc Fem | SIM |

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| Cidadania | SE | Alessandro Vieira | SIM |
| Podemos | PR | Alvaro Dias | SIM |
| PSD | MG | Antonio Anastasia | SIM |
| PSD | MT | Carlos Fávaro | SIM |
| PL | RJ | Carlos Portinho | SIM |
| PSD | MG | Carlos Viana | SIM |
| DEM | CE | Chiquinho Feitosa | SIM |
| PROGRES | PB | Daniella Ribeiro | SIM |
| MDB | SC | Dário Berger | SIM |
| DEM | AP | Davi Alcolumbre | SIM |
| Podemos | CE | Eduardo Girão | SIM |
| MDB | TO | Eduardo Gomes | SIM |

Emissão 18/11/2021 17:40:09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 56ª Legislatura
## 3ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Aberta
**Quórum Simples**

**Projeto de Lei nº 4.373, de 2020, nos termos do Parecer**

Altera o Código Penal e a Lei nº 7.716, de 1989, tipificando como crime de racismo a injúria racial.

Matéria **PL 4373/2020** Início Votação **18/11/2021 17:06:12** Término Votação **18/11/2021 17:39:48**

Sessão **154ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/11/2021 16:00:01**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROGRES | PI | Eliane Nogueira | SIM |
| Cidadania | MA | Eliziane Gama | SIM |
| PROGRES | PI | Elmano Férrer | SIM |
| PROGRES | SC | Esperidião Amin | SIM |
| REDE | ES | Fabiano Contarato | SIM |
| MDB | PE | Fernando Coelho | SIM |
| PROS | AL | Fernando Collor | SIM |
| Podemos | PR | Flávio Arns | SIM |
| Patriota | RJ | Flávio Bolsonaro | SIM |
| MDB | SP | Giordano | SIM |
| PSDB | DF | Izalci Lucas | SIM |
| PT | BA | Jaques Wagner | SIM |
| MDB | PE | Jarbas Vasconcelos | SIM |
| DEM | MT | Jayme Campos | SIM |
| PT | RN | Jean Paul Prates | SIM |
| Podemos | GO | Jorge Kajuru | SIM |
| PL | SC | Jorginho Mello | SIM |
| PSDB | SP | José Aníbal | SIM |
| Podemos | RS | Lasier Martins | SIM |
| Cidadania | DF | Leila Barros | SIM |
| PSD | AP | Lucas Barreto | SIM |
| PROGRES | RS | Luis Carlos Heinze | SIM |
| MDB | GO | Luiz do Carmo | SIM |
| PROGRES | AC | Mailza Gomes | SIM |
| PSDB | SP | Mara Gabrilli | SIM |
| MDB | PI | Marcelo Castro | SIM |
| PSL | AC | Marcio Bittar | SIM |
| Podemos | ES | Marcos do Val | SIM |
| DEM | RO | Marcos Rogério | SIM |
| MDB | RO | Maria Eliza | SIM |
| Republica | RR | Mecias de Jesus | SIM |
| PSD | MS | Nelsinho Trad | SIM |
| MDB | PB | Nilda Gondim | SIM |
| PSD | AM | Omar Aziz | SIM |
| Podemos | PR | Oriovisto Guimarães | SIM |
| PT | RS | Paulo Paim | SIM |
| PT | PA | Paulo Rocha | SIM |
| PSDB | AM | Plínio Valério | SIM |
| REDE | AP | Randolfe Rodrigues | SIM |
| Podemos | DF | Reguffe | SIM |
| PSDB | AL | Rodrigo Cunha | SIM |
| PT | SE | Rogério Carvalho | SIM |

Emissão 18/11/2021 17:40:09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**56ª Legislatura**
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Aberta

**Quórum Simples**

**Projeto de Lei nº 4.373, de 2020, nos termos do Parecer**

Altera o Código Penal e a Lei nº 7.716, de 1989, tipificando como crime de racismo a injúria racial.

Matéria **PL 4373/2020** Início Votação **18/11/2021 17:06:12** Término Votação **18/11/2021 17:39:48**

Sessão **154º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/11/2021 16:00:01**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PL | RJ | Romário | SIM |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | SIM |
| MDB | MS | Simone Tebet | SIM |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim | SIM |
| PROS | RR | Telmário Mota | SIM |
| PSD | GO | Vanderlan Cardoso | SIM |
| PL | MT | Wellington Fagundes | SIM |
| PDT | MA | Weverton | SIM |
| PROS | RN | Zenaide Maia | SIM |

*Presidente: Rodrigo Pacheco*

**SIM:**63 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**64

Primeiro-Secretario

Emissão 18/11/2021 17:40:09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Resolução nº 55/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# PARECER Nº 306, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2020, do Senador Paulo Paim, que *institui o Selo Zumbi dos Palmares*.

SF/21272.92299-86

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2020, de autoria do Senador Paulo Paim, que institui o Selo Zumbi dos Palmares, com a finalidade de agraciar municípios que se destaquem na execução de políticas públicas de promoção da igualdade racial.

O PRS exemplifica as iniciativas a serem premiadas como sendo aquelas adotadas em campos como educação, – especialmente as relacionadas ao ensino da história da cultura afro-brasileira e indígenas nas escolas –, trabalho, combate à violência e saúde.

A proposição dispõe sobre a entrega do prêmio, definindo que ela se dará em sessão especial, a ser realizada a cada 20 de novembro, ou em data próxima a esse dia, na semana em que é celebrado o Dia da Consciência Negra.

Conforme o texto, a seleção dos municípios se dará a partir de indicações feitas por qualquer senadora ou senador. As indicações serão submetidas a um conselho constituído com a finalidade de definir quantos municípios serão agraciados, e qual o período será considerado na análise. Tal conselho será integrado por quatro senadoras ou senadores, designados pelos partidos políticos, em sistema de rodízio, a fim de propiciar a participação de todas as siglas representadas na Casa. A composição será renovada a cada dois anos, sendo permitida a recondução de seus integrantes.

O projeto estabelece também a ampla divulgação das iniciativas pelos meios de comunicação da Casa e incumbe à Secretaria-Geral da Mesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e à Diretoria Geral adotar as providências necessárias à realização da entrega do selo. Determina, também, que as despesas alusivas ao prêmio sejam contabilizadas no orçamento do Senado Federal, incluídas aquelas concernentes a hospedagem, deslocamento e alimentação dos prefeitos ou representantes para o recebimento da honraria.

SF/21272.92299-86

Na justificação, o Senador Paulo Paim lembra que situações como a do assassinato de João Alberto Silveira Freitas em um supermercado de Porto Alegre denotam a falsidade da ideia de que o Brasil é uma democracia racial. Alude às diferenças socioeconômicas marcantes da sociedade brasileira, que posicionam as pessoas negras nos lugares mais desvantajosos no acesso à educação formal e ao mercado de trabalho, enquanto são as vítimas mais constantes da violência perpetrada, muitas vezes, em razão apenas da cor de sua pele, como foi o caso de João. O autor do PRS acrescenta que o Congresso Nacional vem se esforçando para enfrentar o grave problema do racismo, citando o Estatuto da Igualdade Racial e as políticas de cotas. Mas reforça que é preciso acentuar esse enfrentamento e, nessa direção, propõe a criação do Selo, como medida simbólica de fomento de ações exemplares dos municípios voltadas para a concretização da igualdade racial.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

O PRS nº 55, de 2020, será examinado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

A proposição não veicula vícios de inconstitucionalidade, uma vez que cabe ao Senado Federal dispor sobre sua organização e funcionamento, nos termos do art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal. Não encontramos óbices, também, quanto à juridicidade, à regimentalidade da matéria e à boa técnica legislativa, salvo pela necessidade de pequenos ajustes na redação do rol exemplificativo do art. 1º, que será objeto de emenda da relatoria.

No mérito, a matéria é louvável, adequada e tempestiva. Cabe, sim, reforçar as iniciativas do poder público voltadas para o enfrentamento à chaga do racismo estrutural, resultado dos 300 anos da submissão de pessoas negras à escravidão. É preciso sempre lembrar-se do alerta de Joaquim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nabuco, para quem as consequências da escravidão permaneceriam muito tempo "como a característica nacional do Brasil".

A denominação "Zumbi dos Palmares" e a alusão ao Dia da Consciência Negra fortalecem a inserção no calendário do Senado Federal de efeméride que reafirma a posição da Casa no esforço de valorização da igualdade racial, do reconhecimento de que o racismo é um problema a ser enfrentado e, ainda, de empenho da Casa na valorização das boas políticas públicas que, afinal, são veículos das normas legislativas e concretização dos temas presentes na vida parlamentar.

SF/21272.92299-86

Uma vez aprovado, o Selo Zumbi dos Palmares se reúne a outras iniciativas da Casa que atuam no sentido de valorizar iniciativas públicas e individuais de aprimoramento da sociedade brasileira, tais como: Prêmio Chico Mendes, Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, Comenda Dom Hélder Câmara, Prêmio Cruz e Sousa e a Comenda Abdias Nascimento, entre outros.

Por fim, é meritória a denominação Zumbi dos Palmares para o selo, pela alusão que faz ao líder da resistência do povo africano ao regime de escravidão vigente em terras brasileiras, e a Palmares, que se refere ao local, hoje a cidade de União dos Palmares, situada no território em que o mais famoso quilombo nacional se localizava.

Nunca é demais lembrar que Palmares resistiu durante mais de 100 anos, consolidando-se como espaço de luta do povo negro. Muitos foram os ataques e as violências sofridas por aqueles que somente queriam viver bem. O local físico permanece, bem como sua ideia. A combativa filósofa Lélia Gonzalez costumava citar Palmares como exemplo de uma verdadeira nacionalidade brasileira, desafiada a se constituir, a ser o ambiente da reorganização com o olhar no futuro, naqueles que vão chegar.

Portanto, a iniciativa do Senador Paulo Paim merece ser louvada, bem como a atitude da presidência da Casa de pautar o tema na semana da Consciência Negra. É preciso mudar as relações raciais no País e, como bem lembrou Abdias Nascimento, um nome que honrou esta Casa com sua presença, não é possível esperar por outros tempos, afinal, somos nós mesmos a mudança esperada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovaçã**o do Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2020, com a seguinte emenda:

SF/21272.92299-86

## EMENDA Nº 1−PLEN

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 55, de 2020, a seguinte redação:

> **"Art. 1º** É instituído o Selo Zumbi dos Palmares, destinado a agraciar municípios que se destacarem na execução de políticas públicas de promoção da igualdade racial em áreas como:
>
> I – educação, especialmente as iniciativas relacionadas à abordagem em sala de aula de temática alusiva à cultura afro-brasileira e indígena, nos termos do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
>
> II – trabalho;
>
> III – enfrentamento à violência;
>
> IV – saúde.
>
> ....."

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**

# PARECER Nº 307, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 2020.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 2020, que *institui o Selo Zumbi dos Palmares*, consolidando a Emenda nº 1, da Relatora, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2021.

**WEVERTON, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**ELMANO FÉRRER**

**JORGINHO MELLO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ANEXO DO PARECER Nº 307, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 2020.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2021

Institui o Selo Zumbi dos Palmares.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituído o Selo Zumbi dos Palmares, destinado a agraciar Municípios que se destacarem na execução de políticas públicas de promoção da igualdade racial em áreas como:

I – educação, especialmente as iniciativas relacionadas à abordagem em sala de aula de temática alusiva à cultura afro-brasileira e indígena, nos termos do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II – trabalho;

III – enfrentamento à violência;

IV – saúde.

Parágrafo único. Cada Município poderá concorrer em categorias distintas, se diversas forem as ações e iniciativas consideradas, ou por períodos consecutivos, desde que em categorias diferentes, em relação à política pública eventualmente premiada.

**Art. 2º** O Selo será concedido pela Mesa do Senado Federal e será entregue em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se preferencialmente no dia 20 de novembro de cada ano ou em data próxima, na mesma semana em que for comemorado o Dia da Consciência Negra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3

**Art. 3º** A indicação dos Municípios candidatos, acompanhada de justificativa circunstanciada e de documentação comprobatória do mérito dos indicados, poderá ser realizada por qualquer Senadora ou Senador.

**Art. 4º** Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos Municípios agraciados, será constituído o Conselho do Selo Zumbi dos Palmares, composto por 1 (um) presidente e por mais 4 (quatro) Senadoras ou Senadores indicados pelos partidos políticos, na forma de rodízio, contemplando todas as siglas partidárias com cadeira no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho de que trata o *caput* deste artigo será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho, a cada ano, definirá o número de Municípios agraciados e fixará o período para recebimento das indicações.

**Art. 5º** A escolha dos Municípios agraciados será divulgada pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Senado Federal.

Parágrafo único. Para a cerimônia de entrega do Selo, o Senado Federal arcará com as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos prefeitos dos Municípios agraciados ou dos respectivos representantes legais.

**Art. 7º** Caberá à Secretaria-Geral da Mesa e à Diretoria-Geral adotar as demais providências necessárias à realização da premiação.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Lei nº 4379/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/21718.43984-51

# PARECER Nº 308, DE 2021-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4.379, de 2020, do Senador Izalci Lucas, que *altera o Decreto s/nº de 10 de junho de 1999, que cria a Floresta Nacional de Brasília, o Decreto s/nº de 13 de dezembro de 2002, que cria a Reserva Biológica da Contagem, e dá outras providências*.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 4.379, de 2020, do Senador Izalci Lucas, que *altera o Decreto s/nº de 10 de junho de 1999, que cria a Floresta Nacional de Brasília, o Decreto s/nº de 13 de dezembro de 2002, que cria a Reserva Biológica da Contagem, e dá outras providências*.

O projeto tem nove artigos. Os três primeiros dizem respeito à Floresta Nacional (FLONA) de Brasília, unidade de conservação de uso sustentável, constituída de quatro áreas separadas geograficamente.

O art. 1º exclui da Flona de Brasília, para fins de regularização fundiária urbana, a Área 2, de 996,47 hectares. O art. 2º exclui a Área 3, de 3.071ha, para fins de regularização fundiária e estabelecimento de nova modalidade de Unidade de Conservação.

Por sua vez, o art. 3º estende o limite sul da Área 1 da Flona de Brasília, totalizando um perímetro aproximado de 3.753 ha, conforme as coordenadas geográficas que apresenta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

O art. 4º promove a recategorização da Reserva Biológica (Rebio) da Contagem para Parque Nacional da Contagem.

Por meio do art. 5º, a União fica autorizada a aceitar a doação de imóvel que lhe fará a Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP, empresa estatal do Distrito Federal, constituído de área com o total aproximado de 2.116,26 ha (dois mil cento e dezesseis hectares e vinte e seis ares), adjacente à Reserva Biológica da Contagem, nas coordenadas especificadas. De acordo com o parágrafo único desse dispositivo, essa área passará a integrar o Parque Nacional da Chapada da Contagem.

Os art. 6º, 7º e 8º tratam do Parque Nacional de Brasília, cujos limites foram redefinidos pela Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006. O art. 6º assegura a continuidade das atividades de manutenção de captação de água da barragem de Santa Maria, que abastece cerca de 30% da população do Distrito Federal, estabelecida no interior desse parque nacional. O art. 7º exclui dos limites do Parna de Brasília o trecho da rodovia DF-001, incluindo o leito da rodovia e sua faixa de domínio. Por sua vez, o art. 8º exclui o vértice 36 – O da Lei nº 11.285, de 2006.

O art. 9º estabelece que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor, Senador Izalci Lucas, sustenta que, "Desde sua constituição, os segmentos identificados como Área 2 e Área 3 apresentam situações de sobreposição com colônias agrícolas estabelecidas pela administração do Governo do Distrito Federal". Disso decorreu a impossibilidade de efetiva implementação da Flona de Brasília.

Em vista disso, segundo o autor, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) criou em 2015 um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), cujo relatório final concluiu pela necessidade de desafetação da Área 2 e da Área 3, sendo que, desta última, 771 ha seriam destinados para regularização fundiária e 2.300 ha para a criação de Florestal Distrital pelo governo local. De acordo com o proponente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

> Para que seja incluída na proposição a necessária compensação ambiental das áreas desafetadas da UC, já que constitucionalmente não pode haver retrocesso ambiental em um processo de diminuição de áreas protegidas que tenham sido formalmente criadas, os estudos indicaram a ampliação da Área 1 da Flona e a cessão de área de alta suscetibilidade ambiental nas escarpas da Chapada da Contagem para somar-se à área da Reserva Biológica da Contagem, formando uma nova unidade, o Parque Nacional da Chapada da Contagem, em parte adjacente ao Parque Nacional de Brasília.

Por último, o autor afirma que o teor de sua proposição "inclusive a descrição das coordenadas geográficas, está em consonância com as tratativas efetuadas com os órgãos federais responsáveis".

Foram apresentadas três emendas, sendo as duas primeiras de autoria do Senador Jaques Wagner, a a terceira, da Senadora Rose de Freitas.

A Emenda 1-PLEN altera a redação do art. 6º do PL para incluir as atividades de manutenção das captações de água na região da Chapada da Contagem integrantes do Parque Nacional da Chapada da Contagem e das captações de água na região da bacia do rio Descoberto no interior da Floresta Nacional de Brasília operadas pela CAESB.

A Emenda 2-PLEN altera o art. 2º do PL para especificar que a exclusão da Área 3 da Flona Brasília tem como finalidade a regularização fundiária rural e o estabelecimento de uma unidade de conservação distrital.

A Emenda 3-PLEN, de natureza formal, altera a ementa do PL, de modo a mencionar a Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006, e o Parque Nacional de Brasília, que são objeto de alteração da proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, o PL nº 4.379, de 2020, será apreciado pelo Plenário desta Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/21718.43984-51

Analisamos inicialmente a proposição pelo prisma da constitucionalidade. Sob essa ótica, não há vedação à iniciativa parlamentar da matéria, e compete à União legislar sobre normas gerais de proteção do meio ambiente (art. 24, inciso VI, da Constituição Federal).

Ademais, nos termos do inciso III do § 1º do art. 225 do texto constitucional, a alteração e a supressão de UCs somente podem ocorrer por meio de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção. Portanto, é adequado o meio eleito para as alterações pretendidas e, além disso, a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Outrossim, o PL harmoniza-se com os ditames constitucionais do art. 225, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

Em relação à juridicidade, a proposição se revela adequada: possui o atributo da generalidade, inova o ordenamento jurídico, apresenta potencial coercitividade e materializa-se como projeto de lei modificativo, em consonância com o disposto na Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Não observamos vícios regimentais. No entanto, quanto à técnica legislativa, o PL nº 4.379, de 2020, demanda reparos. Note-se que a matéria não versa apenas sobre a Flona de Brasília e a Rebio da Contagem, mas também sobre o Parque Nacional de Brasília. Contudo, não há menção a essa unidade de conservação na ementa da proposição, o que configura desatenção ao art. 5º da LCP nº 95, de 1998. Bastaria a retificação desse aspecto por meio de emenda de redação, não fossem alterações de mérito que pretendemos fazer com vistas a aumentar os benefícios da proposição.

Passemos, portanto, à análise do mérito.

Razão assiste ao autor ao ponderar que a integridade da Floresta Nacional de Brasília está seriamente comprometida com o processo de ocupação desordenada que vem acontecendo desde a criação dessa unidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/21718.43984-51

de conservação. Os segmentos identificados como Área 2 e Área 3 apresentam situações de sobreposição com colônias agrícolas estabelecidas pela administração do Governo do Distrito Federal, antes da própria criação da Flona. O processo de antropização e o uso desordenado do solo verificados desde então podem comprometer a qualidade e a quantidade da água de mananciais responsáveis pelo abastecimento de cerca de 60% da população do Distrito Federal, dada a proximidade dessa UC com a barragem do Descoberto, fonte dessa captação.

Atualmente, a Área 2 encontra-se tomada pelo parcelamento de solo urbano conhecido como "Assentamento 26 de Setembro", de modo que suas condições ambientais originais estão há muito desfiguradas. Portanto, do ponto de vista técnico-ambiental, não há justificativa para mantê-la como unidade de conservação da natureza.

Por seu turno, a Área 3 pertence integralmente à Terracap. Essa fração também apresenta certo grau de ocupação, embora não tão intenso quanto o verificado na Área 2. Em parte da Área 3 encontra-se o "Assentamento Maranata", parcelamento irregular do solo, embora predomine a atividade rural, usos que também conflitam com os propósitos da UC. Nesse sentido, a desafetação de parte dessa área atenderá o resultado dos estudos que indicam o destaque de parte dessa área para uso rural. O PL nº 4.379, de 2021, prevê que o remanescente da Área 3 (2.300 ha) deverá continuar como unidade de conservação de uso sustentável, na forma de uma Floresta Distrital, conforme compromisso assumido pelo Governo do Distrito Federal.

A Área 1 da Flona de Brasília é a porção mais preservada e é onde estão localizadas as trilhas de visitação pública e as infraestruturas físicas da Flona de Brasília. De acordo com o PL essa área terá seus limites ampliados, de modo a abranger também a Área de Proteção de Mananciais (APM) dos Córregos Currais e Pedras, conforme já indicava o relatório final do Grupo de Trabalho Interinstitucional, criado pelo Instituto Chico Mendes.

Por todos esses elementos, entende-se que a proposição é valorosa. Ademais, a fração a ser somada à atual Rebio da Contagem, nas escarpas da Chapada da Contagem, é caracterizada como de alta suscetibilidade ambiental: abriga importantes mananciais hídricos, espécies

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

em risco de extinção e em seu entorno, na área rural, encontram-se os últimos remanescentes de mata seca no Distrito Federal, vegetação associada a afloramentos calcáreos.

Portanto, a despeito da perda relativa de uma área já antropizada e que vem deteriorando a unidade de conservação e os recursos hídricos associados, o PL nº 4.379, de 2020, traz ganhos ambientais na forma de aquisição de áreas ecologicamente sensíveis e que vêm prestando relevantes serviços ecossistêmicos.

Contudo, apesar dos inegáveis avanços obtidos com a proposição, notamos que cabem aperfeiçoamentos.

Um aspecto que nos parece frágil é a matéria contar com a boa vontade de outra esfera de poder, prevendo em seu corpo normativo uma área como compensação ambiental pela desafetação de outras. De fato, observa-se, nos termos dos arts. 2º e 5º do PL nº 4.379, de 2020, a expectativa de ganhos ambientais em termos de aumento de área. Mais precisamente, de acordo com o art. 2º, espera-se a formação de uma Floresta Distrital – categoria de unidade de conservação análoga à Floresta Nacional – de 2.300 hectares, correspondentes à fração da Área 3 que será excluída da Flona e que pertence à Terracap. E, conforme o art. 5º, espera-se a cessão do imóvel de 2.116,26 ha dessa empresa pública distrital, que comporá o Parque Nacional da Contagem. Avaliamos que é mais prudente não fazer planos com algo não garantido, pois depende da atuação de ente federado autônomo, não sujeito a regra estabelecida em lei ordinária federal.

Por isso, e para assegurar o ganho ambiental da desafetação da Área 3, prevemos, na emenda que apresentamos, a exclusão dessa porção da Flona de Brasília, de modo a destacar dela o Assentamento Maranata, com a diferença de que a fração restante, de 2.239 ha, em vez de destinada a unidade de conservação distrital – sobre a qual não temos competência – seja integrada à Área de Proteção Ambiental do Rio Descoberto, unidade de conservação federal, criada pelo Decreto nº 88.940, de 7 de novembro de 1983. Essa medida contribuirá para a proteção dos ecossistemas e dos recursos hídricos que abastecem boa parte da população do DF, a partir do sistema de captação do reservatório do Descoberto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/21718.43984-51

Ampliamos também a área do Parque Nacional da Chapada da Contagem em 4.186,27 ha, abrangendo os contrafortes da encosta da Chapada da Contagem, divididos em duas áreas, de acordo com o memorial descritivo que propomos. Essa medida tornou-se necessária dada a elevada susceptibilidade ambiental das escarpas, pela presença de alta declividade e inúmeras nascentes que, pelas normas ambientais, já apresentam restrições de uso. Concordamos com o autor na recategorização da Rebio da Contagem para Parque Nacional. Apesar de esta última ser uma categoria de unidade de conservação menos protetiva que a Reserva Biológica, a alteração vai ao encontro da aptidão da região ao turismo, pois possibilita a abertura de pontos turísticos consagrados no local ao uso público, à recreação em contato com a natureza e à realização de esportes ao ar livre, fatores de extrema relevância para a sensibilização da sociedade em geral para a conservação do patrimônio ambiental brasileiro. Antes disso, porém, foi necessário fazer um reparo no contorno da Rebio, retirando-lhe 5 ha, de modo a acomodar pequenas ocupações, anteriores à criação da UC.

Também se fizeram necessários ajustes na ampliação da Área 1, de modo a excluir as ocupações que, não fosse nossa retificação, permaneceriam no interior da Flona, comprometendo a margem do Córrego dos Currais. Com os ajustes efetuados essa área totaliza uma extensão aproximada de 3.753 ha (três mil setecentos e cinquenta e três hectares).

Nossas tratativas com especialistas e técnicos de órgãos ambientais expuseram a necessidade da alteração de uma parcela não prevista no PL nº 4.379, de 2020. Trata-se da Área 4 da Flona de Brasília. Essa fração está em bom estado de conservação, comparativamente às demais. Porém, nela se encontram lotes rurais disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que compõem o Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, desde antes da criação da Flona. Disso resulta a imperatividade de se excluírem da Área 4 esses lotes, o que fizemos por meio de emenda modificativa.

Relativamente às alterações propostas no PL nº 4.379, de 2020, para o Parna de Brasília, avaliamos que todas são meritórias. A Lei nº 11.285, de 2006, altera os limites desse parque nacional, onde se situa a barragem de Santa Maria que, como visto, abastece cerca de 30% da população do DF. Porém, é silente quanto ao uso dessa barragem. O art. 6º do PL pretende

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/21718.43984-51

trazer segurança jurídica, ao estabelecer que ficam permitidas as atividades de manutenção de captação de água dessa barragem. Por seu turno, as exclusões trazidas nos arts. 7º e 8º são necessárias. Referem-se ao leito da rodovia DF-001 e sua faixa de domínio, e determinado vértice onde se encontram habitações, que não são permitidas no interior de um Parque Nacional.

Entretanto, a Emenda nº 1-PLEN do Senador Jaques Wagner aborda o conteúdo do art. 6º com mais precisão e abrangência. Por isso, merece acolhimento.

Já a Emenda nº 2-PLEN perde seu objeto, visto que não mais nos valemos da expetativa de criação de nova modalidade de unidade de conservação distrital para alcançarmos os objetivos que aqui pretendemos.

A Emenda nº 3-PLEN tem natureza formal, mas nem por isso seu teor é menos importante. Conforme bem reparado por sua proponente, não há na ementa menção à Lei nº 11.285, de 2006, e nem ao Parque Nacional de Brasília, que também são objeto de alteração pela proposição. Por isso, em atenção ao art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, a alteração proposta foi prontamente recepcionada.

Outra alteração que julgamos pertinente foi explicitar que as zonas de amortecimento da Flona de Brasília e do Parque Nacional da Contagem serão definidas por ato do Poder Executivo, ouvida a população e garantida a manutenção de atividades de baixo impacto ambiental. Dessa forma, asseguramos participação social e tranquilidade jurídica quanto às atividades agrícolas sustentáveis atualmente desenvolvidas no entorno imediato, tornando a população amiga, em vez de adversária, dessas unidades de conservação.

Por fim, e no mesmo intuito de oferecer à população maior tranquilidade, acrescentamos novo dispositivo, determinando que nas áreas públicas desafetadas por esta Lei serão promovidas ações técnicas e administrativas visando a regularização ambiental e fundiária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/21718.43984-51

Em suma, com as alterações realizadas, acreditamos termos construído uma redação que, a partir do bem fundamentado PL nº 4.379, de 2020, do nobre Senador Izalci Lucas, avança qualitativamente, com vistas à eliminação de conflitos territoriais e à ampliação da proteção ambiental de três significativas unidades de conservação federais. Acreditamos que, dessa maneira, esta Casa se perfila, de modo contundente, a uma abordagem integrada e estratégica ambiental, embasada na técnica, na ciência, no debate político respeitoso e cordial, de que se espera apenas a maior efetividade dos mecanismos de gestão territorial.

## III – VOTO

Por todo o exposto, somos pela regimentalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e constitucionalidade do Projeto de Lei (PL) nº 4.379, de 2020, e, no mérito, pela sua aprovação, com a aprovação das Emendas 1 e 3 – PLEN e a rejeição da Emenda 2 – PLEN, na forma da seguinte emenda substitutiva.

## EMENDA Nº 4-PLEN (SUBSTITUTIVO)

Altera o Decreto s/nº de 10 de junho de 1999, que cria a Floresta Nacional de Brasília, o Decreto s/nº de 13 de dezembro de 2002, que cria a Reserva Biológica da Contagem, e a Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006, que altera os limites do Parque Nacional de Brasília, e dá outras providências para alterar os limites da Floresta Nacional de Brasília e recategorizar a Reserva Biológica da Contagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica excluída da Floresta Nacional de Brasília para fins de regularização fundiária urbana, a Área 2, com área de 996,47 ha (novecentos e noventa e seis hectares e quarenta e sete ares).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

**Art. 2º** Fica excluída da Área 3 da Floresta Nacional de Brasília a porção abrangida pelo Assentamento Maranata, conforme o seguinte memorial descritivo:

Inicia no ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas - c.g.a. 48º 12' 33.96" W e 15º 41' 35.95" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 2 de c.g.a. 48º 12' 34.12" W e 15º 41' 43.33" S, ponto 3 de c.g.a. 48º 12' 36.56" W e 15º 41' 58.24" S, ponto 4 de c.g.a. 48º 12' 43.90" W e 15º 42' 8.51" S, ponto 5 de c.g.a. 48º 12' 50.50" W e 15º 42' 18.04" S, ponto 6 de c.g.a. 48º 12' 59.05" W e 15º 42' 24.64" S, ponto 7 de c.g.a. 48º 13' 7.36" W e 15º 42' 25.38" S, ponto 8 de c.g.a. 48º 13' 13.72" W e 15º 42' 26.11" S, ponto 9 de c.g.a. 48º 13' 21.78" W e 15º 42' 27.58" S, até atingir o Rio Descoberto no ponto 10 de c.g.a. 48º 13' 26.41" W e 15º 42' 31.12" S, deste segue a montante pela margem esquerda do Rio Descoberto até atingir o ponto 11 de c.g.a. 48º 14' 30.76" W e 15º 41' 7.58" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 12 de c.g.a. 48º 12' 50.82" W e 15º 41' 0.44" S, ponto 13 de c.g.a. 48º 12' 50.72" W e 15º 41' 1.60" S, ponto 14 de c.g.a. 48º 12' 50.44" W e 15º 41' 13.89" S, ponto 15 de c.g.a. 48º 12' 47.61" W e 15º 41' 28.29" S, até atingir o ponto inicial desta descrição e totalizando uma área aproximada de 832ha (oitocentos e trinta e dois hectares). A descrição acima foi elaborada utilizando o sistema de coordenadas geográficas: GCS_SIRGAS_2000 e o Datum: D_SIRGAS_2000.

*Parágrafo único*. A fração da Área 3 excluída da Flona de Brasília não compreendida pelo Assentamento Maranata é incorporada à Área de Proteção Ambiental (APA) da bacia do rio Descoberto, criada pelo Decreto nº 88.940, de 7 de novembro de 1983.

**Art. 3º** A Área 1 da Floresta Nacional de Brasília fica estendida até o Córrego Currais, compreendendo uma área total aproximada de 3.753 ha (três mil setecentos e cinquenta e três hectares), conforme disposto no seguinte memorial descritivo:

Inicia no ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas 48° 2' 44,593" W e 15° 46' 8,932" S, localizado nas proximidades da rodovia DF - 001, também conhecida como Estrada Parque do Contorno - EPCT; deste segue por linhas retas acompanhando a referida rodovia passando pelos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

pontos: ponto 2 de c.g.a. 48° 2' 47,415" W e 15° 46' 24,531" S, ponto 3 de c.g.a. 48° 2' 52,139" W e 15° 46' 38,057" S, até atingir o ponto 4 de c.g.a. 48° 3' 12,553" W e 15° 47' 24,829" S, localizado nas proximidades do trevo da rodovia DF -001 e a BR - 070; deste segue em linha reta acompanhando a BR - 070 até o ponto 5 de c.g.a. 48° 3' 46,168" W e 15° 47' 35,703" S, deste segue por linhas retas acompanhando uma estrada vicinal passando pelo ponto 6 de c.g.a. 48° 3' 46,474" W e 15° 47' 29,848" S, até atingir o ponto 7 de c.g.a. 48° 3' 46,562" W e 15° 47' 21,988" S, deste segue por linhas retas passando pelo ponto 8 de c.g.a. 48° 3' 52,905" W e 15° 47' 15,755" S, até atingir o ponto 9 de c.g.a. 48° 3' 59,245" W e 15° 47' 22,773" S, localizado na margem esquerda do Córrego dos Currais; deste segue a jusante pela margem esquerda do Córrego dos Currais até o ponto 10 de c.g.a. 48° 4' 26,601" W e 15° 47' 36,911" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 11 de c.g.a. 48° 4' 29,119" W e 15° 47' 38,677" S, ponto 12 de c.g.a. 48° 4' 35,837" W e 15° 47' 41,072" S, ponto 13 de c.g.a. 48° 4' 39,740" W e 15° 47' 46,333" S, ponto 14 de c.g.a. 48° 4' 39,584" W e 15° 47' 52,559" S, ponto 15 de c.g.a. 48° 4' 39,022" W e 15° 47' 52,765" S, ponto 16 de c.g.a. 48° 4' 35,275" W e 15° 47' 52,765" S, até atingir o ponto 17 de c.g.a. 48° 4' 32,812" W e 15° 47' 55,855" S, localizado nas proximidades da rodovia BR -070; deste segue por linhas retas acompanhando a BR-070 passando pelos pontos: ponto 18 de c.g.a. 48° 4' 35,151" W e 15° 47' 57,399" S, ponto 19 de c.g.a. 48° 4' 45,701" W e 15° 48' 4,943" S, ponto 20 de c.g.a. 48° 4' 54,546" W e 15° 48' 6,595" S, ponto 21 de c.g.a. 48° 5' 1,434" W e 15° 48' 3,241" S, até atingir o ponto 22 de c.g.a. 48° 5' 23,752" W e 15° 47' 47,825" S; deste segue em linha reta até o ponto 23 de c.g.a. 48° 5' 13,321" W e 15° 47' 27,378" S, localizado na margem esquerda do Córrego dos Currais; deste segue a jusante pela margem esquerda do Córrego dos Currais até o ponto 24 de c.g.a. 48° 6' 37,843" W e 15° 46' 15,565" S; deste segue em linha reta até o ponto 25 de c.g.a. 48° 6' 35,791" W e 15° 46' 10,280" S, localizado na margem esquerda do Ribeirão das Pedras; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 26 de c.g.a. 48° 6' 36,532" W e 15° 46' 4,576" S, ponto 27 de c.g.a. 48° 6' 37,921" W e 15° 46' 0,744" S, ponto 28 de c.g.a. 48° 6' 36,810" W e 15° 45' 58,159" S, ponto 29 de c.g.a. 48° 6' 34,772" W e 15° 45' 49,693" S, até atingir o ponto 30 de c.g.a. 48° 6' 35,143" W e 15° 45' 48,088" S, localizado nas proximidades de uma estrada vicinal; deste segue por linhas retas acompanhando a estrada vicinal passando pelos pontos: ponto 31 de c.g.a. 48° 6' 33,968" W e 15° 45' 41,143" S, ponto 32 de c.g.a. 48° 6' 32,228" W e 15° 45' 34,205" S, ponto 33 de c.g.a. 48° 6' 16,318" W e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

15° 44' 18,104" S, até atingir o ponto 34 de c.g.a. 48° 5' 51,738" W e 15° 43' 58,177" S, localizado nas proximidades da rodovia DF - 240; deste segue por linhas retas acompanhando a rodovia DF - 240 passando pelo ponto 35 de c.g.a. 48° 5' 7,716" W e 15° 44' 2,393" S, até atingir o ponto 36 de c.g.a. 48° 4' 25,208" W e 15° 44' 12,853" S, localizado nas proximidades da rodovia DF - 001, também conhecido como Estrada Parque do Contorno - EPCT; deste segue por linhas retas acompanhando a rodovia DF -001 passando pelos pontos: ponto 37 de c.g.a. 48° 4' 10,677" W e 15° 44' 16,422" S, ponto 38 de c.g.a. 48° 3' 50,273" W e 15° 44' 18,976" S, ponto 39 de c.g.a. 48° 3' 40,509" W e 15° 44' 21,946" S, ponto 40 de c.g.a. 48° 3' 32,596" W e 15° 44' 24,958" S, ponto 41 de c.g.a. 48° 3' 24,077" W e 15° 44' 30,071" S, ponto 42 de c.g.a. 48° 3' 17,368" W e 15° 44' 35,322" S, ponto 43 de c.g.a. 48° 3' 9,797" W e 15° 44' 42,899" S, ponto 44 de c.g.a. 48° 3' 4,235" W e 15° 44' 51,178" S, ponto 45 de c.g.a. 48° 3' 1,078" W e 15° 44' 56,596" S, ponto 46 de c.g.a. 48° 2' 50,065" W e 15° 45' 23,554" S, ponto 47 de c.g.a. 48° 2' 45,918" W e 15° 45' 39,187" S, ponto 48 de c.g.a. 48° 2' 44,593" W e 15° 45' 47,859" S, ponto 49 de c.g.a. 48° 2' 44,075" W e 15° 46' 1,361" S, até atingir o ponto 1, ponto inicial desta descrição. A descrição acima foi elaborada utilizando o sistema de coordenadas geográficas: GCS_SIRGAS_2000 e o Datum: D_SIRGAS_2000.

*Parágrafo único*. O subsolo integra os limites descritos no *caput* deste artigo.

**Art. 4** Fica alterado o limite da Área 4 que passa a ter a seguinte descrição:

Inicia no ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas - c.g.a. 15º 39' 39,474" S e 48º 10' 14,877" W; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 2 de c.g.a. 15º 39' 24,476" S e 48º 10' 7,611" W, ponto 3 de c.g.a. 15º 39' 22,707" S e 48º 10' 5,732" W, ponto 4 de c.g.a. 15º 39' 17,884" S e 48º 10' 1,918" W, ponto 5 de c.g.a. 15º 39' 7,547" S e 48º 9' 59,408" W, ponto 6 de c.g.a. 15º 38' 48,967" S e 48º 9' 50,407" W, ponto 7 de c.g.a. 15º 38' 47,404" S e 48º 9' 45,185" W, ponto 8 de c.g.a. 15º 38' 40,184" S e 48º 9' 38,917" W, ponto 9 de c.g.a. 15º 38' 38,877" S e 48º 9' 32,940" W, ponto 10 de c.g.a. 15º 38' 37,320" S e 48º 9' 27,088" W, ponto 11 de c.g.a. 15º 38' 24,361" S e 48º 9' 31,942" W, ponto 12 de c.g.a. 15º 38' 23,015" S e 48º 9' 29,824" W, ponto 13 de c.g.a. 15º 38' 20,859" S e 48º 9'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

23,895" W, ponto 14 de c.g.a. 15º 38' 18,703" S e 48º 9' 19,853" W, ponto 15 de c.g.a. 15º 38' 16,278" S e 48º 9' 17,158" W, ponto 16 de c.g.a. 15º 38' 12,909" S e 48º 9' 14,732" W, ponto 17 de c.g.a. 15º 38' 9,675" S e 48º 9' 10,690" W, ponto 18 de c.g.a. 15º 38' 9,271" S e 48º 9' 5,705" W, ponto 19 de c.g.a. 15º 38' 12,370" S e 48º 9' 2,201" W, ponto 20 de c.g.a. 15º 38' 12,100" S e 48º 8' 56,677" W, ponto 21 de c.g.a. 15º 38' 11,844" S e 48º 8' 49,038" W, ponto 22 de c.g.a. 15º 38' 12,142" S e 48º 8' 47,666" W, ponto 23 de c.g.a. 15º 38' 14,111" S e 48º 8' 43,788" W, ponto 24 de c.g.a. 15º 38' 15,919" S e 48º 8' 39,852" W, ponto 25 de c.g.a. 15º 38' 19,183" S e 48º 8' 34,539" W, ponto 26 de c.g.a. 15º 38' 2,894" S e 48º 8' 35,613" W, ponto 27 de c.g.a. 15º 37' 56,211" S e 48º 8' 44,026" W, ponto 28 de c.g.a. 15º 37' 54,698" S e 48º 8' 48,011" W, ponto 29 de c.g.a. 15º 37' 52,041" S e 48º 8' 53,679" W, ponto 30 de c.g.a. 15º 37' 50,081" S e 48º 8' 57,848" W, ponto 31 de c.g.a. 15º 37' 48,871" S e 48º 9' 1,330" W, ponto 32 de c.g.a. 15º 37' 48,910" S e 48º 9' 3,255" W, ponto 33 de c.g.a. 15º 37' 51,619" S e 48º 9' 12,442" W, ponto 34 de c.g.a. 15º 37' 54,853" S e 48º 9' 20,796" W, ponto 35 de c.g.a. 15º 37' 55,995" S e 48º 9' 24,742" W, ponto 36 de c.g.a. 15º 37' 55,309" S e 48º 9' 24,409" W, ponto 37 de c.g.a. 15º 37' 38,978" S e 48º 9' 16,497" W, ponto 38 de c.g.a. 15º 37' 38,758" S e 48º 9' 5,801" W, ponto 39 de c.g.a. 15º 37' 38,889" S e 48º 8' 40,899" W, ponto 40 de c.g.a. 15º 37' 38,787" S e 48º 8' 11,350" W, ponto 41 de c.g.a. 15º 37' 39,200" S e 48º 7' 39,032" W, ponto 42 de c.g.a. 15º 37' 42,967" S e 48º 7' 38,933" W, ponto 43 de c.g.a. 15º 37' 56,131" S e 48º 7' 38,266" W, ponto 44 de c.g.a. 15º 37' 59,325" S e 48º 7' 37,967" W, ponto 45 de c.g.a. 15º 37' 58,608" S e 48º 7' 4,481" W, ponto 46 de c.g.a. 15º 38' 19,575" S e 48º 7' 3,524" W, ponto 47 de c.g.a. 15º 38' 22,190" S e 48º 7' 3,464" W, ponto 48 de c.g.a. 15º 38' 25,230" S e 48º 7' 0,983" W, ponto 49 de c.g.a. 15º 38' 26,940" S e 48º 6' 59,361" W, ponto 50 de c.g.a. 15º 38' 27,598" S e 48º 6' 57,476" W, ponto 51 de c.g.a. 15º 38' 27,641" S e 48º 6' 55,284" W, ponto 52 de c.g.a. 15º 38' 27,203" S e 48º 6' 51,864" W, ponto 53 de c.g.a. 15º 38' 26,590" S e 48º 6' 48,359" W, ponto 54 de c.g.a. 15º 38' 25,625" S e 48º 6' 45,989" W, ponto 55 de c.g.a. 15º 38' 26,282" S e 48º 6' 44,543" W, ponto 56 de c.g.a. 15º 38' 39,243" S e 48º 6' 42,531" W, ponto 57 de c.g.a. 15º 38' 40,969" S e 48º 6' 42,275" W, ponto 58 de c.g.a. 15º 38' 57,139" S e 48º 6' 39,873" W, ponto 59 de c.g.a. 15º 38' 59,585" S e 48º 7' 17,800" W, ponto 60 de c.g.a. 15º 39' 6,507" S e 48º 7' 19,058" W, ponto 61 de c.g.a 15º 39' 8,159" S e 48º 7' 30,736" W, ponto 62 de c.g.a. 15º 39' 18,235" S e 48º 7' 32,505" W, ponto 63 de c.g.a. 15º 39' 18,572" S e 48º 7' 33,075" W, ponto 64 de c.g.a. 15º 39'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

19,769" S e 48º 7' 34,215" W, ponto 65 de c.g.a. 15º 39' 20,053" S e 48º 7' 36,483" W, ponto 66 de c.g.a. 15º 39' 20,904" S e 48º 7' 38,669" W, ponto 67 de c.g.a. 15º 39' 57,947" S e 48º 7' 52,098" W, ponto 68 de c.g.a. 15º 39' 57,951" S e 48º 7' 52,106" W, ponto 69 de c.g.a. 15º 39' 57,780" S e 48º 7' 55,347" W, ponto 70 de c.g.a. 15º 39' 57,473" S e 48º 7' 58,416" W, ponto 71 de c.g.a. 15º 39' 57,561" S e 48º 8' 0,827" W, ponto 72 de c.g.a. 15º 40' 0,454" S e 48º 8' 0,827" W, ponto 73 de c.g.a. 15º 40' 1,857" S e 48º 8' 22,266" W, ponto 74 de c.g.a. 15º 40' 2,164" S e 48º 8' 27,965" W, ponto 75 de c.g.a. 15º 40' 2,226" S e 48º 8' 29,016" W, ponto 76 de c.g.a. 15º 40' 3,172" S e 48º 8' 29,193" W, ponto 77 de c.g.a. 15º 40' 3,742" S e 48º 8' 31,560" W, ponto 78 de c.g.a. 15º 40' 4,225" S e 48º 8' 37,873" W, ponto 79 de c.g.a. 15º 40' 4,602" S e 48º 8' 50,282" W, ponto 80 de c.g.a. 15º 40' 4,709" S e 48º 8' 51,790" W, ponto 81 de c.g.a. 15º 40' 4,740" S e 48º 8' 52,841" W, ponto 82 de c.g.a. 15º 40' 4,926" S e 48º 8' 59,093" W, ponto 83 de c.g.a. 15º 40' 4,532" S e 48º 9' 3,170" W, ponto 84 de c.g.a. 15º 40' 3,363" S e 48º 9' 9,222" W, ponto 85 de c.g.a. 15º 39' 59,344" S e 48º 9' 25,917" W, ponto 86 de c.g.a. 15º 39' 59,655" S e 48º 9' 40,911" W, ponto 87 de c.g.a. 15º 40' 0,849" S e 48º 10' 4,373" W, ponto 88 de c.g.a. 15º 40' 1,463" S e 48º 10' 26,075" W, ponto 89 de c.g.a. 15º 39' 59,531" S e 48º 10' 24,992" W, ponto 90 de c.g.a. 15º 39' 48,880" S e 48º 10' 19,893" W, ponto 91 de c.g.a. 15º 39' 40,386" S e 48º 10' 15,310" W, até atingir o ponto inicial desta descrição e perfazendo uma área aproximada de 1.847ha (mil oitocentos e quarenta e sete hectares). A descrição acima foi elaborada utilizando o sistema de coordenadas geográficas: GCS_SIRGAS_2000 e o Datum: D_SIRGAS_2000.

*Parágrafo único*. O subsolo integra os limites descritos no *caput* deste artigo.

**Art. 5º** Fica alterada a categoria da Reserva Biológica da Contagem para Parque Nacional da Chapada da Contagem. que passa a ter o seguinte limite:

Inicia no ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas - c.g.a. 47º 53' 24.68" W e 15º 38' 52.25" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 2 de c.g.a. 47º 53' 20.94" W e 15º 38' 54.78" S, ponto 3 de c.g.a. 47º 53' 14.86" W e 15º 38' 46.90" S, ponto 4 de c.g.a. 47º 53' 18.49" W e 15º 38' 44.56" S, ponto 5 de c.g.a. 47º 53' 18.23" W e 15º 38' 44.23" S, ponto 6 de c.g.a. 47º 53' 14.88" W e 15º 38' 39.95" S, ponto 7 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

c.g.a. 47º 53' 11.01" W e 15º 38' 35.13" S, ponto 8 de c.g.a. 47º 53' 8.13" W e 15º 38' 31.48" S, ponto 9 de c.g.a. 47º 52' 59.33" W e 15º 38' 29.48" S, ponto 10 de c.g.a. 47º 52' 58.51" W e 15º 38' 28.51" S, ponto 11 de c.g.a. 47º 52' 56.19" W e 15º 38' 27.02" S, ponto 12 de c.g.a. 47º 52' 53.13" W e 15º 38' 25.29" S, ponto 13 de c.g.a. 47º 52' 53.05" W e 15º 38' 23.06" S, ponto 14 de c.g.a. 47º 52' 57.12" W e 15º 38' 20.82" S, ponto 15 de c.g.a. 47º 53' 1.05" W e 15º 38' 24.38" S, ponto 16 de c.g.a. 47º 53' 3.08" W e 15º 38' 26.66" S, ponto 17 de c.g.a. 47º 53' 17.97" W e 15º 38' 15.69" S, ponto 18 de c.g.a. 47º 53' 20.98" W e 15º 38' 18.59" S, ponto 19 de c.g.a. 47º 53' 10.21" W e 15º 38' 26.39" S, ponto 20 de c.g.a. 47º 53' 24.99" W e 15º 38' 45.34" S, ponto 21 de c.g.a. 47º 53' 21.92" W e 15º 38' 47.52" S, ponto 22 de c.g.a. 47º 53' 24.37" W e 15º 38' 50.74" S, ponto 23 de c.g.a. 47º 53' 25.15" W e 15º 38' 51.68" S, ponto 24 de c.g.a. 47º 53' 26.66" W e 15º 38' 53.73" S, ponto 25 de c.g.a. 47º 53' 27.43" W e 15º 38' 54.62" S, ponto 26 de c.g.a. 47º 53' 27.69" W e 15º 38' 54.87" S, ponto 27 de c.g.a. 47º 53' 28.26" W e 15º 38' 55.78" S, ponto 28 de c.g.a. 47º 53' 30.99" W e 15º 38' 59.25" S, ponto 29 de c.g.a. 47º 53' 32.48" W e 15º 39' 1.12" S, ponto 30 de c.g.a. 47º 53' 33.08" W e 15º 39' 1.91" S, ponto 31 de c.g.a. 47º 53' 33.67" W e 15º 39' 2.62" S, ponto 32 de c.g.a. 47º 53' 34.48" W e 15º 39' 3.68" S, ponto 33 de c.g.a. 47º 53' 36.30" W e 15º 39' 6.00" S, ponto 34 de c.g.a. 47º 53' 39.06" W e 15º 39' 9.49" S, ponto 35 de c.g.a. 47º 53' 41.40" W e 15º 39' 12.50" S, ponto 36 de c.g.a. 47º 53' 43.16" W e 15º 39' 14.80" S, ponto 37 de c.g.a. 47º 53' 43.88" W e 15º 39' 15.70" S, ponto 38 de c.g.a. 47º 53' 46.09" W e 15º 39' 18.53" S, ponto 39 de c.g.a. 47º 53' 46.37" W e 15º 39' 18.81" S, ponto 40 de c.g.a. 47º 53' 46.51" W e 15º 39' 18.89" S, ponto 41 de c.g.a. 47º 53' 46.75" W e 15º 39' 19.00" S, ponto 42 de c.g.a. 47º 53' 46.99" W e 15º 39' 19.19" S, ponto 43 de c.g.a. 47º 53' 47.12" W e 15º 39' 19.42" S, ponto 44 de c.g.a. 47º 53' 47.30" W e 15º 39' 19.70" S, ponto 45 de c.g.a. 47º 53' 47.33" W e 15º 39' 19.87" S, ponto 46 de c.g.a. 47º 53' 47.27" W e 15º 39' 19.99" S, ponto 47 de c.g.a. 47º 54' 29.50" W e 15º 38' 48.76" S, ponto 48 de c.g.a. 47º 54' 41.76" W e 15º 38' 40.02" S, ponto 49 de c.g.a. 47º 54' 32.20" W e 15º 38' 27.57" S, ponto 50 de c.g.a. 47º 54' 22.46" W e 15º 38' 15.39" S, ponto 51 de c.g.a. 47º 54' 19.49" W e 15º 38' 9.29" S, ponto 52 de c.g.a. 47º 54' 11.33" W e 15º 37' 58.83" S, ponto 53 de c.g.a. 47º 54' 6.77" W e 15º 37' 56.63" S, ponto 54 de c.g.a. 47º 54' 6.35" W e 15º 37' 56.19" S, ponto 55 de c.g.a. 47º 54' 2.09" W e 15º 37' 50.69" S, ponto 56 de c.g.a. 47º 53' 56.25" W e 15º 37' 43.25" S, ponto 57 de c.g.a. 47º 53' 53.31" W e 15º 37' 42.08" S, ponto 58 de c.g.a. 47º 53' 53.96" W e 15º 37' 44.55" S, ponto 59 de c.g.a. 47º 53' 55.98" W e 15º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

37' 47.81" S, ponto 60 de c.g.a. 47º 53' 57.86" W e 15º 37' 50.41" S, ponto 61 de c.g.a. 47º 53' 42.67" W e 15º 38' 1.91" S, ponto 62 de c.g.a. 47º 53' 40.78" W e 15º 37' 59.07" S, ponto 63 de c.g.a. 47º 53' 53.51" W e 15º 37' 49.65" S, ponto 64 de c.g.a. 47º 53' 49.83" W e 15º 37' 44.06" S, ponto 65 de c.g.a. 47º 53' 50.80" W e 15º 37' 43.50" S, ponto 66 de c.g.a. 47º 53' 51.32" W e 15º 37' 41.63" S, ponto 67 de c.g.a. 47º 53' 52.08" W e 15º 37' 41.15" S, ponto 68 de c.g.a. 47º 53' 56.62" W e 15º 37' 43.05" S, ponto 69 de c.g.a. 47º 54' 6.87" W e 15º 37' 56.09" S, ponto 70 de c.g.a. 47º 54' 19.94" W e 15º 37' 46.58" S, ponto 71 de c.g.a. 47º 54' 30.99" W e 15º 37' 38.56" S, ponto 72 de c.g.a. 47º 54' 49.06" W e 15º 37' 25.31" S, ponto 73 de c.g.a. 47º 54' 36.47" W e 15º 37' 10.72" S, ponto 74 de c.g.a. 47º 54' 31.47" W e 15º 37' 1.26" S, ponto 75 de c.g.a. 47º 54' 39.56" W e 15º 36' 56.99" S, ponto 76 de c.g.a. 47º 54' 30.73" W e 15º 36' 31.99" S, ponto 77 de c.g.a. 47º 54' 26.37" W e 15º 36' 24.66" S, ponto 78 de c.g.a. 47º 54' 26.72" W e 15º 36' 16.98" S, ponto 79 de c.g.a. 47º 54' 18.60" W e 15º 36' 8.34" S, ponto 80 de c.g.a. 47º 54' 11.19" W e 15º 36' 2.99" S, ponto 81 de c.g.a. 47º 54' 3.89" W e 15º 36' 2.22" S, ponto 82 de c.g.a. 47º 53' 53.59" W e 15º 36' 0.99" S, ponto 83 de c.g.a. 47º 53' 43.04" W e 15º 36' 4.42" S, ponto 84 de c.g.a. 47º 53' 22.72" W e 15º 36' 12.68" S, ponto 85 de c.g.a. 47º 53' 20.30" W e 15º 36' 17.81" S, ponto 86 de c.g.a. 47º 53' 7.83" W e 15º 36' 22.02" S, ponto 87 de c.g.a. 47º 52' 58.28" W e 15º 36' 29.43" S, ponto 88 de c.g.a. 47º 52' 58.61" W e 15º 36' 38.86" S, ponto 89 de c.g.a. 47º 52' 50.76" W e 15º 36' 46.63" S, ponto 90 de c.g.a. 47º 52' 48.79" W e 15º 36' 51.44" S, ponto 91 de c.g.a. 47º 52' 39.93" W e 15º 37' 3.80" S, ponto 92 de c.g.a. 47º 52' 39.30" W e 15º 37' 14.35" S, ponto 93 de c.g.a. 47º 52' 35.19" W e 15º 37' 22.59" S, ponto 94 de c.g.a. 47º 52' 29.44" W e 15º 37' 27.15" S, ponto 95 de c.g.a. 47º 52' 28.60" W e 15º 37' 27.31" S, ponto 96 de c.g.a. 47º 52' 26.78" W e 15º 37' 25.74" S, ponto 97 de c.g.a. 47º 52' 25.21" W e 15º 37' 22.53" S, ponto 98 de c.g.a. 47º 52' 26.79" W e 15º 37' 14.56" S, ponto 99 de c.g.a. 47º 52' 28.28" W e 15º 37' 6.41" S, ponto 100 de c.g.a. 47º 52' 28.28" W e 15º 36' 56.42" S, ponto 101 de c.g.a. 47º 52' 24.25" W e 15º 36' 50.64" S, ponto 102 de c.g.a. 47º 52' 18.64" W e 15º 36' 51.95" S, ponto 103 de c.g.a. 47º 52' 12.68" W e 15º 36' 48.62" S, ponto 104 de c.g.a. 47º 52' 10.40" W e 15º 36' 49.41" S, ponto 105 de c.g.a. 47º 52' 8.56" W e 15º 37' 4.31" S, ponto 106 de c.g.a. 47º 52' 19.74" W e 15º 37' 9.55" S, ponto 107 de c.g.a. 47º 52' 20.28" W e 15º 37' 13.23" S, ponto 108 de c.g.a. 47º 52' 17.44" W e 15º 37' 13.69" S, ponto 109 de c.g.a. 47º 52' 14.23" W e 15º 37' 13.62" S, ponto 110 de c.g.a. 47º 52' 10.60" W e 15º 37' 14.19" S, ponto 111 de c.g.a. 47º 52' 8.74" W e 15º 37' 16.04" S,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

ponto 112 de c.g.a. 47º 52' 6.68" W e 15º 37' 20.75" S, ponto 113 de c.g.a. 47º 52' 5.75" W e 15º 37' 24.81" S, ponto 114 de c.g.a. 47º 52' 4.04" W e 15º 37' 27.09" S, ponto 115 de c.g.a. 47º 52' 1.51" W e 15º 37' 27.80" S, ponto 116 de c.g.a. 47º 51' 59.37" W e 15º 37' 26.07" S, ponto 117 de c.g.a. 47º 51' 58.48" W e 15º 37' 17.68" S, ponto 118 de c.g.a. 47º 51' 47.65" W e 15º 37' 11.70" S, ponto 119 de c.g.a. 47º 51' 39.81" W e 15º 37' 14.41" S, ponto 120 de c.g.a. 47º 51' 30.47" W e 15º 37' 20.32" S, ponto 121 de c.g.a. 47º 51' 28.26" W e 15º 37' 24.38" S, ponto 122 de c.g.a. 47º 51' 27.85" W e 15º 37' 29.47" S, ponto 123 de c.g.a. 47º 51' 28.79" W e 15º 37' 35.88" S, ponto 124 de c.g.a. 47º 51' 29.41" W e 15º 37' 40.12" S, ponto 125 de c.g.a. 47º 51' 29.42" W e 15º 37' 40.20" S, ponto 126 de c.g.a. 47º 51' 29.59" W e 15º 37' 44.16" S, ponto 127 de c.g.a. 47º 51' 29.59" W e 15º 37' 44.23" S, ponto 128 de c.g.a. 47º 51' 29.51" W e 15º 37' 45.81" S, ponto 129 de c.g.a. 47º 51' 29.51" W e 15º 37' 45.81" S, ponto 130 de c.g.a. 47º 51' 29.50" W e 15º 37' 45.91" S, ponto 131 de c.g.a. 47º 51' 29.49" W e 15º 37' 45.97" S, ponto 132 de c.g.a. 47º 51' 29.18" W e 15º 37' 47.83" S, ponto 133 de c.g.a. 47º 51' 29.18" W e 15º 37' 47.84" S, ponto 134 de c.g.a. 47º 51' 41.63" W e 15º 37' 48.44" S, ponto 135 de c.g.a. 47º 51' 42.76" W e 15º 37' 50.41" S, ponto 136 de c.g.a. 47º 51' 40.58" W e 15º 37' 57.01" S, ponto 137 de c.g.a. 47º 51' 35.80" W e 15º 37' 56.77" S, ponto 138 de c.g.a. 47º 51' 35.71" W e 15º 37' 53.87" S, ponto 139 de c.g.a. 47º 51' 33.42" W e 15º 37' 52.98" S, ponto 140 de c.g.a. 47º 51' 30.60" W e 15º 37' 51.57" S, ponto 141 de c.g.a. 47º 51' 28.03" W e 15º 37' 51.69" S, ponto 142 de c.g.a. 47º 51' 26.14" W e 15º 37' 56.16" S, ponto 143 de c.g.a. 47º 51' 26.13" W e 15º 37' 56.18" S, ponto 144 de c.g.a. 47º 51' 24.94" W e 15º 37' 58.77" S, ponto 145 de c.g.a. 47º 51' 24.93" W e 15º 37' 58.79" S, ponto 146 de c.g.a. 47º 51' 23.07" W e 15º 38' 2.71" S, ponto 147 de c.g.a. 47º 51' 23.06" W e 15º 38' 2.73" S, ponto 148 de c.g.a. 47º 51' 23.06" W e 15º 38' 2.74" S, ponto 149 de c.g.a. 47º 51' 20.31" W e 15º 38' 7.77" S, ponto 150 de c.g.a. 47º 51' 15.18" W e 15º 38' 11.57" S, ponto 151 de c.g.a. 47º 51' 11.91" W e 15º 38' 13.08" S, ponto 152 de c.g.a. 47º 51' 7.37" W e 15º 38' 15.67" S, ponto 153 de c.g.a. 47º 51' 3.27" W e 15º 38' 21.17" S, ponto 154 de c.g.a. 47º 51' 1.04" W e 15º 38' 25.62" S, ponto 155 de c.g.a. 47º 50' 58.90" W e 15º 38' 30.02" S, ponto 156 de c.g.a. 47º 50' 58.90" W e 15º 38' 30.03" S, ponto 157 de c.g.a. 47º 50' 58.89" W e 15º 38' 30.03" S, ponto 158 de c.g.a. 47º 50' 56.91" W e 15º 38' 34.01" S, ponto 159 de c.g.a. 47º 50' 52.66" W e 15º 38' 42.47" S, ponto 160 de c.g.a. 47º 50' 52.66" W e 15º 38' 42.47" S, ponto 161 de c.g.a. 47º 50' 49.84" W e 15º 38' 48.10" S, ponto 162 de c.g.a. 47º 50' 48.12" W e 15º 38' 51.58" S, ponto 163

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

de c.g.a. 47º 50' 47.18" W e 15º 38' 54.24" S, ponto 164 de c.g.a. 47º 50' 47.74" W e 15º 39' 0.29" S, ponto 165 de c.g.a. 47º 50' 47.74" W e 15º 39' 0.30" S, ponto 166 de c.g.a. 47º 50' 48.42" W e 15º 39' 7.52" S, ponto 167 de c.g.a. 47º 50' 49.28" W e 15º 39' 15.52" S, ponto 168 de c.g.a. 47º 50' 49.28" W e 15º 39' 15.56" S, ponto 169 de c.g.a. 47º 50' 49.28" W e 15º 39' 15.57" S, ponto 170 de c.g.a. 47º 50' 49.49" W e 15º 39' 18.46" S, ponto 171 de c.g.a. 47º 50' 49.49" W e 15º 39' 18.54" S, ponto 172 de c.g.a. 47º 50' 49.49" W e 15º 39' 18.58" S, ponto 173 de c.g.a. 47º 50' 49.47" W e 15º 39' 20.17" S, ponto 174 de c.g.a. 47º 50' 49.46" W e 15º 39' 20.26" S, ponto 175 de c.g.a. 47º 50' 49.45" W e 15º 39' 20.34" S, ponto 176 de c.g.a. 47º 50' 49.45" W e 15º 39' 21.23" S, ponto 177 de c.g.a. 47º 51' 2.05" W e 15º 39' 35.35" S, ponto 178 de c.g.a. 47º 51' 12.95" W e 15º 39' 41.30" S, ponto 179 de c.g.a. 47º 51' 13.83" W e 15º 39' 42.12" S, ponto 180 de c.g.a. 47º 51' 14.71" W e 15º 39' 40.57" S, ponto 181 de c.g.a. 47º 51' 16.93" W e 15º 39' 34.87" S, ponto 182 de c.g.a. 47º 51' 18.03" W e 15º 39' 31.90" S, ponto 183 de c.g.a. 47º 51' 19.80" W e 15º 39' 27.31" S, ponto 184 de c.g.a. 47º 51' 20.92" W e 15º 39' 24.37" S, ponto 185 de c.g.a. 47º 51' 21.99" W e 15º 39' 21.49" S, ponto 186 de c.g.a. 47º 51' 22.64" W e 15º 39' 19.77" S, ponto 187 de c.g.a. 47º 51' 29.23" W e 15º 39' 2.11" S, ponto 188 de c.g.a. 47º 51' 34.01" W e 15º 39' 5.12" S, ponto 189 de c.g.a. 47º 51' 35.69" W e 15º 39' 6.25" S, ponto 190 de c.g.a. 47º 51' 38.27" W e 15º 39' 7.97" S, ponto 191 de c.g.a. 47º 51' 38.80" W e 15º 39' 8.33" S, ponto 192 de c.g.a. 47º 51' 39.72" W e 15º 39' 8.94" S, ponto 193 de c.g.a. 47º 51' 42.01" W e 15º 39' 10.47" S, ponto 194 de c.g.a. 47º 51' 46.45" W e 15º 39' 11.37" S, ponto 195 de c.g.a. 47º 51' 47.58" W e 15º 39' 11.60" S, ponto 196 de c.g.a. 47º 51' 49.48" W e 15º 39' 11.98" S, ponto 197 de c.g.a. 47º 51' 54.53" W e 15º 39' 12.99" S, ponto 198 de c.g.a. 47º 51' 56.91" W e 15º 39' 13.47" S, ponto 199 de c.g.a. 47º 51' 58.19" W e 15º 39' 13.73" S, ponto 200 de c.g.a. 47º 51' 59.87" W e 15º 39' 14.06" S, ponto 201 de c.g.a. 47º 52' 9.90" W e 15º 39' 16.23" S, ponto 202 de c.g.a. 47º 52' 10.68" W e 15º 39' 16.24" S, ponto 203 de c.g.a. 47º 52' 12.03" W e 15º 39' 16.60" S, ponto 204 de c.g.a. 47º 52' 12.25" W e 15º 39' 16.65" S, ponto 205 de c.g.a. 47º 52' 12.84" W e 15º 39' 16.86" S, ponto 206 de c.g.a. 47º 52' 15.32" W e 15º 39' 17.36" S, ponto 207 de c.g.a. 47º 52' 22.64" W e 15º 39' 18.96" S, ponto 208 de c.g.a. 47º 52' 31.56" W e 15º 39' 13.64" S, ponto 209 de c.g.a. 47º 52' 33.96" W e 15º 39' 12.10" S, ponto 210 de c.g.a. 47º 52' 37.29" W e 15º 39' 10.14" S, ponto 211 de c.g.a. 47º 52' 39.79" W e 15º 39' 12.67" S, ponto 212 de c.g.a. 47º 52' 34.93" W e 15º 39' 18.15" S, ponto 213 de c.g.a. 47º 52' 28.57" W e 15º 39' 24.03" S,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

ponto 214 de c.g.a. 47º 52' 25.32" W e 15º 39' 27.08" S, ponto 215 de c.g.a. 47º 52' 17.95" W e 15º 39' 27.70" S, ponto 216 de c.g.a. 47º 52' 11.68" W e 15º 39' 28.18" S, ponto 217 de c.g.a. 47º 52' 6.04" W e 15º 39' 28.58" S, ponto 218 de c.g.a. 47º 51' 51.87" W e 15º 39' 29.73" S, ponto 219 de c.g.a. 47º 51' 41.55" W e 15º 39' 36.09" S, ponto 220 de c.g.a. 47º 51' 31.05" W e 15º 39' 42.58" S, ponto 221 de c.g.a. 47º 51' 28.10" W e 15º 39' 44.40" S, ponto 222 de c.g.a. 47º 51' 22.31" W e 15º 40' 2.24" S, ponto 223 de c.g.a. 47º 51' 26.55" W e 15º 40' 34.26" S, ponto 224 de c.g.a. 47º 51' 28.49" W e 15º 40' 36.20" S, ponto 225 de c.g.a. 47º 51' 46.47" W e 15º 40' 51.89" S, ponto 226 de c.g.a. 47º 51' 51.84" W e 15º 40' 56.82" S, ponto 227 de c.g.a. 47º 51' 53.48" W e 15º 40' 58.31" S, ponto 228 de c.g.a. 47º 51' 54.73" W e 15º 40' 59.32" S, ponto 229 de c.g.a. 47º 51' 56.25" W e 15º 40' 58.06" S, ponto 230 de c.g.a. 47º 52' 1.00" W e 15º 40' 53.95" S, ponto 231 de c.g.a. 47º 52' 4.51" W e 15º 40' 50.90" S, ponto 232 de c.g.a. 47º 52' 6.87" W e 15º 40' 48.93" S, ponto 233 de c.g.a. 47º 52' 9.41" W e 15º 40' 46.81" S, ponto 234 de c.g.a. 47º 52' 15.24" W e 15º 40' 41.77" S, ponto 235 de c.g.a. 47º 52' 16.97" W e 15º 40' 40.31" S, ponto 236 de c.g.a. 47º 52' 26.07" W e 15º 40' 32.50" S, ponto 237 de c.g.a. 47º 52' 32.48" W e 15º 40' 27.00" S, ponto 238 de c.g.a. 47º 52' 36.28" W e 15º 40' 23.81" S, ponto 239 de c.g.a. 47º 52' 57.32" W e 15º 40' 5.77" S, ponto 240 de c.g.a. 47º 52' 59.20" W e 15º 40' 4.21" S, ponto 241 de c.g.a. 47º 53' 1.32" W e 15º 40' 2.63" S, ponto 242 de c.g.a. 47º 53' 5.45" W e 15º 39' 59.61" S, ponto 243 de c.g.a. 47º 53' 8.57" W e 15º 39' 57.30" S, ponto 244 de c.g.a. 47º 53' 12.77" W e 15º 39' 54.15" S, ponto 245 de c.g.a. 47º 53' 15.55" W e 15º 39' 52.22" S, ponto 246 de c.g.a. 47º 53' 16.60" W e 15º 39' 51.35" S, ponto 247 de c.g.a. 47º 53' 20.96" W e 15º 39' 48.23" S, ponto 248 de c.g.a. 47º 53' 22.26" W e 15º 39' 47.16" S, ponto 249 de c.g.a. 47º 53' 33.02" W e 15º 39' 39.34" S, ponto 250 de c.g.a. 47º 53' 51.24" W e 15º 39' 26.10" S, ponto 251 de c.g.a. 47º 53' 50.62" W e 15º 39' 25.17" S, ponto 252 de c.g.a. 47º 53' 49.63" W e 15º 39' 23.89" S, ponto 253 de c.g.a. 47º 53' 48.35" W e 15º 39' 22.42" S, ponto 254 de c.g.a. 47º 53' 47.63" W e 15º 39' 21.60" S, ponto 255 de c.g.a. 47º 53' 46.77" W e 15º 39' 20.60" S, ponto 256 de c.g.a. 47º 53' 46.08" W e 15º 39' 19.73" S, ponto 257 de c.g.a. 47º 53' 45.00" W e 15º 39' 18.43" S, ponto 258 de c.g.a. 47º 53' 43.17" W e 15º 39' 16.13" S, ponto 259 de c.g.a. 47º 53' 40.37" W e 15º 39' 12.47" S, ponto 260 de c.g.a. 47º 53' 38.43" W e 15º 39' 9.87" S, ponto 261 de c.g.a. 47º 53' 36.05" W e 15º 39' 6.66" S, ponto 262 de c.g.a. 47º 53' 34.30" W e 15º 39' 4.63" S, ponto 263 de c.g.a. 47º 53' 32.75" W e 15º 39' 2.60" S, até atingir o ponto inicial desta descrição e totalizando uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

área aproximada de 3.494 hectares (três mil quatrocentos e noventa e quatro hectares).

*Parágrafo único*. O subsolo integra os limites descritos no *caput* deste artigo.

**Art. 6º** Fica ampliado o Parque Nacional da Chapada da Contagem, abrangendo os contrafortes da encosta da chapada da contagem, divididos em duas áreas, de acordo com o seguinte memorial descritivo:

I - A Área A inicia no ponto 1 A de c.g.a. 47º 54' 41.78" W e 15º 36' 3.03" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 2 A de c.g.a. 47º 54' 40.15" W e 15º 36' 4.32" S, ponto 3 A de c.g.a. 47º 54' 33.08" W e 15º 36' 9.81" S, ponto 4 A de c.g.a. 47º 54' 33.67" W e 15º 36' 14.71" S, ponto 5 A de c.g.a. 47º 54' 34.62" W e 15º 36' 17.96" S, ponto 6 A de c.g.a. 47º 54' 36.10" W e 15º 36' 22.42" S, ponto 7 A de c.g.a. 47º 54' 37.50" W e 15º 36' 27.62" S, ponto 8 A de c.g.a. 47º 54' 38.79" W e 15º 36' 30.86" S, ponto 9 A de c.g.a. 47º 54' 40.49" W e 15º 36' 34.59" S, ponto 10 A de c.g.a. 47º 54' 40.60" W e 15º 36' 39.75" S, ponto 11 A de c.g.a. 47º 54' 40.16" W e 15º 36' 40.32" S, ponto 12 A de c.g.a. 47º 54' 33.74" W e 15º 36' 40.51" S, ponto 13 A de c.g.a. 47º 54' 39.51" W e 15º 36' 56.82" S, ponto 14 A de c.g.a. 47º 54' 51.33" W e 15º 36' 56.12" S, ponto 15 A de c.g.a. 47º 54' 59.45" W e 15º 36' 54.15" S, ponto 16 A de c.g.a. 47º 55' 1.11" W e 15º 36' 43.89" S, ponto 17 A de c.g.a. 47º 55' 22.50" W e 15º 36' 44.24" S, ponto 18 A de c.g.a. 47º 55' 30.65" W e 15º 36' 44.12" S, ponto 19 A de c.g.a. 47º 55' 35.68" W e 15º 36' 41.21" S, ponto 20 A de c.g.a. 47º 55' 43.71" W e 15º 36' 41.72" S, ponto 21 A de c.g.a. 47º 55' 52.35" W e 15º 36' 34.03" S, ponto 22 A de c.g.a. 47º 55' 56.25" W e 15º 36' 34.94" S, ponto 23 A de c.g.a. 47º 56' 3.18" W e 15º 36' 31.43" S, ponto 24 A de c.g.a. 47º 56' 4.39" W e 15º 36' 26.64" S, ponto 25 A de c.g.a. 47º 56' 7.52" W e 15º 36' 24.94" S, ponto 26 A de c.g.a. 47º 56' 19.32" W e 15º 36' 19.61" S, ponto 27 A de c.g.a. 47º 56' 28.42" W e 15º 36' 14.01" S, ponto 28 A de c.g.a. 47º 56' 34.73" W e 15º 36' 15.13" S, ponto 29 A de c.g.a. 47º 56' 34.87" W e 15º 36' 10.30" S, ponto 30 A de c.g.a. 47º 56' 38.62" W e 15º 36' 7.07" S, ponto 31 A de c.g.a. 47º 56' 48.64" W e 15º 36' 5.22" S, ponto 32 A de c.g.a. 47º 57' 9.10" W e 15º 35' 56.45" S, ponto 33 A de c.g.a. 47º 57' 3.03" W e 15º 35' 49.40" S, ponto 34 A de c.g.a. 47º 57' 10.97" W e 15º 35' 42.87" S, ponto 35 A de c.g.a. 47º 57' .8,42" W e 15º 35' 39.98" S, ponto 36 A de c.g.a. 47º 57' 11.82" W e 15º 35'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

37.19" S, ponto 37 A de c.g.a. 47º 57' 17.64" W e 15º 35' 34.01" S, ponto 38 A de c.g.a. 47º 57' 35.88" W e 15º 35' 25.00" S, ponto 39 A de c.g.a. 47º 57' 50.31" W e 15º 35' 27.28" S, ponto 40 A de c.g.a. 47º 57' 57.23" W e 15º 35' 20.62" S, ponto 41 A de c.g.a. 47º 57' 53.49" W e 15º 35' 16.28" S, ponto 42 A de c.g.a. 47º 57' 55.41" W e 15º 35' 13.62" S, ponto 43 A de c.g.a. 47º 58' 0.81" W e 15º 35' 17.17" S, ponto 44 A de c.g.a. 47º 58' 6.48" W e 15º 35' 23.81" S, ponto 45 A de c.g.a. 47º 58' 9.32" W e 15º 35' 27.31" S, ponto 46 A de c.g.a. 47º 58' 26.08" W e 15º 35' 16.11" S, ponto 47 A de c.g.a. 47º 58' 17.20" W e 15º 35' 7.04" S, ponto 48 A de c.g.a. 47º 58' 12.91" W e 15º 35' 5.98" S, ponto 49 A de c.g.a. 47º 58' 8.55" W e 15º 35' 0.52" S, ponto 50 A de c.g.a. 47º 58' 15.76" W e 15º 34' 53.77" S, ponto 51 A de c.g.a. 47º 58' 35.26" W e 15º 34' 38.66" S, ponto 52 A de c.g.a. 47º 58' 30.75" W e 15º 34' 29.31" S, ponto 53 A de c.g.a. 47º 58' 22.87" W e 15º 34' 19.63" S, ponto 54 A de c.g.a. 47º 58' 21.30" W e 15º 34' 17.60" S, ponto 55 A de c.g.a. 47º 58' 22.56" W e 15º 34' 17.30" S, ponto 56 A de c.g.a. 47º 58' 24.15" W e 15º 34' 18.85" S, ponto 57 A de c.g.a. 47º 58' 26.45" W e 15º 34' 19.62" S, ponto 58 A de c.g.a. 47º 58' 30.61" W e 15º 34' 21.02" S, ponto 59 A de c.g.a. 47º 58' 36.81" W e 15º 34' 24.84" S, ponto 60 A de c.g.a. 47º 58' 38.80" W e 15º 34' 25.24" S, ponto 61 A de c.g.a. 47º 58' 46.28" W e 15º 34' 29.86" S, ponto 62 A de c.g.a. 47º 58' 48.61" W e 15º 34' 28.14" S, ponto 63 A de c.g.a. 47º 58' 44.16" W e 15º 34' 18.98" S, ponto 64 A de c.g.a. 47º 58' 49.04" W e 15º 34' 18.59" S, ponto 65 A de c.g.a. 47º 58' 55.04" W e 15º 34' 18.48" S, ponto 66 A de c.g.a. 47º 58' 58.58" W e 15º 34' 15.98" S, ponto 67 A de c.g.a. 47º 58' 54.90" W e 15º 34' 12.23" S, ponto 68 A de c.g.a. 47º 58' 55.84" W e 15º 34' 5.79" S, ponto 69 A de c.g.a. 47º 58' 55.00" W e 15º 34' 2.19" S, ponto 70 A de c.g.a. 47º 58' 51.31" W e 15º 33' 58.55" S, ponto 71 A de c.g.a. 47º 58' 51.66" W e 15º 33' 51.99" S, ponto 72 A de c.g.a. 47º 59' 17.13" W e 15º 33' 57.14" S, ponto 73 A de c.g.a. 47º 59' 15.96" W e 15º 33' 55.00" S, ponto 74 A de c.g.a. 47º 59' 11.74" W e 15º 33' 53.67" S, ponto 75 A de c.g.a. 47º 59' 6.95" W e 15º 33' 47.37" S, ponto 76 A de c.g.a. 47º 58' 55.60" W e 15º 33' 41.84" S, ponto 77 A de c.g.a. 47º 58' 53.02" W e 15º 33' 31.73" S, ponto 78 A de c.g.a. 47º 59' 5.59" W e 15º 33' 9.99" S, ponto 79 A de c.g.a. 47º 59' 29.56" W e 15º 33' 22.31" S, ponto 80 A de c.g.a. 47º 59' 28.36" W e 15º 33' 30.15" S, ponto 81 A de c.g.a. 47º 59' 34.98" W e 15º 33' 32.42" S, ponto 82 A de c.g.a. 47º 59' 46.13" W e 15º 33' 37.48" S, ponto 83 A de c.g.a. 47º 59' 51.89" W e 15º 33' 38.88" S, ponto 84 A de c.g.a. 47º 59' 59.03" W e 15º 33' 41.32" S, ponto 85 A de c.g.a. 48º 0' 5.48" W e 15º 33' 43.94" S, ponto 86 A de c.g.a. 48º 0' 8.27" W e 15º 33' 45.68" S, ponto 87 A de c.g.a. 48º 0' 11.93"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

W e 15º 33' 47.95" S, ponto 88 A de c.g.a. 48º 0' 17.69" W e 15º 33' 47.04" S, ponto 89 A de c.g.a. 48º 0' 15.55" W e 15º 33' 41.30" S, ponto 90 A de c.g.a. 48º 0' 9.16" W e 15º 33' 36.07" S, ponto 91 A de c.g.a. 48º 0' 12.57" W e 15º 33' 22.51" S, ponto 92 A de c.g.a. 48º 0' 16.90" W e 15º 33' 17.10" S, ponto 93 A de c.g.a. 48º 0' 29.17" W e 15º 33' 26.61" S, ponto 94 A de c.g.a. 48º 0' 29.16" W e 15º 33' 30.30" S, ponto 95 A de c.g.a. 48º 0' 39.52" W e 15º 33' 31.76" S, até atingir o ponto 96 A de c.g.a. 48º 0' 41.73" W e 15º 33' 19.39" S, situado no limite do Parque Nacional de Brasília, conforme disposto na Lei Nº 11.285, de 8 de março de 2006.; deste segue pelo limite do Parque Nacional de Brasília, no sentido horário, até atingir o ponto 97 A de c.g.a. 47º 59' 2.63" W e 15º 32' 9.64" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 98 A de c.g.a. 47º 58' 59.34" W e 15º 32' 13.60" S, ponto 99 A de c.g.a. 47º 58' 55.56" W e 15º 32' 18.68" S, ponto 100 A de c.g.a. 47º 58' 53.48" W e 15º 32' 23.23" S, ponto 101 A de c.g.a. 47º 58' 53.79" W e 15º 32' 26.69" S, ponto 102 A de c.g.a. 47º 58' 56.29" W e 15º 32' 30.48" S, ponto 103 A de c.g.a. 47º 58' 52.00" W e 15º 32' 32.24" S, ponto 104 A de c.g.a. 47º 58' 43.77" W e 15º 32' 32.37" S, ponto 105 A de c.g.a. 47º 58' 41.93" W e 15º 32' 33.18" S, ponto 106 A de c.g.a. 47º 58' 39.57" W e 15º 32' 34.59" S, ponto 107 A de c.g.a. 47º 58' 35.77" W e 15º 32' 36.58" S, ponto 108 A de c.g.a. 47º 58' 34.96" W e 15º 32' 37.23" S, ponto 109 A de c.g.a. 47º 58' 31.71" W e 15º 32' 37.76" S, ponto 110 A de c.g.a. 47º 58' 28.32" W e 15º 32' 37.87" S, ponto 111 A de c.g.a. 47º 58' 24.67" W e 15º 32' 39.49" S, ponto 112 A de c.g.a. 47º 58' 22.79" W e 15º 32' 42.22" S, ponto 113 A de c.g.a. 47º 58' 21.60" W e 15º 32' 44.72" S, ponto 114 A de c.g.a. 47º 58' 18.28" W e 15º 32' 46.05" S, ponto 115 A de c.g.a. 47º 58' 14.61" W e 15º 32' 44.36" S, ponto 116 A de c.g.a. 47º 58' 9.85" W e 15º 32' 39.60" S, ponto 117 A de c.g.a. 47º 58' 2.92" W e 15º 32' 36.58" S, ponto 118 A de c.g.a. 47º 58' 0.11" W e 15º 32' 37.76" S, ponto 119 A de c.g.a. 47º 57' 58.27" W e 15º 32' 39.82" S, ponto 120 A de c.g.a. 47º 57' 52.52" W e 15º 32' 42.59" S, ponto 121 A de c.g.a. 47º 57' 50.60" W e 15º 32' 43.55" S, ponto 122 A de c.g.a. 47º 57' 48.94" W e 15º 32' 43.43" S, ponto 123 A de c.g.a. 47º 57' 47.65" W e 15º 32' 44.54" S, ponto 124 A de c.g.a. 47º 57' 47.58" W e 15º 32' 48.19" S, ponto 125 A de c.g.a. 47º 57' 47.58" W e 15º 32' 49.52" S, ponto 126 A de c.g.a. 47º 57' 46.36" W e 15º 32' 51.62" S, ponto 127 A de c.g.a. 47º 57' 46.30" W e 15º 32' 52.18" S, ponto 128 A de c.g.a. 47º 57' 45.44" W e 15º 32' 52.73" S, ponto 129 A de c.g.a. 47º 57' 44.44" W e 15º 32' 54.98" S, ponto 130 A de c.g.a. 47º 57' 45.00" W e 15º 32' 58.04" S, ponto 131 A de c.g.a. 47º 57' 45.37" W e 15º 33' 1.17" S, ponto 132 A de c.g.a. 47º 57'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

45.07" W e 15º 33' 4.08" S, ponto 133 A de c.g.a. 47º 57' 44.55" W e 15º 33' 5.19" S, ponto 134 A de c.g.a. 47º 57' 42.64" W e 15º 33' 7.92" S, ponto 135 A de c.g.a. 47º 57' 42.08" W e 15º 33' 11.49" S, ponto 136 A de c.g.a. 47º 57' 43.71" W e 15º 33' 13.41" S, ponto 137 A de c.g.a. 47º 57' 45.22" W e 15º 33' 14.33" S, ponto 138 A de c.g.a. 47º 57' 45.73" W e 15º 33' 14.59" S, ponto 139 A de c.g.a. 47º 57' 45.62" W e 15º 33' 16.44" S, ponto 140 A de c.g.a. 47º 57' 45.14" W e 15º 33' 16.47" S, ponto 141 A de c.g.a. 47º 57' 43.08" W e 15º 33' 16.77" S, ponto 142 A de c.g.a. 47º 57' 42.38" W e 15º 33' 15.48" S, ponto 143 A de c.g.a. 47º 57' 40.65" W e 15º 33' 15.48" S, ponto 144 A de c.g.a. 47º 57' 38.99" W e 15º 33' 15.96" S, ponto 145 A de c.g.a. 47º 57' 38.03" W e 15º 33' 16.95" S, ponto 146 A de c.g.a. 47º 57' 37.29" W e 15º 33' 18.32" S, ponto 147 A de c.g.a. 47º 57' 37.55" W e 15º 33' 20.75" S, ponto 148 A de c.g.a. 47º 57' 38.32" W e 15º 33' 23.92" S, ponto 149 A de c.g.a. 47º 57' 37.14" W e 15º 33' 24.88" S, ponto 150 A de c.g.a. 47º 57' 37.70" W e 15º 33' 27.39" S, ponto 151 A de c.g.a. 47º 57' 38.29" W e 15º 33' 29.71" S, ponto 152 A de c.g.a. 47º 57' 38.40" W e 15º 33' 31.15" S, ponto 153 A de c.g.a. 47º 57' 41.60" W e 15º 33' 32.48" S, ponto 154 A de c.g.a. 47º 57' 43.15" W e 15º 33' 35.20" S, ponto 155 A de c.g.a. 47º 57' 44.55" W e 15º 33' 39.30" S, ponto 156 A de c.g.a. 47º 57' 40.93" W e 15º 33' 49.89" S, ponto 157 A de c.g.a. 47º 57' 39.32" W e 15º 33' 50.76" S, ponto 158 A de c.g.a. 47º 57' 35.70" W e 15º 33' 51.94" S, ponto 159 A de c.g.a. 47º 57' 34.60" W e 15º 33' 54.82" S, ponto 160 A de c.g.a. 47º 57' 34.52" W e 15º 33' 57.59" S, ponto 161 A de c.g.a. 47º 57' 35.85" W e 15º 33' 59.50" S, ponto 162 A de c.g.a. 47º 57' 37.32" W e 15º 34' 0.45" S, ponto 163 A de c.g.a. 47º 57' 37.22" W e 15º 34' 0.76" S, ponto 164 A de c.g.a. 47º 57' 35.82" W e 15º 34' 0.76" S, ponto 165 A de c.g.a. 47º 57' 32.72" W e 15º 34' 1.68" S, ponto 166 A de c.g.a. 47º 57' 31.46" W e 15º 34' 3.19" S, ponto 167 A de c.g.a. 47º 57' 32.20" W e 15º 34' 4.26" S, ponto 168 A de c.g.a. 47º 57' 32.72" W e 15º 34' 5.07" S, ponto 169 A de c.g.a. 47º 57' 32.20" W e 15º 34' 6.03" S, ponto 170 A de c.g.a. 47º 57' 31.21" W e 15º 34' 7.54" S, ponto 171 A de c.g.a. 47º 57' 30.73" W e 15º 34' 8.68" S, ponto 172 A de c.g.a. 47º 57' 30.69" W e 15º 34' 10.12" S, ponto 173 A de c.g.a. 47º 57' 30.43" W e 15º 34' 11.34" S, ponto 174 A de c.g.a. 47º 57' 29.22" W e 15º 34' 11.41" S, ponto 175 A de c.g.a. 47º 57' 28.37" W e 15º 34' 12.33" S, ponto 176 A de c.g.a. 47º 57' 26.93" W e 15º 34' 13.11" S, ponto 177 A de c.g.a. 47º 57' 26.45" W e 15º 34' 15.84" S, ponto 178 A de c.g.a. 47º 57' 27.26" W e 15º 34' 17.50" S, ponto 179 A de c.g.a. 47º 57' 27.15" W e 15º 34' 19.71" S, ponto 180 A de c.g.a. 47º 57' 27.33" W e 15º 34' 21.96" S, ponto 181 A de c.g.a. 47º 57' 26.97" W e 15º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

34' 24.35" S, ponto 182 A de c.g.a. 47º 57' 26.67" W e 15º 34' 25.94" S, ponto 183 A de c.g.a. 47º 57' 26.15" W e 15º 34' 27.78" S, ponto 184 A de c.g.a. 47º 57' 26.01" W e 15º 34' 28.96" S, ponto 185 A de c.g.a. 47º 57' 25.75" W e 15º 34' 30.73" S, ponto 186 A de c.g.a. 47º 57' 25.75" W e 15º 34' 34.03" S, ponto 187 A de c.g.a. 47º 57' 24.64" W e 15º 34' 41.09" S, ponto 188 A de c.g.a. 47º 57' 23.53" W e 15º 34' 41.47" S, ponto 189 A de c.g.a. 47º 57' 19.73" W e 15º 34' 37.76" S, ponto 190 A de c.g.a. 47º 57' 19.78" W e 15º 34' 36.12" S, ponto 191 A de c.g.a. 47º 57' 18.78" W e 15º 34' 33.94" S, ponto 192 A de c.g.a. 47º 57' 17.27" W e 15º 34' 32.25" S, ponto 193 A de c.g.a. 47º 57' 15.42" W e 15º 34' 31.36" S, ponto 194 A de c.g.a. 47º 57' 13.40" W e 15º 34' 30.37" S, ponto 195 A de c.g.a. 47º 57' 11.63" W e 15º 34' 30.66" S, ponto 196 A de c.g.a. 47º 57' 10.52" W e 15º 34' 31.40" S, ponto 197 A de c.g.a. 47º 57' 9.71" W e 15º 34' 32.95" S, ponto 198 A de c.g.a. 47º 57' 8.94" W e 15º 34' 34.35" S, ponto 199 A de c.g.a. 47º 57' 8.20" W e 15º 34' 36.30" S, ponto 200 A de c.g.a. 47º 57' 7.36" W e 15º 34' 37.64" S, ponto 201 A de c.g.a. 47º 56' 53.60" W e 15º 34' 44.88" S, ponto 202 A de c.g.a. 47º 56' 51.42" W e 15º 34' 45.19" S, ponto 203 A de c.g.a. 47º 56' 48.47" W e 15º 34' 45.34" S, ponto 204 A de c.g.a. 47º 56' 46.11" W e 15º 34' 45.89" S, ponto 205 A de c.g.a. 47º 56' 43.59" W e 15º 34' 45.38" S, ponto 206 A de c.g.a. 47º 56' 37.85" W e 15º 34' 39.58" S, ponto 207 A de c.g.a. 47º 56' 34.98" W e 15º 34' 39.25" S, ponto 208 A de c.g.a. 47º 56' 32.87" W e 15º 34' 39.29" S, ponto 209 A de c.g.a. 47º 56' 30.26" W e 15º 34' 39.25" S, ponto 210 A de c.g.a. 47º 56' 28.12" W e 15º 34' 39.29" S, ponto 211 A de c.g.a. 47º 56' 25.68" W e 15º 34' 39.14" S, ponto 212 A de c.g.a. 47º 56' 23.03" W e 15º 34' 39.18" S, ponto 213 A de c.g.a. 47º 56' 21.48" W e 15º 34' 40.73" S, ponto 214 A de c.g.a. 47º 56' 21.70" W e 15º 34' 43.38" S, ponto 215 A de c.g.a. 47º 56' 20.15" W e 15º 34' 44.41" S, ponto 216 A de c.g.a. 47º 56' 19.64" W e 15º 34' 47.11" S, ponto 217 A de c.g.a. 47º 56' 19.45" W e 15º 34' 49.32" S, ponto 218 A de c.g.a. 47º 56' 20.30" W e 15º 34' 51.71" S, ponto 219 A de c.g.a. 47º 56' 19.78" W e 15º 34' 54.11" S, ponto 220 A de c.g.a. 47º 56' 16.57" W e 15º 34' 54.74" S, ponto 221 A de c.g.a. 47º 56' 15.69" W e 15º 34' 54.66" S, ponto 222 A de c.g.a. 47º 56' 14.36" W e 15º 34' 55.62" S, ponto 223 A de c.g.a. 47º 56' 12.52" W e 15º 34' 57.10" S, ponto 224 A de c.g.a. 47º 56' 11.08" W e 15º 34' 58.94" S, ponto 225 A de c.g.a. 47º 56' 10.90" W e 15º 35' 1.01" S, ponto 226 A de c.g.a. 47º 56' 10.98" W e 15º 35' 3.93" S, ponto 227 A de c.g.a. 47º 56' 8.84" W e 15º 35' 6.81" S, ponto 228 A de c.g.a. 47º 56' 8.47" W e 15º 35' 10.65" S, ponto 229 A de c.g.a. 47º 56' 9.13" W e 15º 35' 12.24" S, ponto 230 A de c.g.a. 47º 56' 7.75" W e 15º 35'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

15.50" S, ponto 231 A de c.g.a. 47º 56' 7.07" W e 15º 35' 18.04" S, ponto 232 A de c.g.a. 47º 56' 6.03" W e 15º 35' 22.03" S, ponto 233 A de c.g.a. 47º 56' 13.13" W e 15º 35' 33.85" S, ponto 234 A de c.g.a. 47º 56' 11.26" W e 15º 35' 35.00" S, ponto 235 A de c.g.a. 47º 56' 10.17" W e 15º 35' 35.98" S, ponto 236 A de c.g.a. 47º 56' 7.28" W e 15º 35' 34.63" S, ponto 237 A de c.g.a. 47º 56' 5.59" W e 15º 35' 34.08" S, ponto 238 A de c.g.a. 47º 56' 3.89" W e 15º 35' 36.03" S, ponto 239 A de c.g.a. 47º 56' 5.94" W e 15º 35' 39.83" S, ponto 240 A de c.g.a. 47º 55' 59.50" W e 15º 35' 45.68" S, ponto 241 A de c.g.a. 47º 55' 59.50" W e 15º 35' 45.74" S, ponto 242 A de c.g.a. 47º 55' 58.47" W e 15º 35' 45.70" S, ponto 243 A de c.g.a. 47º 55' 57.92" W e 15º 35' 46.51" S, ponto 244 A de c.g.a. 47º 55' 58.95" W e 15º 35' 49.42" S, ponto 245 A de c.g.a. 47º 55' 59.40" W e 15º 35' 49.74" S, ponto 246 A de c.g.a. 47º 55' 59.39" W e 15º 35' 50.33" S, ponto 247 A de c.g.a. 47º 55' 57.46" W e 15º 35' 51.58" S, ponto 248 A de c.g.a. 47º 55' 45.57" W e 15º 35' 53.81" S, ponto 249 A de c.g.a. 47º 55' 23.80" W e 15º 35' 57.39" S, ponto 250 A de c.g.a. 47º 55' 20.79" W e 15º 35' 55.87" S, ponto 251 A de c.g.a. 47º 55' 11.31" W e 15º 35' 54.84" S, ponto 252 A de c.g.a. 47º 55' 8.58" W e 15º 35' 56.61" S, ponto 253 A de c.g.a. 47º 55' 8.33" W e 15º 35' 56.80" S, ponto 254 A de c.g.a. 47º 55' 8.14" W e 15º 35' 58.20" S, ponto 255 A de c.g.a. 47º 55' 7.08" W e 15º 35' 57.75" S, ponto 256 A de c.g.a. 47º 55' 6.67" W e 15º 35' 57.57" S, ponto 257 A de c.g.a. 47º 55' 3.75" W e 15º 35' 56.50" S, ponto 258 A de c.g.a. 47º 55' 0.03" W e 15º 35' 55.06" S, ponto 259 A de c.g.a. 47º 54' 56.45" W e 15º 35' 53.03" S, ponto 260 A de c.g.a. 47º 54' 53.76" W e 15º 35' 52.07" S, ponto 261 A de c.g.a. 47º 54' 51.70" W e 15º 35' 51.41" S, ponto 262 A de c.g.a. 47º 54' 49.59" W e 15º 35' 50.86" S, ponto 263 A de c.g.a. 47º 54' 47.86" W e 15º 35' 51.41" S, ponto 264 A de c.g.a. 47º 54' 48.08" W e 15º 35' 55.28" S, ponto 265 A de c.g.a. 47º 54' 49.52" W e 15º 35' 57.86" S, ponto 266 A de c.g.a. 47º 54' 49.30" W e 15º 36' 3.08" S, ponto 267 A de c.g.a. 47º 54' 47.65" W e 15º 36' 3.35" S, ponto 268 A de c.g.a. 47º 54' 47.40" W e 15º 36' 3.51" S, ponto 269 A de c.g.a. 47º 54' 44.80" W e 15º 36' 2.69" S, até atingir o ponto inicial deste perímetro e totalizando uma área de 2442,75ha (dois mil quatrocentos e quarenta e dois hectares e setenta e cinco ares).

II – A Área B se inicia no ponto 1 B de c.g.a. 48º 0' 24.39" W e 15º 29' 21.39" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 2 B de c.g.a. 48º 0' 10.54" W e 15º 29' 25.18" S, ponto 3 B de c.g.a. 47º 59' 58.58" W e 15º 29' 18.78" S, ponto 4 B de c.g.a. 47º 59' 56.27" W e 15º 29'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

19.98" S, ponto 5 B de c.g.a. 47º 59' 54.80" W e 15º 29' 22.19" S, ponto 6 B de c.g.a. 47º 59' 52.49" W e 15º 29' 25.33" S, ponto 7 B de c.g.a. 47º 59' 50.55" W e 15º 29' 27.08" S, ponto 8 B de c.g.a. 47º 59' 47.14" W e 15º 29' 29.20" S, ponto 9 B de c.g.a. 47º 59' 44.56" W e 15º 29' 30.49" S, ponto 10 B de c.g.a. 47º 59' 42.71" W e 15º 29' 32.98" S, ponto 11 B de c.g.a. 47º 59' 41.52" W e 15º 29' 36.86" S, ponto 12 B de c.g.a. 47º 59' 41.09" W e 15º 29' 39.11" S, ponto 13 B de c.g.a. 47º 59' 37.00" W e 15º 29' 40.45" S, ponto 14 B de c.g.a. 47º 59' 32.75" W e 15º 29' 42.20" S, ponto 15 B de c.g.a. 47º 59' 30.82" W e 15º 29' 43.22" S, ponto 16 B de c.g.a. 47º 59' 29.62" W e 15º 29' 44.33" S, ponto 17 B de c.g.a. 47º 59' 27.59" W e 15º 29' 47.19" S, ponto 18 B de c.g.a. 47º 59' 27.49" W e 15º 29' 48.58" S, ponto 19 B de c.g.a. 47º 59' 22.81" W e 15º 29' 49.48" S, ponto 20 B de c.g.a. 47º 59' 12.78" W e 15º 29' 58.58" S, ponto 21 B de c.g.a. 47º 59' 4.08" W e 15º 29' 58.52" S, ponto 22 B de c.g.a. 47º 59' 2.09" W e 15º 29' 55.73" S, ponto 23 B de c.g.a. 47º 58' 51.26" W e 15º 29' 56.06" S, ponto 24 B de c.g.a. 47º 58' 47.94" W e 15º 29' 59.12" S, ponto 25 B de c.g.a. 47º 58' 45.22" W e 15º 30' 3.50" S, ponto 26 B de c.g.a. 47º 58' 39.44" W e 15º 30' 8.02" S, ponto 27 B de c.g.a. 47º 58' 38.64" W e 15º 30' 13.66" S, ponto 28 B de c.g.a. 47º 58' 37.98" W e 15º 30' 16.98" S, ponto 29 B de c.g.a. 47º 58' 35.46" W e 15º 30' 23.56" S, ponto 30 B de c.g.a. 47º 58' 32.67" W e 15º 30' 28.34" S, ponto 31 B de c.g.a. 47º 58' 27.75" W e 15º 30' 33.85" S, ponto 32 B de c.g.a. 47º 58' 27.88" W e 15º 30' 49.93" S, ponto 33 B de c.g.a. 47º 58' 24.89" W e 15º 30' 54.25" S, ponto 34 B de c.g.a. 47º 58' 25.29" W e 15º 31' 9.12" S, ponto 35 B de c.g.a. 47º 58' 25.30" W e 15º 31' 10.80" S, ponto 36 B de c.g.a. 47º 58' 25.22" W e 15º 31' 10.70" S, ponto 37 B de c.g.a. 47º 58' 22.75" W e 15º 31' 14.34" S, ponto 38 B de c.g.a. 47º 58' 16.02" W e 15º 31' 21.38" S, ponto 39 B de c.g.a. 47º 58' 10.92" W e 15º 31' 26.56" S, ponto 40 B de c.g.a. 47º 58' 9.06" W e 15º 31' 30.58" S, ponto 41 B de c.g.a. 47º 58' 11.07" W e 15º 31' 35.84" S, ponto 42 B de c.g.a. 47º 58' 15.09" W e 15º 31' 42.26" S, ponto 43 B de c.g.a. 47º 58' 24.76" W e 15º 31' 38.78" S, ponto 44 B de c.g.a. 47º 58' 29.85" W e 15º 31' 36.51" S, ponto 45 B de c.g.a. 47º 58' 36.82" W e 15º 31' 42.18" S, ponto 46 B de c.g.a. 47º 58' 38.89" W e 15º 31' 43.02" S, ponto 47 B de c.g.a. 47º 58' 43.14" W e 15º 31' 42.75" S, ponto 48 B de c.g.a. 47º 58' 44.25" W e 15º 31' 39.63" S, ponto 49 B de c.g.a. 47º 58' 48.58" W e 15º 31' 38.31" S, ponto 50 B de c.g.a. 47º 58' 50.51" W e 15º 31' 43.88" S, ponto 51 B de c.g.a. 47º 58' 53.53" W e 15º 31' 44.58" S, ponto 52 B de c.g.a. 47º 58' 58.40" W e 15º 31' 41.79" S, ponto 53 B de c.g.a. 47º 59' 3.58" W e 15º 31' 39.24" S, até atingir o ponto 54 B de c.g.a. 47º 59' 7.00" W e 15º 31' 35.25" S, situado no limite

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

do Parque Nacional de Brasília, conforme disposto na Lei Nº 11.285, de 8 de março de 2006.; deste segue pelo limite do Parque Nacional de Brasília, no sentido horário, até atingir o ponto 55 B de c.g.a. 48º 1' 21.25" W e 15º 31' 56.12" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 56 B de c.g.a. 48º 1' 28.72" W e 15º 32' 4.60" S, ponto 57 B de c.g.a. 48º 1' 39.59" W e 15º 32' 14.39" S, ponto 58 B de c.g.a. 48º 1' 39.84" W e 15º 32' 24.60" S, ponto 59 B de c.g.a. 48º 1' 39.01" W e 15º 32' 29.66" S, ponto 60 B de c.g.a. 48º 1' 43.91" W e 15º 32' 31.99" S, ponto 61 B de c.g.a. 48º 1' 48.14" W e 15º 32' 29.99" S, ponto 62 B de c.g.a. 48º 1' 55.77" W e 15º 32' 23.11" S, ponto 63 B de c.g.a. 48º 1' 53.78" W e 15º 32' 18.13" S, ponto 64 B de c.g.a. 48º 1' 53.53" W e 15º 32' 12.82" S, ponto 65 B de c.g.a. 48º 1' 52.95" W e 15º 32' 9.25" S, ponto 66 B de c.g.a. 48º 2' 5.09" W e 15º 32' 8.52" S, até atingir o ponto 67 B de c.g.a. 48º 2' 8.99" W e 15º 32' 9.63" S, situado no limite do Parque Nacional de Brasília, conforme disposto na Lei Nº 11.285, de 8 de março de 2006.; deste segue pelo limite do Parque Nacional de Brasília, no sentido horário, até atingir o ponto 68 B de c.g.a. 48º 2' 22.24" W e 15º 31' 18.51" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 69 B de c.g.a. 48º 2' 20.28" W e 15º 31' 17.26" S, ponto 70 B de c.g.a. 48º 2' 14.56" W e 15º 31' 14.28" S, ponto 71 B de c.g.a. 48º 2' 10.02" W e 15º 31' 12.56" S, ponto 72 B de c.g.a. 48º 2' 1.72" W e 15º 31' 11.38" S, ponto 73 B de c.g.a. 48º 1' 52.24" W e 15º 31' 7.47" S, ponto 74 B de c.g.a. 48º 1' 50.21" W e 15º 31' 5.82" S, ponto 75 B de c.g.a. 48º 1' 50.83" W e 15º 31' 3.71" S, ponto 76 B de c.g.a. 48º 1' 52.32" W e 15º 31' 1.28" S, ponto 77 B de c.g.a. 48º 1' 52.40" W e 15º 30' 58.62" S, ponto 78 B de c.g.a. 48º 1' 51.30" W e 15º 30' 53.92" S, ponto 79 B de c.g.a. 48º 1' 52.79" W e 15º 30' 51.25" S, ponto 80 B de c.g.a. 48º 1' 52.87" W e 15º 30' 49.61" S, ponto 81 B de c.g.a. 48º 1' 52.17" W e 15º 30' 49.06" S, ponto 82 B de c.g.a. 48º 1' 50.29" W e 15º 30' 47.50" S, ponto 83 B de c.g.a. 48º 1' 48.17" W e 15º 30' 46.32" S, ponto 84 B de c.g.a. 48º 1' 46.06" W e 15º 30' 46.63" S, ponto 85 B de c.g.a. 48º 1' 42.30" W e 15º 30' 47.73" S, ponto 86 B de c.g.a. 48º 1' 40.18" W e 15º 30' 46.40" S, ponto 87 B de c.g.a. 48º 1' 36.81" W e 15º 30' 46.09" S, ponto 88 B de c.g.a. 48º 1' 33.76" W e 15º 30' 45.77" S, ponto 89 B de c.g.a. 48º 1' 31.83" W e 15º 30' 44.86" S, ponto 90 B de c.g.a. 48º 1' 31.87" W e 15º 30' 44.81" S, ponto 91 B de c.g.a. 48º 1' 32.34" W e 15º 30' 35.98" S, ponto 92 B de c.g.a. 48º 1' 27.62" W e 15º 30' 27.74" S, ponto 93 B de c.g.a. 48º 1' 25.36" W e 15º 30' 17.25" S, ponto 94 B de c.g.a. 48º 1' 20.45" W e 15º 30' 7.48" S, ponto 95 B de c.g.a. 48º 1' 15.93" W e 15º 30' 1.11" S, ponto 96 B de c.g.a. 48º 1' 3.71" W e 15º 29' 59.65" S, ponto 97 B

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/21718.43984-51

de c.g.a. 48º 1' 7.03" W e 15º 29' 55.46" S, ponto 98 B de c.g.a. 48º 1' 7.43" W e 15º 29' 53.00" S, ponto 99 B de c.g.a. 48º 1' 8.42" W e 15º 29' 50.08" S, ponto 100 B de c.g.a. 48º 1' 6.36" W e 15º 29' 46.89" S, ponto 101 B de c.g.a. 48º 1' 3.77" W e 15º 29' 45.57" S, ponto 102 B de c.g.a. 48º 0' 59.79" W e 15º 29' 41.71" S, ponto 103 B de c.g.a. 48º 0' 59.66" W e 15º 29' 36.47" S, ponto 104 B de c.g.a. 48º 0' 52.08" W e 15º 29' 26.50" S, ponto 105 B de c.g.a. 48º 0' 45.18" W e 15º 29' 23.05" S, ponto 106 B de c.g.a. 48º 0' 31.29" W e 15º 29' 24.24" S, até atingir o ponto inicial deste perímetro e totalizando uma área de 1.743,52ha (hum mil setecentos e quarenta e três hectares e cinquenta e dois ares) A descrição acima foi elaborada utilizando o sistema de coordenadas geográficas: GCS_SIRGAS_2000 e o Datum: D_SIRGAS_2000.

§ 1º O subsolo integra os limites descritos no *caput* deste artigo.

§ 2º Fica excluída do limite descrito no *caput* deste artigo a faixa de domínio da rodovia DF-170.

**Art. 7º** As zonas de amortecimento da Floresta Nacional de Brasília e do Parque Nacional da Chapada da Contagem serão definidas em ato específico do Poder Executivo, ouvida a população residente e garantida a continuidade de atividades de baixo impacto ambiental.

**Art. 8º** Ficam permitidas as atividades de manutenção de captação de água da Barragem de Santa Maria nos limites da unidade de conservação definidos na Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006, as captações de água na região da Chapada da Contagem integrantes do Parque Nacional da Chapada da Contagem e as captações de água na região da bacia do rio Descoberto no interior da Floresta Nacional de Brasília operadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB).

**Art. 9º** Inclua-se o seguinte art. 2º-A na Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006:

> "**Art. 2º-A** Fica excluído o vértice 36 – O da Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006. O perímetro segue do vértice 36 – N para o vértice 36 – P." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/21718.43984-51

**Art. 10.** Nas áreas públicas desafetadas por esta Lei serão promovidas ações técnicas e administrativas visando a regularização ambiental e fundiária previstas nas normas vigentes.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**

# PARECER Nº 309, DE 2021 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4.379, de 2020, do Senador Izalci Lucas, nos termos da Emenda nº 4 – Plen (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4.379, de 2020, do Senador Izalci Lucas, que *altera o Decreto s/nº de 10 de junho de 1999, que cria a Floresta Nacional de Brasília, o Decreto s/nº de 13 de dezembro de 2002, que cria a Reserva Biológica da Contagem, e dá outras providências*, nos termos da Emenda nº 4 – Plen (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2021.

**WEVERTON, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**ELMANO FÉRRER**

**JORGINHO MELLO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ANEXO DO PARECER Nº 309, DE 2021 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4.379, de 2020, do Senador Izalci Lucas, nos termos da Emenda nº 4 – Plen (Substitutivo).

Altera os limites da Floresta Nacional de Brasília, criada pelo Decreto s/nº de 10 de junho de 1999; altera e recategoriza a Reserva Biológica da Contagem, criada pelo Decreto s/nº de 13 de dezembro de 2002; altera a Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006, para modificar os limites do Parque Nacional de Brasília; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica excluída da Floresta Nacional de Brasília, para fins de regularização fundiária urbana, a Área 2, com área de 996,47 ha (novecentos e noventa e seis hectares e quarenta e sete ares).

**Art. 2º** Fica excluída da Área 3 da Floresta Nacional de Brasília a porção abrangida pelo Assentamento Maranata, conforme o seguinte memorial descritivo:

Inicia no ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas – c.g.a. 48° 12' 33.96" W e 15° 41' 35.95" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 2 de c.g.a. 48° 12' 34.12" W e 15° 41' 43.33" S, ponto 3 de c.g.a. 48° 12' 36.56" W e 15° 41' 58.24" S, ponto 4 de c.g.a. 48° 12' 43.90" W e 15° 42' 8.51" S, ponto 5 de c.g.a. 48° 12' 50.50" W e 15° 42' 18.04" S, ponto 6 de c.g.a. 48° 12' 59.05" W e 15° 42' 24.64" S, ponto 7 de c.g.a. 48° 13' 7.36" W e 15° 42' 25.38" S, ponto 8 de c.g.a. 48° 13' 13.72" W e 15° 42' 26.11" S, ponto 9 de c.g.a. 48° 13' 21.78" W e 15° 42' 27.58" S, até atingir o Rio Descoberto no ponto 10 de c.g.a. 48° 13' 26.41" W e 15° 42' 31.12" S, deste segue a montante pela margem esquerda do Rio Descoberto até atingir o ponto 11 de c.g.a. 48° 14' 30.76" W e 15° 41' 7.58" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 12 de c.g.a. 48° 12' 50.82" W e 15° 41' 0.44" S, ponto 13 de c.g.a. 48° 12' 50.72" W e 15° 41' 1.60" S, ponto 14 de c.g.a. 48° 12' 50.44" W e 15° 41' 13.89" S, ponto 15 de c.g.a. 48° 12' 47.61" W e 15° 41' 28.29" S, até atingir o ponto inicial desta descrição e totalizando uma área aproximada de 832 ha (oitocentos e trinta e dois hectares). A descrição acima foi elaborada utilizando o sistema de coordenadas geográficas: GCS_SIRGAS_2000 e o Datum: D_SIRGAS_2000.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3

Parágrafo único. A fração da Área 3 excluída da Floresta Nacional de Brasília não compreendida pelo Assentamento Maranata é incorporada à Área de Proteção Ambiental (APA) da bacia do Rio Descoberto, criada pelo Decreto nº 88.940, de 7 de novembro de 1983.

**Art. 3º** A Área 1 da Floresta Nacional de Brasília fica estendida até o Córrego Currais, compreendendo uma área total aproximada de 3.753 ha (três mil, setecentos e cinquenta e três hectares), conforme disposto no seguinte memorial descritivo:

Inicia no ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas 48° 2' 44,593" W e 15° 46' 8,932" S, localizado nas proximidades da rodovia DF-001, também conhecida como Estrada Parque do Contorno – EPCT; deste segue por linhas retas acompanhando a referida rodovia passando pelos pontos: ponto 2 de c.g.a. 48° 2' 47,415" W e 15° 46' 24,531" S, ponto 3 de c.g.a. 48° 2' 52,139" W e 15° 46' 38,057" S, até atingir o ponto 4 de c.g.a. 48° 3' 12,553" W e 15° 47' 24,829" S, localizado nas proximidades do trevo da rodovia DF-001 e a BR-070; deste segue em linha reta acompanhando a BR-070 até o ponto 5 de c.g.a. 48° 3' 46,168" W e 15° 47' 35,703" S, deste segue por linhas retas acompanhando uma estrada vicinal passando pelo ponto 6 de c.g.a. 48° 3' 46,474" W e 15° 47' 29,848" S, até atingir o ponto 7 de c.g.a. 48° 3' 46,562" W e 15° 47' 21,988" S, deste segue por linhas retas passando pelo ponto 8 de c.g.a. 48° 3' 52,905" W e 15° 47' 15,755" S, até atingir o ponto 9 de c.g.a. 48° 3' 59,245" W e 15° 47' 22,773" S, localizado na margem esquerda do Córrego dos Currais; deste segue a jusante pela margem esquerda do Córrego dos Currais até o ponto 10 de c.g.a. 48° 4' 26,601" W e 15° 47' 36,911" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 11 de c.g.a. 48° 4' 29,119" W e 15° 47' 38,677" S, ponto 12 de c.g.a. 48° 4' 35,837" W e 15° 47' 41,072" S, ponto 13 de c.g.a. 48° 4' 39,740" W e 15° 47' 46,333" S, ponto 14 de c.g.a. 48° 4' 39,584" W e 15° 47' 52,559" S, ponto 15 de c.g.a. 48° 4' 39,022" W e 15° 47' 52,765" S, ponto 16 de c.g.a. 48° 4' 35,275" W e 15° 47' 52,765" S, até atingir o ponto 17 de c.g.a. 48° 4' 32,812" W e 15° 47' 55,855" S, localizado nas proximidades da rodovia BR-070; deste segue por linhas retas acompanhando a BR-070 passando pelos pontos: ponto 18 de c.g.a. 48° 4' 35,151" W e 15° 47' 57,399" S, ponto 19 de c.g.a. 48° 4' 45,701" W e 15° 48' 4,943" S, ponto 20 de c.g.a. 48° 4' 54,546" W e 15° 48' 6,595" S, ponto 21 de c.g.a. 48° 5' 1,434" W e 15° 48' 3,241" S, até atingir o ponto 22 de c.g.a. 48° 5' 23,752" W e 15° 47' 47,825" S; deste segue em linha reta até o ponto 23 de c.g.a. 48° 5' 13,321" W e 15° 47' 27,378" S, localizado na margem esquerda do Córrego dos Currais; deste segue a jusante pela margem esquerda do Córrego dos Currais até o ponto 24 de c.g.a. 48° 6' 37,843" W e 15° 46' 15,565" S; deste segue em linha reta até o ponto 25 de c.g.a. 48° 6' 35,791" W e 15° 46' 10,280" S, localizado na margem esquerda do Ribeirão das Pedras; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 26 de c.g.a. 48° 6' 36,532" W e 15° 46' 4,576" S, ponto 27 de c.g.a. 48° 6' 37,921" W e 15° 46' 0,744" S, ponto 28 de c.g.a. 48° 6' 36,810" W e 15° 45' 58,159" S, ponto 29 de c.g.a. 48° 6' 34,772" W e 15° 45' 49,693" S, até atingir o ponto 30 de c.g.a. 48° 6' 35,143" W e 15° 45' 48,088" S, localizado nas proximidades de uma estrada vicinal; deste segue por linhas retas acompanhando a estrada vicinal passando pelos pontos: ponto 31 de c.g.a. 48° 6' 33,968" W e 15° 45' 41,143" S, ponto 32 de c.g.a. 48° 6' 32,228" W e 15° 45' 34,205" S, ponto 33 de c.g.a. 48° 6' 16,318" W e 15° 44' 18,104" S, até atingir o ponto 34 de c.g.a. 48° 5' 51,738" W e 15° 43' 58,177" S, localizado nas proximidades da rodovia DF-240; deste segue por linhas retas acompanhando a rodovia DF-240 passando pelo ponto 35 de c.g.a. 48° 5' 7,716" W e 15° 44' 2,393" S, até atingir o ponto 36 de c.g.a. 48° 4' 25,208" W e 15° 44' 12,853" S, localizado nas proximidades da rodovia DF-001, também conhecido como Estrada Parque do Contorno – EPCT; deste segue por linhas retas acompanhando a rodovia DF-001 passando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelos pontos: ponto 37 de c.g.a. 48° 4' 10,677" W e 15° 44' 16,422" S, ponto 38 de c.g.a. 48° 3' 50,273" W e 15° 44' 18,976" S, ponto 39 de c.g.a. 48° 3' 40,509" W e 15° 44' 21,946" S, ponto 40 de c.g.a. 48° 3' 32,596" W e 15° 44' 24,958" S, ponto 41 de c.g.a. 48° 3' 24,077" W e 15° 44' 30,071" S, ponto 42 de c.g.a. 48° 3' 17,368" W e 15° 44' 35,322" S, ponto 43 de c.g.a. 48° 3' 9,797" W e 15° 44' 42,899" S, ponto 44 de c.g.a. 48° 3' 4,235" W e 15° 44' 51,178" S, ponto 45 de c.g.a. 48° 3' 1,078" W e 15° 44' 56,596" S, ponto 46 de c.g.a. 48° 2' 50,065" W e 15° 45' 23,554" S, ponto 47 de c.g.a. 48° 2' 45,918" W e 15° 45' 39,187" S, ponto 48 de c.g.a. 48° 2' 44,593" W e 15° 45' 47,859" S, ponto 49 de c.g.a. 48° 2' 44,075" W e 15° 46' 1,361" S, até atingir o ponto 1, ponto inicial desta descrição. A descrição acima foi elaborada utilizando o sistema de coordenadas geográficas: GCS_SIRGAS_2000 e o Datum: D_SIRGAS_2000.

Parágrafo único. O subsolo integra os limites descritos no *caput* deste artigo.

**Art. 4º** Fica alterado o limite da Área 4, que passa a ter a seguinte descrição:

Inicia no ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas – c.g.a. 15° 39' 39,474" S e 48° 10' 14,877" W; deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 2 de c.g.a. 15° 39' 24,476" S e 48° 10' 7,611" W, ponto 3 de c.g.a. 15° 39' 22,707" S e 48° 10' 5,732" W, ponto 4 de c.g.a. 15° 39' 17,884" S e 48° 10' 1,918" W, ponto 5 de c.g.a. 15° 39' 7,547" S e 48° 9' 59,408" W, ponto 6 de c.g.a. 15° 38' 48,967" S e 48° 9' 50,407" W, ponto 7 de c.g.a. 15° 38' 47,404" S e 48° 9' 45,185" W, ponto 8 de c.g.a. 15° 38' 40,184" S e 48° 9' 38,917" W, ponto 9 de c.g.a. 15° 38' 38,877" S e 48° 9' 32,940" W, ponto 10 de c.g.a. 15° 38' 37,320" S e 48° 9' 27,088" W, ponto 11 de c.g.a. 15° 38' 24,361" S e 48° 9' 31,942" W, ponto 12 de c.g.a. 15° 38' 23,015" S e 48° 9' 29,824" W, ponto 13 de c.g.a. 15° 38' 20,859" S e 48° 9' 23,895" W, ponto 14 de c.g.a. 15° 38' 18,703" S e 48° 9' 19,853" W, ponto 15 de c.g.a. 15° 38' 16,278" S e 48° 9' 17,158" W, ponto 16 de c.g.a. 15° 38' 12,909" S e 48° 9' 14,732" W, ponto 17 de c.g.a. 15° 38' 9,675" S e 48° 9' 10,690" W, ponto 18 de c.g.a. 15° 38' 9,271" S e 48° 9' 5,705" W, ponto 19 de c.g.a. 15° 38' 12,370" S e 48° 9' 2,201" W, ponto 20 de c.g.a. 15° 38' 12,100" S e 48° 8' 56,677" W, ponto 21 de c.g.a. 15° 38' 11,844" S e 48° 8' 49,038" W, ponto 22 de c.g.a. 15° 38' 12,142" S e 48° 8' 47,666" W, ponto 23 de c.g.a. 15° 38' 14,111" S e 48° 8' 43,788" W, ponto 24 de c.g.a. 15° 38' 15,919" S e 48° 8' 39,852" W, ponto 25 de c.g.a. 15° 38' 19,183" S e 48° 8' 34,539" W, ponto 26 de c.g.a. 15° 38' 2,894" S e 48° 8' 35,613" W, ponto 27 de c.g.a. 15° 37' 56,211" S e 48° 8' 44,026" W, ponto 28 de c.g.a. 15° 37' 54,698" S e 48° 8' 48,011" W, ponto 29 de c.g.a. 15° 37' 52,041" S e 48° 8' 53,679" W, ponto 30 de c.g.a. 15° 37' 50,081" S e 48° 8' 57,848" W, ponto 31 de c.g.a. 15° 37' 48,871" S e 48° 9' 1,330" W, ponto 32 de c.g.a. 15° 37' 48,910" S e 48° 9' 3,255" W, ponto 33 de c.g.a. 15° 37' 51,619" S e 48° 9' 12,442" W, ponto 34 de c.g.a. 15° 37' 54,853" S e 48° 9' 20,796" W, ponto 35 de c.g.a. 15° 37' 55,995" S e 48° 9' 24,742" W, ponto 36 de c.g.a. 15° 37' 55,309" S e 48° 9' 24,409" W, ponto 37 de c.g.a. 15° 37' 38,978" S e 48° 9' 16,497" W, ponto 38 de c.g.a. 15° 37' 38,758" S e 48° 9' 5,801" W, ponto 39 de c.g.a. 15° 37' 38,889" S e 48° 8' 40,899" W, ponto 40 de c.g.a. 15° 37' 38,787" S e 48° 8' 11,350" W, ponto 41 de c.g.a. 15° 37' 39,200" S e 48° 7' 39,032" W, ponto 42 de c.g.a. 15° 37' 42,967" S e 48° 7' 38,933" W, ponto 43 de c.g.a. 15° 37' 56,131" S e 48° 7' 38,266" W, ponto 44 de c.g.a. 15° 37' 59,325" S e 48° 7' 37,967" W, ponto 45 de c.g.a. 15° 37' 58,608" S e 48° 7' 4,481" W, ponto 46 de c.g.a. 15° 38' 19,575" S e 48° 7' 3,524" W, ponto 47 de c.g.a. 15° 38' 22,190" S e 48° 7' 3,464" W, ponto 48 de c.g.a. 15° 38' 25,230" S e 48° 7' 0,983" W, ponto 49 de c.g.a. 15° 38' 26,940" S e 48° 6' 59,361" W, ponto 50 de c.g.a. 15° 38' 27,598" S e 48° 6' 57,476" W, ponto 51 de c.g.a. 15° 38' 27,641" S e 48° 6' 55,284" W, ponto 52 de c.g.a. 15° 38' 27,203" S e 48° 6'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

51,864" W, ponto 53 de c.g.a. 15° 38' 26,590" S e 48° 6' 48,359" W, ponto 54 de c.g.a. 15° 38' 25,625" S e 48° 6' 45,989" W, ponto 55 de c.g.a. 15° 38' 26,282" S e 48° 6' 44,543" W, ponto 56 de c.g.a. 15° 38' 39,243" S e 48° 6' 42,531" W, ponto 57 de c.g.a. 15° 38' 40,969" S e 48° 6' 42,275" W, ponto 58 de c.g.a. 15° 38' 57,139" S e 48° 6' 39,873" W, ponto 59 de c.g.a. 15° 38' 59,585" S e 48° 7' 17,800" W, ponto 60 de c.g.a. 15° 39' 6,507" S e 48° 7' 19,058" W, ponto 61 de c.g.a 15° 39' 8,159" S e 48° 7' 30,736" W, ponto 62 de c.g.a. 15° 39' 18,235" S e 48° 7' 32,505" W, ponto 63 de c.g.a. 15° 39' 18,572" S e 48° 7' 33,075" W, ponto 64 de c.g.a. 15° 39' 19,769" S e 48° 7' 34,215" W, ponto 65 de c.g.a. 15° 39' 20,053" S e 48° 7' 36,483" W, ponto 66 de c.g.a. 15° 39' 20,904" S e 48° 7' 38,669" W, ponto 67 de c.g.a. 15° 39' 57,947" S e 48° 7' 52,098" W, ponto 68 de c.g.a. 15° 39' 57,951" S e 48° 7' 52,106" W, ponto 69 de c.g.a. 15° 39' 57,780" S e 48° 7' 55,347" W, ponto 70 de c.g.a. 15° 39' 57,473" S e 48° 7' 58,416" W, ponto 71 de c.g.a. 15° 39' 57,561" S e 48° 8' 0,827" W, ponto 72 de c.g.a. 15° 40' 0,454" S e 48° 8' 0,827" W, ponto 73 de c.g.a. 15° 40' 1,857" S e 48° 8' 22,266" W, ponto 74 de c.g.a. 15° 40' 2,164" S e 48° 8' 27,965" W, ponto 75 de c.g.a. 15° 40' 2,226" S e 48° 8' 29,016" W, ponto 76 de c.g.a. 15° 40' 3,172" S e 48° 8' 29,193" W, ponto 77 de c.g.a. 15° 40' 3,742" S e 48° 8' 31,560" W, ponto 78 de c.g.a. 15° 40' 4,225" S e 48° 8' 37,873" W, ponto 79 de c.g.a. 15° 40' 4,602" S e 48° 8' 50,282" W, ponto 80 de c.g.a. 15° 40' 4,709" S e 48° 8' 51,790" W, ponto 81 de c.g.a. 15° 40' 4,740" S e 48° 8' 52,841" W, ponto 82 de c.g.a. 15° 40' 4,926" S e 48° 8' 59,093" W, ponto 83 de c.g.a. 15° 40' 4,532" S e 48° 9' 3,170" W, ponto 84 de c.g.a. 15° 40' 3,363" S e 48° 9' 9,222" W, ponto 85 de c.g.a. 15° 39' 59,344" S e 48° 9' 25,917" W, ponto 86 de c.g.a. 15° 39' 59,655" S e 48° 9' 40,911" W, ponto 87 de c.g.a. 15° 40' 0,849" S e 48° 10' 4,373" W, ponto 88 de c.g.a. 15° 40' 1,463" S e 48° 10' 26,075" W, ponto 89 de c.g.a. 15° 39' 59,531" S e 48° 10' 24,992" W, ponto 90 de c.g.a. 15° 39' 48,880" S e 48° 10' 19,893" W, ponto 91 de c.g.a. 15° 39' 40,386" S e 48° 10' 15,310" W, até atingir o ponto inicial desta descrição e perfazendo uma área aproximada de 1.847 ha (mil, oitocentos e quarenta e sete hectares). A descrição acima foi elaborada utilizando o sistema de coordenadas geográficas: GCS_SIRGAS_2000 e o Datum: D_SIRGAS_2000.

Parágrafo único. O subsolo integra os limites descritos no *caput* deste artigo.

**Art. 5º** Fica alterada a categoria da Reserva Biológica da Contagem para Parque Nacional da Chapada da Contagem, que passa a ter o seguinte limite:

Inicia no ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas – c.g.a. 47° 53' 24.68" W e 15° 38' 52.25" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 2 de c.g.a. 47° 53' 20.94" W e 15° 38' 54.78" S, ponto 3 de c.g.a. 47° 53' 14.86" W e 15° 38' 46.90" S, ponto 4 de c.g.a. 47° 53' 18.49" W e 15° 38' 44.56" S, ponto 5 de c.g.a. 47° 53' 18.23" W e 15° 38' 44.23" S, ponto 6 de c.g.a. 47° 53' 14.88" W e 15° 38' 39.95" S, ponto 7 de c.g.a. 47° 53' 11.01" W e 15° 38' 35.13" S, ponto 8 de c.g.a. 47° 53' 8.13" W e 15° 38' 31.48" S, ponto 9 de c.g.a. 47° 52' 59.33" W e 15° 38' 29.48" S, ponto 10 de c.g.a. 47° 52' 58.51" W e 15° 38' 28.51" S, ponto 11 de c.g.a. 47° 52' 56.19" W e 15° 38' 27.02" S, ponto 12 de c.g.a. 47° 52' 53.13" W e 15° 38' 25.29" S, ponto 13 de c.g.a. 47° 52' 53.05" W e 15° 38' 23.06" S, ponto 14 de c.g.a. 47° 52' 57.12" W e 15° 38' 20.82" S, ponto 15 de c.g.a. 47° 53' 1.05" W e 15° 38' 24.38" S, ponto 16 de c.g.a. 47° 53' 3.08" W e 15° 38' 26.66" S, ponto 17 de c.g.a. 47° 53' 17.97" W e 15° 38' 15.69" S, ponto 18 de c.g.a. 47° 53' 20.98" W e 15° 38' 18.59" S, ponto 19 de c.g.a. 47° 53' 10.21" W e 15° 38' 26.39" S, ponto 20 de c.g.a. 47° 53' 24.99" W e 15° 38' 45.34" S, ponto 21 de c.g.a. 47° 53' 21.92" W e 15° 38' 47.52" S, ponto 22 de c.g.a. 47° 53' 24.37" W e 15° 38' 50.74" S, ponto 23 de c.g.a. 47° 53' 25.15" W e 15° 38' 51.68" S, ponto 24 de c.g.a. 47° 53' 26.66" W e 15° 38' 53.73" S, ponto 25 de c.g.a. 47° 53' 27.43" W e 15°

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38' 54.62" S, ponto 26 de c.g.a. 47° 53' 27.69" W e 15° 38' 54.87" S, ponto 27 de c.g.a. 47° 53' 28.26" W e 15° 38' 55.78" S, ponto 28 de c.g.a. 47° 53' 30.99" W e 15° 38' 59.25" S, ponto 29 de c.g.a. 47° 53' 32.48" W e 15° 39' 1.12" S, ponto 30 de c.g.a. 47° 53' 33.08" W e 15° 39' 1.91" S, ponto 31 de c.g.a. 47° 53' 33.67" W e 15° 39' 2.62" S, ponto 32 de c.g.a. 47° 53' 34.48" W e 15° 39' 3.68" S, ponto 33 de c.g.a. 47° 53' 36.30" W e 15° 39' 6.00" S, ponto 34 de c.g.a. 47° 53' 39.06" W e 15° 39' 9.49" S, ponto 35 de c.g.a. 47° 53' 41.40" W e 15° 39' 12.50" S, ponto 36 de c.g.a. 47° 53' 43.16" W e 15° 39' 14.80" S, ponto 37 de c.g.a. 47° 53' 43.88" W e 15° 39' 15.70" S, ponto 38 de c.g.a. 47° 53' 46.09" W e 15° 39' 18.53" S, ponto 39 de c.g.a. 47° 53' 46.37" W e 15° 39' 18.81" S, ponto 40 de c.g.a. 47° 53' 46.51" W e 15° 39' 18.89" S, ponto 41 de c.g.a. 47° 53' 46.75" W e 15° 39' 19.00" S, ponto 42 de c.g.a. 47° 53' 46.99" W e 15° 39' 19.19" S, ponto 43 de c.g.a. 47° 53' 47.12" W e 15° 39' 19.42" S, ponto 44 de c.g.a. 47° 53' 47.30" W e 15° 39' 19.70" S, ponto 45 de c.g.a. 47° 53' 47.33" W e 15° 39' 19.87" S, ponto 46 de c.g.a. 47° 53' 47.27" W e 15° 39' 19.99" S, ponto 47 de c.g.a. 47° 54' 29.50" W e 15° 38' 48.76" S, ponto 48 de c.g.a. 47° 54' 41.76" W e 15° 38' 40.02" S, ponto 49 de c.g.a. 47° 54' 32.20" W e 15° 38' 27.57" S, ponto 50 de c.g.a. 47° 54' 22.46" W e 15° 38' 15.39" S, ponto 51 de c.g.a. 47° 54' 19.49" W e 15° 38' 9.29" S, ponto 52 de c.g.a. 47° 54' 11.33" W e 15° 37' 58.83" S, ponto 53 de c.g.a. 47° 54' 6.77" W e 15° 37' 56.63" S, ponto 54 de c.g.a. 47° 54' 6.35" W e 15° 37' 56.19" S, ponto 55 de c.g.a. 47° 54' 2.09" W e 15° 37' 50.69" S, ponto 56 de c.g.a. 47° 53' 56.25" W e 15° 37' 43.25" S, ponto 57 de c.g.a. 47° 53' 53.31" W e 15° 37' 42.08" S, ponto 58 de c.g.a. 47° 53' 53.96" W e 15° 37' 44.55" S, ponto 59 de c.g.a. 47° 53' 55.98" W e 15° 37' 47.81" S, ponto 60 de c.g.a. 47° 53' 57.86" W e 15° 37' 50.41" S, ponto 61 de c.g.a. 47° 53' 42.67" W e 15° 38' 1.91" S, ponto 62 de c.g.a. 47° 53' 40.78" W e 15° 37' 59.07" S, ponto 63 de c.g.a. 47° 53' 53.51" W e 15° 37' 49.65" S, ponto 64 de c.g.a. 47° 53' 49.83" W e 15° 37' 44.06" S, ponto 65 de c.g.a. 47° 53' 50.80" W e 15° 37' 43.50" S, ponto 66 de c.g.a. 47° 53' 51.32" W e 15° 37' 41.63" S, ponto 67 de c.g.a. 47° 53' 52.08" W e 15° 37' 41.15" S, ponto 68 de c.g.a. 47° 53' 56.62" W e 15° 37' 43.05" S, ponto 69 de c.g.a. 47° 54' 6.87" W e 15° 37' 56.09" S, ponto 70 de c.g.a. 47° 54' 19.94" W e 15° 37' 46.58" S, ponto 71 de c.g.a. 47° 54' 30.99" W e 15° 37' 38.56" S, ponto 72 de c.g.a. 47° 54' 49.06" W e 15° 37' 25.31" S, ponto 73 de c.g.a. 47° 54' 36.47" W e 15° 37' 10.72" S, ponto 74 de c.g.a. 47° 54' 31.47" W e 15° 37' 1.26" S, ponto 75 de c.g.a. 47° 54' 39.56" W e 15° 36' 56.99" S, ponto 76 de c.g.a. 47° 54' 30.73" W e 15° 36' 31.99" S, ponto 77 de c.g.a. 47° 54' 26.37" W e 15° 36' 24.66" S, ponto 78 de c.g.a. 47° 54' 26.72" W e 15° 36' 16.98" S, ponto 79 de c.g.a. 47° 54' 18.60" W e 15° 36' 8.34" S, ponto 80 de c.g.a. 47° 54' 11.19" W e 15° 36' 2.99" S, ponto 81 de c.g.a. 47° 54' 3.89" W e 15° 36' 2.22" S, ponto 82 de c.g.a. 47° 53' 53.59" W e 15° 36' 0.99" S, ponto 83 de c.g.a. 47° 53' 43.04" W e 15° 36' 4.42" S, ponto 84 de c.g.a. 47° 53' 22.72" W e 15° 36' 12.68" S, ponto 85 de c.g.a. 47° 53' 20.30" W e 15° 36' 17.81" S, ponto 86 de c.g.a. 47° 53' 7.83" W e 15° 36' 22.02" S, ponto 87 de c.g.a. 47° 52' 58.28" W e 15° 36' 29.43" S, ponto 88 de c.g.a. 47° 52' 58.61" W e 15° 36' 38.86" S, ponto 89 de c.g.a. 47° 52' 50.76" W e 15° 36' 46.63" S, ponto 90 de c.g.a. 47° 52' 48.79" W e 15° 36' 51.44" S, ponto 91 de c.g.a. 47° 52' 39.93" W e 15° 37' 3.80" S, ponto 92 de c.g.a. 47° 52' 39.30" W e 15° 37' 14.35" S, ponto 93 de c.g.a. 47° 52' 35.19" W e 15° 37' 22.59" S, ponto 94 de c.g.a. 47° 52' 29.44" W e 15° 37' 27.15" S, ponto 95 de c.g.a. 47° 52' 28.60" W e 15° 37' 27.31" S, ponto 96 de c.g.a. 47° 52' 26.78" W e 15° 37' 25.74" S, ponto 97 de c.g.a. 47° 52' 25.21" W e 15° 37' 22.53" S, ponto 98 de c.g.a. 47° 52' 26.79" W e 15° 37' 14.56" S, ponto 99 de c.g.a. 47° 52' 28.28" W e 15° 37' 6.41" S, ponto 100 de c.g.a. 47° 52' 28.28" W e 15° 36' 56.42" S, ponto 101 de c.g.a. 47° 52' 24.25" W e 15° 36' 50.64" S, ponto 102 de c.g.a. 47° 52' 18.64" W e 15° 36' 51.95" S, ponto 103 de c.g.a. 47° 52' 12.68" W e 15° 36' 48.62" S, ponto 104 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c.g.a. 47° 52' 10.40" W e 15° 36' 49.41" S, ponto 105 de c.g.a. 47° 52' 8.56" W e 15° 37' 4.31" S, ponto 106 de c.g.a. 47° 52' 19.74" W e 15° 37' 9.55" S, ponto 107 de c.g.a. 47° 52' 20.28" W e 15° 37' 13.23" S, ponto 108 de c.g.a. 47° 52' 17.44" W e 15° 37' 13.69" S, ponto 109 de c.g.a. 47° 52' 14.23" W e 15° 37' 13.62" S, ponto 110 de c.g.a. 47° 52' 10.60" W e 15° 37' 14.19" S, ponto 111 de c.g.a. 47° 52' 8.74" W e 15° 37' 16.04" S, ponto 112 de c.g.a. 47° 52' 6.68" W e 15° 37' 20.75" S, ponto 113 de c.g.a. 47° 52' 5.75" W e 15° 37' 24.81" S, ponto 114 de c.g.a. 47° 52' 4.04" W e 15° 37' 27.09" S, ponto 115 de c.g.a. 47° 52' 1.51" W e 15° 37' 27.80" S, ponto 116 de c.g.a. 47° 51' 59.37" W e 15° 37' 26.07" S, ponto 117 de c.g.a. 47° 51' 58.48" W e 15° 37' 17.68" S, ponto 118 de c.g.a. 47° 51' 47.65" W e 15° 37' 11.70" S, ponto 119 de c.g.a. 47° 51' 39.81" W e 15° 37' 14.41" S, ponto 120 de c.g.a. 47° 51' 30.47" W e 15° 37' 20.32" S, ponto 121 de c.g.a. 47° 51' 28.26" W e 15° 37' 24.38" S, ponto 122 de c.g.a. 47° 51' 27.85" W e 15° 37' 29.47" S, ponto 123 de c.g.a. 47° 51' 28.79" W e 15° 37' 35.88" S, ponto 124 de c.g.a. 47° 51' 29.41" W e 15° 37' 40.12" S, ponto 125 de c.g.a. 47° 51' 29.42" W e 15° 37' 40.20" S, ponto 126 de c.g.a. 47° 51' 29.59" W e 15° 37' 44.16" S, ponto 127 de c.g.a. 47° 51' 29.59" W e 15° 37' 44.23" S, ponto 128 de c.g.a. 47° 51' 29.51" W e 15° 37' 45.81" S, ponto 129 de c.g.a. 47° 51' 29.51" W e 15° 37' 45.81" S, ponto 130 de c.g.a. 47° 51' 29.50" W e 15° 37' 45.91" S, ponto 131 de c.g.a. 47° 51' 29.49" W e 15° 37' 45.97" S, ponto 132 de c.g.a. 47° 51' 29.18" W e 15° 37' 47.83" S, ponto 133 de c.g.a. 47° 51' 29.18" W e 15° 37' 47.84" S, ponto 134 de c.g.a. 47° 51' 41.63" W e 15° 37' 48.44" S, ponto 135 de c.g.a. 47° 51' 42.76" W e 15° 37' 50.41" S, ponto 136 de c.g.a. 47° 51' 40.58" W e 15° 37' 57.01" S, ponto 137 de c.g.a. 47° 51' 35.80" W e 15° 37' 56.77" S, ponto 138 de c.g.a. 47° 51' 35.71" W e 15° 37' 53.87" S, ponto 139 de c.g.a. 47° 51' 33.42" W e 15° 37' 52.98" S, ponto 140 de c.g.a. 47° 51' 30.60" W e 15° 37' 51.57" S, ponto 141 de c.g.a. 47° 51' 28.03" W e 15° 37' 51.69" S, ponto 142 de c.g.a. 47° 51' 26.14" W e 15° 37' 56.16" S, ponto 143 de c.g.a. 47° 51' 26.13" W e 15° 37' 56.18" S, ponto 144 de c.g.a. 47° 51' 24.94" W e 15° 37' 58.77" S, ponto 145 de c.g.a. 47° 51' 24.93" W e 15° 37' 58.79" S, ponto 146 de c.g.a. 47° 51' 23.07" W e 15° 38' 2.71" S, ponto 147 de c.g.a. 47° 51' 23.06" W e 15° 38' 2.73" S, ponto 148 de c.g.a. 47° 51' 23.06" W e 15° 38' 2.74" S, ponto 149 de c.g.a. 47° 51' 20.31" W e 15° 38' 7.77" S, ponto 150 de c.g.a. 47° 51' 15.18" W e 15° 38' 11.57" S, ponto 151 de c.g.a. 47° 51' 11.91" W e 15° 38' 13.08" S, ponto 152 de c.g.a. 47° 51' 7.37" W e 15° 38' 15.67" S, ponto 153 de c.g.a. 47° 51' 3.27" W e 15° 38' 21.17" S, ponto 154 de c.g.a. 47° 51' 1.04" W e 15° 38' 25.62" S, ponto 155 de c.g.a. 47° 50' 58.90" W e 15° 38' 30.02" S, ponto 156 de c.g.a. 47° 50' 58.90" W e 15° 38' 30.03" S, ponto 157 de c.g.a. 47° 50' 58.89" W e 15° 38' 30.03" S, ponto 158 de c.g.a. 47° 50' 56.91" W e 15° 38' 34.01" S, ponto 159 de c.g.a. 47° 50' 52.66" W e 15° 38' 42.47" S, ponto 160 de c.g.a. 47° 50' 52.66" W e 15° 38' 42.47" S, ponto 161 de c.g.a. 47° 50' 49.84" W e 15° 38' 48.10" S, ponto 162 de c.g.a. 47° 50' 48.12" W e 15° 38' 51.58" S, ponto 163 de c.g.a. 47° 50' 47.18" W e 15° 38' 54.24" S, ponto 164 de c.g.a. 47° 50' 47.74" W e 15° 39' 0.29" S, ponto 165 de c.g.a. 47° 50' 47.74" W e 15° 39' 0.30" S, ponto 166 de c.g.a. 47° 50' 48.42" W e 15° 39' 7.52" S, ponto 167 de c.g.a. 47° 50' 49.28" W e 15° 39' 15.52" S, ponto 168 de c.g.a. 47° 50' 49.28" W e 15° 39' 15.56" S, ponto 169 de c.g.a. 47° 50' 49.28" W e 15° 39' 15.57" S, ponto 170 de c.g.a. 47° 50' 49.49" W e 15° 39' 18.46" S, ponto 171 de c.g.a. 47° 50' 49.49" W e 15° 39' 18.54" S, ponto 172 de c.g.a. 47° 50' 49.49" W e 15° 39' 18.58" S, ponto 173 de c.g.a. 47° 50' 49.47" W e 15° 39' 20.17" S, ponto 174 de c.g.a. 47° 50' 49.46" W e 15° 39' 20.26" S, ponto 175 de c.g.a. 47° 50' 49.45" W e 15° 39' 20.34" S, ponto 176 de c.g.a. 47° 50' 49.45" W e 15° 39' 21.23" S, ponto 177 de c.g.a. 47° 51' 2.05" W e 15° 39' 35.35" S, ponto 178 de c.g.a. 47° 51' 12.95" W e 15° 39' 41.30" S, ponto 179 de c.g.a. 47° 51' 13.83" W e 15° 39' 42.12" S, ponto 180 de c.g.a. 47° 51' 14.71" W e 15° 39' 40.57" S, ponto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

181 de c.g.a. 47° 51' 16.93" W e 15° 39' 34.87" S, ponto 182 de c.g.a. 47° 51' 18.03" W e 15° 39' 31.90" S, ponto 183 de c.g.a. 47° 51' 19.80" W e 15° 39' 27.31" S, ponto 184 de c.g.a. 47° 51' 20.92" W e 15° 39' 24.37" S, ponto 185 de c.g.a. 47° 51' 21.99" W e 15° 39' 21.49" S, ponto 186 de c.g.a. 47° 51' 22.64" W e 15° 39' 19.77" S, ponto 187 de c.g.a. 47° 51' 29.23" W e 15° 39' 2.11" S, ponto 188 de c.g.a. 47° 51' 34.01" W e 15° 39' 5.12" S, ponto 189 de c.g.a. 47° 51' 35.69" W e 15° 39' 6.25" S, ponto 190 de c.g.a. 47° 51' 38.27" W e 15° 39' 7.97" S, ponto 191 de c.g.a. 47° 51' 38.80" W e 15° 39' 8.33" S, ponto 192 de c.g.a. 47° 51' 39.72" W e 15° 39' 8.94" S, ponto 193 de c.g.a. 47° 51' 42.01" W e 15° 39' 10.47" S, ponto 194 de c.g.a. 47° 51' 46.45" W e 15° 39' 11.37" S, ponto 195 de c.g.a. 47° 51' 47.58" W e 15° 39' 11.60" S, ponto 196 de c.g.a. 47° 51' 49.48" W e 15° 39' 11.98" S, ponto 197 de c.g.a. 47° 51' 54.53" W e 15° 39' 12.99" S, ponto 198 de c.g.a. 47° 51' 56.91" W e 15° 39' 13.47" S, ponto 199 de c.g.a. 47° 51' 58.19" W e 15° 39' 13.73" S, ponto 200 de c.g.a. 47° 51' 59.87" W e 15° 39' 14.06" S, ponto 201 de c.g.a. 47° 52' 9.90" W e 15° 39' 16.23" S, ponto 202 de c.g.a. 47° 52' 10.68" W e 15° 39' 16.24" S, ponto 203 de c.g.a. 47° 52' 12.03" W e 15° 39' 16.60" S, ponto 204 de c.g.a. 47° 52' 12.25" W e 15° 39' 16.65" S, ponto 205 de c.g.a. 47° 52' 12.84" W e 15° 39' 16.86" S, ponto 206 de c.g.a. 47° 52' 15.32" W e 15° 39' 17.36" S, ponto 207 de c.g.a. 47° 52' 22.64" W e 15° 39' 18.96" S, ponto 208 de c.g.a. 47° 52' 31.56" W e 15° 39' 13.64" S, ponto 209 de c.g.a. 47° 52' 33.96" W e 15° 39' 12.10" S, ponto 210 de c.g.a. 47° 52' 37.29" W e 15° 39' 10.14" S, ponto 211 de c.g.a. 47° 52' 39.79" W e 15° 39' 12.67" S, ponto 212 de c.g.a. 47° 52' 34.93" W e 15° 39' 18.15" S, ponto 213 de c.g.a. 47° 52' 28.57" W e 15° 39' 24.03" S, ponto 214 de c.g.a. 47° 52' 25.32" W e 15° 39' 27.08" S, ponto 215 de c.g.a. 47° 52' 17.95" W e 15° 39' 27.70" S, ponto 216 de c.g.a. 47° 52' 11.68" W e 15° 39' 28.18" S, ponto 217 de c.g.a. 47° 52' 6.04" W e 15° 39' 28.58" S, ponto 218 de c.g.a. 47° 51' 51.87" W e 15° 39' 29.73" S, ponto 219 de c.g.a. 47° 51' 41.55" W e 15° 39' 36.09" S, ponto 220 de c.g.a. 47° 51' 31.05" W e 15° 39' 42.58" S, ponto 221 de c.g.a. 47° 51' 28.10" W e 15° 39' 44.40" S, ponto 222 de c.g.a. 47° 51' 22.31" W e 15° 40' 2.24" S, ponto 223 de c.g.a. 47° 51' 26.55" W e 15° 40' 34.26" S, ponto 224 de c.g.a. 47° 51' 28.49" W e 15° 40' 36.20" S, ponto 225 de c.g.a. 47° 51' 46.47" W e 15° 40' 51.89" S, ponto 226 de c.g.a. 47° 51' 51.84" W e 15° 40' 56.82" S, ponto 227 de c.g.a. 47° 51' 53.48" W e 15° 40' 58.31" S, ponto 228 de c.g.a. 47° 51' 54.73" W e 15° 40' 59.32" S, ponto 229 de c.g.a. 47° 51' 56.25" W e 15° 40' 58.06" S, ponto 230 de c.g.a. 47° 52' 1.00" W e 15° 40' 53.95" S, ponto 231 de c.g.a. 47° 52' 4.51" W e 15° 40' 50.90" S, ponto 232 de c.g.a. 47° 52' 6.87" W e 15° 40' 48.93" S, ponto 233 de c.g.a. 47° 52' 9.41" W e 15° 40' 46.81" S, ponto 234 de c.g.a. 47° 52' 15.24" W e 15° 40' 41.77" S, ponto 235 de c.g.a. 47° 52' 16.97" W e 15° 40' 40.31" S, ponto 236 de c.g.a. 47° 52' 26.07" W e 15° 40' 32.50" S, ponto 237 de c.g.a. 47° 52' 32.48" W e 15° 40' 27.00" S, ponto 238 de c.g.a. 47° 52' 36.28" W e 15° 40' 23.81" S, ponto 239 de c.g.a. 47° 52' 57.32" W e 15° 40' 5.77" S, ponto 240 de c.g.a. 47° 52' 59.20" W e 15° 40' 4.21" S, ponto 241 de c.g.a. 47° 53' 1.32" W e 15° 40' 2.63" S, ponto 242 de c.g.a. 47° 53' 5.45" W e 15° 39' 59.61" S, ponto 243 de c.g.a. 47° 53' 8.57" W e 15° 39' 57.30" S, ponto 244 de c.g.a. 47° 53' 12.77" W e 15° 39' 54.15" S, ponto 245 de c.g.a. 47° 53' 15.55" W e 15° 39' 52.22" S, ponto 246 de c.g.a. 47° 53' 16.60" W e 15° 39' 51.35" S, ponto 247 de c.g.a. 47° 53' 20.96" W e 15° 39' 48.23" S, ponto 248 de c.g.a. 47° 53' 22.26" W e 15° 39' 47.16" S, ponto 249 de c.g.a. 47° 53' 33.02" W e 15° 39' 39.34" S, ponto 250 de c.g.a. 47° 53' 51.24" W e 15° 39' 26.10" S, ponto 251 de c.g.a. 47° 53' 50.62" W e 15° 39' 25.17" S, ponto 252 de c.g.a. 47° 53' 49.63" W e 15° 39' 23.89" S, ponto 253 de c.g.a. 47° 53' 48.35" W e 15° 39' 22.42" S, ponto 254 de c.g.a. 47° 53' 47.63" W e 15° 39' 21.60" S, ponto 255 de c.g.a. 47° 53' 46.77" W e 15° 39' 20.60" S, ponto 256 de c.g.a. 47° 53' 46.08" W e 15° 39' 19.73" S, ponto 257 de c.g.a. 47° 53' 45.00" W e 15° 39'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18.43" S, ponto 258 de c.g.a. 47° 53' 43.17" W e 15° 39' 16.13" S, ponto 259 de c.g.a. 47° 53' 40.37" W e 15° 39' 12.47" S, ponto 260 de c.g.a. 47° 53' 38.43" W e 15° 39' 9.87" S, ponto 261 de c.g.a. 47° 53' 36.05" W e 15° 39' 6.66" S, ponto 262 de c.g.a. 47° 53' 34.30" W e 15° 39' 4.63" S, ponto 263 de c.g.a. 47° 53' 32.75" W e 15° 39' 2.60" S, até atingir o ponto inicial desta descrição e totalizando uma área aproximada de 3.494 hectares (três mil, quatrocentos e noventa e quatro hectares).

Parágrafo único. O subsolo integra os limites descritos no *caput* deste artigo.

**Art. 6º** Fica ampliado o Parque Nacional da Chapada da Contagem, abrangendo os contrafortes da encosta da Chapada da Contagem, divididos em 2 (duas) áreas, de acordo com o seguinte memorial descritivo:

I – A Área A inicia no ponto 1 A de c.g.a. 47° 54' 41.78" W e 15° 36' 3.03" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 2 A de c.g.a. 47° 54' 40.15" W e 15° 36' 4.32" S, ponto 3 A de c.g.a. 47° 54' 33.08" W e 15° 36' 9.81" S, ponto 4 A de c.g.a. 47° 54' 33.67" W e 15° 36' 14.71" S, ponto 5 A de c.g.a. 47° 54' 34.62" W e 15° 36' 17.96" S, ponto 6 A de c.g.a. 47° 54' 36.10" W e 15° 36' 22.42" S, ponto 7 A de c.g.a. 47° 54' 37.50" W e 15° 36' 27.62" S, ponto 8 A de c.g.a. 47° 54' 38.79" W e 15° 36' 30.86" S, ponto 9 A de c.g.a. 47° 54' 40.49" W e 15° 36' 34.59" S, ponto 10 A de c.g.a. 47° 54' 40.60" W e 15° 36' 39.75" S, ponto 11 A de c.g.a. 47° 54' 40.16" W e 15° 36' 40.32" S, ponto 12 A de c.g.a. 47° 54' 33.74" W e 15° 36' 40.51" S, ponto 13 A de c.g.a. 47° 54' 39.51" W e 15° 36' 56.82" S, ponto 14 A de c.g.a. 47° 54' 51.33" W e 15° 36' 56.12" S, ponto 15 A de c.g.a. 47° 54' 59.45" W e 15° 36' 54.15" S, ponto 16 A de c.g.a. 47° 55' 1.11" W e 15° 36' 43.89" S, ponto 17 A de c.g.a. 47° 55' 22.50" W e 15° 36' 44.24" S, ponto 18 A de c.g.a. 47° 55' 30.65" W e 15° 36' 44.12" S, ponto 19 A de c.g.a. 47° 55' 35.68" W e 15° 36' 41.21" S, ponto 20 A de c.g.a. 47° 55' 43.71" W e 15° 36' 41.72" S, ponto 21 A de c.g.a. 47° 55' 52.35" W e 15° 36' 34.03" S, ponto 22 A de c.g.a. 47° 55' 56.25" W e 15° 36' 34.94" S, ponto 23 A de c.g.a. 47° 56' 3.18" W e 15° 36' 31.43" S, ponto 24 A de c.g.a. 47° 56' 4.39" W e 15° 36' 26.64" S, ponto 25 A de c.g.a. 47° 56' 7.52" W e 15° 36' 24.94" S, ponto 26 A de c.g.a. 47° 56' 19.32" W e 15° 36' 19.61" S, ponto 27 A de c.g.a. 47° 56' 28.42" W e 15° 36' 14.01" S, ponto 28 A de c.g.a. 47° 56' 34.73" W e 15° 36' 15.13" S, ponto 29 A de c.g.a. 47° 56' 34.87" W e 15° 36' 10.30" S, ponto 30 A de c.g.a. 47° 56' 38.62" W e 15° 36' 7.07" S, ponto 31 A de c.g.a. 47° 56' 48.64" W e 15° 36' 5.22" S, ponto 32 A de c.g.a. 47° 57' 9.10" W e 15° 35' 56.45" S, ponto 33 A de c.g.a. 47° 57' 3.03" W e 15° 35' 49.40" S, ponto 34 A de c.g.a. 47° 57' 10.97" W e 15° 35' 42.87" S, ponto 35 A de c.g.a. 47° 57' .8,42" W e 15° 35' 39.98" S, ponto 36 A de c.g.a. 47° 57' 11.82" W e 15° 35' 37.19" S, ponto 37 A de c.g.a. 47° 57' 17.64" W e 15° 35' 34.01" S, ponto 38 A de c.g.a. 47° 57' 35.88" W e 15° 35' 25.00" S, ponto 39 A de c.g.a. 47° 57' 50.31" W e 15° 35' 27.28" S, ponto 40 A de c.g.a. 47° 57' 57.23" W e 15° 35' 20.62" S, ponto 41 A de c.g.a. 47° 57' 53.49" W e 15° 35' 16.28" S, ponto 42 A de c.g.a. 47° 57' 55.41" W e 15° 35' 13.62" S, ponto 43 A de c.g.a. 47° 58' 0.81" W e 15° 35' 17.17" S, ponto 44 A de c.g.a. 47° 58' 6.48" W e 15° 35' 23.81" S, ponto 45 A de c.g.a. 47° 58' 9.32" W e 15° 35' 27.31" S, ponto 46 A de c.g.a. 47° 58' 26.08" W e 15° 35' 16.11" S, ponto 47 A de c.g.a. 47° 58' 17.20" W e 15° 35' 7.04" S, ponto 48 A de c.g.a. 47° 58' 12.91" W e 15° 35' 5.98" S, ponto 49 A de c.g.a. 47° 58' 8.55" W e 15° 35' 0.52" S, ponto 50 A de c.g.a. 47° 58' 15.76" W e 15° 34' 53.77" S, ponto 51 A de c.g.a. 47° 58' 35.26" W e 15° 34' 38.66" S, ponto 52 A de c.g.a. 47° 58' 30.75" W e 15° 34' 29.31" S, ponto 53 A de c.g.a. 47° 58' 22.87" W e 15° 34' 19.63" S, ponto 54 A de c.g.a. 47° 58' 21.30" W e 15° 34' 17.60" S, ponto 55 A de c.g.a. 47° 58' 22.56" W e 15° 34' 17.30" S, ponto 56 A de c.g.a. 47° 58' 24.15" W e 15° 34' 18.85" S, ponto 57 A de c.g.a. 47°

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

58' 26.45" W e 15° 34' 19.62" S, ponto 58 A de c.g.a. 47° 58' 30.61" W e 15° 34' 21.02" S, ponto 59 A de c.g.a. 47° 58' 36.81" W e 15° 34' 24.84" S, ponto 60 A de c.g.a. 47° 58' 38.80" W e 15° 34' 25.24" S, ponto 61 A de c.g.a. 47° 58' 46.28" W e 15° 34' 29.86" S, ponto 62 A de c.g.a. 47° 58' 48.61" W e 15° 34' 28.14" S, ponto 63 A de c.g.a. 47° 58' 44.16" W e 15° 34' 18.98" S, ponto 64 A de c.g.a. 47° 58' 49.04" W e 15° 34' 18.59" S, ponto 65 A de c.g.a. 47° 58' 55.04" W e 15° 34' 18.48" S, ponto 66 A de c.g.a. 47° 58' 58.58" W e 15° 34' 15.98" S, ponto 67 A de c.g.a. 47° 58' 54.90" W e 15° 34' 12.23" S, ponto 68 A de c.g.a. 47° 58' 55.84" W e 15° 34' 5.79" S, ponto 69 A de c.g.a. 47° 58' 55.00" W e 15° 34' 2.19" S, ponto 70 A de c.g.a. 47° 58' 51.31" W e 15° 33' 58.55" S, ponto 71 A de c.g.a. 47° 58' 51.66" W e 15° 33' 51.99" S, ponto 72 A de c.g.a. 47° 59' 17.13" W e 15° 33' 57.14" S, ponto 73 A de c.g.a. 47° 59' 15.96" W e 15° 33' 55.00" S, ponto 74 A de c.g.a. 47° 59' 11.74" W e 15° 33' 53.67" S, ponto 75 A de c.g.a. 47° 59' 6.95" W e 15° 33' 47.37" S, ponto 76 A de c.g.a. 47° 58' 55.60" W e 15° 33' 41.84" S, ponto 77 A de c.g.a. 47° 58' 53.02" W e 15° 33' 31.73" S, ponto 78 A de c.g.a. 47° 59' 5.59" W e 15° 33' 9.99" S, ponto 79 A de c.g.a. 47° 59' 29.56" W e 15° 33' 22.31" S, ponto 80 A de c.g.a. 47° 59' 28.36" W e 15° 33' 30.15" S, ponto 81 A de c.g.a. 47° 59' 34.98" W e 15° 33' 32.42" S, ponto 82 A de c.g.a. 47° 59' 46.13" W e 15° 33' 37.48" S, ponto 83 A de c.g.a. 47° 59' 51.89" W e 15° 33' 38.88" S, ponto 84 A de c.g.a. 47° 59' 59.03" W e 15° 33' 41.32" S, ponto 85 A de c.g.a. 48° 0' 5.48" W e 15° 33' 43.94" S, ponto 86 A de c.g.a. 48° 0' 8.27" W e 15° 33' 45.68" S, ponto 87 A de c.g.a. 48° 0' 11.93" W e 15° 33' 47.95" S, ponto 88 A de c.g.a. 48° 0' 17.69" W e 15° 33' 47.04" S, ponto 89 A de c.g.a. 48° 0' 15.55" W e 15° 33' 41.30" S, ponto 90 A de c.g.a. 48° 0' 9.16" W e 15° 33' 36.07" S, ponto 91 A de c.g.a. 48° 0' 12.57" W e 15° 33' 22.51" S, ponto 92 A de c.g.a. 48° 0' 16.90" W e 15° 33' 17.10" S, ponto 93 A de c.g.a. 48° 0' 29.17" W e 15° 33' 26.61" S, ponto 94 A de c.g.a. 48° 0' 29.16" W e 15° 33' 30.30" S, ponto 95 A de c.g.a. 48° 0' 39.52" W e 15° 33' 31.76" S, até atingir o ponto 96 A de c.g.a. 48° 0' 41.73" W e 15° 33' 19.39" S, situado no limite do Parque Nacional de Brasília, conforme disposto na Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006; deste segue pelo limite do Parque Nacional de Brasília, no sentido horário, até atingir o ponto 97 A de c.g.a. 47° 59' 2.63" W e 15° 32' 9.64" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 98 A de c.g.a. 47° 58' 59.34" W e 15° 32' 13.60" S, ponto 99 A de c.g.a. 47° 58' 55.56" W e 15° 32' 18.68" S, ponto 100 A de c.g.a. 47° 58' 53.48" W e 15° 32' 23.23" S, ponto 101 A de c.g.a. 47° 58' 53.79" W e 15° 32' 26.69" S, ponto 102 A de c.g.a. 47° 58' 56.29" W e 15° 32' 30.48" S, ponto 103 A de c.g.a. 47° 58' 52.00" W e 15° 32' 32.24" S, ponto 104 A de c.g.a. 47° 58' 43.77" W e 15° 32' 32.37" S, ponto 105 A de c.g.a. 47° 58' 41.93" W e 15° 32' 33.18" S, ponto 106 A de c.g.a. 47° 58' 39.57" W e 15° 32' 34.59" S, ponto 107 A de c.g.a. 47° 58' 35.77" W e 15° 32' 36.58" S, ponto 108 A de c.g.a. 47° 58' 34.96" W e 15° 32' 37.23" S, ponto 109 A de c.g.a. 47° 58' 31.71" W e 15° 32' 37.76" S, ponto 110 A de c.g.a. 47° 58' 28.32" W e 15° 32' 37.87" S, ponto 111 A de c.g.a. 47° 58' 24.67" W e 15° 32' 39.49" S, ponto 112 A de c.g.a. 47° 58' 22.79" W e 15° 32' 42.22" S, ponto 113 A de c.g.a. 47° 58' 21.60" W e 15° 32' 44.72" S, ponto 114 A de c.g.a. 47° 58' 18.28" W e 15° 32' 46.05" S, ponto 115 A de c.g.a. 47° 58' 14.61" W e 15° 32' 44.36" S, ponto 116 A de c.g.a. 47° 58' 9.85" W e 15° 32' 39.60" S, ponto 117 A de c.g.a. 47° 58' 2.92" W e 15° 32' 36.58" S, ponto 118 A de c.g.a. 47° 58' 0.11" W e 15° 32' 37.76" S, ponto 119 A de c.g.a. 47° 57' 58.27" W e 15° 32' 39.82" S, ponto 120 A de c.g.a. 47° 57' 52.52" W e 15° 32' 42.59" S, ponto 121 A de c.g.a. 47° 57' 50.60" W e 15° 32' 43.55" S, ponto 122 A de c.g.a. 47° 57' 48.94" W e 15° 32' 43.43" S, ponto 123 A de c.g.a. 47° 57' 47.65" W e 15° 32' 44.54" S, ponto 124 A de c.g.a. 47° 57' 47.58" W e 15° 32' 48.19" S, ponto 125 A de c.g.a. 47° 57' 47.58" W e 15° 32' 49.52" S, ponto 126 A de c.g.a. 47° 57' 46.36" W e 15° 32' 51.62" S, ponto 127 A de c.g.a. 47° 57' 46.30" W e 15° 32' 52.18"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

S, ponto 128 A de c.g.a. 47° 57' 45.44" W e 15° 32' 52.73" S, ponto 129 A de c.g.a. 47° 57' 44.44" W e 15° 32' 54.98" S, ponto 130 A de c.g.a. 47° 57' 45.00" W e 15° 32' 58.04" S, ponto 131 A de c.g.a. 47° 57' 45.37" W e 15° 33' 1.17" S, ponto 132 A de c.g.a. 47° 57' 45.07" W e 15° 33' 4.08" S, ponto 133 A de c.g.a. 47° 57' 44.55" W e 15° 33' 5.19" S, ponto 134 A de c.g.a. 47° 57' 42.64" W e 15° 33' 7.92" S, ponto 135 A de c.g.a. 47° 57' 42.08" W e 15° 33' 11.49" S, ponto 136 A de c.g.a. 47° 57' 43.71" W e 15° 33' 13.41" S, ponto 137 A de c.g.a. 47° 57' 45.22" W e 15° 33' 14.33" S, ponto 138 A de c.g.a. 47° 57' 45.73" W e 15° 33' 14.59" S, ponto 139 A de c.g.a. 47° 57' 45.62" W e 15° 33' 16.44" S, ponto 140 A de c.g.a. 47° 57' 45.14" W e 15° 33' 16.47" S, ponto 141 A de c.g.a. 47° 57' 43.08" W e 15° 33' 16.77" S, ponto 142 A de c.g.a. 47° 57' 42.38" W e 15° 33' 15.48" S, ponto 143 A de c.g.a. 47° 57' 40.65" W e 15° 33' 15.48" S, ponto 144 A de c.g.a. 47° 57' 38.99" W e 15° 33' 15.96" S, ponto 145 A de c.g.a. 47° 57' 38.03" W e 15° 33' 16.95" S, ponto 146 A de c.g.a. 47° 57' 37.29" W e 15° 33' 18.32" S, ponto 147 A de c.g.a. 47° 57' 37.55" W e 15° 33' 20.75" S, ponto 148 A de c.g.a. 47° 57' 38.32" W e 15° 33' 23.92" S, ponto 149 A de c.g.a. 47° 57' 37.14" W e 15° 33' 24.88" S, ponto 150 A de c.g.a. 47° 57' 37.70" W e 15° 33' 27.39" S, ponto 151 A de c.g.a. 47° 57' 38.29" W e 15° 33' 29.71" S, ponto 152 A de c.g.a. 47° 57' 38.40" W e 15° 33' 31.15" S, ponto 153 A de c.g.a. 47° 57' 41.60" W e 15° 33' 32.48" S, ponto 154 A de c.g.a. 47° 57' 43.15" W e 15° 33' 35.20" S, ponto 155 A de c.g.a. 47° 57' 44.55" W e 15° 33' 39.30" S, ponto 156 A de c.g.a. 47° 57' 40.93" W e 15° 33' 49.89" S, ponto 157 A de c.g.a. 47° 57' 39.32" W e 15° 33' 50.76" S, ponto 158 A de c.g.a. 47° 57' 35.70" W e 15° 33' 51.94" S, ponto 159 A de c.g.a. 47° 57' 34.60" W e 15° 33' 54.82" S, ponto 160 A de c.g.a. 47° 57' 34.52" W e 15° 33' 57.59" S, ponto 161 A de c.g.a. 47° 57' 35.85" W e 15° 33' 59.50" S, ponto 162 A de c.g.a. 47° 57' 37.32" W e 15° 34' 0.45" S, ponto 163 A de c.g.a. 47° 57' 37.22" W e 15° 34' 0.76" S, ponto 164 A de c.g.a. 47° 57' 35.82" W e 15° 34' 0.76" S, ponto 165 A de c.g.a. 47° 57' 32.72" W e 15° 34' 1.68" S, ponto 166 A de c.g.a. 47° 57' 31.46" W e 15° 34' 3.19" S, ponto 167 A de c.g.a. 47° 57' 32.20" W e 15° 34' 4.26" S, ponto 168 A de c.g.a. 47° 57' 32.72" W e 15° 34' 5.07" S, ponto 169 A de c.g.a. 47° 57' 32.20" W e 15° 34' 6.03" S, ponto 170 A de c.g.a. 47° 57' 31.21" W e 15° 34' 7.54" S, ponto 171 A de c.g.a. 47° 57' 30.73" W e 15° 34' 8.68" S, ponto 172 A de c.g.a. 47° 57' 30.69" W e 15° 34' 10.12" S, ponto 173 A de c.g.a. 47° 57' 30.43" W e 15° 34' 11.34" S, ponto 174 A de c.g.a. 47° 57' 29.22" W e 15° 34' 11.41" S, ponto 175 A de c.g.a. 47° 57' 28.37" W e 15° 34' 12.33" S, ponto 176 A de c.g.a. 47° 57' 26.93" W e 15° 34' 13.11" S, ponto 177 A de c.g.a. 47° 57' 26.45" W e 15° 34' 15.84" S, ponto 178 A de c.g.a. 47° 57' 27.26" W e 15° 34' 17.50" S, ponto 179 A de c.g.a. 47° 57' 27.15" W e 15° 34' 19.71" S, ponto 180 A de c.g.a. 47° 57' 27.33" W e 15° 34' 21.96" S, ponto 181 A de c.g.a. 47° 57' 26.97" W e 15° 34' 24.35" S, ponto 182 A de c.g.a. 47° 57' 26.67" W e 15° 34' 25.94" S, ponto 183 A de c.g.a. 47° 57' 26.15" W e 15° 34' 27.78" S, ponto 184 A de c.g.a. 47° 57' 26.01" W e 15° 34' 28.96" S, ponto 185 A de c.g.a. 47° 57' 25.75" W e 15° 34' 30.73" S, ponto 186 A de c.g.a. 47° 57' 25.75" W e 15° 34' 34.03" S, ponto 187 A de c.g.a. 47° 57' 24.64" W e 15° 34' 41.09" S, ponto 188 A de c.g.a. 47° 57' 23.53" W e 15° 34' 41.47" S, ponto 189 A de c.g.a. 47° 57' 19.73" W e 15° 34' 37.76" S, ponto 190 A de c.g.a. 47° 57' 19.78" W e 15° 34' 36.12" S, ponto 191 A de c.g.a. 47° 57' 18.78" W e 15° 34' 33.94" S, ponto 192 A de c.g.a. 47° 57' 17.27" W e 15° 34' 32.25" S, ponto 193 A de c.g.a. 47° 57' 15.42" W e 15° 34' 31.36" S, ponto 194 A de c.g.a. 47° 57' 13.40" W e 15° 34' 30.37" S, ponto 195 A de c.g.a. 47° 57' 11.63" W e 15° 34' 30.66" S, ponto 196 A de c.g.a. 47° 57' 10.52" W e 15° 34' 31.40" S, ponto 197 A de c.g.a. 47° 57' 9.71" W e 15° 34' 32.95" S, ponto 198 A de c.g.a. 47° 57' 8.94" W e 15° 34' 34.35" S, ponto 199 A de c.g.a. 47° 57' 8.20" W e 15° 34' 36.30" S, ponto 200 A de c.g.a. 47° 57' 7.36" W e 15° 34' 37.64" S, ponto 201 A de c.g.a. 47° 56' 53.60" W e 15° 34'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44.88" S, ponto 202 A de c.g.a. 47° 56' 51.42" W e 15° 34' 45.19" S, ponto 203 A de c.g.a. 47° 56' 48.47" W e 15° 34' 45.34" S, ponto 204 A de c.g.a. 47° 56' 46.11" W e 15° 34' 45.89" S, ponto 205 A de c.g.a. 47° 56' 43.59" W e 15° 34' 45.38" S, ponto 206 A de c.g.a. 47° 56' 37.85" W e 15° 34' 39.58" S, ponto 207 A de c.g.a. 47° 56' 34.98" W e 15° 34' 39.25" S, ponto 208 A de c.g.a. 47° 56' 32.87" W e 15° 34' 39.29" S, ponto 209 A de c.g.a. 47° 56' 30.26" W e 15° 34' 39.25" S, ponto 210 A de c.g.a. 47° 56' 28.12" W e 15° 34' 39.29" S, ponto 211 A de c.g.a. 47° 56' 25.68" W e 15° 34' 39.14" S, ponto 212 A de c.g.a. 47° 56' 23.03" W e 15° 34' 39.18" S, ponto 213 A de c.g.a. 47° 56' 21.48" W e 15° 34' 40.73" S, ponto 214 A de c.g.a. 47° 56' 21.70" W e 15° 34' 43.38" S, ponto 215 A de c.g.a. 47° 56' 20.15" W e 15° 34' 44.41" S, ponto 216 A de c.g.a. 47° 56' 19.64" W e 15° 34' 47.11" S, ponto 217 A de c.g.a. 47° 56' 19.45" W e 15° 34' 49.32" S, ponto 218 A de c.g.a. 47° 56' 20.30" W e 15° 34' 51.71" S, ponto 219 A de c.g.a. 47° 56' 19.78" W e 15° 34' 54.11" S, ponto 220 A de c.g.a. 47° 56' 16.57" W e 15° 34' 54.74" S, ponto 221 A de c.g.a. 47° 56' 15.69" W e 15° 34' 54.66" S, ponto 222 A de c.g.a. 47° 56' 14.36" W e 15° 34' 55.62" S, ponto 223 A de c.g.a. 47° 56' 12.52" W e 15° 34' 57.10" S, ponto 224 A de c.g.a. 47° 56' 11.08" W e 15° 34' 58.94" S, ponto 225 A de c.g.a. 47° 56' 10.90" W e 15° 35' 1.01" S, ponto 226 A de c.g.a. 47° 56' 10.98" W e 15° 35' 3.93" S, ponto 227 A de c.g.a. 47° 56' 8.84" W e 15° 35' 6.81" S, ponto 228 A de c.g.a. 47° 56' 8.47" W e 15° 35' 10.65" S, ponto 229 A de c.g.a. 47° 56' 9.13" W e 15° 35' 12.24" S, ponto 230 A de c.g.a. 47° 56' 7.75" W e 15° 35' 15.50" S, ponto 231 A de c.g.a. 47° 56' 7.07" W e 15° 35' 18.04" S, ponto 232 A de c.g.a. 47° 56' 6.03" W e 15° 35' 22.03" S, ponto 233 A de c.g.a. 47° 56' 13.13" W e 15° 35' 33.85" S, ponto 234 A de c.g.a. 47° 56' 11.26" W e 15° 35' 35.00" S, ponto 235 A de c.g.a. 47° 56' 10.17" W e 15° 35' 35.98" S, ponto 236 A de c.g.a. 47° 56' 7.28" W e 15° 35' 34.63" S, ponto 237 A de c.g.a. 47° 56' 5.59" W e 15° 35' 34.08" S, ponto 238 A de c.g.a. 47° 56' 3.89" W e 15° 35' 36.03" S, ponto 239 A de c.g.a. 47° 56' 5.94" W e 15° 35' 39.83" S, ponto 240 A de c.g.a. 47° 55' 59.50" W e 15° 35' 45.68" S, ponto 241 A de c.g.a. 47° 55' 59.50" W e 15° 35' 45.74" S, ponto 242 A de c.g.a. 47° 55' 58.47" W e 15° 35' 45.70" S, ponto 243 A de c.g.a. 47° 55' 57.92" W e 15° 35' 46.51" S, ponto 244 A de c.g.a. 47° 55' 58.95" W e 15° 35' 49.42" S, ponto 245 A de c.g.a. 47° 55' 59.40" W e 15° 35' 49.74" S, ponto 246 A de c.g.a. 47° 55' 59.39" W e 15° 35' 50.33" S, ponto 247 A de c.g.a. 47° 55' 57.46" W e 15° 35' 51.58" S, ponto 248 A de c.g.a. 47° 55' 45.57" W e 15° 35' 53.81" S, ponto 249 A de c.g.a. 47° 55' 23.80" W e 15° 35' 57.39" S, ponto 250 A de c.g.a. 47° 55' 20.79" W e 15° 35' 55.87" S, ponto 251 A de c.g.a. 47° 55' 11.31" W e 15° 35' 54.84" S, ponto 252 A de c.g.a. 47° 55' 8.58" W e 15° 35' 56.61" S, ponto 253 A de c.g.a. 47° 55' 8.33" W e 15° 35' 56.80" S, ponto 254 A de c.g.a. 47° 55' 8.14" W e 15° 35' 58.20" S, ponto 255 A de c.g.a. 47° 55' 7.08" W e 15° 35' 57.75" S, ponto 256 A de c.g.a. 47° 55' 6.67" W e 15° 35' 57.57" S, ponto 257 A de c.g.a. 47° 55' 3.75" W e 15° 35' 56.50" S, ponto 258 A de c.g.a. 47° 55' 0.03" W e 15° 35' 55.06" S, ponto 259 A de c.g.a. 47° 54' 56.45" W e 15° 35' 53.03" S, ponto 260 A de c.g.a. 47° 54' 53.76" W e 15° 35' 52.07" S, ponto 261 A de c.g.a. 47° 54' 51.70" W e 15° 35' 51.41" S, ponto 262 A de c.g.a. 47° 54' 49.59" W e 15° 35' 50.86" S, ponto 263 A de c.g.a. 47° 54' 47.86" W e 15° 35' 51.41" S, ponto 264 A de c.g.a. 47° 54' 48.08" W e 15° 35' 55.28" S, ponto 265 A de c.g.a. 47° 54' 49.52" W e 15° 35' 57.86" S, ponto 266 A de c.g.a. 47° 54' 49.30" W e 15° 36' 3.08" S, ponto 267 A de c.g.a. 47° 54' 47.65" W e 15° 36' 3.35" S, ponto 268 A de c.g.a. 47° 54' 47.40" W e 15° 36' 3.51" S, ponto 269 A de c.g.a. 47° 54' 44.80" W e 15° 36' 2.69" S, até atingir o ponto inicial deste perímetro e totalizando uma área de 2.442,75 ha (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois hectares e setenta e cinco ares);

II – A Área B se inicia no ponto 1 B de c.g.a. 48° 0' 24.39" W e 15° 29' 21.39" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 2 B de c.g.a. 48° 0' 10.54" W e 15°

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29' 25.18" S, ponto 3 B de c.g.a. 47° 59' 58.58" W e 15° 29' 18.78" S, ponto 4 B de c.g.a. 47° 59' 56.27" W e 15° 29' 19.98" S, ponto 5 B de c.g.a. 47° 59' 54.80" W e 15° 29' 22.19" S, ponto 6 B de c.g.a. 47° 59' 52.49" W e 15° 29' 25.33" S, ponto 7 B de c.g.a. 47° 59' 50.55" W e 15° 29' 27.08" S, ponto 8 B de c.g.a. 47° 59' 47.14" W e 15° 29' 29.20" S, ponto 9 B de c.g.a. 47° 59' 44.56" W e 15° 29' 30.49" S, ponto 10 B de c.g.a. 47° 59' 42.71" W e 15° 29' 32.98" S, ponto 11 B de c.g.a. 47° 59' 41.52" W e 15° 29' 36.86" S, ponto 12 B de c.g.a. 47° 59' 41.09" W e 15° 29' 39.11" S, ponto 13 B de c.g.a. 47° 59' 37.00" W e 15° 29' 40.45" S, ponto 14 B de c.g.a. 47° 59' 32.75" W e 15° 29' 42.20" S, ponto 15 B de c.g.a. 47° 59' 30.82" W e 15° 29' 43.22" S, ponto 16 B de c.g.a. 47° 59' 29.62" W e 15° 29' 44.33" S, ponto 17 B de c.g.a. 47° 59' 27.59" W e 15° 29' 47.19" S, ponto 18 B de c.g.a. 47° 59' 27.49" W e 15° 29' 48.58" S, ponto 19 B de c.g.a. 47° 59' 22.81" W e 15° 29' 49.48" S, ponto 20 B de c.g.a. 47° 59' 12.78" W e 15° 29' 58.58" S, ponto 21 B de c.g.a. 47° 59' 4.08" W e 15° 29' 58.52" S, ponto 22 B de c.g.a. 47° 59' 2.09" W e 15° 29' 55.73" S, ponto 23 B de c.g.a. 47° 58' 51.26" W e 15° 29' 56.06" S, ponto 24 B de c.g.a. 47° 58' 47.94" W e 15° 29' 59.12" S, ponto 25 B de c.g.a. 47° 58' 45.22" W e 15° 30' 3.50" S, ponto 26 B de c.g.a. 47° 58' 39.44" W e 15° 30' 8.02" S, ponto 27 B de c.g.a. 47° 58' 38.64" W e 15° 30' 13.66" S, ponto 28 B de c.g.a. 47° 58' 37.98" W e 15° 30' 16.98" S, ponto 29 B de c.g.a. 47° 58' 35.46" W e 15° 30' 23.56" S, ponto 30 B de c.g.a. 47° 58' 32.67" W e 15° 30' 28.34" S, ponto 31 B de c.g.a. 47° 58' 27.75" W e 15° 30' 33.85" S, ponto 32 B de c.g.a. 47° 58' 27.88" W e 15° 30' 49.93" S, ponto 33 B de c.g.a. 47° 58' 24.89" W e 15° 30' 54.25" S, ponto 34 B de c.g.a. 47° 58' 25.29" W e 15° 31' 9.12" S, ponto 35 B de c.g.a. 47° 58' 25.30" W e 15° 31' 10.80" S, ponto 36 B de c.g.a. 47° 58' 25.22" W e 15° 31' 10.70" S, ponto 37 B de c.g.a. 47° 58' 22.75" W e 15° 31' 14.34" S, ponto 38 B de c.g.a. 47° 58' 16.02" W e 15° 31' 21.38" S, ponto 39 B de c.g.a. 47° 58' 10.92" W e 15° 31' 26.56" S, ponto 40 B de c.g.a. 47° 58' 9.06" W e 15° 31' 30.58" S, ponto 41 B de c.g.a. 47° 58' 11.07" W e 15° 31' 35.84" S, ponto 42 B de c.g.a. 47° 58' 15.09" W e 15° 31' 42.26" S, ponto 43 B de c.g.a. 47° 58' 24.76" W e 15° 31' 38.78" S, ponto 44 B de c.g.a. 47° 58' 29.85" W e 15° 31' 36.51" S, ponto 45 B de c.g.a. 47° 58' 36.82" W e 15° 31' 42.18" S, ponto 46 B de c.g.a. 47° 58' 38.89" W e 15° 31' 43.02" S, ponto 47 B de c.g.a. 47° 58' 43.14" W e 15° 31' 42.75" S, ponto 48 B de c.g.a. 47° 58' 44.25" W e 15° 31' 39.63" S, ponto 49 B de c.g.a. 47° 58' 48.58" W e 15° 31' 38.31" S, ponto 50 B de c.g.a. 47° 58' 50.51" W e 15° 31' 43.88" S, ponto 51 B de c.g.a. 47° 58' 53.53" W e 15° 31' 44.58" S, ponto 52 B de c.g.a. 47° 58' 58.40" W e 15° 31' 41.79" S, ponto 53 B de c.g.a. 47° 59' 3.58" W e 15° 31' 39.24" S, até atingir o ponto 54 B de c.g.a. 47° 59' 7.00" W e 15° 31' 35.25" S, situado no limite do Parque Nacional de Brasília, conforme disposto na Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006; deste segue pelo limite do Parque Nacional de Brasília, no sentido horário, até atingir o ponto 55 B de c.g.a. 48° 1' 21.25" W e 15° 31' 56.12" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 56 B de c.g.a. 48° 1' 28.72" W e 15° 32' 4.60" S, ponto 57 B de c.g.a. 48° 1' 39.59" W e 15° 32' 14.39" S, ponto 58 B de c.g.a. 48° 1' 39.84" W e 15° 32' 24.60" S, ponto 59 B de c.g.a. 48° 1' 39.01" W e 15° 32' 29.66" S, ponto 60 B de c.g.a. 48° 1' 43.91" W e 15° 32' 31.99" S, ponto 61 B de c.g.a. 48° 1' 48.14" W e 15° 32' 29.99" S, ponto 62 B de c.g.a. 48° 1' 55.77" W e 15° 32' 23.11" S, ponto 63 B de c.g.a. 48° 1' 53.78" W e 15° 32' 18.13" S, ponto 64 B de c.g.a. 48° 1' 53.53" W e 15° 32' 12.82" S, ponto 65 B de c.g.a. 48° 1' 52.95" W e 15° 32' 9.25" S, ponto 66 B de c.g.a. 48° 2' 5.09" W e 15° 32' 8.52" S, até atingir o ponto 67 B de c.g.a. 48° 2' 8.99" W e 15° 32' 9.63" S, situado no limite do Parque Nacional de Brasília, conforme disposto na Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006; deste segue pelo limite do Parque Nacional de Brasília, no sentido horário, até atingir o ponto 68 B de c.g.a. 48° 2' 22.24" W e 15° 31' 18.51" S, deste segue por linhas retas passando pelos pontos: ponto 69 B de c.g.a. 48°

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2' 20.28" W e 15° 31' 17.26" S, ponto 70 B de c.g.a. 48° 2' 14.56" W e 15° 31' 14.28" S, ponto 71 B de c.g.a. 48° 2' 10.02" W e 15° 31' 12.56" S, ponto 72 B de c.g.a. 48° 2' 1.72" W e 15° 31' 11.38" S, ponto 73 B de c.g.a. 48° 1' 52.24" W e 15° 31' 7.47" S, ponto 74 B de c.g.a. 48° 1' 50.21" W e 15° 31' 5.82" S, ponto 75 B de c.g.a. 48° 1' 50.83" W e 15° 31' 3.71" S, ponto 76 B de c.g.a. 48° 1' 52.32" W e 15° 31' 1.28" S, ponto 77 B de c.g.a. 48° 1' 52.40" W e 15° 30' 58.62" S, ponto 78 B de c.g.a. 48° 1' 51.30" W e 15° 30' 53.92" S, ponto 79 B de c.g.a. 48° 1' 52.79" W e 15° 30' 51.25" S, ponto 80 B de c.g.a. 48° 1' 52.87" W e 15° 30' 49.61" S, ponto 81 B de c.g.a. 48° 1' 52.17" W e 15° 30' 49.06" S, ponto 82 B de c.g.a. 48° 1' 50.29" W e 15° 30' 47.50" S, ponto 83 B de c.g.a. 48° 1' 48.17" W e 15° 30' 46.32" S, ponto 84 B de c.g.a. 48° 1' 46.06" W e 15° 30' 46.63" S, ponto 85 B de c.g.a. 48° 1' 42.30" W e 15° 30' 47.73" S, ponto 86 B de c.g.a. 48° 1' 40.18" W e 15° 30' 46.40" S, ponto 87 B de c.g.a. 48° 1' 36.81" W e 15° 30' 46.09" S, ponto 88 B de c.g.a. 48° 1' 33.76" W e 15° 30' 45.77" S, ponto 89 B de c.g.a. 48° 1' 31.83" W e 15° 30' 44.86" S, ponto 90 B de c.g.a. 48° 1' 31.87" W e 15° 30' 44.81" S, ponto 91 B de c.g.a. 48° 1' 32.34" W e 15° 30' 35.98" S, ponto 92 B de c.g.a. 48° 1' 27.62" W e 15° 30' 27.74" S, ponto 93 B de c.g.a. 48° 1' 25.36" W e 15° 30' 17.25" S, ponto 94 B de c.g.a. 48° 1' 20.45" W e 15° 30' 7.48" S, ponto 95 B de c.g.a. 48° 1' 15.93" W e 15° 30' 1.11" S, ponto 96 B de c.g.a. 48° 1' 3.71" W e 15° 29' 59.65" S, ponto 97 B de c.g.a. 48° 1' 7.03" W e 15° 29' 55.46" S, ponto 98 B de c.g.a. 48° 1' 7.43" W e 15° 29' 53.00" S, ponto 99 B de c.g.a. 48° 1' 8.42" W e 15° 29' 50.08" S, ponto 100 B de c.g.a. 48° 1' 6.36" W e 15° 29' 46.89" S, ponto 101 B de c.g.a. 48° 1' 3.77" W e 15° 29' 45.57" S, ponto 102 B de c.g.a. 48° 0' 59.79" W e 15° 29' 41.71" S, ponto 103 B de c.g.a. 48° 0' 59.66" W e 15° 29' 36.47" S, ponto 104 B de c.g.a. 48° 0' 52.08" W e 15° 29' 26.50" S, ponto 105 B de c.g.a. 48° 0' 45.18" W e 15° 29' 23.05" S, ponto 106 B de c.g.a. 48° 0' 31.29" W e 15° 29' 24.24" S, até atingir o ponto inicial deste perímetro e totalizando uma área de 1.743,52 ha (mil, setecentos e quarenta e três hectares e cinquenta e dois ares). A descrição acima foi elaborada utilizando o sistema de coordenadas geográficas: GCS_SIRGAS_2000 e o Datum: D_SIRGAS_2000.

§ 1º O subsolo integra os limites descritos no *caput* deste artigo.

§ 2º Fica excluída do limite descrito no *caput* deste artigo a faixa de domínio da rodovia DF-170.

**Art. 7º** As zonas de amortecimento da Floresta Nacional de Brasília e do Parque Nacional da Chapada da Contagem serão definidas em ato específico do Poder Executivo, ouvida a população residente e garantida a continuidade de atividades de baixo impacto ambiental.

**Art. 8º** Ficam permitidas as atividades de manutenção de captação de água da Barragem de Santa Maria nos limites da unidade de conservação definidos na Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006, as captações de água na região da Chapada da Contagem integrantes do Parque Nacional da Chapada da Contagem e as captações de água na região da bacia do Rio Descoberto no interior da Floresta Nacional de Brasília operadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb).

**Art. 9º** A Lei nº 11.285, de 8 de março de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

> "Art. 2º-A. Fica excluído o vértice 36-O do memorial descritivo constante do art. 1º desta Lei, de modo que o perímetro segue do vértice 36-N para o vértice 36-P."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15

**Art. 10.** Nas áreas públicas desafetadas por esta Lei serão promovidas ações técnicas e administrativas visando à regularização ambiental e à regularização fundiária previstas nas normas vigentes.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

## Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



- Projeto de Lei nº 1.041, de 2020, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providencias, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, e a Lei n º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios de Previdência Social e dá outras providências, para conceder isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma, aos contribuintes com policondrite recidivante; liberar o saque dos valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao trabalhador, quando essa doença o acometer ou a qualquer de seus dependentes, e conceder isenção de prazo de carência para fins de concessão de benefícios previdenciários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, ainda no caso de acometidos pela doença citada e dá outras providências;*

- Projeto de Lei nº 1.206, de 2020, do Senador Romário (tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 1.203, de 2020, do Senador Major Olímpio), que *institui a Lei de Garantia do Emprego, e dá outras providências;*

- Projeto de Lei nº 1.801, de 2020, do Senador Romário, que *dispõe sobre medidas a serem tomadas no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, para disponibilizar aos profissionais da área de saúde que estejam vinculados ao atendimento de pacientes infectados pelo Covid-19 (Coronavírus) diárias nas redes hoteleiras;*

- Projeto de Lei nº 1.802, de 2020, do Senador Romário, que *dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos profissionais da área de saúde do setor privado cujas instituições em que trabalham estejam vinculadas ao atendimento de pacientes infectados pelo Covid-19 (Coronavírus);*

- Projeto de Lei nº 2.535, de 2020, do Senador Romário, que *veda a cobrança de taxa de atendimento domiciliar para exames e testes para diagnóstico do novo coronavírus (covid-19) por parte dos laboratórios clínicos;*

- Projeto de Lei nº 3.526, de 2020, do Senador Romário, que *obriga os estabelecimentos de saúde a disponibilizarem equipamentos médico-assistenciais adequados ao atendimento da pessoa obesa;*

- Projeto de Lei nº 3.630, de 2020, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para dispor sobre a movimentação de conta vinculada por trabalhador com deficiência; e*

- Projeto de Lei nº 4.688, de 2020, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contratação de pessoas com deficiência leve, grave ou múltipla.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As matérias vão à CAE, seguindo posteriormente à CAS, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 2.019, de 2020, do Senador Romário, que *determina que, durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as empresas que permanecerem em funcionamento encaminharão ao teletrabalho empregados com deficiência e pertencentes a um grupo de risco;*

- Projeto de Lei nº 2.188, de 2020, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para instituir condições excepcionais para captação de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), durante o ano-calendário de 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19 ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);*

- Projeto de Lei nº 2.985, de 2020, do Senador Fernando Collor, que *altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para garantir a presença de acompanhante para pessoa com deficiência internada com covid-19, nas condições que especifica;*

- Projeto de Lei nº 3.749, de 2020, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que "institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990", para especificar como permanente o caráter do laudo que diagnostique o transtorno do espectro autista; e*

- Projeto de Lei nº 2.767, de 2021, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a oferta de atendimento acessível em serviços de atendimento emergencial.*

As matérias vão à CDH, seguindo posteriormente à CAS, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 23, de 2021, do Senador Romário, que *altera os arts. 436 e 474 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer a participação do intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais nas sessões do Tribunal do Júri;*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Lei nº 2.494, de 2021, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para dispor sobre a oferta de Língua Brasileira de Sinais na realização do Exame de Ordem;*

- Projeto de Lei nº 2.634, de 2021, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de habilitação em todas as categorias de pessoas surdas ou com deficiência auditiva;*

- Projeto de Lei nº 3.277, de 2021, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e a Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, para dispor sobre a acessibilidade, por meio da Língua Brasileira de Sinais e de Braille, no acesso à justiça e em favor do testador; e*

- Projeto de Lei nº 3.656, de 2020, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para assegurar a criança ou adolescente, nas condições que especifica, o direito de residir em moradia universitária destinada a pessoa com deficiência.*

As matérias vão à CDH, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 2.897, de 2020, do Senador Romário, que *altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever hipótese excepcional de dedução da base de cálculo do Imposto sobre a Renda de valores doados em favor de entidades e ações de combate ao novo coronavírus (SARS-CoV-2) causador da pandemia de Covid-19.*

A matéria vai à CAS, seguindo posteriormente à CAE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 2.743, de 2020, do Senador Romário, que *autoriza os Poderes Executivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios a utilizar recursos oriundos de convênios, contratos de repasse e termos de compromisso firmados previamente com a União para ações necessárias ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 e seus efeitos, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública e a emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus (Sars-Cov-2) responsável pelo surto de 2019.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria vai à CAE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 1.913, de 2020, do Senador Romário, que *dispõe sobre o regime excepcional de estudos para os estudantes que especifica, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).*

A matéria vai à CDH, seguindo posteriormente à CE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 3.371, de 2020, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que trata das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para dispor sobre a fiscalização das instituições de longa permanência e as normas de saúde a serem observadas pelas entidades de atendimento; e*

- Projeto de Lei nº 4.687, de 2020, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre o reconhecimento de pessoas com doenças mentais como pessoas com deficiência.*

As matérias vão à CDH, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 3.370, de 2020, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho e 2015, para prever a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção transparente nas transmissões jornalísticas televisivas durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada à pandemia de covid-19.*

A matéria vai à CAS, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 5.004, de 2020, do Senador Romário, que *dispõe sobre vedação à imposição de penas disciplinares a atletas por manifestação de pensamento.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



A matéria vai à CE, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Prazo: de 22/11/2021 a 26/11/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

**Ofício Nº 036/2021/BLPRD**

SF/21139.97956-13

Brasília, 18 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
**Senador Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) indica o Senador Paulo Rocha como titular e a Senadora Zenaide Maia como suplente para composição da CPI sobre a situação das vítimas e familiares do acidente da Chapecoense (CPICHAPE).

Atenciosamente,

**Senadora Zenaide Maia**
Líder do BLPRD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 66, DE 2021

(nº 584/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor BERNARD JORG LEOPOLD DE GARCÍA KLINGL, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- Texto da mensagem

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 584

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **BERNARD JORG LEOPOLD DE GARCÍA KLINGL**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **BERNARD JORG LEOPOLD DE GARCÍA KLINGL** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de novembro de 2021.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00235/2021 MRE

Brasília, 9 de Novembro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **BERNARD JORG LEOPOLD DE GARCÍA KLINGL**, ministro de segunda classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República de Belarus, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **PAULO FERNANDO DIAS FERES**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **BERNARD JORG LEOPOLD DE GARCÍA KLINGL** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França***



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.008786/2021-36

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 920/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 12 de novembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de Autoridade.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a essa Secretaria, para conhecimento e providências cabíveis, Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa, o nome do Senhor BERNARD JORG LEOPOLD DE GARCÍA KLINGL, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Belarus.

Atenciosamente,

**MARIO FERNANDES**
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República, Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernandes**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República substituto**, em 12/11/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3005383** e o código CRC **96A78214** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24





**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008786/2021-36 SEI nº 3005383

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**I N F O R M A Ç Ã O**

***CURRICULUM VITAE***

**MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *BERNARD JORG LEOPOLD DE GARCÍA KLINGL***
CPF: 881.783.236-72

| | |
|---|---|
| 1969 | Nascido em Belo Horizonte, em 20 de setembro de 1969. Filho de Hans Jörg Klingl e Maria Ignez de Garcia Klingl. |
| **Dados Acadêmicos:** | |
| 1990 | Bacharel em Administração de Empresas com Habilitação em Comércio Exterior, pelo Centro Universitário UNA, Belo Horizonte |
| 1991 | Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte |
| 1995-96 | CPCD - IRBr |
| 2002 | Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas |
| 2013 | Curso de Altos Estudos – IRBr (com louvor: tese: A evolução do processo de tomada de decisão na União Europeia e sua repercussão para o Brasil) |
| **Cargos:** | |
| 1996 | Terceiro-secretário |
| 2001 | Segundo-secretário |
| 2006 | Primeiro-secretário, por merecimento |
| 2010 | Conselheiro, por merecimento |
| 2015 | Ministro de segunda classe, por merecimento |
| **Funções:** | |
| 1996-97 | Divisão de Ásia e Oceania I, assistente |
| 1997-99 | Assessoria de Comunicação Social, assessor |
| 1998-02 | Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, assessor |
| 2003-06 | Embaixada em Buenos Aires, segundo e primeiro-secretário |
| 2006-09 | Missão do Brasil junto à União Europeia, primeiro-secretário |
| 2009-11 | Embaixada do Brasil em La Paz, primeiro-secretário e conselheiro |
| 2011-15 | Presidência da República, assessor especial |
| 2015-16 | Secretário-Geral das Relações Exteriores, assessor |
| 2016- | Embaixada do Brasil em Berlim, ministro-conselheiro |
| **Publicações:** | |
| 2014 | "A evolução do processo de tomada de decisão na União Europeia e sua repercussão para o Brasil" - FUNAG<br>“O Brasil e o Processo Decisório na União Européia"". Cadernos de Política Exterior, Ano 1/ Nº 1 – Instituto de Pesquisas em Relações Internacionais, Brasília (pp. 173/193) |
| **Condecorações:** | |
| | Ordem do Rio Branco, Cavaleiro |
| | Ordem do Rio Branco, Comendador |
| | Ordem do Mérito, Oficial, Portugal |
| | Ordem do Mérito da Defesa, Oficial, Brasil |
| | Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil |
| | Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil |
| | Medalha do Pacificador, Brasil |
| | Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil |
| | Medalha do Mérito Alvorada, Brasil |
| | Medalha do Mérito Santos Dumond, Brasil |

**FERNANDO PERDIGÃO**
Chefe da Divisão do Pessoal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

# BELARUS






## INFORMAÇÃO OSTENSIVA

## Novembro de 2021



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**DADOS BÁSICOS**

| | |
|---|---|
| **NOME OFICIAL** | República da Belarus |
| **GENTÍLICO** | Belarusso |
| **CAPITAL** | Minsk |
| **ÁREA** | 207.600 km$^2$ (equivalente ao Estado do PR) |
| **POPULAÇÃO** | 9.349.645 habitantes (2021) |
| **IDIOMAS** | Belarusso (oficial; 36,7%); Russo (oficial; 62,8%), outras (entre elas, minorias Polonesas e Ucranianas; 0,5%) |
| **PRINCIPAIS RELIGIÕES** | Cristãos Ortodoxos Russos (80%); outras (Católicos, Protestantes, Judeus e Muçulmanos; 20%) |
| **SISTEMA DE GOVERNO** | República Presidencialista |
| **PODER LEGISLATIVO** | Assembleia Nacional (bicameral) |
| **CHEFE DE ESTADO** | Presidente Aleksandr Lukashenko |
| **CHEFE DE GOVERNO** | Primeiro-Ministro Roman Golovchenko (desde 4 de junho de 2020) |
| **MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS** | Vladimir Makei |
| **PIB nominal (2020)** | US$ 60,1 bilhões |
| **PIB PPP (2020)** | US$ 189,8 bilhões |
| **PIB *per capita* (2020)** | US$ 6.411 |
| **PIB PPP *per capita* (2020)** | US$ 20.199 |
| **IDH (2020)** | 0.823 (53º posição) |
| **ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO** | 99% |
| **EXPECTATIVA DE VIDA** | 74,5 anos |
| **ÍNDICE DE DESEMPREGO** | 0,2% (2020) |
| **UNIDADE MONETÁRIA** | Rublo belarrusso (BYN) |
| **EMBAIXADOR NO BRASIL** | Sergey Lukashevich |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

| | |
|---|---|
| **COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA** | 20 |

**INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões FOB) – Fonte: MDIC**

| B<br>B | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 (jan- |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FLUXO** | **513,9** | **695,9** | **1.496,6** | **9** | **558,5** | **842,47** | **526,3** | **441,0** | **555,5** | **691,5** | **732,2** | **597,9** | **418,9** |
| **EXP.** | 9,7 | 21,3 | 18,1 | 7 | 13,4 | 73,98 | 111,9 | 10,3 | 12,4 | 100,5 | 138,1 | 56,1 | 12,5 |
| **IMP.** | 504,1 | 674,5 | 1.478 | 8 | 545,0 | 764,49 | 514,4 | 430,7 | 543,1 | 591 | 594,1 | 541,8 | 406,4 |
| **Saldo** | -494,3 | -653,2 | -1.460 | - | -531,5 | -694,51 | -502,4 | -420,3 | -530,7 | 490,6 | - 456 | -485,7 | -393,9 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# PERFIS BIOGRÁFICOS



## Aleksandr Lukashenko, Presidente

Nasceu em Kopys, a 30 de Agosto de 1954. Formou-se em História pelo Instituto de Pedagogia de Mogilev, em 1975, e em Economia pela Academia de Agricultura de Belarus, em 1985. Depois de servir nos destacamentos de fronteira entre 1975 e 1977, chefiou um departamento da Komsomol (a União Comunista da Juventude), em Mogilev, de 1977 até 1978. Entre 1980 e 1982, serviu no Exército Soviético. Nos anos seguintes atuou na administração de empresas agrícolas e de construção na região de Mogilev. Sua carreira política teve início em 1990, com a eleição para o Parlamento nacional. Elegeu-se Presidente da República em 1994, na primeira eleição após a independência. Reelegeu-se consecutivamente em 2001, 2006, 2010, 2015 e 2020.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



**Roman Golovchenko, Primeiro-Ministro**

Nasceu em Zhodzina, a 10 de agosto de 1973. Em 1996, formou-se no Instituto Estatal de Relações Internacionais de Moscou. De 1997 a 2002, atuou como especialista na Secretaria de Estado do Conselho de Segurança da República. De 2002 a 2005, foi vice-chefe do departamento da Procuradoria-Geral da República. Em 2005 e 2006, foi conselheiro principal no Departamento de Política Externa. De 2006 a 2009, foi conselheiro principal do Departamento de Cooperação de Segurança Internacional da Secretaria de Estado do Conselho de Segurança da República. Em 2009, serviu como ministro-conselheiro da Embaixada em Varsóvia. Entre 2009 e 2013 foi o primeiro vice-chefe do Comitê Estatal para a Indústria Militar. Entre 2013 e 2018, foi embaixador nos Emirados Árabes Unidos, no Qatar, Kuwait e Arábia Saudita.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



## Sergey Lukashevich, Embaixador no Brasil

Nasceu na região de Minsk, a 2/2/1977. Em 1999, graduou-se na Faculdade de Relações Internacionais da Universidade Estatal de Belarus, com especialização em "Economia Mundial e Relações Econômicas". Ingressou no serviço diplomático em 2000 e serviu nas embaixadas no Uzbequistão (2002-2006), Argentina (2008-2012), Brasil (2014-2016) e Espanha (2019-2021). Entre 2017 e 2018, foi diretor adjunto do Departamento de Protocolo no Ministério dos Negócios Estrangeiros.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Belarus estabeleceram relações diplomáticas em fevereiro de 1992.

Aberta em junho de 2011, a Embaixada do Brasil em Minsk completou dez anos em 2021. Além do Brasil, os únicos países latino-americanos com embaixadas em Minsk são a Venezuela e Cuba. O Brasil é também o único país de língua portuguesa com representação diplomática na Belarus.

Em 2001, a Belarus abriu Consulado-Geral no Rio de Janeiro e, em 2010, inaugurou embaixada em Brasília.

Entre os encontros bilaterais de alto nível, destacam-se a visita do então chanceler Sergei Martynov, em 2004, quando foi assinado acordo bilateral de isenção de vistos em passaportes diplomáticos e oficiais (vigente desde 25 de novembro de 2016); e a visita do Presidente Aleksandr Lukashenko, em 2010. Na oportunidade, manteve encontro com o então Presidente da República, no Rio de Janeiro.

Foram realizadas três reuniões de consultas políticas. Em 2013, o então Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos I, Embaixador Carlos Antonio da Rocha Paranhos, manteve consultas políticas, em Brasília, com o então Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Aleksandr Guryanov. Na ocasião, firmou-se acordo bilateral que regula as consultas, bem como acordo de isenção parcial de vistos. Em outubro de 2015, o então Diretor do Departamento da Europa, Embaixador Oswaldo Biato, reuniu-se, em Brasília, com o Diretor do Departamento das Américas, Oleg Kravchenko. Em outubro de 2017, a delegação brasileira foi chefiada pelo então Diretor do Departamento da Europa, Embaixador Carlos Perez.

Em julho de 2017, visitou o Brasil o vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da Belarus, Evgeny Shestakov. Manteve reunião com o então Subsecretário-Geral de Cooperação Internacional, Promoção Comercial e Temas Culturais, Embaixador Santiago Mourão, oportunidade em que se assinou Memorando de Entendimento para a Criação da Comissão Conjunta Brasileiro-Belarussa de Cooperação Econômica.

Em novembro de 2017, visitou o Brasil o Vice-Primeiro-Ministro Anatoly Kalinin. Na ocasião, realizou-se a primeira edição da Comissão Conjunta de Cooperação Econômica, presidida pelo então Subsecretário-Geral de



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cooperação Internacional, Promoção Comercial e Temas Culturais, Embaixador Santiago Mourão, e pelo Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da República da Belarus, Evgeny Shestakov.

O então Ministro da Justiça, Dr. Torquato Jardim, realizou visita a Minsk de 17 a 19 de junho de 2018. Na oportunidade, foram assinados o Tratado sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal e o Memorando de Entendimento entre os ministérios da Justiça.

A Belarus apoia o pleito brasileiro a um assento permanente em um Conselho de Segurança das Nações Unidas ampliado e adota posições próximas às do Brasil na maioria das questões em pauta das Nações Unidas e demais organismos internacionais. Ademais, costuma votar nos candidatos brasileiros nas eleições para os organismos internacionais.

Em 2021, a Belarus apoiou as candidaturas do Brasil a vaga no Conselho de Segurança da ONU (2022-2023), a cargos na União Postal Universal (UPU), na Organização Marítima Internacional (OMI), na Interpol e na Comissão de Direito Internacional (CDI).

**Comércio e Investimentos**

O comércio bilateral tem sido estruturalmente deficitário para o Brasil, que importa grandes quantidades de cloreto de potássio e exporta, sobretudo, aviões da Embraer e tabaco. A Embraer participou ativamente da renovação da frota de aeronaves da companhia aérea local Belavia, que conta atualmente com 15 aviões fabricados pela empresa brasileira (três do modelo 195E2, sete do modelo 195 e cinco do modelo 175).

Em 2020, o Brasil ocupou a 10ª posição entre os principais mercados exportadores da Belarus. Na América Latina, é o principal parceiro daquele país.

Nos dias 25 e 26 de abril de 2018, o chefe do escritório da APEX-Brasil para a Eurásia, com sede em Moscou, Almir Américo, visitou Minsk para consolidar canais de diálogo com instituições belarussas, buscar oportunidades para empresas brasileiras e diversificar a pauta comercial bilateral.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Assuntos Consulares**

O setor Consular da Embaixada foi aberto em junho de 2019. Emite passaportes e documentos, presta assistência à comunidade brasileira e a belarussos e estrangeiros interessados em visitar o Brasil, além de disponibilizar atendimento de plantão para emergências.

A entrada em vigor do Acordo sobre Isenção de Vistos de Curta Duração, em novembro de 2016, resultou no aumento da presença de brasileiros em visita à Belarus. Desde 2020, com as restrições impostas pela pandemia de Covid-19, esse número caiu sensivelmente.

**Difusão Cultural**

Merece destaque o festival de arte urbana *Vulica Brasil*. Ao longo dos anos, tornou-se símbolo da cooperação entre o Brasil e a Belarus e um dos principais projetos da diplomacia cultural brasileira. Em suas várias edições, o projeto teve o apoio da Embaixada do Brasil, da Prefeitura de Minsk e do Ministério da Cultura belarusso.

Nas cinco edições do festival (2014-2017 e 2019), foram pintados mais de 40 grandes murais no centro de Minsk e em áreas próximas à rua Oktyabrskaya (que passou a ser também conhecida como "rua Brasil"). Artistas brasileiros de renome internacional como OSGEMEOS, Speto, Ramon Martins e Bruno Big deixaram suas marcas na cidade. O festival alcançou várias partes de Minsk, com pinturas em fachadas de edifícios, bondes, vagões de metrô e pontes.

Além da arte de rua, o *Vulica Brasil* promoveu exibições fotográficas, exposições, instalações e seminários com artistas, arquitetos e urbanistas. Os dias de encerramento do evento se tornaram uma tradicional festa, com arte, música ao vivo e danças brasileiras, atraindo milhares de pessoas.

Um dos grandes destaques do festival foi seu impacto urbanístico na cidade. Obras de artistas brasileiros e belarussos nas fachadas de prédios ajudaram a transformar a rua Oktyabrskaya e seus arredores. No âmbito do festival, foram implementados três projetos arquitetônicos na região, hoje



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ponto turístico. A área abriga cafés, centros culturais, escritórios e galerias. A própria rua converteu-se em galeria de arte a céu aberto.

Em sua última edição (2019), o Festival contou com a participação de mais de 400 voluntários, além de artistas que sempre trabalham como entusiastas do projeto. O festival também promoveu visitas aos orfanatos de Uzda, Rudensk, Zhodino e Cherven.

Em 2021, o festival ganhou nova vida no Brasil, com a criação do Instituto de Arte e Sustentabilidade Vulica Brasil, em Brasília. Em novembro, o festival será retomado em Minsk por uma semana, com a vinda do artista brasileiro Bruno Big, palestras, *workshops*, exposição de obras e de fotografias e lançamento de livro eletrônico sobre a história do evento.

## POLÍTICA INTERNA

O Presidente Lukashenko, no poder desde 1994, detém as prerrogativas de nomear todos os membros do Conselho de Ministros, dissolver o Congresso e designar Governadores de províncias. O Legislativo e o Judiciário atuam como órgãos legitimadores do Executivo.

A oposição veicula suas ideias de maneira limitada, sobretudo por meio da Internet e de aplicativos de comunicação nos "smartphones".

Nas eleições parlamentares belarrussas de novembro de 2019, a OSCE avaliou que padrões internacionais de eleições democráticas não foram cumpridos, análise também compartilhada pelo SEAE da UE e pelo Departamento de Estado dos EUA. O governo belarrusso manteve a posição de que as eleições foram democráticas e obedeceram à legislação nacional e às obrigações internacionais do país.

Em agosto 2020, eleições presidenciais de legitimidade contestada geraram manifestações com milhares de pessoas nas ruas por todo o país. Houve mortes, detenções e denúncias de tortura.

Ativistas dos direitos humanos calculam haver cerca de 610 prisioneiros políticos no país.

O governo brasileiro publicou, em 20/8/2020, nota sobre as eleições belarussas, conclamando as forças políticas do país à solução pacífica do conflito, além de haver aderido a diversas declarações, no Conselho de



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direitos Humanos da ONU, em defesa dos direitos humanos dos cidadãos belarussos.

## POLÍTICA EXTERNA

Na esfera regional, a Belarus é membro da Comunidade dos Estados Independentes (CEI), da União de Estados entre Belarus e Rússia, da União Econômica Euroasiática (UEE) e da Organização do Tratado de Segurança Coletiva (CSTO).

Até as eleições de agosto de 2020, a política exterior da Belarus se caracterizava por movimentos pendulares em direção à Rússia e ao Ocidente.

### Sanções

Em 2/10/2020, o Conselho Europeu impôs medidas restritivas a 44 pessoas identificadas como responsáveis por suposta repressão a manifestantes pacíficos, membros da oposição e jornalistas. Entre as medidas figuram a proibição de viajar à UE (incluindo trânsito) e o congelamento de bens (incluindo fundos de investimentos e contas em bancos).

Em 6/11/2020, o Conselho da UE adicionou à lista de sanções 15 membros do governo belarusso. Em 17/12/2021, foram incluídas outras 36 pessoas e entidades, incluindo empresários e empresas que se beneficiam do regime de Lukashenko e o apoiam.

Em 23/5/2021, o Conselho Europeu reagiu ao desvio e aterrissagem forçada de voo da Ryanair em Minsk. Em 4/6/2021, o Conselho da UE decidiu reforçar as sanções e proibiu o acesso de qualquer aeronave belarussa a aeroportos da União Europeia e a seu espaço aéreo. Em 21/6/2021, Macedônia do Norte, Montenegro e Sérvia, além de Islândia, Liechtenstein e Noruega se somaram aos países que adotaram sanções. Na mesma data, o Conselho da UE anunciou sanções a mais 78 pessoas e 8 entidades belarussas. Dessa forma, a lista geral chegou a 166 pessoas e 15 entidades.

Em 24/6/2021, o Conselho da UE decidiu impor sanções setoriais contra a Belarus. O novo pacote incluiu a proibição do transporte e comércio de



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

certos tipos de fertilizantes à base de potássio, derivados de petróleo e tabaco. Essas sanções não se aplicam a contratos firmados antes de 25 de junho.

Entre as medidas anunciadas, constam ainda o bloqueio de acesso de representantes do governo belarusso e de bancos estatais ao mercado financeiro europeu.

Em 9/8/2021, EUA, Canadá e Reino Unido anunciaram novas sanções contra pessoas físicas e jurídicas belarussas. Pela primeira vez, as sanções atingiram os setores de defesa e material bélico, segurança, energia, fertilizantes, tabaco, construção civil e transportes, incluindo a empresa estatal "Belaruskali" (potássio) e o Comitê Olímpico Nacional.

**Rússia**

A Rússia é o maior parceiro político, econômico e militar da Belarus. É o destino de quase toda a produção industrial e agrícola do país e considerada uma "pátria grande". O relacionamento bilateral, no entanto, foi até recentemente marcado por contradições e sutilezas que não davam conta do estereótipo do país como “satélite de Moscou". A situação mudou radicalmente depois das eleições contestadas de agosto de 2020.

A Rússia é o principal parceiro comercial da Belarus. Em 2020, a corrente de comércio bilateral foi de US$ 29 bilhões (exportações Belarus-Rússia de US$ 13 bilhões e importações de US$ 16 bilhões)

**China**

A cooperação com a China se caracteriza pela ausência de óbices políticos, e é pautada por grande pragmatismo de lado a lado. A troca de visitas, inclusive em nível de Chefes de Estado, é frequente. A presença de empresas chinesas no país é marcante, traduzindo-se em mobilidade humana, transferência de tecnologia e em percepção favorável à China entre a população local. Segundo o Ministério da Educação, há cerca de 3,6 mil estudantes chineses na Belarus.

A Belarus é participante regional da iniciativa chinesa “Belt and Road”, na vertente de ligação entre a Europa e a Ásia. Em 2017 e 2019, o presidente Lukashenko participou dos foros internacionais sobre o tema em Pequim.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A cooperação militar e em matéria de segurança é um aspecto importante das relações bilaterais. Realizam-se exercícios conjuntos e o pessoal militar belarrusso e chinês recebe treinamento em instituições militares de ensino superior nos dois países. Unidades do Exército de Libertação Popular da China participaram várias vezes do desfile militar do Dia da Independência, em 3 de julho, em Minsk.

A China é o segundo maior parceiro comercial da Belarus, depois da Rússia. Em 2020, a Belarus importou da China US$ 3,7 bilhões em produtos.

**Ucrânia**

A cooperação bilateral é importante para ambos os lados devido à proximidade geográfica, histórica e cultural. A Ucrânia é o segundo principal país de destino das exportações belarussas (US$ 3 bilhões em 2020).

Até 2020, as relações bilaterais políticas eram intensas, alimentadas por visitas frequentes de alto nível. Minsk sediou cúpula entre Ucrânia, Rússia, Alemanha e França para negociações de cessar-fogo no conflito que eclodiu em abril de 2014 entre a Ucrânia e separatistas pró-Rússia.

A Ucrânia, junto com os EUA e a UE, não reconheceu o resultado das eleições presidenciais de agosto de 2020 na Belarus. Em maio 2021, após o pouso forçado de avião da Ryanair em Minsk, a Ucrânia proibiu a passagem de aviões de companhias belarrussas por seu espaço aéreo. No mesmo mês, o lado ucraniano suspendeu temporariamente as importações da eletricidade da Belarus.

**Polônia**

Há fortes ligações culturais e históricas entre os dois países. A Polônia é o terceiro principal país de destino das exportações belarussas (US$ 1,2 bilhão em 2020). Desde as eleições de agosto de 2020, a relação bilateral passa por expulsões mútuas de diplomatas e redução do número de funcionários nas respectivas embaixadas e consulados.

**Lituânia**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Lituânia é o quarto principal país de destino das exportações belarussas, que alcançaram US$ 1 bilhão em 2020. Até a crise política de 2020 e a imposição de sanções contra a Belarus, o porto lituano de Klaipeda, no Mar Báltico, era uma das principais rotas de escoamento das exportações belarussas.

**Letônia**

Os belarussos são a segunda minoria nacional na Letônia (66 mil pessoas, ou cerca de 3,5% da população do país). Os países compartilham 161 km de fronteira comum. Até 2019, eram comuns visitas bilaterais de alto nível. Em 2020, contudo, ao lado de países da UE e dos EUA, a Letônia não reconheceu a legitimidade das eleições presidenciais de 2020 e aderiu aos pacotes de sanções dos Estados Bálticos e do Conselho da EU contra a Belarus.

A Letônia tem sido importante parceiro comercial e fonte de investimentos na Belarus, assim como importante corredor de trânsito das exportações belarussas para terceiros países. Existem 322 empresas com capital letão operando na Belarus (comércio, serviços, madeira, produtos farmacêuticos, alimentos).

## ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Em meio à pandemia de Covid-19, em 2020, o PIB da Belarus registrou queda de 0,9%, ante crescimento de 1,2% em 2019. Em relatório divulgado em outubro de 2021, o Banco Mundial prevê que o PIB da Belarus registre crescimento de 1,2% em 2021 e queda de 2,8% em 2022. Segundo o relatório, as perspectivas de crescimento da economia belarussa dependerão das possíveis consequências das sanções econômicas setoriais adotadas contra o país.

A corrente de comércio total da Belarus com o exterior foi de US$ 61,9 bilhões em 2020. Os principais destinos das exportações belarussas foram Rússia (US$ 13 bilhões), Ucrânia (US$ 3 bilhões), Polônia (US$ 1,2 bilhão), Lituânia (US$ 1 bilhão), Alemanha (US$ 900 milhões), Irlanda (US$ 800 milhões), China (US$ 750 milhões), Cazaquistão (US$ 730 milhões), Países Baixos (US$ 690 milhões) e Brasil (US$ 540 milhões). De



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

janeiro a agosto de 2021, o Brasil continuou ocupando a décima posição (US$ 348 milhões).

De acordo com o comitê nacional de estatística, foi investido na Belarus, em 2020, um total US$ 8,6 bilhões vindos do exterior. Os principais investidores foram Rússia (41,4%), Chipre (9,4%), Áustria (7,4%), Reino Unido (6,8%) e Irlanda (3,5%).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

| CRONOLOGIA HISTÓRICA | |
|---|---|
| **c.700-c.900** | Povos eslavos se estabelecem no território atual de Belarus |
| **c.1000-c.1300** | Principado de Polotsk constitui o principal "Estado" eslavo em Belarus |
| **1240-1655** | Hegemonia lituana e, posteriormente, polonesa sobre Belarus |
| **1772-1795** | Três sucessivas partilhas da Polônia por Alemanha, Áustria e Rússia levam Belarus à anexação pelo Império czarista russo |
| **1840** | Nicolau I proíbe o uso do termo "Belarus" (Rússia branca) e impõe utilização de "Território do Noroeste" |
| **1864** | Revolta protonacionalista bielorrussa sufocada por Moscou, que proíbe uso do alfabeto latino e pressiona pela reconversão de católicos à fé ortodoxa |
| **1914-1918** | I Guerra Mundial: Alemanha ocupa Belarus e permite o uso de língua bielorrussa, fomenta a abertura de escolas e institutos |
| **1919** | Criação da República Socialista Soviética da Bielorrússia; exército Vermelho invade Minsk (janeiro); exército polonês invade Minsk (agosto) |
| **1921** | Tratado de Riga põe termo à Guerra Russo-Polonesa; URSS e Polônia dividem Belarus entre si |
| **1941** | Alemanha invade a URSS; Exército Vermelho evacua 20% da população bielorrussa e destrói todo o suprimento de víveres do país. Alemanha estabelece regime fantoche em Belarus; 9.000 cidades são queimadas e 380.000 pessoas são deportadas para trabalhos forçados |
| **1944** | URSS recupera Belarus; país perde ¼ de sua população, em sua maioria poloneses e judeus |
| **1945** | Belarus se torna membro-fundador das Nações Unidas |
| **1950** | Belarus se torna uma das maiores forças industriais da URSS |
| **1986** | Acidente de Chernobyl, próximo à fronteira ucraniano-bielorrussa |
| **1991** | Independência de Belarus |
| **1994** | Aleskandr Lukashenko eleito presidente |
| **2001** | Lukashenko reeleito presidente |
| **2006** | Lukashenko reeleito para um terceiro mandato |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

| | |
|---|---|
| **2010** | Eleições presidenciais dão a Lukashenko quarta vitória eleitoral; EUA e UE impõem sanções ao país |
| **2015** | Lukachenko reeleito presidente para um quinto mandato |
| **2017** | Exercícios militares russo-belarussos "Zapad" |
| **2020** | Eleições presidenciais de agosto contestadas; milhares de pessoas protestam. |
| **2021** | UE, EUA, Reino Unido e Canadá anunciam amplo pacote de sanções políticas e econômicas contra o regime. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

| | |
|---|---|
| **1991** | Brasil reconhece a independência de Belarus |
| **1992** | Estabelecimento das relações diplomáticas |
| **1994** | Visita do Diretor do Departamento da Europa a Minsk, a primeira entre os dois países |
| **1999** | Missão comercial belarrussa ao Brasil |
| **2004** | Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros belarrusso ao Brasil |
| **2010** | Criação de Embaixada residente do Brasil em Minsk; troca de visitas de Delegações belarussa e do Governo do Estado de Goiás; visita ao Brasil do Presidente Aleksandr Lukashenko |
| **2013** | 1ª Reunião de Consultas Políticas Brasil-Belarus (Brasília, 11/11/2013) |
| **2015** | 2ª Reunião de Consultas Políticas Brasil-Belarus (Brasília, outubro) |
| **2016** | Entrada em vigor do acordo bilateral de Isenção de Vistos de Curta Duração em Passaportes Comuns. |
| **2016** | Visita de delegação belarussa a Fortaleza-CE. |
| **2017** | Visita ao Brasil do Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da Belarus, Evgeny Shestakov. Assinatura do "Memorando de Entendimento para a Criação da Comissão Conjunta Brasileiro-Belarussa de Cooperação Econômica" |
| **2017** | 3ª Reunião de Consultas Políticas Brasil-Belarus (Minsk, outubro) |
| **2017** | Visita oficial ao Brasil do vice-primeiro-ministro da Belarus, Anatóly Kalinin (Brasília, 27-29 de novembro). Realização da primeira edição da Comissão Conjunta Brasileiro-Belarussa de Cooperação Econômica |
| **2018** | Visita a Minsk do ministro da Justiça, Torquato Jardim (17 a 19 de junho). Primeira visita de ministro de estado do Brasil à Belarus. Foram assinados o Tratado sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal e o Memorando de Entendimento entre os Ministérios da Justiça. |
| **2019** | Entrada em vigor do acordo bilateral de cooperação educacional. |
| **2020** | Pandemia de Covid-19 restringe contatos. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

| | |
|---|---|
| **2021** | Belarus apoia candidatura brasileira a vaga não-permanente no Conselho de Segurança da ONU (2022-2023). Sergey Lukashevich é nomeado novo embaixador da Belarus no Brasil. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## ACORDOS BILATERAIS

| Título do Acordo | Data | Status da Tramitação |
|---|---|---|
| Tratado sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a República de Belarus | 18/06/2018 | Tramitação MRE |
| Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Belarus para a Criação da Comissão Conjunta Brasileiro-Belarussa de Cooperação Econômica | 07/07/2017 | Em Vigor |
| Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre a República Federativa do Brasil e a República de Belarus, sobre Isenção de Vistos de Curta Duração em Passaportes Comuns | 15/06/2016 | Em Vigor |
| Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Belarus de Cooperação Educacional | 13/08/2015 | Em Vigor |
| Memorando de Entendimento Entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República de Belarus sobre Consultas Políticas | 11/11/2013 | Em Vigor |
| Acordo Entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Belarus Sobre Isenção Parcial de Vistos | 11/11/2013 | Superado |
| Acordo entre o Governo da República Federativa de Brasil e o Governo da República de Belarus sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço | 26/10/2004 | Em Vigor |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 67, DE 2021

(nº 586/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora ANDRÉA SALDANHA DA GAMA WATSON, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Honduras.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- Texto da mensagem

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 586

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação da Senhora **ANDRÉA SALDANHA DA GAMA WATSON**, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Honduras.

As informações relativas à qualificação profissional da Senhora **ANDRÉA SALDANHA DA GAMA WATSON** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de novembro de 2021.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00243/2021 MRE

Brasília, 10 de Novembro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de ANDREA SALDANHA DA GAMA WATSON, ministra de segunda classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixadora do Brasil na República de Honduras, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, BRENO DE SOUZA BRASIL DIAS DA COSTA, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de ANDREA SALDANHA DA GAMA WATSON para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França***



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.008832/2021-05

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 921/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 12 de novembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de Autoridade.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a essa Secretaria, para conhecimento e providências cabíveis, Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa, o nome da Senhora ANDRÉA SALDANHA DA GAMA WATSON, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Honduras.

Atenciosamente,

**MARIO FERNANDES**
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República, Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernandes**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República substituto**, em 12/11/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3005400** e o código CRC **8D6039D2** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0




ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008832/2021-05 SEI nº 3005400

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**I N F O R M A Ç Ã O**

***CURRICULUM VITAE***

**MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL *ANDREA SALDANHA DA GAMA WATSON***
CPF.: 606.999.301-20
ID.: 6803 MRE

| | |
|---|---|
| 1961 | Filha de Sérgio da Veiga Watson e Lêda Saldanha da Gama Watson, nascida em Berna, Suiça. |
| **Dados Acadêmicos:** | |
| 1979-84 | Curso de graduação em Ciências Sociais pela Universidade de Campinas/SP |
| 1995 | Curso de Preparação à Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco, 1994-95 |
| 2003 | Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, 2003 |
| 2014 | Curso de Altos Estudos, 2014 (tese: "O Brasil e as Restrições às Exportações"), |
| **Cargos:** | |
| 1995 | Terceira-secretária |
| 2000 | Segunda-secretária |
| 2004 | Primeira-secretária, por merecimento |
| 2007 | Conselheira, por merecimento |
| 2014 | Ministra de segunda classe por merecimento |
| 2021 | Ministra de segunda classe do Quadro Especial |
| **Funções:** | |
| 1995 | Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco |
| 1995-99 | Chefe da Divisão de Agricultura e Produtos de Base, assessora |
| 1999-03 | Delegação do Brasil junto à OMC em Genebra, terceira-secretária |
| 2003-06 | Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, assessora |
| 2006-11 | Embaixada em Buenos Aires, primeira-secretária |
| 2011-13 | Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, assessora internacional |
| 2014-16 | Divisão de Operações de Promoção Comercial, chefe |
| 2016-18 | Agência Brasileira de Cooperação, diretora-adjunta |
| 2018- | Consulado-Geral em Cochabamba, cônsul-geral |

**FERNANDO PERDIGÃO**
Chefe da Divisão do Pessoal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**Departamento de México, Canadá, América Central e Caribe**
Divisão de México e América Central

# HONDURAS



**OSTENSIVO**

**2021**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## HONDURAS – DADOS BÁSICOS

| | Honduras | Brasil |
|---|---|---|
| **Nome oficial** | República de Honduras | República Federativa do Brasil |
| **Idioma oficial** | Espanhol | Português |
| **População** | 10 milhões (FMI) | 211,7 milhões (IBGE) |
| **Área** | 112.492 km² | 8,516 milhões km² |
| **PIB nominal (FMI, 2020)** | US$ 23,69 bilhões | US$ 1,43 trilhão |
| **PIB *per capita* (FMI)** | US$ 2,38 mil | US$ 6,78 mil |
| **Crescimento do PIB (FMI)** | -8% (2020)<br>4,5% (2021) | -4,1% (2020)<br>3,7% (2021) |
| **IDH (PNUD, 2019)** | 0,634 (132ª posição) | 0,765 (84ª posição) |
| **Índice de alfabetização (PNUD, 2019)** | 87,2% | 93,2% |
| **Expectativa de vida (PNUD, 2019)** | 75,3 anos | 75,9 anos |
| **COVID-19 (8/9)** | 348 mil casos<br>9.179 mortes<br>338 mil recuperados | 20.918.100 casos<br>584.427 óbitos<br>19.246.432 recuperados |

**INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões)**

| BRASIL-HONDURAS | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|
| **Intercâmbio total** | **128,8** | **119,9** | **113,1** |
| **Exportações** | 114,9 | 108,01 | 103,2 |
| **Importações** | 13,9 | 11,9 | 9,9 |
| **Saldo** | 101,0 | 96,11 | 93,3 |

*** Principais produtos da pauta comercial (2020)**

- **Exportações:** ladrilhos e placas (lajes); tratores; papel e cartão.
- **Importações:** alumínio; fios e cabos; trapos e cordas têxteis



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## MAPA DE HONDURAS


HONDURAS
BELIZE
GUATEMALA
EL SALVADOR
NICARAGUA
CARIBBEAN SEA
PACIFIC OCEAN
Islas de la Bahía
ISLAS DE LA BAHÍA
Gulf of Honduras
Golfo de Fonseca
Monkey River
Poptún
Punta Gorda
Puerto Cortés
Livingston
Puerto Barrios
Omoa
Tela
La Ceiba
Trujillo
Roatán
Santa Elena
Isla de Guanaja
Isla de Utila
Tusi
Patuca
Bara de Caratasca
Ahuás
Puerto Lempira
Balfate
Tocoa
Olanchito
La Vega
Arenal
Pueblo Viejo
Dulce Nombre de Culmí
Manto
Catacamas
Valencia
Auasbila
Dulsuna
Cabo Gracias a Dios
Bilwaskarma
Miguel Bikan
Bocay
Puerto Cabezas
Prinzapolka
Las Trojes
El Chichicaste
Danlí
El Paraíso
Yuscarán
Oropolí
Ocotal
San Marcos de Colón
Limay
Estelí
San Pedro del Norte
Río Blanco
Matagalpa
Villa Nueva
Río Grande
El Triunfo
Choluteca
Amapala
San Lorenzo
La Unión
Usulután
La Libertad
Zacatecoluca
San Vicente
Nueva San Salvador
San Salvador
Sensuntepeque
Santa Ana
Chalatenango
La Virtud
Concepción
Guarita
Metapán
Ocotepeque
Nueva Ocotepeque
Copán
Santa Rosa de Copán
Gualán
Quezaltepeque
Río Hondo
Nueva Arcadia
Izabel
Morales
Puerto Barrios
Lago de Izabel
Omoa
Puerto Cortés
San Pedro Sula
Mezapa
El Progreso
El Negrito
Yoro
Santa Bárbara
San Pedro Zacapa
San Luis
Gracias
Comayagua
Cedros
La Esperanza
Intibucá
La Paz
Marcala
Lepaterique
Tecucigalpa
Sabana Grande
Santa Rosa de Lima
Nacaome
Pespire
San Miguel
Chinandega
Corinto
León
Lago de Managua
Puerto Sandino
Managua
Boaco
Río Blanco
Prinzapolka
Laguna de Caratasca
Laguna de Brus
Laguna de Ibans
Laguna de Wounta
Laguna Karatasca
Laguna Bismuna Tara
Laguna de Pihuaro
Río Coco
Río Patuca
Río Tinto
Río Grande de Matagalpa
Río Wanki
Río Segovia
Río Ulúa
Río Aguán
Río Chamelecón
Río Motagua
Río Negro
Río Goascorán
Río Lempa
Río Sumpul
Río Paz
Río Grande de Sonsonate
Río Jiboa
Río Grande de San Miguel
Río Sucio
Río Negro
Río Grande de Matagalpa
Río Tuma
Río Grande de Matagalpa
Río Escalante

## PERFIS BIOGRÁFICOS

## JUAN ORLANDO HERNÁNDEZ – PRESIDENTE



Nascido em 1968, o Presidente Juan Orlando Hernández graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela *Universidad Nacional Autónoma de Honduras* (UNAH). É advogado e tabelião. Obteve o título de mestre em Administração Pública na *State University of New York*. Foi professor de Direito Constitucional de 1997 a 2000. Iniciou sua carreira política em 1988, como Presidente da Associação de Estudantes de Direito da UNAH. Em 1998, elegeu-se Deputado pelo Partido Nacional, sendo reeleito em 2002. De 2005 a 2009, foi Secretário-Geral do Partido Nacional. Eleito novamente para o Congresso em 2010, assumiu a Presidência do Legislativo até 2013, quando renunciou ao mandato para dedicar-se a sua candidatura à Presidência. Elegeu-se em 24/11/2013 e tomou posse em janeiro de 2014. Foi eleito para um segundo mandato no pleito de 26/11/2017, sendo empossado em 27/01/2018.

## LISANDRO ROSALES – CHANCELER



Lisandro Rosales Banegas nasceu em Tegucigalpa, em 26/12/1969. É graduado em Administração pela Universidade Tecnológica Centro-Americana (UNITEC), com especialização em Defesa e Segurança pela Universidade de Defesa de Honduras (UDH). Foi cônsul-Geral em Nova York (2004-06) e ministro do Desenvolvimento Social (2014-15). Entre 2010-2014 e 2016-2019, serviu na Comissão Permanente de Contingências (Defesa Civil), chegando a ocupar o cargo de ministro-chefe. Foi nomeado chanceler (Secretário de Relações Exteriores e Cooperação Internacional) em julho de 2019.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## RELAÇÕES BILATERAIS

**Encontros bilaterias de alto nível**

Brasil e Honduras estabeleceram relações diplomáticas em 1906. Em 1953, a delegação brasileira em Tegucigalpa, aberta em 1951, foi elevada à condição de embaixada. Em 1971, o ministro das Relações Exteriores Mário Gibson Barboza fez a primeira visita de um Chanceler brasileiro a Honduras. O primeiro encontro presidencial bilateral – entre os então Presidentes Lula da Silva e Ricardo Maduro – ocorreu em 2005.

Dilma Rousseff reuniu-se com o presidente Porfirio Lobo em Buenos Aires, à margem da posse da Presidente da Argentina, Cristina Kirchner, em 2011. O Chanceler Arturo Corrales realizou visita ao Brasil, em 2012. O Presidente Juan Orlando Hernández visitou o Brasil em 2014, por ocasião da Copa do Mundo. Poucos meses após sua reeleição, o Presidente Juan Orlando Hernández reuniu-se com o Presidente Michel Temer às margens da Cúpula das Américas, em abril de 2018, em Lima.

Juan Orlando Hernández foi o único mandatário centro-americano a comparecer à cerimônia de posse do Presidente Jair Bolsonaro, em janeiro de 2019. O Chanceler Lisandro Rosales manteve encontro bilateral com o então Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, em Brasília, no dia 7 de novembro de 2019, por ocasião da realização da XVI Reunião de Chanceleres do Grupo de Lima.

Em fevereiro de 2020, Araújo realizou visita oficial a Honduras. A visita a Tegucigalpa (a primeira de chanceler brasileiro desde 1971) foi marco em processo de aproximação entre os dois países baseado em visão comum dos desafios regionais.

**A destituição de Zelaya e a evolução das relações bilaterais**

As relações bilaterais foram marcadas, em anos recentes, pelo papel protagônico exercido pelo Brasil por ocasião da grave crise política decorrente da destituição do ex-presidente Manuel Zelaya, em 2009, a qual gerou profunda divisão em Honduras, característica que permanece elemento central do panorama político do país.

As iniciativas bilaterais de interlocução política, cooperação e empréstimos para obras de infraestrutura foram interrompidas no período 2009-2011, mantendo-se apenas as atividades consulares e administrativas da representação brasileira em Honduras. Com o retorno do ex-presidente José Manuel Zelaya a Tegucigalpa, em maio de 2011, a assinatura do Acordo de Reconciliação Nacional ("Acordo de Cartagena") e a readmissão de Honduras na OEA, as relações entre o Brasil e o país centro-americano foram formalmente retomadas, com a nomeação de Embaixadores.

A mudança do Executivo brasileiro, em agosto de 2016, e o reconhecimento da reeleição de Juan Orlando Hernández pelo Governo brasileiro, em fevereiro de 2018, constituíram ponto de inflexão que abriram novas perspectivas para o relacionamento bilateral, até então mantido, basicamente, por meio das atividades de cooperação técnica.

**Adoção por Honduras do Padrão ISDB-T de TV Digital**

Em setembro de 2013, Honduras anunciou oficialmente a adoção do sistema brasileiro de televisão digital, ISDB-T, juntando-se a Costa Rica, El Salvador, Nicarágua e Guatemala, entre os países centro-americanos que adotaram o sistema.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Honduras solicitou cooperação brasileira para o desenvolvimento da TV digital e apoio para a realização, em Tegucigalpa, em maio de 2016, do II Foro Internacional de Televisão Terrestre Digital (TTD 2016).

Em junho de 2018, foi realizado, em Tegucigalpa, seminário técnico sobre radiodifusão e tv digital, que contou com a participação de representantes da ANATEL e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e e Comunicações e, pelo lado hondurenho, representante da Comissão Nacional de Telecomunicaciones (CONATEL), quando foram discutidos detalhes da experiência brasileira de desligamento do sinal analógico.

**Propostas de acordo MERCOSUL-SICA e MERCOSUL-Honduras**

Frente aos obstáculos para a negociação de acordo comercial MERCOSUL-SICA, o Brasil apresentou a Honduras, em outubro de 2019, oferta de negociação de acordo entre o MERCOSUL e Honduras. Oferta semelhante foi estendida a Guatemala e Costa Rica. Em resposta, o Chanceler Rosales respondeu afirmativamente. Na oportunidade, Rosales indicou sua disposição de discutir o tema com a Vice-presidente ("designada presidencial") e também Ministra de Desenvolvimento Econômico Maria Antonia Rivera.

No início de setembro de 2020, o MERCOSUL apresentou proposta de termos de referência para negociação de acordos de livre comércio com países individuais da América Central e do Caribe, incluindo Honduras. Os termos de referência sugerem patamar de oferta inicial de 93%; negociação concentrada em aspectos tarifários; troca de pedidos prioritários desde o início, a fim de lograr acesso efetivo, principalmente para produtos agrícolas; e proposta ambiciosa em medidas sanitárias e fitossanitárias.

Em reação à mais recente proposta do MERCOSUL, Honduras indicou, contudo, em setembro de 2020, que este não seria o momento oportuno para iniciar negociações com o bloco. O país alegou que os setores público e privado estariam orientados a controlar a crise causada pelo COVID-19 e que ainda não se conhecem os impactos da pandemia sobre a economia do país, intensificado pelos efeitos da temporada de furacões de 2020.

**I Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas Brasil-Honduras**

Em 15 de julho de 2021, ocorreu, por videoconferência, a I Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas Brasil-Honduras. O Mecanismo havia sido criado em 2007, mas desde então não havia sido ativado. Sua ativação, em 2021, demonstra o bom estado atual do relacionamento bilateral.

Tratou-se da possibilidade de cooperação para responder à pandemia de COVID-19 e acesso a vacinas. Na área econômica, a delegação brasileira reforçou a abertura para entabular diálogo sobre proposta de acordo comercial MERCOSUL-Honduras. Também houve convergência sobre o interesse em se explorar possibilidades de cooperação no combate ao crime organizado transnacional.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Cooperação Técnica**

O Programa de Cooperação Técnica Brasil-Honduras tem como amparo jurídico o Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras, firmado em 11/06/1976 e promulgado em 31/01/1977.

Realizou-se, em Tegucigalpa, em junho de 2019, a VII Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil-Honduras, ocasião em que foram avaliados os programas em andamento e acordadas cinco novas iniciativas, em temas de capacitação do serviço público e do corpo de bombeiros, irrigação e produção de hortaliças, inspeção sanitária e desenvolvimento da cadeia de alimentos frios (refrigerados).

Dentre os projetos implementados, cumpre destacar iniciativa na área de banco de leite humano, em cujo âmbito foram doados equipamentos para a implantação de dois novos bancos de leite, atendendo a 30 mil mulheres lactantes e beneficiando 733 recém-nascidos. Igualmente relevante, o projeto "Programa de Alimentação Nutricional Cozinha Brasil – Honduras" atende 5 mil mães que formaram os comitês de alimentação escolar de 32 municípios capacitados na metodologia do programa.

No que se refere a ajuda humanitária, o governo brasileiro atendeu a pedido de Honduras e fez doação, em junho de 2018, de 1.200 comprimidos e 3.500 cápsulas de fosfato de oseltamivir, com vistas a auxiliar o tratamento da população acometida pelo vírus H1N1 no país. Em 2020, no contexto da destruição causada pela temporada de furacões, o governo brasileiro enviou US$ 25 mil ao país, em caráter de ajuda humanitária, que foram utilizados para a aquisição e distribuição de cestas básicas a desabrigados da região Norte do país.

**Cooperação Trilateral**

Outra substantiva forma de cooperação dá-se no plano trilateral. Entre todas, destaca-se primordialmente a cooperação Brasil-Honduras-FAO, no campo do "Programa de Alimentação Escolar". O projeto piloto, que teve início em três municípios hondurenhos do estado de Lempira, foi ampliado para 116 municípios e atende hoje a meio milhão de estudantes carentes. O programa garante a produção de alimentos sadios para as crianças, baseada na agricultura familiar de cada região. Promove ainda a construção de refeitórios e cozinhas nas escolas, o que propicia aos estudantes condições dignas de alimentação.

Ainda no âmbito trilateral, o projeto de cooperação Brasil-Japão-Honduras em Policiamento Comunitário possibilitou o intercâmbio de visitas de oficiais da Polícia Nacional de Honduras e da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Mais de 120 policiais hondurenhos se beneficiaram de treinamentos nesse campo. A Agência de Cooperação do Japão (JICA) manifestou à parte hondurenha sua disposição de seguir com a cooperação.

**Cooperação Educacional**

Tendo como base legal o Convênio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República de Honduras, assinado em 22 de outubro de 1957 e promulgado em 20 de maio de 1963, há mais de 50 anos jovens hondurenhos vêm-se beneficiando do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e Pós-Graduação (PEC-PG). Atualmente, Honduras conta com o maior número de participantes nesse modelo de programa, entre todos os países beneficiados.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Presidente Juan Orlando Hernández demonstrou interesse em dobrar o número de estudantes hondurenhos no Brasil, conforme solicitado ao Presidente Michel Temer, quando do encontro de ambos à margem da VIII Cúpula das Américas, no Peru, em abril de 2018.

Ademais dos programas acima mencionados, cabe destacar a concessão de bolsas de pós-graduação, para mestrado e doutorado, com ajuda financeira de US$ 1.200, por meio do programa PAEC-OEA-GCUP (Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras), no âmbito da OEA.

**Cooperação em Defesa**

O Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa entre Brasil e Honduras foi promulgado pelo Decreto nº 8.549, de 23/10/2015. As relações bilaterais são marcadas pela cooperação em treinamento e fornecimento de material bélico. Honduras tem revelado interesse na aquisição e modernização de aeronaves. Os contatos são mais intensos no campo aeronáutico, onde se concentram os interesses militares hondurenhos no que concerne ao Brasil. O comandante-Geral da Força Aerea de Honduras (FAH) realizou, nos últimos anos, duas viagens ao Brasil, ocasião em que pôde visitar bases aéreas. Visitou também a sede das empresas Embraer, em São José dos Campos, e da Avionics, em Botucatu.

A cooperação educacional no campo militar mantém-se como principal elemento de continuidade no âmbito das relações bilaterais em defesa. Cadetes hondurenhos realizam curso de formação de oficiais na Academia Militar das Agulhas Negras (Exército), Escola Naval e Academia da Força Aérea. Anualmente, são divulgados cursos de formação profissional oferecidos pela Marinha nas Escolas de Oficiais da Marinha Mercante do Rio de Janeiro e Belém. Por último, registra-se a presença continuada de oficiais do Exército brasileiro, que desempenham a função de Instrutor junto à Escola de Comando e Estado Maior das Forças Armadas de Honduras, em programa de cooperação militar iniciado em 1995.

**Programa Brasileiro de Reassentamento para Refugiados do Norte da América Central**

Em abril de 2019, foi lançado o Programa Brasileiro de Reassentamento para Refugiados do Norte da América Central. A iniciativa insere-se no marco do Acordo de Transferência de Proteção ("Protection Transfer Arrangement" - PTA, em inglês) firmado entre o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e a Costa Rica, pelo qual esta acordou atuar como país de trânsito para refugiados do norte da América Central até sua partida aos países de reassentamento.

Conforme decidido pelo Ministério da Justiça e pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), o Brasil propôs-se, em projeto piloto, a receber 28 refugiados oriundos do norte da América Central para reassentamento no País, valendo-se do mecanismo do PTA, dos quais efetivamente foram selecionados 15 salvadorenhos e 2 hondurenhos.

O reassentamento de refugiados do norte da América Central, nos moldes propostos pelo ACNUR, é iniciativa pioneira para o governo brasileiro, não apenas por valer-se de nova modalidade de proteção, como também por se tratar da primeira iniciativa de reassentamento no Brasil que contará com recursos próprios do orçamento federal para a assistência aos reassentados.

**Assuntos Consulares**

A comunidade brasileira em Honduras é relativamente pequena, estimada em cerca de 400 cidadãos, em sua quase totalidade residentes na capital e na cidade de San Pedro Sula. É formada



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em sua maioria por brasileiras casadas com hondurenhos que estudaram no Brasil, missionários católicos e evangélicos, jogadores de futebol e funcionários de multinacionais. Há muitos nascidos em Honduras, filhos ou netos de brasileiros que são, portanto, também cidadãos hondurenhos.

Em Tegucigalpa funciona a Associação de Brasileiros Residentes em Honduras (ABRAREH), que promove eventos socioculturais com finalidade filantrópica. Em San Pedro Sula, residem cerca de cem nacionais brasileiros. Em vista da distância que separa Tegucigalpa daquela cidade no norte, decidiu-se pela designação de cônsul honorário naquela municipalidade, com jurisdição sobre o norte e ocidente do país.

Em junho de 2017, o Congresso Nacional aprovou o texto do Acordo sobre Trabalho Remunerado por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras.

**Candidaturas**

Honduras tem concedido apoio com grande regularidade, em diversos foros internacionais, às candidaturas brasileiras. Mais recentemente, Honduras apoiou a eleição do Brasil para o Conselho de Direitos Humanos (CDH) da ONU, assim como à Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) e à Organização Marítima Internacional (OMI), além de ter declarado apoio ao candidato brasileiro à Corte Interamericana de Direitos Humanos, Rodrigo Mudrovitsch. Do lado hondurenho, são poucas as candidaturas apresentadas. Cabe registro, no entanto, ao apoio que foi dado pelo Brasil à candidatura da embaixadora Mary Elizabeth Flores Flake à presidência da 73ª Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

No que diz respeito ao Conselho de Segurança das Nações Unicas (CSNU), os governos brasileiro e hondurenho acordaram trocar posições na lista de candidaturas do Grupo de Países da América Latina e Caribe na ONU (GRULAC). O Brasil utilizará o espaço (*slot*) que seria ocupado por Honduras, no biênio 2022-23, ao passo que Honduras ocupará o espaço anteriormente designado para o Brasil, no biênio 2033-34.

**Comércio Bilateral e Investimentos**

Em 2020, o comércio entre Brasil e Honduras totalizou US$ 113,1 milhões. As exportações brasileiras somaram US$ 103,2 milhões, ao passo que as importações brasileiras totalizaram US$ 9,9 milhões. A balança bilateral foi favorável ao Brasil, com superávit de US$ 93,3 milhões.

Os principais produtos exportados pelo Brasil foram ladrilhos e placas (lajes); tratores; papel e cartão. Já os principais produtos importados de Honduras pelo Brasil foram: alumínio; fios e cabos; trapos e cordas têxteis



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## POLÍTICA INTERNA

A Constituição de 1982 define Honduras como uma república democrática, representativa e presidencialista. O Poder Legislativo é unicameral, exercido pelo Congresso Nacional, composto de 128 deputados. As principais agremiações políticas do país são o Partido Nacional (PN), o Partido Liberal (PL) – ambos partidos tradicionais – e o *Partido Libertad y Refundación* (LIBRE), de José Manuel Zelaya. O candidato derrotado das eleições de 2017, Salvador Nasrallah, que liderou aliança de centro-esquerda, busca criar partido político próprio. As eleições em Honduras são em turno único.

Honduras viveu quadro de grave crise política com a destituição do ex-presidente Manuel Zelaya em junho de 2009, superado, de maneira relativa, com o retorno do ex-mandatário ao país em 2011. O ambiente de crise política em Honduras, no entanto, não é transitório, mas de larga data, em contexto de grave polarização herdado do período da Guerra Fria. Essa polarização voltou à tona durante o processo eleitoral que culminou com a reeleição de Juan Orlando Hernández, garantindo contínua instabilidade ao longo de seu mandato.

**Reeleição de Juan Orlando Hernández para o período 2018-2022**

Em 26 de novembro de 2017, foram realizadas eleições gerais em Honduras, quando foram escolhidos o presidente da República, 128 deputados para o Congresso Nacional, 20 deputados para o Parlamento Centro-Americano (PARLACEN), e 298 prefeitos, além de vereadores. Nove candidatos disputaram as eleições presidenciais. Os principais foram: Juan Orlando Hernández, do Partido Nacional (PN); Luis Zelaya, do Partido Liberal (PL); e Salvador Nasralla, da coalizão Aliança de Oposição Contra a Ditadura (AOCD), cujo coordenador foi o ex-presidente Manuel Zelaya.

O Partido Nacional, do presidente Juan Orlando Hernández, logrou eleger a maior bancada, com 61 deputados, seguido pelo Partido Libertad y Refundación – Libre, com 30 deputados; Partido Liberal (26); Partido de Inovação e Unidade - PINU (4); Aliança Patriótica (4); Unificação Democrática (1); Partido Anticorrupção (1) e Democrata Cristão (1). O fato de o Partido Nacional ter sido o grande vitorioso no último pleito, em todos os níveis, torna mais abrangente seu domínio das esferas públicas. Se antes os nacionalistas controlavam o Executivo e o Judiciário, agora também contam com maioria no Congresso. O controle dos três poderes propicia mais condições ao chefe de governo para exercer seu mandato de forma personalista e centralizadora, características de seu estilo.

Juan Orlando Hernandez, foi reeleito ao receber 42,95% dos votos contra 41,42% de Salvador Nasralla, candidato da Aliança de Oposição (Partido Liberal e LIBRE). A diferença, de apenas 51 mil votos, levou o país de volta a quadro de crise política. A coalizão opositora manifestou, desde o início, inconformidade com a condução do processo de apuração. Os problemas na contagem acabaram por gerar conflito nas ruas, com episódios de violência e saques a estabelecimentos comerciais.

O impasse encerrou-se a partir do reconhecimento internacional do novo Governo, alavancado sobretudo com declarações da administração norte-americana, ademais de europeus e latino-americanos. O aval norte-americano buscou não apenas criar uma barreira à proposta do Secretário-Geral da OEA, de repetição do processo eleitoral, mas também induzir outros países a



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reconhecer os resultados oficiais da eleição.

Em dezembro de 2017, o Governo brasileiro emitiu nota à imprensa pela qual congratulou o mandatário hondurenho pela reeleição e fez um "chamado a todas as lideranças políticas e civis hondurenhas em benefício da união e da conciliação nacional". Ao reconhecer a legitimidade do processo eleitoral, o Governo brasileiro não se furtou, contudo, a instar o governo hondurenho a promover genuíno diálogo de conciliação nacional e a adotar medidas de fortalecimento institucional e de aprimoramento do sistema eleitoral.

Nesse contexto, o presidente Juan Orlando Hernandez lançou proposta de diálogo com setores da sociedade hondurenha, inclusive a oposição, para celebrar pacto nacional de solução da crise política e social resultante da eleição. Em fevereiro de 2018, missão do Departamento de Assuntos Políticos da ONU visitou Tegucigalpa e produziu relatório para o estabelecimento de bases para um diálogo nacional. A missão das Nações Unidas ocorreu em momento de desgaste entre o Governo de Honduras e a OEA, a qual já mantinha no país uma "Missão de Apoio contra a Corrupção e a Impunidade em Honduras" (MACCIH).

A despeito dos esforços feitos para viabilizar o diálogo, não houve avanços substantivos. O partido Libre, de Manuel Zelaya, indicou que só participaria dos encontros quando houvesse um mediador internacional. Por sua vez, Salvador Nasralla, que assistiu às primeiras reuniões, retirou-se rapidamente das mesas preparatórias.

A contínua instabilidade causou dano à imagem internacional de Honduras e à credibilidade de seu mandatário, agravada pela condenação à prisão perpétua de seu irmão, Juan Antonio (“ Tony”) Hernández, pela Corte do Distito Sul de Nova York, em outubro de 2019, acusado de liderar grupo de narcotráfico que operou entre 2004 e 2016. O relativo isolamento do presidente, sublinhado pela ausência dos chefes de Estado e de Governo na última Cúpula do Mecanismo de Tuxtla, realizada em San Pedro Sula, aprofundou a dependência do mandatário hondurenho com relação à antiga administração dos EUA. Desde a eleição de Joe Biden, entretanto, os EUA têm mantido distância de Juan Orlando Hernández. Mesmo com maioria Democrata no parlamento, a administração Biden ainda não nomeou embaixador em Honduras.

**Crise de Segurança Pública**

Ao lado de Guatemala e El Salvador, Honduras integra o Triângulo Norte da América Central (TNAC), região do istmo que mais se ressente dos problemas ligados ao narcotráfico e marcado pela presença das gangues organizadas, as *maras*. O país ostentou, até recentemente, o título de mais violento do mundo, mas tem obtido resultados favoráveis na luta contra o crime, com a queda dos índices de homicídios.

Honduras enfrenta, há décadas, problemas no campo dos direitos humanos. Episódios de violência são comuns no país, registrando-se assassinatos de agricultores, ambientalistas, jornalistas, líderes de minorias LGBT, entre outros.

Em agosto de 2016, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) pronunciou-se sobre os perigos enfrentados pelos defensores de direitos humanos em Honduras. Ao longo de 2016, foram reportados oito assassinatos do tipo, como o da líder ambientalista Berta Cáceres, que suscitou a apresentação, nos EUA, de projeto de lei que insta a suspensão da ajuda norte-americana às forças de segurança hondurenhas até que o governo do país mostre resultados concretos em termos de condenação dos assassinos. Também tiveram ampla repercussão os assassinatos do defensor das comunidades LGBT René Martínez e o da defensora do meio ambiente Lesbia Janeth



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Urquía Urquía. O Secretário-Geral da OEA, Luis Almagro, condenou este último assassinato e pediu sua pronta investigação.

**As Manifestações contra a Corrupção e a MACCIH**

Ao longo de 2015, as ruas de Tegucigalpa foram tomadas por manifestações populares contra a corrupção e a inoperância do sistema judicial do país. Um dos grupos mais engajados nas manifestações populares, o movimento *Los Indignados*, reivindicou a instalação de uma Comissão Internacional contra a Corrupção e a Impunidade em Honduras (CICIH), nos moldes da comissão instalada na Guatemala (CICIG). O presidente Juan Orlando Hernández convocou um "diálogo nacional", com o aval da OEA e da ONU, defendendo a criação de um Sistema Integral Hondurenho contra a Impunidade e a Corrupção (SIHCIC), sob os auspícios da Justiça hondurenha. Nesse contexto, foi elaborada proposta de criação da Missão de Apoio da OEA contra a Corrupção e a Impunidade em Honduras (MACCIH).

A MACCIH foi instalada em fevereiro de 2016, com mandato até 2020. Suas atribuições eram supervisionar e assessorar os órgãos responsáveis pela investigação e persecução dos delitos de corrupção, bem como de elaborar diagnósticos sobre o sistema judicial hondurenho. A MACCIH não possuía, contudo, prerrogativas análogas às da CICIG guatemalteca, cujo caráter supranacional se traduzia em amplos poderes e independência em relação à da Justiça guatemalteca. Em contraste, a missão da OEA em Honduras configurou tão-somente órgão de assessoramento externo, sem poderes para conduzir investigações ou efetuar prisões.

Em janeiro de 2017, o Secretário-Geral da OEA, Luis Almagro, realizou visita oficial a Honduras. Na ocasião, testemunhou a promulgação, pelo Presidente Juan Orlando Hernández, da "Lei de Política Limpa", que havia sido aprovada pelo legislativo hondurenho em outubro de 2016. Em março de 2017, o porta-voz da MACCIH, Juan Jiménez Mayor, informou os êxitos alcançados pela missão em seu primeiro ano de operações: i) criação de jurisdição nacional anticorrupção; ii) criação da unidade de investigação especial contra a corrupção (UFECIC), integrada por promotores locais e internacionais; iii) emissão de três sentenças penais referentes ao caso do Instituto Hondurenho de Seguridade Social (IHSS); iv) aprovação da "Lei de Política Limpa", de iniciativa da MACCIH; v) engajamento da sociedade civil em suas atividades, por intermédio do Observatório do Sistema de Justiça Criminal da MACCIH; e vi) recomendações para o aperfeiçoamento da tipologia dos crimes de corrupção no novo código penal hondurenho.

No que tange ao financiamento da Missão, foi criado o "*Fondo Canasta Multilateral para la MACCIH-OEA*". Foram convidados para contribuir ao fundo os 33 países membros da OEA, assim como os 36 países observadores.

Frente aos avanços iniciais, instalou-se, crise entre a MACCIH e o Congresso hondurenho. A MACCIH denunciou, em 24/1/18, interferência do Congresso Nacional na autonomia do Poder Judiciário e da Procuradoria-Geral ("*Fiscalía*"), sobretudo em relação ao andamento do caso "*Red de diputados*". O Congresso Nacional hondurenho rechaçou o que considerou avanços mal intencionados da MACCIH e aprovou lei que impedia a investigação de deputados, posteriormente declarada inconstitucional.

A crise política decorrente do processo de reeleição de Juan Orlando Hernández acrescentou novo ingrediente à já difícil situação entre a MACCIH e a classe política hondurenha. Com base em



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relatório da Missão de Observação Eleitoral da OEA (MOE/OEA), o Secretário-Geral Luís Almagro pediu a repetição do processo eleitoral, o que criou embate com o presidente eleito e seu partido. O porta-voz da MACCIH, Juan Jiménez Mayor, renunciou ao cargo, acusando a classe política hondurenha de obstaculizar os trabalhos da missão.

À margem da VIII Cúpula das Américas, em abril de 2018, Luis Almagro anunciou o nome do juiz brasileiro Luiz Antônio Guimarães Marrey (ex-Procurador-Geral da Justiça em São Paulo) para chefiar a Missão. O curto mandato de Marrey foi caracterizado por um período de busca de estabilização, seguido de uma retomada da iniciativa após a série de derrotas frente aos grupos políticos organizados.

A MACCIH foi encerrada em 19 de janeiro de 2020, a despeito do parecer favorável à prorrogação da missão emitido, em novembro de 2019, pela Mesa de Avaliação do Trabalho da MACCIH, formada por representantes do governo hondurenho e da OEA. Ainda em dezembro de 2020, não obstante, o Congresso de Honduras manifestou-se contrário à renovação da missão, em votação na qual houve 71 votos contrários à proposta e 56 favoráveis..

**Pandemia de Covid-19**

Após atingir os maiores níveis desde o início da pandemia em meados de agosto de 2021, o número de novos casos de COVID-19 em Honduras diminuiu cerca de 40% no início de setembro. A média móvel semanal de novas infecções diárias, que havia chegado a 1750 em 18/08, baixou para 1050 em 10/09. Até o meados de setembro, 350 mil hondurenhos haviam contraído a doença. Desde o início da pandemia, 9.260 pessoas perderam a vida no país em decorrência do novo coronavírus. A campanha nacional de vacinação, que chegou a ser a mais lenta da América Centra, ganhou velocidade o que fez com que, em meados de setembro, 29% dos hondurenhos já tivessem sido parcial ou totalmente imunizados.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## POLÍTICA EXTERNA

A política externa hondurenha tem como eixo central as ligações históricas do país com os Estados Unidos, secundada pela integração com os vizinhos no âmbito do Sistema da Integração Centro-Americana (SICA) e com o México. Nesse contexto, são tênues os laços de Honduras com outras regiões, com certo destaque para Taiwan e União Européia, com foco, nesses casos, em projetos de cooperação técnica.

Cabe destacar que a política externa hondurenha envolve ainda importante dimensão de administração de agenda negativa em torno dos temas de governança, direitos humanos, migrações, narcotráfico e crime organizado. Nesse sentido, a própria dinâmica da política interna é influenciada por atores externos diversos, como foi o caso da "Missão de Apoio ao Combate à Corrupção e à Impunidade em Honduras" (MACCIH/OEA), encerrada em 2020.

Ao assumir a função, em julho de 2019, o atual Chanceler, Lisandro Rosales, enumerou as seguintes prioridades para sua pasta: i) união aduaneira com Guatemala e El Salvador; ii) migração e dinamização consular; iii) abertura de novos mercados, promoção de investimentos e da imagem do país.

**Entorno Regional**

Na América Central concentra-se, naturalmente, a maior parte da atuação diplomática de Honduras, em função dos processos de integração econômico-comercial, física e político-institucional. Honduras é membro de todos os principais acordos e instituições de integração na América Central: além do SICA, integra o Mercado Comum Centro-americano, o Banco Centroamericano de Integração Econômica (BCIE, sediado em Tegucigalpa), e o Parlamento Centro-Americano (PARLACEN).

Honduras tem-se empenhado, com os outros dois países do Triângulo Norte (El Salvador e Guatemala) em iniciativas que traduzem maior proximidade e interesse no desenvolvimento de projetos comuns. Os três países firmaram instrumento de conformação de União Aduaneira, em processo de implementação.

Honduras, juntamente com El Salvador, Guatemala, Nicarágua, Costa Rica e República Dominicana, mantém acordo de livre comércio com os EUA (DR-CAFTA, na sigla em inglês), em vigor desde 2006. Honduras também celebrou, em conjunto com demais países centro-americanos, acordos de livre comércio com o México (2011), com a União Europeia (2013) e com o Canadá (2016).

Em 23 de agosto de 2019, Honduras sediou a XVIII Cúpula de Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo de Diálogo e Concertação de Tuxtla. O mecanismo foi criado em 1991, impulsionado pelo México, como foro privilegiado para suas relações com os países centro-americanos. Posteriormente, se somaram a Colômbia e a República Dominicana.

**Relações com os Estados Unidos**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Honduras tem representado um palco privilegiado da atuação dos EUA na América Central, que serviu de base de operações de contra-insurgência na Guerra Fria. Desde 1981, os Estados Unidos mantêm em Honduras a base aérea de Palmerola, além de base naval em Caratasca, inaugurada em 2011.

Os Estados Unidos também são importante parceiro econômico – respondendo por mais da metade do comércio exterior de Honduras– e abrigam a maior parte da diáspora hondurenha.

O tema migratório foi recentemente alçado ao grau máximo de prioridade nas relações entre Estados Unidos e Honduras. Em 15 de fevereiro de 2019, o presidente Trump, utilizando-se do *State of Emergency Act*, declarou haver uma "*National Emergency Concerning the Southern Border of the United States"*. Entre julho de 2018 e junho de 2019, quase um milhão de imigrantes irregulares tentaram cruzar a fronteira sul dos EUA, o maior número desde 2007. Diferentemente dos demais surtos históricos, os fluxos em 2019 foram impulsionados por verdadeiro êxodo de centro-americanos, com expressiva participação de hondurenhos.

As relações de Honduras com Israel e Taiwan devem ser analisadas no contexto das relações do país centro-americano com os EUA. No que se refere a Israel, há contínuo apoio de Honduras, no âmbito das Nações Unidas, às resoluções em favor do Estado judeu. Em março de 2018, Juan Orlando Hernández reconheceu Jerusalém como capital de Israel, e inaugurou ali um Escritório Comercial, em agosto de 2019, tendo finalmente transferido a Embaixada para Jerusalém em 2021.

**A questão China/Taiwan**

Honduras não mantém relações diplomáticas com a China continental, mas com Taiwan, apesar do interesse do empresariado local pelo mercado chinês e da presença da potência asiática no país por meio de projetos de infraestrutura. Taiwan figura entre os principais doadores para Honduras.

À luz do corte de relações com Taiwan por parte da República Dominicana e do Panamá, em maio e junho de 2017, e El Salvador, em agosto de 2018, o governo taiwanês vem promovendo uma intensificação de suas relações com Honduras.

Honduras vem usufruindo de benefícios diversos advindos dessa relação diplomática. Exemplo disso é a cooperação educacional. Atualmente, há mais de 200 bolsistas em Taiwan, e estima-se que 400 estudantes já se beneficiaram do programa nos últimos anos. Taiwan mantém ainda iniciativas diversas como combate a incêndios florestais e missões empresariais com vistas à exportação de produtos agrícolas hondurenhos, como café e açúcar, para Taiwan.

O Consórcio taiwanês Dong Jyu Group anunciou que pretende executar volumoso plano de investimentos em Honduras nos próximos dez anos, da ordem de US$ 200 milhões, nas áreas de construção civil, mineração, processamento de alimentos, produção de plásticos, suinocultura e agricultura.

**Venezuela**

No que concerne à crise política na Venezuela, o governo de Honduras tem mantido firme posição em favor do pleno restabelecimento da democracia no país sul-americano. O Presidente Juan Orlando Hernández defende a realização de eleições gerais, livres e democráticas naquele país. Para a Chancelaria hondurenha, a OEA constitui o foro apropriado para o debate da questão venezuelana. Honduras integra, juntamente com o Brasil e outros países da região, o Grupo de Lima.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## ECONOMIA

Honduras é o terceiro país mais pobre das Américas, depois de Haiti e Nicarágua, com mais da metade da população vivendo abaixo da linha de pobreza. Como efeito desse quadro, registra-se alto grau de migração populacional, em especial para os Estados Unidos e, em menor grau, para a Espanha. Essa leva de emigrados responde, com suas remessas provenientes do exterior, por cerca de 20% do Produto Interno Bruto. A economia caracteriza-se por elevada concentração de renda, por fortes vínculos com os EUA e pela interdependência com os países do istmo centro-americano. A baixa diversificação produtiva, a dependência energética em combustíveis fósseis e a deficiente inserção no comércio internacional impedem que se projetem melhorias significativas no desempenho econômico.

Em 2020, segundo dados preliminares do Banco Central de Honduras (BCH), a economia do país regrediu quase 9%, queda acentuada que se deveu, sobretudo, à pandemia e às tempestades tropicais Eta e Iota. Essa foi a a maior recessão registrada no país desde a década de 1960. O superávit das *maquilas*, principal força exportadora industrial do país, foi reduzido à metade, caindo de quase US$ 3 bilhões, em 2019, para os atuais US$ 1,57 bilhão. Ao mesmo tempo, Honduras registrou o menor fluxo de investimento estrangeiro direto na região, tendo superado apenas a Nicarágua. Completando esse quadro negativo, o mercado laboral hondurenho encolheu em 2020, elevando o número de desempregados a quase 450 mil, sem falar na massa de trabalhadores informais. Com isso, a taxa de desemprego aberto, que tradicionalmente se situava na casa de 5,7%, subiu para 10,9%, considerada uma população economicamente ativa de pouco mais de 4 milhões.

No lado positivo, as reservas internacionais do país subiram a US$ 8,13 bilhões, em 2020, graças fundamentalmente à manutenção do nível de remessas dos hondurenhos emigrados. No início, estimava-se que a pandemia provocaria uma queda de até 20% dessas remessas, mas elas tiveram pequeno acréscimo, ultrapassando a cifra de US$ 5,5 bilhões pela primeira vez. As remessas, que caíram substancialmente em março/abril de 2020, na esteira da recessão econômica mundial, recuperaram-se a partir de julho daquele ano e superaram os índices históricos.

Já em meados de 2021, o Banco Central de Honduras elevou a previsão de crescimento da economia local no ano, de 3,2% a 5,2%. A revisão deve-se a um aumento de 18% nas remessas de divisas por hondurenhos vivendo no exterior, acompanhado de elevação nas exportações, que devem ficar US$ 1 bilhão acima do previsto, e de leve recuperação nos investimentos estrangeiros. Fatores endógenos também vêm contribuindo para a recuperação. O BCH detectou recente retomada no consumo interno de bens e serviços, consequência do levantamento da maioria das medidas de restrição e de confinamento impostas em resposta à pandemia de Covid-19.

As contas externas e a situação fiscal constituem fatores de preocupação. Com a recuperação do consumo, o déficit da balança comercial voltou a subir, atingindo US$ 3,4 bilhões no primeiro



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

semestre de 2021, um aumento de 79% em relação ao mesmo período do ano anterior. A emissão de dívida pública, que, em 2020, somou US$ 1,25 bilhão, este ano deve chegar a US$ 1,42 bilhão, segundo estimativa do BCH, que reputa o aumento à queda de cerca de US$ 1 bilhão na arrecadação de impostos federais. Apesar de positivo, o crescimento de 2021 não será suficiente para recuperar as perdas de 2020.

**Plano Nacional de Reconstrução e Desenvolvimento Sustentável**

Honduras encontra-se mobilizada pelo tema da reconstrução da região norte do país, sobretudo o Valle do Sula, região industrial e agrícola, que sofreu grande impacto pela passagem dos furacões Eta e Iota, em novembro de 2020. Nesse contexto, o governo hondurenho lançou, em maio de 2021, o Plano Nacional de Reconstrução e Desenvolvimento Sustentável (PNRDS), desenvolvido com o apoio da União Europeia, da Espanha e do sistema-ONU. O principal objetivo do plano é auxiliar o país a se recuperar dos danos causados pela temporada de furações, que desabrigou 120 mil famílias e destruiu 534 escolas, 130 pontes, 921 rodovias e 92 mil casas.

O PNRDS dá grande relevo à sustentabilidade (incluindo o modelo "build back better" do plano europeu de recuperação, no qual foi inspirado), à mudança do clima, à promoção dos direitos humanos, à igualdade de gênero, à participação social e ao combate das causas da imigração internacional.

O valor do plano é estimado em cerca de US$ 7,9 bilhões, o equivalente a 30% do PIB hondurenho. Do montante total, apenas US$ 316 milhões (4% do valor total) são destinados a projetos de curto prazo. Os demais 96% foram classificados como iniciativas de médio e longo prazos, que deverão ocorrer após o término do mandato do Presidente Juan Orlando Hernández, em janeiro de 2022.

Avalia-se que o PNRDS tem base conceitual sólida e um repositório de projetos relevante para orientar a recuperação econômica e social de Honduras nos próximos anos. A grande questão, dada a larga proporção das iniciativas que estão previstas para o longo prazo, é se haverá continuidade, sobretudo tendo em vista a realização de eleições presidenciais em novembro de 2021. Além disso, o plano depende fundamentalmente da cooperação internacional, o que representa outro elemento de imprevisibilidade para sua real implementação.

Por sua vez, o Fundo Monetário Internacional (FMI) anunciou a aprovação da Quarta Revisão do acordo *stand-by* (2019-2021) entre Honduras e a instituição. O acordo permitirá a elevação do montante disponível a Honduras de US$ 531 milhões para US$ 769 milhões. Os fundos serão utilizados no âmbito do PNRDS.

**Acordo *stand-by* com o FMI**

Novo acordo *stand-by* de Honduras com o FMI foi aprovado, em 15 de julho de 2019, em Washington, pelo Diretório Executivo do Fundo. Este foi o segundo entendimento alcançado com aquela instituição financeira durante o governo do Presidente Juan Orlando Hernández. O primeiro, firmado em dezembro de 2014, teve vigência de 36 meses. Desta feita, o acordo terá duração de 24 meses e foi inicialmente pensado para dispor ao país recursos da ordem de US$ 311 milhões (valor posteriormente revisado, chegando a US$ 769 milhões)

Por ocasião da assinatura do acordo, o coordenador do gabinete econômico de Honduras, Marlon Tábora, ressaltou que o acerto reforçava o compromisso do governo hondurenho com a estabilidade macroeconômica e a responsabilidade fiscal. O acordo foi, então, considerado uma



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grande conquista, em vista do perigo representado pelo excessivo endividamento da empresa estatal de energia elétrica (ENEE), ao redor de US$ 2,5 bilhões, que poderia desestabilizar a economia do país. Entre os compromissos assumidos, destacam-se as reformas do setor elétrico e a busca de sustentabilidade financeira da empresa de eletricidade. De igual forma, incluem-se a melhora da governança para maior transparência, controle da inflação e manutenção de níveis adequados das reservas internacionais líquidas.

## CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

| | |
|---|---|
| 1906 | O Presidente Afonso Pena assina decreto criando as Legações do Brasil na Guatemala, em Honduras, em El Salvador, na Nicarágua, na Costa Rica e no Panamá. |
| 1907 | Apresentação de credenciais de Antônio da Fontoura Xavier. |
| 1951 | Estabelecimento da Legação do Brasil em Tegucigalpa. |
| 1953 | Elevação da categoria da Missão a Embaixada. |
| 1971 | Visita do Chanceler Mario Gibson Barboza a Honduras. |
| 1976 | Assinatura do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica. |
| 1981 | Acordo para constituição de uma Comissão Mista Brasileiro-Hondurenha. |
| 1994 | O Brasil participa na Missão de Assistência para a Remoção de Minas em Honduras. |
| 1995 | Oficiais brasileiros passam a dar instrução militar às Forças Armadas hondurenhas. |
| 1996 | O Brasil passa a participar na Missão para Remoção de Minas na América Central. |
| 1998 | Visita do Vice-presidente Marco Maciel a Honduras, para a posse do Presidente Carlos Flores |
| 1998 | O Governo brasileiro faz doações às vítimas do Furacão Mitch. |
| 2005 | Encontro de trabalho, em Brasília, do Presidente de Honduras, Ricardo Maduro, com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. |
| 2006 | Apoio do Brasil à decisão do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) de cancelar a dívida de Honduras junto à instituição. |
| 2007 | Visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Honduras. Assinatura de Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa, Tratado sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Pena e Memorandos de Entendimento em Cooperação entre Academias Diplomáticas e para estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas. |
| 2008 | O Presidente Zelaya participa da I Cúpula da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (CALC), na Costa do Sauípe. |
| 2009 | O Presidente Zelaya visita o Brasil. |
| 2012 | Visita ao Brasil do Secretário de Relações Exteriores de Honduras, Arturo Corrales Alvarez (Brasília, 6 a 10 de fevereiro). |
| 2014 | O Presidente Juan Orlando Hernández visita o Brasil durante a Copa do Mundo de Futebol. |
| 2018 | Os presidentes Michel Temer e Juan Orlando Hernández participam de reunião bilateral à margem da VII Cúpula das Américas, em Lima, Peru. |
| 2019 | O Presidente Juan Orlando Hernández participa da cerimônia de posse do Presidente Jair Bolsonaro (Brasília, 1º de janeiro). |
| 2020 | Visita do Chanceler Ernesto Araújo a Honduras. |
| 2020 | O governo brasileiro doou a Honduras, por meio da ABC, US$ 25 mil, em caráter de cooperação humanitária, no contexto dos danos causados pelo furacão Eta. |
| 2021 | Realizada, por videoconferência, a I Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas Brasil-Honduras. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# QUADRO DE ACORDOS BILATERAIS

| Título do Acordo | Assuntos | Data Celebração | Status da Tramitação |
|---|---|---|---|
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para a Implementação do Projeto "Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Gergelim Fase I" | Agricultura - Cooperação Científica e Tecnológica - Cooperação Técnica | 14/10/2013 | Em Vigor |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para a Implementação do Projeto "Reforço a Cadeia Produtiva Apícola Fase I" | Cooperação Científica e Tecnológica - Cooperação Técnica | 14/10/2013 | Em Vigor |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para a Implementação do Projeto "Reforço a Segurança Alimentar e Nutricional na Região Sul de Honduras Fase I" | Cooperação Científica e Tecnológica - Cooperação Técnica | 14/10/2013 | Em Vigor |
| Acordo Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para a Implementação do Projeto - "Reforço à Cadeia Produtiva de Caju - Fase I" | Agricultura - Cooperação Científica e Tecnológica - Cooperação Técnica | 14/10/2013 | Em Vigor |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para a Implementação do Projeto Capacitação para a Produção de Frutas Tropicais | Produtos Agrícolas - Agricultura - Cooperação Científica e Tecnológica - Cooperação Técnica | 23/04/2012 | Em Vigor |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para a Implementação do Projeto Gestão Integrada de Recursos Hídricos em Honduras | Recursos Naturais - Cooperação Científica e Tecnológica - Cooperação Científica e Tecnológica - Cooperação Técnica - Recursos Naturais | 23/04/2012 | Em Vigor |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Apoio ao Fortalecimento e Desenvolvimento do Sistema Nacional de Sangue e Hemoderivados de Honduras" | Saúde - Cooperação Científica e Tecnológica - Cooperação Técnica | 23/04/2012 | Em Vigor |
| Acordo sobre Trabalho Remunerado por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras | Dependentes - Atividades Remuneradas | 09/02/2012 | Em Vigor |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para | Agricultura - Cooperação Científica e Tecnológica - Cooperação Técnica - | 07/08/2007 | Em Vigor |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Implementação do Projeto "Capacitação Técnica em Sistemas de Produção Pecuária e Organização de Cadeias Agroalimentares dos Setores de Carne, Leite, Suinocultura e Avicultura" | Pecuária | | |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Apoio Técnico para Implantação/Implementação de Bancos de Leite Humano" | Saúde - Cooperação Científica e Tecnológica - Cooperação Técnica | 07/08/2007 | Em Vigor |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Ações Integradas para a Gestão de Recursos Hídricos em Honduras" | Recursos Naturais | 07/08/2007 | Em Vigor |
| Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal | Direito Penal | 07/08/2007 | Em Vigor |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para Implementação do Projeto "Intercâmbio de Conhecimentos sobre os Sistemas de Saúde Pública de Brasil e Honduras" | Saúde | 07/08/2007 | Em Vigor |
| Declaração do Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da República de Honduras sobre Cooperação Técnica na Área de Produção e Uso de Etano Combustível | Declaração Conjunta | 07/08/2007 | Em Vigor |
| Memorando de Entendimento sobre Consultas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras | Consultas Diplomáticas | 07/08/2007 | Em Vigor |
| Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e a Academia Diplomática da Secretaria de Relações Exteriores da República de Honduras | Academias Diplomáticas | 07/08/2007 | Em Vigor |
| Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil o Governo da República de Honduras Sobre Cooperação no Domínio da Defesa | Defesa e Assuntos Militares | 27/07/2007 | Em Vigor |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica Brasil- Honduras para Implementação do Projeto Capacitação em Manejo da Produção de Frutas Tropicais com Ênfase em Manga | Agricultura | 09/02/2006 | Em Vigor |
| Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível. | Cooperação Técnica - Energia - Meio Ambiente | 13/09/2005 | Em ratificação da(s) outra(s) Parte(s) |
| Acordo, por Troca de Notas, para a Isenção de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço | Vistos e Imigração | 12/08/2004 | Em Vigor |
| Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Isenção Parcial de Vistos em Passaportes Comuns | Vistos e Imigração | 12/08/2004 | Em Vigor |
| Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras para a Constituição de uma Comissão Mista Brasileiro-Hondurenha | Comissão Mista | 28/08/1981 | Em Vigor |
| Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica, sobre Cooperação no Campo das Comunicações entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras | Meios de Comunicação | 20/05/1981 | Em Vigor |
| Comunicado Conjunto entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras | Declaração Conjunta | 11/06/1976 | Em Vigor |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras | Cooperação Científica e Tecnológica | 11/06/1976 | Em Vigor |
| Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras Constitutivo de uma Comissão Mista de Comércio | Comissão Mista | 17/07/1971 | Em Vigor |
| Acordo Relativo à Concessão de Bolsas de Estudo para Cursos e Estágios sobre Desenvolvimento a Cidadãos Hondurenhos | Cooperação Artístico-cultural | 17/07/1971 | Em Vigor |
| Declaração Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras | Declaração Conjunta | 17/07/1971 | Em Vigor |
| Convênio Cultural entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República de Honduras | Cooperação Artístico-cultural | 22/10/1957 | Em Vigor |
| Acordo entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República de Honduras Administrativo para troca de Correspondência Diplomática em Malas Especiais, por Via Comum. | Malas Diplomáticas | 22/01/1952 | Em Vigor |
| Convenção de Arbitramento entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República de Honduras. | Arbitragem e Conciliação | 26/04/1909 | Em Vigor |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24


- Nº 66, de 2021 (nº 584/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor BERNARD JORG LEOPOLD DE GARCÍA KLINGL, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus;

- Nº 67, de 2021 (nº 586/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora ANDRÉA SALDANHA DA GAMA WATSON, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Honduras.

As matérias vão à CRE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



# Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 49, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 4028, de 2019, do Senador Angelo Coronel, que Declara feriado nacional o dia 13 de março consagrado à "Santa Dulce dos Pobres".

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro
**RELATOR:** Senador Flávio Arns

18 de Novembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



2

# PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.028, de 2019, do Senador Angelo Coronel, que *declara feriado nacional o dia 13 de março consagrado à "Santa Dulce dos Pobres"*.

SF/20163.86052-21

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

## I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 4.028, de 2019, de autoria do Senador Angelo Coronel, que propõe seja declarado feriado nacional o dia 13 de março, consagrado a Santa Dulce dos Pobres.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º constitui o referido feriado e o art. 2º prevê que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria afirma que a iniciativa tem por objetivo "homenagear a vida de uma baiana, de uma brasileira, de uma santa que se dedicou a cuidar dos pobres, acolhendo todos com muito amor e dedicação na esperança de vê-los bem de saúde e vivendo com mais dignidade".

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Foi apresentada, nesta Comissão, a Emenda nº 1, na forma de substitutivo, pelo próprio autor do projeto de lei. Conforme o art. 1º da Emenda nº 1-CE, fica instituído o Dia Nacional de Santa Dulce dos Pobres, primeira santa brasileira, a ser celebrado no dia 13 de outubro. O art. 2º prevê, igualmente, a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na respectiva justificação, o autor explica a opção por instituir não um novo feriado, tendo em vista seus efeitos econômicos, mas, em seu lugar, uma data que homenageie, a cada ano, a Irmã Dulce. Esclarece, além

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disso, que a data da efeméride foi definida tendo por referência o dia então programado para a cerimônia de canonização no Vaticano, como de fato veio a ocorrer.

## II – ANÁLISE

SF/20163.86052-21

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre datas comemorativas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe a esta Comissão apreciar, além do mérito, também a constitucionalidade e a juridicidade da matéria.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Irmã Dulce não é reverenciada apenas pelos católicos e religiosos, mas por todo o povo e, em especial, pelos mais pobres.

O trabalho de Irmã Dulce era dedicado aos mais pobres, aos desvalidos, aos sem casa, aos que estavam na sarjeta: o marginal, a prostituta, o desvalido. Ela tinha o coração aberto a todo mundo.

A vinculação à saúde tem muito a ver com o trabalho e o legado que Irmã Dulce deixou após sessenta anos dedicados à vida religiosa e à assistência aos mais pobres. Atualmente, as Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) contabilizam 2,2 milhões de procedimentos ambulatoriais por ano e dispõem de 954 leitos em cinco hospitais.

O assessor corporativo das Osid avalia que erguer a infraestrutura de atendimento hospitalar, que também oferta ensino fundamental para 750 crianças e adolescentes e fornece 1,7 milhão de refeições gratuitas por ano, foi o primeiro milagre de Santa Dulce dos Pobres.

Dom Murilo Krieger, arcebispo de Salvador, ressalta que Irmã Dulce "era de baixa estatura, pesava somente 45 quilos, tinha uma saúde muito precária, dormia três ou quatro horas por noite. E, no entanto, foi à luta. Foi fazendo o que podia fazer, à medida em que os desafios se multiplicavam à sua frente".

O religioso também assinala que "mais e mais as pessoas estão descobrindo a importância da vida de Irmã Dulce e do legado que nos deixou. E isso é muito importante porque o número de pobres, doentes e necessitados só aumentou e, por isso, há necessidade de muitas outras Irmãs Dulce."

O biógrafo Graciliano Rocha acredita que a dedicação aos mais humildes pesou favoravelmente na decisão de canonizar Irmã Dulce. "Ela



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

via no pobre a figura de Jesus Cristo a ser acolhido. Esse era o imperativo ético e religioso que a movia".

Assim, a canonização de Irmã Dulce foi importante por colocar em evidência alguém que é reverenciada e amada pelos pobres. Diante disso, é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de instituir uma data comemorativa, nos termos da Emenda nº 1 apresentada à CE, em honra dessa nossa brasileiríssima santa.

No que tange à juridicidade, cumpre apontar que as exigências para a instituição por lei de data comemorativa estabelecidas pela Lei nº12.345, de 9 de dezembro de 2010, foram atendidas por meio da realização de Sessão Especial no Plenário do Senado Federal, no dia 21 de novembro último, em celebração à canonização de Irmã Dulce. Nela, o autor da matéria, Senador ANGELO CORONEL, defendeu sua iniciativa, destacando que, além da vida de caridade e da religiosidade, Irmã Dulce personificou em sua obra valores constitucionais como solidariedade e bem-estar social. A manifestação do Autor recebeu o apoio dos Senadores e Senadoras presentes, além de entidades da sociedade civil, como a própria Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Cabe considerar que durante a relatoria da matéria, fomos informados pelo autor da Proposição de sua intenção de alteração da data comemorativa, originalmente escolhida como a data de sua canonização no Vaticano, em 13 de outubro, para o dia 13 de agosto, uma vez que esse dia já é dedicado, conforme as tradições religiosas da Bahia, à lembrança de Irmã Dulce.

Nada mais oportuno, portanto, que a lei federal que instituirá justa homenagem à memória de Irmã Dulce se alinhe às tradições existentes, razão pela qual acatamos o pedido de Sua Excelência, alterando no substitutivo proposto à matéria, a data de 13 de outubro para 13 de agosto.

Por último, afirmamos nosso apoio e entusiasmo com a homenagem à santa brasileira, Irmã Dulce, consagrando o dia 13 de agosto à sua inspiradora lembrança.

## III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.028, de 2019, na forma do substitutivo apresentado pela Emenda nº 1-CE, com a seguinte subemenda:

*fc2019-16432*

SF/20163.86052-21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 5

## SUBEMENDA Nº 1 - CE À EMENDA Nº 1 - CE
### (À Emenda nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO), ao PL 4028, de 2019)

Altere-se a data constante no Art. 1º, da emenda nº1 – CE (substitutivo), ao PL 4028, de 2019 para 13 de agosto.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/20163.86052-21

*fc2019-16432*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19193.49167-26

# EMENDA Nº 1, DE 2019 – CE (SUBSTITUTIVO)

**(ao PL 4028/2019)**

Institui o Dia Nacional de "Santa Dulce dos Pobres".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional de "Santa Dulce dos Pobres", primeira santa brasileira, a ser celebrado no dia 13 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda substitutiva é remover o fator econômico como argumento para não aprovação desta homenagem à Irmã Dulce, que será canonizada, em outubro, a primeira santa brasileira. Propomos também que a data reservada para essa homenagem seja o dia 13 de outubro, data agendada pelo Vaticano para a cerimônia de canonização.

Sala das Sessões,

**Senador ANGELO CORONEL**

**(PSD – Bahia)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA** 7

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)** | | | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 1. Eduardo Gomes (MDB) | |
| Maria Eliza (MDB) | Presente | 2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | |
| Rose de Freitas (MDB) | | 3. Jarbas Vasconcelos (MDB) | Presente |
| Marcelo Castro (MDB) | Presente | 4. VAGO | |
| Dário Berger (MDB) | | 5. VAGO | |
| Mailza Gomes (PP) | | 6. Daniella Ribeiro (PP) | Presente |
| Kátia Abreu (PP) | | 7. Esperidião Amin (PP) | Presente |
| VAGO | | 8. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | | | |
| Izalci Lucas (PSDB) | Presente | 1. Plínio Valério (PSDB) | Presente |
| Flávio Arns (PODEMOS) | Presente | 2. Rodrigo Cunha (PSDB) | Presente |
| Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente | 3. Eduardo Girão (PODEMOS) | Presente |
| Carlos Portinho (PL) | | 4. Lasier Martins (PODEMOS) | |
| Roberto Rocha (PSDB) | | 5. VAGO | |
| VAGO | | 6. VAGO | |
| **PSD** | | | |
| Antonio Anastasia (PSD) | Presente | 1. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Carlos Viana (PSD) | | 2. Otto Alencar (PSD) | |
| Vanderlan Cardoso (PSD) | Presente | 3. Sérgio Petecão (PSD) | |
| VAGO | | 4. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | | | |
| Jorginho Mello (PL) | Presente | 1. Zequinha Marinho (PSC) | |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | | 2. Marcos Rogério (DEM) | |
| Wellington Fagundes (PL) | Presente | 3. Romário (PL) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | | | |
| Zenaide Maia (PROS) | Presente | 1. Jean Paul Prates (PT) | Presente |
| Paulo Paim (PT) | Presente | 2. Humberto Costa (PT) | |
| Fernando Collor (PROS) | | 3. Paulo Rocha (PT) | Presente |
| **PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | | | |
| Cid Gomes (PDT) | Presente | 1. Eliziane Gama (CIDADANIA) | |
| Leila Barros (CIDADANIA) | Presente | 2. Randolfe Rodrigues (REDE) | |
| Fabiano Contarato (REDE) | Presente | 3. Alessandro Vieira (CIDADANIA) | |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4028/2019

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUARDO BRAGA | | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| MARIA ELIZA | X | | | 2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | |
| ROSE DE FREITAS | | | | 3. JARBAS VASCONCELOS | X | | |
| MARCELO CASTRO | | | | 4. VAGO | | | |
| DÁRIO BERGER | | | | 5. VAGO | | | |
| MAILZA GOMES | | | | 6. DANIELLA RIBEIRO | X | | |
| KÁTIA ABREU | | | | 7. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| VAGO | | | | 8. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| IZALCI LUCAS | | | | 1. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | 2. RODRIGO CUNHA | X | | |
| STYVENSON VALENTIM | X | | | 3. EDUARDO GIRÃO | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 4. LASIER MARTINS | | | |
| ROBERTO ROCHA | | | | 5. VAGO | | | |
| VAGO | | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - PSD** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - PSD** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ANTONIO ANASTASIA | X | | | 1. NELSINHO TRAD | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 2. OTTO ALENCAR | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 3. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| VAGO | | | | 4. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JORGINHO MELLO | | | | 1. ZEQUINHA MARINHO | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | 2. MARCOS ROGÉRIO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | | | 3. ROMÁRIO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ZENAIDE MAIA | | | | 1. JEAN PAUL PRATES | X | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. HUMBERTO COSTA | | | |
| FERNANDO COLLOR | | | | 3. PAULO ROCHA | X | | |
| **TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CID GOMES | X | | | 1. ELIZIANE GAMA | | | |
| LEILA BARROS | X | | | 2. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| FABIANO CONTARATO | X | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |

**Quórum: TOTAL 16**

**Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Marcelo Castro**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 18/11/2021**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

# TEXTO FINAL

## PROJETO DE LEI Nº 4028, DE 2019

Institui o Dia Nacional de "Santa Dulce dos Pobres".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional de "Santa Dulce dos Pobres", primeira santa brasileira, a ser celebrado no dia 13 de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2021.

Senador MARCELO CASTRO, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 4028/2019)**

NA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA NOS TERMOS DA EMENDA SUBSTITUTIVA APRESENTADA (EMENDA N. 1/CE) COM A SUBEMENDA N. 1/CE AO SUBSTITUTIVO.

18 de Novembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 50, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 2108, de 2019, que Dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar na educação básica.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro
**RELATOR:** Senador Rodrigo Cunha

18 de Novembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

SF/19960.94607-36

# PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.108, de 2019 (PL nº 325, de 2015, na origem), do Deputado Goulart, que *dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar na educação básica*.

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

## I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.108, de 2019 (PL nº 325, de 2015, na origem), do Deputado Goulart, que *dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar na educação básica*.

Para tanto, altera a redação do inciso VIII do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), para inscrever, dentre os deveres do Estado com a educação escolar pública, a garantia de atendimento aos educandos da educação básica por meio de programas suplementares que incluam não somente material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, mas também uniforme escolar. A proposição acrescenta ainda parágrafo único ao art. 4º da LDB, para determinar que o referido uniforme deverá ser composto de vestimenta e de calçado adequado, definidos a partir da idade do aluno.

O PL modifica também o inciso IV do art. 71 da LDB, para prever que os programas suplementares de alimentação, uniforme escolar, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, bem como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outras formas de assistência social, não sejam considerados despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino.

A lei em que se transformar o PL nº 2.108, de 2019, deverá entrar em vigor após sessenta dias da data de sua publicação.

A proposição foi distribuída à CE e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Não foram oferecidas emendas.

SF/19960.94607-36

## II – ANÁLISE

O PL nº 2.108, de 2019, envolve matéria relacionada à educação, encontrando-se, dessa forma, sujeito ao exame de mérito da CE, conforme disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), 26% das crianças do quartil mais baixo de renda estão em creches. Nos domicílios mais ricos, esse percentual chega a 55%. A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), por sua vez, traz outros números significativos: das crianças de estrato socioeconômico muito baixo, apenas 17,1% possuem nível suficiente de alfabetização em matemática. Entre os alunos de estrato socioeconômico muito alto, esse nível é alcançado por 85,5% dos alunos.

Observa-se, assim, que desde muito cedo há diferenças de desempenho escolar determinadas pela origem social e econômica, que passam pelas condições de moradia e de cobertura por saneamento básico, de alimentação e, conforme identifica o projeto em tela, de vestuário.

Dessa forma, equalizar as condições de acesso e permanência é, ao lado do oferecimento de ensino de qualidade, um dos grandes desafios para a educação pública brasileira, sobretudo em relação à primeira infância e ao ensino médio.

O projeto em tela, assim, pode contribuir para esses processos de equalização, na medida em que garante ao estudante brasileiro que, independentemente de quais sejam suas condições financeiras, ele terá



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

garantidos vestimenta e calçado, que lhe possibilitarão, junto com outros programas suplementares, condições mínimas e dignificantes para frequentar a escola e aprender.

Ressaltamos ainda que, sob o ponto de vista das unidades de ensino, haverá também ganho, na medida em que será possível trabalhar noções de pertencimento e de coletivo, além de melhor gerenciar os padrões de segurança que, infelizmente, são cada vez mais necessários nas escolas brasileiras. Em outras palavras, a identificação dos estudantes facilita a criação de uma identidade para a escola e contribui para resguardar a segurança da comunidade escolar.

SF/19960.94607-36

No âmbito de atribuições desta Comissão, portanto, e considerando que o projeto ainda será analisado sob outros aspectos pela CAE, julgamos a proposição conveniente, oportuna e meritória, pois pode contribuir para minorar o quadro das desigualdades de condições de acesso e permanência na escola, que determinam, em grande medida, o sucesso ou o insucesso na trajetória escolar dos brasileiros.

## III – VOTO

Em função do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.108, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA** 5

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)** | | | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 1. Eduardo Gomes (MDB) | |
| Maria Eliza (MDB) | Presente | 2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | |
| Rose de Freitas (MDB) | | 3. Jarbas Vasconcelos (MDB) | Presente |
| Marcelo Castro (MDB) | Presente | 4. VAGO | |
| Dário Berger (MDB) | | 5. VAGO | |
| Mailza Gomes (PP) | | 6. Daniella Ribeiro (PP) | Presente |
| Kátia Abreu (PP) | | 7. Esperidião Amin (PP) | Presente |
| VAGO | | 8. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | | | |
| Izalci Lucas (PSDB) | Presente | 1. Plínio Valério (PSDB) | Presente |
| Flávio Arns (PODEMOS) | Presente | 2. Rodrigo Cunha (PSDB) | Presente |
| Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente | 3. Eduardo Girão (PODEMOS) | Presente |
| Carlos Portinho (PL) | | 4. Lasier Martins (PODEMOS) | |
| Roberto Rocha (PSDB) | | 5. VAGO | |
| VAGO | | 6. VAGO | |
| **PSD** | | | |
| Antonio Anastasia (PSD) | Presente | 1. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Carlos Viana (PSD) | | 2. Otto Alencar (PSD) | |
| Vanderlan Cardoso (PSD) | Presente | 3. Sérgio Petecão (PSD) | |
| VAGO | | 4. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | | | |
| Jorginho Mello (PL) | Presente | 1. Zequinha Marinho (PSC) | |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | | 2. Marcos Rogério (DEM) | |
| Wellington Fagundes (PL) | Presente | 3. Romário (PL) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | | | |
| Zenaide Maia (PROS) | Presente | 1. Jean Paul Prates (PT) | Presente |
| Paulo Paim (PT) | Presente | 2. Humberto Costa (PT) | |
| Fernando Collor (PROS) | | 3. Paulo Rocha (PT) | Presente |
| **PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | | | |
| Cid Gomes (PDT) | Presente | 1. Eliziane Gama (CIDADANIA) | |
| Leila Barros (CIDADANIA) | Presente | 2. Randolfe Rodrigues (REDE) | |
| Fabiano Contarato (REDE) | Presente | 3. Alessandro Vieira (CIDADANIA) | |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2108/2019)**

NA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

18 de Novembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 51, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 5718, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que Confere ao Município de Brejetuba, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Café Arábica.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro
**RELATOR:** Senador Randolfe Rodrigues
**RELATOR ADHOC:** Senador Paulo Rocha

18 de Novembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Minuta

# PARECER Nº , DE 2021




Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.718, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que *confere ao Município de Brejetuba, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Café Arábica*.

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 5.718, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que *confere ao Município de Brejetuba, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Café Arábica*.

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1º confere o referido título ao Município supramencionado e o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, a autora relata a importância do cultivo do café arábica para o Estado do Espírito Santo e, em especial, para a cidade de Brejetuba.

O PL nº 5.718, de 2019, que não recebeu emendas, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa da CE.

O projeto foi inicialmente distribuído ao Senador Luiz Pastore, que emitiu parecer pela aprovação. Em nossa relatoria, retomamos os termos do parecer apresentado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Localizada na Região Serrana do Estado do Espírito Santo, Brejetuba nasceu em 15 de dezembro de 1995, como consequência do desmembramento do Município de Afonso Cláudio. A cidade, que possui aproximadamente 13 mil habitantes, já é reconhecida como a Capital Estadual do Café Arábica. As plantações de café estendem-se por seu relevo montanhoso, com altitude que varia entre seiscentos e mil metros, e coexistem harmonicamente com a mata atlântica e seus vales, chapadas e cachoeiras.

Centenas de propriedades ocupam-se da produção de café arábica de altíssima qualidade, o que responde por 90% da renda do município. Brejetuba tornou-se uma referência nacional, e recebe produtores e compradores de todas as partes do Brasil e do Exterior.

Originário da Etiópia, na África, o café arábica é uma espécie delicada e que demanda cuidados especiais, e representa hoje três quartos da produção mundial de café. Plantado em altitudes entre 600 e 2 mil metros, o café arábica é rico em sabor e aroma, sendo a principal fonte de renda em 80% das propriedades rurais capixabas localizadas em terras frias e montanhosas.

Como destaca a autora do projeto,

> Atualmente, existem 150 mil hectares da espécie em produção no Espírito Santo, em 48 municípios, com 53 mil famílias na atividade. A cafeicultura do arábica gera em torno de 150 mil empregos diretos e indiretos.

Em Brejetuba celebra-se, anualmente, o tradicional Festival do Maior Café do Mundo. O evento consiste em preparar um café com quinhentos quilos de pó de café arábica especial e cerca de oito mil litros de água quente, utilizando um coador de 2,70 metros de altura. O líquido resultante é aparado por uma xícara gigante e servido posteriormente ao público.



SF/21248.60844-70
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Somos, no mérito, favoráveis ao projeto. Brejetuba, de fato, ocupa posição de destaque no cultivo de café arábica e merece, portanto, o título que a proposição em análise visa a conceder ao município.

SF/21248.60844-70

Em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, incumbe a este colegiado pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

## III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.718, de 2019.

*gx2021-09811*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 5

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/21248.60844-70



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)** | | | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 1. Eduardo Gomes (MDB) | |
| Maria Eliza (MDB) | Presente | 2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | |
| Rose de Freitas (MDB) | | 3. Jarbas Vasconcelos (MDB) | Presente |
| Marcelo Castro (MDB) | Presente | 4. VAGO | |
| Dário Berger (MDB) | | 5. VAGO | |
| Mailza Gomes (PP) | | 6. Daniella Ribeiro (PP) | Presente |
| Kátia Abreu (PP) | | 7. Esperidião Amin (PP) | Presente |
| VAGO | | 8. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | | | |
| Izalci Lucas (PSDB) | Presente | 1. Plínio Valério (PSDB) | Presente |
| Flávio Arns (PODEMOS) | Presente | 2. Rodrigo Cunha (PSDB) | Presente |
| Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente | 3. Eduardo Girão (PODEMOS) | Presente |
| Carlos Portinho (PL) | | 4. Lasier Martins (PODEMOS) | |
| Roberto Rocha (PSDB) | | 5. VAGO | |
| VAGO | | 6. VAGO | |
| **PSD** | | | |
| Antonio Anastasia (PSD) | Presente | 1. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Carlos Viana (PSD) | | 2. Otto Alencar (PSD) | |
| Vanderlan Cardoso (PSD) | Presente | 3. Sérgio Petecão (PSD) | |
| VAGO | | 4. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | | | |
| Jorginho Mello (PL) | Presente | 1. Zequinha Marinho (PSC) | |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | | 2. Marcos Rogério (DEM) | |
| Wellington Fagundes (PL) | Presente | 3. Romário (PL) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | | | |
| Zenaide Maia (PROS) | Presente | 1. Jean Paul Prates (PT) | Presente |
| Paulo Paim (PT) | Presente | 2. Humberto Costa (PT) | |
| Fernando Collor (PROS) | | 3. Paulo Rocha (PT) | Presente |
| **PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | | | |
| Cid Gomes (PDT) | Presente | 1. Eliziane Gama (CIDADANIA) | |
| Leila Barros (CIDADANIA) | Presente | 2. Randolfe Rodrigues (REDE) | |
| Fabiano Contarato (REDE) | Presente | 3. Alessandro Vieira (CIDADANIA) | |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA** 7

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5718/2019

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUARDO BRAGA | | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| MARIA ELIZA | X | | | 2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | |
| ROSE DE FREITAS | | | | 3. JARBAS VASCONCELOS | X | | |
| MARCELO CASTRO | | | | 4. VAGO | | | |
| DÁRIO BERGER | | | | 5. VAGO | | | |
| MAILZA GOMES | | | | 6. DANIELLA RIBEIRO | X | | |
| KÁTIA ABREU | | | | 7. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| VAGO | | | | 8. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| IZALCI LUCAS | | | | 1. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | 2. RODRIGO CUNHA | X | | |
| STYVENSON VALENTIM | X | | | 3. EDUARDO GIRÃO | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 4. LASIER MARTINS | | | |
| ROBERTO ROCHA | | | | 5. VAGO | | | |
| VAGO | | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - PSD** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - PSD** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ANTONIO ANASTASIA | X | | | 1. NELSINHO TRAD | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 2. OTTO ALENCAR | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 3. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| VAGO | | | | 4. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JORGINHO MELLO | | | | 1. ZEQUINHA MARINHO | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | 2. MARCOS ROGÉRIO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | | | 3. ROMÁRIO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ZENAIDE MAIA | | | | 1. JEAN PAUL PRATES | X | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. HUMBERTO COSTA | | | |
| FERNANDO COLLOR | | | | 3. PAULO ROCHA | X | | |
| **TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CID GOMES | X | | | 1. ELIZIANE GAMA | | | |
| LEILA BARROS | X | | | 2. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| FABIANO CONTARATO | X | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |

**Quórum: TOTAL 16**

**Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Marcelo Castro**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 18/11/2021**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 5718/2019)**

NA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

18 de Novembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 52, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 1501, de 2019, que Reconhece o carnaval do Município de Aracati, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro
**RELATOR:** Senador Cid Gomes

18 de Novembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador CID GOMES

SF/21734.90868-61

# PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.501, de 2019, do Deputado Eduardo Bismarck, que *reconhece o carnaval do Município de Aracati, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional*.

Relator: Senador **CID GOMES**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.501, de 2019, do Deputado Eduardo Bismarck, que *reconhece o carnaval do Município de Aracati, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional*.

A proposição contém dois artigos. O primeiro faz o reconhecimento já descrito pela ementa. O segundo prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor discorre sobre a tradição do carnaval realizado em Aracati, bem como sobre sua importância para o turismo e a economia da cidade.

O projeto foi distribuído para análise exclusiva e terminativa da CE e não recebeu emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em matérias que versem acerca de normas gerais sobre cultura, diversão e espetáculos públicos e homenagens cívicas, temas presentes no projeto em análise.

Além disso, por ser a única comissão a se manifestar sobre a matéria, compete à CE, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao PL nº 1.501, de 2019.

A competência concorrente da União para legislar sobre cultura decorre da previsão contida no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal. É legítima, também, a iniciativa parlamentar, visto que não se trata de matéria reservada à iniciativa privativa do Presidente da República, conforme disposto no art. 61, § 1º, do texto constitucional.

Ademais, a matéria é passível de ser veiculada por meio de lei ordinária, já que a Constituição não exige lei complementar para a disciplina do assunto.

Ainda, o projeto atende aos requisitos de juridicidade, incluindo a boa técnica legislativa, e de regimentalidade.

No mérito, o projeto igualmente merece acolhida.

A cultura brasileira é marcada por sua diversidade. Em sua defesa, nossa Carta Magna prevê, no § 1º do art. 215, o dever do Estado de proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

O carnaval é uma das festas mais representativas da manifestação de nossa cultura popular, ocorrendo em todos os estados do Brasil, cada qual com suas peculiaridades. Há os carnavais de rua, com seus blocos de foliões (ou bloquinhos, como são conhecidos em Brasília), os desfiles das escolas de samba, os trios elétricos, os bailes de máscaras, o axé, o samba, o frevo e o maracatu, entre outros.

SF/21734.90868-61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em Aracati, a tradicional festa de Momo é realizada há décadas, reunindo quase 500 mil pessoas em uma única noite, e sua importância para o turismo e a economia da região é crescente. Lá, o carnaval acontece, principalmente, em quatro distintos palcos: Praia de Majorlândia, Praça da Comunicação, Rua Coronel Pompeu e Rua Coronel Alexanzito. Nesta última, realiza-se o chamado Carnaval Cultural, visto que a rua integra o centro histórico da cidade, com seus sobrados e casarões portugueses, que remontam à época da colonização.

Aracati, por sinal, conta com expressivo acervo arquitetônico do período colonial de nossa história, tendo sido elevada à categoria de patrimônio histórico e artístico nacional pelo Iphan, no ano de 2001. E é na riqueza desse patrimônio histórico que a festa popular tem lugar todos os anos.

Assim, consideramos justo que se reconheça o carnaval desse município como legítimo representante da manifestação da cultura nacional.

## III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.501, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/21734.90868-61
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA** 5

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)** | | | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 1. Eduardo Gomes (MDB) | |
| Maria Eliza (MDB) | Presente | 2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | |
| Rose de Freitas (MDB) | | 3. Jarbas Vasconcelos (MDB) | Presente |
| Marcelo Castro (MDB) | Presente | 4. VAGO | |
| Dário Berger (MDB) | | 5. VAGO | |
| Mailza Gomes (PP) | | 6. Daniella Ribeiro (PP) | Presente |
| Kátia Abreu (PP) | | 7. Esperidião Amin (PP) | Presente |
| VAGO | | 8. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | | | |
| Izalci Lucas (PSDB) | Presente | 1. Plínio Valério (PSDB) | Presente |
| Flávio Arns (PODEMOS) | Presente | 2. Rodrigo Cunha (PSDB) | Presente |
| Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente | 3. Eduardo Girão (PODEMOS) | Presente |
| Carlos Portinho (PL) | | 4. Lasier Martins (PODEMOS) | |
| Roberto Rocha (PSDB) | | 5. VAGO | |
| VAGO | | 6. VAGO | |
| **PSD** | | | |
| Antonio Anastasia (PSD) | Presente | 1. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Carlos Viana (PSD) | | 2. Otto Alencar (PSD) | |
| Vanderlan Cardoso (PSD) | Presente | 3. Sérgio Petecão (PSD) | |
| VAGO | | 4. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | | | |
| Jorginho Mello (PL) | Presente | 1. Zequinha Marinho (PSC) | |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | | 2. Marcos Rogério (DEM) | |
| Wellington Fagundes (PL) | Presente | 3. Romário (PL) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | | | |
| Zenaide Maia (PROS) | Presente | 1. Jean Paul Prates (PT) | Presente |
| Paulo Paim (PT) | Presente | 2. Humberto Costa (PT) | |
| Fernando Collor (PROS) | | 3. Paulo Rocha (PT) | Presente |
| **PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | | | |
| Cid Gomes (PDT) | Presente | 1. Eliziane Gama (CIDADANIA) | |
| Leila Barros (CIDADANIA) | Presente | 2. Randolfe Rodrigues (REDE) | |
| Fabiano Contarato (REDE) | Presente | 3. Alessandro Vieira (CIDADANIA) | |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1501/2019.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUARDO BRAGA | | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| MARIA ELIZA | X | | | 2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | |
| ROSE DE FREITAS | | | | 3. JARBAS VASCONCELOS | X | | |
| MARCELO CASTRO | | | | 4. VAGO | | | |
| DÁRIO BERGER | | | | 5. VAGO | | | |
| MAILZA GOMES | | | | 6. DANIELLA RIBEIRO | X | | |
| KÁTIA ABREU | | | | 7. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| VAGO | | | | 8. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| IZALCI LUCAS | | | | 1. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | 2. RODRIGO CUNHA | X | | |
| STYVENSON VALENTIM | X | | | 3. EDUARDO GIRÃO | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 4. LASIER MARTINS | | | |
| ROBERTO ROCHA | | | | 5. VAGO | | | |
| VAGO | | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - PSD** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - PSD** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ANTONIO ANASTASIA | X | | | 1. NELSINHO TRAD | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 2. OTTO ALENCAR | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 3. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| VAGO | | | | 4. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JORGINHO MELLO | | | | 1. ZEQUINHA MARINHO | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | 2. MARCOS ROGÉRIO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | | | 3. ROMÁRIO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ZENAIDE MAIA | | | | 1. JEAN PAUL PRATES | X | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. HUMBERTO COSTA | | | |
| FERNANDO COLLOR | | | | 3. PAULO ROCHA | X | | |
| **TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CID GOMES | X | | | 1. ELIZIANE GAMA | | | |
| LEILA BARROS | X | | | 2. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| FABIANO CONTARATO | X | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |

**Quórum: TOTAL 16**

**Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Marcelo Castro**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 18/11/2021**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1501/2019)**

NA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

18 de Novembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 53, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2017, que Institui o Dia Nacional do Profissional de Logística.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro
**RELATOR:** Senadora Daniella Ribeiro

18 de Novembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

# PARECER Nº , DE 2021

SF/21334.59436-14

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2017 (Projeto de Lei nº 3.052, de 2015), do Deputado Julio Lopes, que *institui o Dia Nacional do Profissional de Logística*.

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

## I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2017 (Projeto de Lei nº 3.052, de 2015, na origem), do Deputado Julio Lopes, que *institui o Dia Nacional do Profissional de Logística*.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º institui a referida efeméride e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor da matéria ressalta a importância da atividade de logística para as organizações e para a sociedade, e destaca o papel dos profissionais da área.

Na Câmara dos Deputados a proposição foi aprovada pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Chegando ao Senado Federal, a proposição foi distribuída para a apreciação exclusiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Caso aprovada, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto em exame.

SF/21334.59436-14

A atividade de logística é imprescindível para o bom funcionamento de grandes organizações. Presentes nas mais diversas áreas da empresa, os profissionais são responsáveis por tarefas como administração de materiais e recursos, melhoria da utilização dos espaços físicos, busca da eficiência de processos de trabalho, controle de estoque e armazenagem e movimentação interna de insumos.

São trabalhadores com perfil flexível, dispostos a encarar jornadas em horários não convencionais, necessárias para lidar com a operação de centros de distribuição, fábricas, portos, aeroportos e varejo. São também responsáveis pela comunicação com fornecedores e clientes e pela operação de sistemas eletrônicos. Embora existam cursos de graduação específicos para a atuação com logística, há profissionais de formações diversas que atuam na área.

O projeto em tela visa justamente a reconhecer o papel do profissional de logística. Esse reconhecimento se dá, entre tantas outras razões, pelo seu papel de destaque para a economia brasileira, seja no setor privado ou no setor público.

Concluímos, portanto, que o projeto se reveste de mérito.

Por ser a única comissão a se manifestar sobre a proposição, cabe à CE analisar a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade da matéria.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em atendimento a essa determinação, segundo o autor do projeto, no dia 17 de setembro de 2015, foi realizada audiência pública conjuntamente pelas Comissões de Desenvolvimento Urbano e de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados com organizações e associações representativas do Setor de Logística para debater a importância da instituição do Dia Nacional do Profissional de Logística.

Por fim, a matéria é de competência da União e cabe ao Congresso Nacional manifestar-se em lei. Não há reserva de iniciativa, a sua redação é adequada e atende ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

SF/21334.59436-14

**III – VOTO**

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA** 5

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)** | | | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 1. Eduardo Gomes (MDB) | |
| Maria Eliza (MDB) | Presente | 2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | |
| Rose de Freitas (MDB) | | 3. Jarbas Vasconcelos (MDB) | Presente |
| Marcelo Castro (MDB) | Presente | 4. VAGO | |
| Dário Berger (MDB) | | 5. VAGO | |
| Mailza Gomes (PP) | | 6. Daniella Ribeiro (PP) | Presente |
| Kátia Abreu (PP) | | 7. Esperidião Amin (PP) | Presente |
| VAGO | | 8. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | | | |
| Izalci Lucas (PSDB) | Presente | 1. Plínio Valério (PSDB) | Presente |
| Flávio Arns (PODEMOS) | Presente | 2. Rodrigo Cunha (PSDB) | Presente |
| Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente | 3. Eduardo Girão (PODEMOS) | Presente |
| Carlos Portinho (PL) | | 4. Lasier Martins (PODEMOS) | |
| Roberto Rocha (PSDB) | | 5. VAGO | |
| VAGO | | 6. VAGO | |
| **PSD** | | | |
| Antonio Anastasia (PSD) | Presente | 1. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Carlos Viana (PSD) | | 2. Otto Alencar (PSD) | |
| Vanderlan Cardoso (PSD) | Presente | 3. Sérgio Petecão (PSD) | |
| VAGO | | 4. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | | | |
| Jorginho Mello (PL) | Presente | 1. Zequinha Marinho (PSC) | |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | | 2. Marcos Rogério (DEM) | |
| Wellington Fagundes (PL) | Presente | 3. Romário (PL) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | | | |
| Zenaide Maia (PROS) | Presente | 1. Jean Paul Prates (PT) | Presente |
| Paulo Paim (PT) | Presente | 2. Humberto Costa (PT) | |
| Fernando Collor (PROS) | | 3. Paulo Rocha (PT) | Presente |
| **PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | | | |
| Cid Gomes (PDT) | Presente | 1. Eliziane Gama (CIDADANIA) | |
| Leila Barros (CIDADANIA) | Presente | 2. Randolfe Rodrigues (REDE) | |
| Fabiano Contarato (REDE) | Presente | 3. Alessandro Vieira (CIDADANIA) | |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PLC 35/2017)**

NA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

18 de Novembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 54, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 5227, de 2019, do Senador Esperidião Amin, que Confere ao Município de Timbó, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Cicloturismo.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro
**RELATOR:** Senadora Mailza Gomes
**RELATOR ADHOC:** Senador Izalci Lucas

18 de Novembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24





# PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5227, de 2019, do Senador Esperidião Amin, que *confere ao Município de Timbó, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Cicloturismo*.

SF/19067.77085-15

Relatora: Senadora **MAILZA GOMES**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 5227, de 2019, do Senador Esperidião Amin, que *confere ao Município de Timbó, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Cicloturismo.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1º confere o referido título ao município supramencionado e o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor descreve o papel e a importância da cidade de Timbó para a prática do cicloturismo, consolidados com a criação do Circuito Vale Europeu de Cicloturismo.

O PL nº 5227, de 2019, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa da CE. Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O cicloturismo, por definição, é a prática de turismo tendo a bicicleta como principal meio de transporte. É na região do Vale Europeu, localizado no Vale do Itajaí, no Estado de Santa Catarina, que o praticante encontra terreno fértil para a atividade, que envolve, além das bicicletas, contato com a natureza, interação social, atividade física, turismo ecológico e estímulo a um estilo de vida saudável.

SF/19067.77085-15

A frequente busca dos visitantes do Vale pela atividade levou ao nascimento do Circuito Vale Europeu de Cicloturismo. O Circuito, cuja criação foi apoiada pelo Clube do Cicloturismo do Brasil, possui trajeto circular, sinalização em toda sua extensão de mais de trezentos quilômetros e passa por nove municípios da região, com início e fim no município de Timbó.

Timbó recebe anualmente milhares de turistas que, ao longo de sete dias, percorrem os mais de 300km do Circuito Vale Europeu de Cicloturismo, em uma média de 50km por dia, perpassando os outros oito municípios participantes: Pomerode, Indaial, Ascurra, Apiúna, Rodeio, Benedito Novo, Doutor Pedrinho e Rio dos Cedros. Os visitantes, nesse tempo, também têm a oportunidade de conhecer os atrativos naturais e a cultura da região, caracterizada pela colonização europeia.

Somos, no mérito, favoráveis ao projeto. Timbó, de fato, ocupa posição de destaque na prática nacional do cicloturismo e merece, portanto, o título que a proposição em análise visa a conceder ao Município.

Em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, incumbe a este colegiado pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

*gx2019-15618*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

SF/19067.77085-15

## III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5227, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

*gx2019-15618*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)** | | | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 1. Eduardo Gomes (MDB) | |
| Maria Eliza (MDB) | Presente | 2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | |
| Rose de Freitas (MDB) | | 3. Jarbas Vasconcelos (MDB) | Presente |
| Marcelo Castro (MDB) | Presente | 4. VAGO | |
| Dário Berger (MDB) | | 5. VAGO | |
| Mailza Gomes (PP) | | 6. Daniella Ribeiro (PP) | Presente |
| Kátia Abreu (PP) | | 7. Esperidião Amin (PP) | Presente |
| VAGO | | 8. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | | | |
| Izalci Lucas (PSDB) | Presente | 1. Plínio Valério (PSDB) | Presente |
| Flávio Arns (PODEMOS) | Presente | 2. Rodrigo Cunha (PSDB) | Presente |
| Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente | 3. Eduardo Girão (PODEMOS) | Presente |
| Carlos Portinho (PL) | | 4. Lasier Martins (PODEMOS) | |
| Roberto Rocha (PSDB) | | 5. VAGO | |
| VAGO | | 6. VAGO | |
| **PSD** | | | |
| Antonio Anastasia (PSD) | Presente | 1. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Carlos Viana (PSD) | | 2. Otto Alencar (PSD) | |
| Vanderlan Cardoso (PSD) | Presente | 3. Sérgio Petecão (PSD) | |
| VAGO | | 4. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | | | |
| Jorginho Mello (PL) | Presente | 1. Zequinha Marinho (PSC) | |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | | 2. Marcos Rogério (DEM) | |
| Wellington Fagundes (PL) | Presente | 3. Romário (PL) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | | | |
| Zenaide Maia (PROS) | Presente | 1. Jean Paul Prates (PT) | Presente |
| Paulo Paim (PT) | Presente | 2. Humberto Costa (PT) | |
| Fernando Collor (PROS) | | 3. Paulo Rocha (PT) | Presente |
| **PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | | | |
| Cid Gomes (PDT) | Presente | 1. Eliziane Gama (CIDADANIA) | |
| Leila Barros (CIDADANIA) | Presente | 2. Randolfe Rodrigues (REDE) | |
| Fabiano Contarato (REDE) | Presente | 3. Alessandro Vieira (CIDADANIA) | |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5227/2019

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUARDO BRAGA | | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| MARIA ELIZA | X | | | 2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | |
| ROSE DE FREITAS | | | | 3. JARBAS VASCONCELOS | X | | |
| MARCELO CASTRO | | | | 4. VAGO | | | |
| DÁRIO BERGER | | | | 5. VAGO | | | |
| MAILZA GOMES | | | | 6. DANIELLA RIBEIRO | X | | |
| KÁTIA ABREU | | | | 7. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| VAGO | | | | 8. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| IZALCI LUCAS | | | | 1. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | 2. RODRIGO CUNHA | X | | |
| STYVENSON VALENTIM | X | | | 3. EDUARDO GIRÃO | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 4. LASIER MARTINS | | | |
| ROBERTO ROCHA | | | | 5. VAGO | | | |
| VAGO | | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - PSD** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - PSD** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ANTONIO ANASTASIA | X | | | 1. NELSINHO TRAD | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 2. OTTO ALENCAR | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 3. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| VAGO | | | | 4. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JORGINHO MELLO | | | | 1. ZEQUINHA MARINHO | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | 2. MARCOS ROGÉRIO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | | | 3. ROMÁRIO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ZENAIDE MAIA | | | | 1. JEAN PAUL PRATES | X | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. HUMBERTO COSTA | | | |
| FERNANDO COLLOR | | | | 3. PAULO ROCHA | X | | |
| **TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CID GOMES | X | | | 1. ELIZIANE GAMA | | | |
| LEILA BARROS | X | | | 2. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| FABIANO CONTARATO | X | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |

**Quórum: TOTAL 16**

**Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Marcelo Castro**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 18/11/2021**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 5227/2019)**

NA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

18 de Novembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 55, DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 3682, de 2020, do Senador Jean Paul Prates, que Confere ao Município de João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, o título de Capital Nacional dos Ventos.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro
**RELATOR:** Senador Styvenson Valentim

18 de Novembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

# PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.682, de 2020, do Senador Jean Paul Prates, que *confere ao Município de João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, o título de Capital Nacional dos Ventos*.

SF/21406.41134-39

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

## I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para análise em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 3.682, de 2020, do Senador Jean Paul Prates, que *confere ao Município de João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, o título de Capital Nacional dos Ventos.*

O projeto contém dois artigos. O primeiro confere ao município de João Câmara o título já descrito na ementa. O segundo prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor destaca fatos do município de João Câmara que o habilitam ao recebimento do título proposto, enfatizando que a cidade está fincada numa das áreas de maior concentração de aerogeradores por metro quadrado do mundo, sendo marco de desenvolvimento para o setor eólico no Brasil.

A proposição foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE, não tendo recebido emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre cultura, homenagens cívicas e assuntos correlatos, caso do PL em análise.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, por ser a única comissão a se manifestar sobre a matéria, compete à CE, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao PL nº 3.682, de 2020.

A competência concorrente da União para legislar sobre cultura decorre da previsão contida no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal. É legítima, também, a iniciativa parlamentar, visto que não se trata de matéria reservada à iniciativa privativa do Presidente da República, conforme disposto no art. 61, § 1º, do texto constitucional.

SF/21406.41134-39

Ademais, a matéria é passível de ser veiculada por meio de lei ordinária, já que a Constituição não exige lei complementar para a disciplina do assunto.

Ainda, o projeto atende aos requisitos de juridicidade, incluindo a boa técnica legislativa, e de regimentalidade.

No mérito, o projeto igualmente merece acolhida.

O Rio Grande do Norte é o estado líder em geração de energia eólica no Brasil, com 177 usinas eólicas em funcionamento e potência instalada de mais de 5 gigawatts. Nesse cenário, o município de João Câmara se destaca.

Localizado na região do Mato Grande, João Câmara possui a maior quantidade de aerogeradores por metro quadrado do Brasil. A cidade possui um total de 29 parques eólicos, que abrigam 327 aerogeradores.

A importância da atividade é tamanha na região que, segundo dados do IBGE, de 2008 a 2012, houve um aumento de 90% no PIB do município. No *ranking* do PIB *per capita* estadual, a cidade subiu 40 posições entre 2010 e 2018, saltando do 48º para o 7º lugar.

A atividade gera emprego e renda para o município e ajuda no desenvolvimento não somente da região, mas de todo o estado do Rio Grande do Norte. João Câmara, atualmente, é a 10ª cidade que mais recolhe impostos no Estado.

A necessidade de mão de obra especializada fez com que o campus João Câmara do Instituto Federal do Rio Grande do Norte tenha sido o primeiro da rede de escolas técnicas federais a ter um curso superior de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tecnologia em Energias Renováveis. No ano de 2017, dos cerca de 40 alunos que ingressaram no curso, apenas dois ainda não estavam empregados na área.

Assim, pela importância da geração da energia eólica para o município de João Campos, e pela contribuição desse município na produção de uma energia limpa e renovável para todo o País, é que considero justo que se conceda à cidade o título de Capital Nacional dos Ventos.

SF/21406.41134-39

## III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.682, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA** 5

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)** | | | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 1. Eduardo Gomes (MDB) | |
| Maria Eliza (MDB) | Presente | 2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | |
| Rose de Freitas (MDB) | | 3. Jarbas Vasconcelos (MDB) | Presente |
| Marcelo Castro (MDB) | Presente | 4. VAGO | |
| Dário Berger (MDB) | | 5. VAGO | |
| Mailza Gomes (PP) | | 6. Daniella Ribeiro (PP) | Presente |
| Kátia Abreu (PP) | | 7. Esperidião Amin (PP) | Presente |
| VAGO | | 8. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | | | |
| Izalci Lucas (PSDB) | Presente | 1. Plínio Valério (PSDB) | Presente |
| Flávio Arns (PODEMOS) | Presente | 2. Rodrigo Cunha (PSDB) | Presente |
| Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente | 3. Eduardo Girão (PODEMOS) | Presente |
| Carlos Portinho (PL) | | 4. Lasier Martins (PODEMOS) | |
| Roberto Rocha (PSDB) | | 5. VAGO | |
| VAGO | | 6. VAGO | |
| **PSD** | | | |
| Antonio Anastasia (PSD) | Presente | 1. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Carlos Viana (PSD) | | 2. Otto Alencar (PSD) | |
| Vanderlan Cardoso (PSD) | Presente | 3. Sérgio Petecão (PSD) | |
| VAGO | | 4. VAGO | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | | | |
| Jorginho Mello (PL) | Presente | 1. Zequinha Marinho (PSC) | |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | | 2. Marcos Rogério (DEM) | |
| Wellington Fagundes (PL) | Presente | 3. Romário (PL) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | | | |
| Zenaide Maia (PROS) | Presente | 1. Jean Paul Prates (PT) | Presente |
| Paulo Paim (PT) | Presente | 2. Humberto Costa (PT) | |
| Fernando Collor (PROS) | | 3. Paulo Rocha (PT) | Presente |
| **PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | | | |
| Cid Gomes (PDT) | Presente | 1. Eliziane Gama (CIDADANIA) | |
| Leila Barros (CIDADANIA) | Presente | 2. Randolfe Rodrigues (REDE) | |
| Fabiano Contarato (REDE) | Presente | 3. Alessandro Vieira (CIDADANIA) | |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 20ª Reunião, Extraordinária, da CE
**Data:** 18 de Novembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3682/2020

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUARDO BRAGA | | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| MARIA ELIZA | X | | | 2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | |
| ROSE DE FREITAS | | | | 3. JARBAS VASCONCELOS | X | | |
| MARCELO CASTRO | | | | 4. VAGO | | | |
| DÁRIO BERGER | | | | 5. VAGO | | | |
| MAILZA GOMES | | | | 6. DANIELLA RIBEIRO | X | | |
| KÁTIA ABREU | | | | 7. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| VAGO | | | | 8. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| IZALCI LUCAS | | | | 1. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | 2. RODRIGO CUNHA | X | | |
| STYVENSON VALENTIM | X | | | 3. EDUARDO GIRÃO | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 4. LASIER MARTINS | | | |
| ROBERTO ROCHA | | | | 5. VAGO | | | |
| VAGO | | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - PSD** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - PSD** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ANTONIO ANASTASIA | X | | | 1. NELSINHO TRAD | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 2. OTTO ALENCAR | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 3. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| VAGO | | | | 4. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JORGINHO MELLO | | | | 1. ZEQUINHA MARINHO | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | 2. MARCOS ROGÉRIO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | | | 3. ROMÁRIO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ZENAIDE MAIA | | | | 1. JEAN PAUL PRATES | X | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. HUMBERTO COSTA | | | |
| FERNANDO COLLOR | | | | 3. PAULO ROCHA | X | | |
| **TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CID GOMES | X | | | 1. ELIZIANE GAMA | | | |
| LEILA BARROS | X | | | 2. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| FABIANO CONTARATO | X | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |

**Quórum: TOTAL 16**

**Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Marcelo Castro**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 18/11/2021**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 3682/2020)**

NA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

18 de Novembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 4093, DE 2021

Acrescenta o artigo 5º-D à Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, a fim estabelecer anistia das dívidas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) para os estudantes beneficiários, em razão da inadimplência e da crise econômica provocadas pela pandemia da covid-19.

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/21305.82335-33

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Acrescenta o artigo 5º-D à Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, a fim estabelecer anistia das dívidas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) para os estudantes beneficiários, em razão da inadimplência e da crise econômica provocadas pela pandemia da covid-19.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-D:

"**Art. 5º-D** É concedida anistia total e irrestrita, dos débitos havidos por estudantes em razão da contratação de operação de financiamento por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Parágrafo único. A anistia de que trata o *caput* deste artigo:

I – abrange valor principal, bem como juros, multas e demais encargos financeiros;

II – independe de manifestação do beneficiário;

III – aplica-se a qualquer débito existente com o Fies, inclusive aos anteriores à vigência desta Lei, e abrangerá os financiamentos contraídos até 31 de dezembro de 2021." (NR)

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/21305.82335-33

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Conforme informações do FNDE, há cerca de 1 milhão de estudantes inadimplentes com o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). São estudantes de baixa renda, que se viram em dificuldades financeiras em algum momento de suas vidas, e precisam agora de um olhar sensível do Estado para a solução desse problema.

Os inadimplentes têm o nome inscrito em cadastros restritivos de crédito; e, com a negativação, torna-se ainda mais difícil contrair outros financiamentos.

A situação, agravada pela pandemia de covid-19, fez com que muitos estudantes ficassem desempregados ou perdessem o apoio familiar em razão do falecimento ou desemprego de seus parentes.

Como bem realçado pelo presidente Lula à rádio cuiabana Capital FM, em entrevista concedida em 29/09/2021, "nós vamos ter que renegociar essa dívida ou anistiar. Todo ano esse país faz o Refis para anistiar dívidas de empresários que não pagaram impostos e por que não podemos fazer isso para os estudantes brasileiros? Porque podemos financiar empresas e projetos e não pode financiar um jovem que vai adquirir conhecimento para ajudar o Brasil crescer e ser mais independente, competitivo". Afirmou ainda que "o Estado tem obrigação de bancar o estudo do jovem brasileiro. Nenhum país do mundo se desenvolve sem Educação, Ciência e Tecnologia".

De fato, Fies e Prouni revolucionaram o perfil dos ingressantes no ensino superior no Brasil. Com emoção, assistimos à formatura de estudantes humildes para os quais, antes, a faculdade era um sonho distante e inacessível.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/21305.82335-33

É preciso, portanto, dar esse alento aos jovens, concedendo anistia aos débitos existentes, a fim de que os estudantes possam iniciar suas vidas sem qualquer restrição, desenvolvendo plenamente seu potencial no mercado de trabalho, contribuindo com o desenvolvimento do país.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares em favor da aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Financiamento Estudantil; Lei do Fies (2001) - 10260/01
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10260
- urn:lex:br:federal:lei:2020;10260
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;10260



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## N° 4098, DE 2021

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o regime híbrido de jornada de trabalho.

**AUTORIA:** Senadora Maria Eliza (MDB/RO)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARIA ELIZA

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

SF/21197.23194-59

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o regime híbrido de jornada de trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte Capítulo II-B:

"CAPÍTULO II-B

DO REGIME HÍBRIDO DE JORNADA DE TRABALHO

**Art. 75-F.** A prestação de serviços pelo empregado em regime híbrido de jornada de trabalho observará o disposto neste Capítulo.

**Art. 75-G.** Considera-se como regime híbrido de jornada trabalho o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, ocorre com alternância de períodos de prestação de serviços nas dependências do empregador e fora delas, em domicílio do empregado ou em outros locais – como espaços de *coworking*, escritórios virtuais, *business centers*, entre outros, que, por sua natureza, não configure trabalho externo.

*Parágrafo único.* O comparecimento ao estabelecimento do empregador em períodos pré-determinados, para realização de trabalho presencial ou para a prática de atividades específicas que exijam a presença do empregado, será acordado entre as partes e registrado em aditivo contratual.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5
CEP 70165-900 – Brasília DF - Telefone: +55 (61) 3303-2470. E-mail: maria.elisa@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Art. 75-H.** Nos dias em que a prestação de trabalho pelo empregado for realizada fora das dependências da empresa, o empregador deve adotar mecanismos de controle das horas trabalhadas e dos períodos de repouso, conforme acordado entre as partes e registrado em aditivo contratual.

**Art. 75-I.** A prestação de serviços na modalidade de regime híbrido de jornada trabalho constará expressamente do contrato individual de trabalho, que especificará as atividades que serão realizadas pelo empregado.

§ 1º Poderá ser realizada a alteração entre regimes somente presencial e de jornada de trabalho híbrido, desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.

§ 2º Poderá ser realizada a alteração do regime híbrido de jornada trabalho para somente presencial por determinação do empregador, garantido prazo de transição mínimo de quinze dias, com o correspondente registro em aditivo contratual.

**Art. 75-J.** Na hipótese de o empregado não possuir os equipamentos nem a infraestrutura necessária e adequada à prestação de trabalho fora das dependências do empregador:

I – o empregador poderá fornecer os equipamentos em regime de comodato e pagar por serviços de infraestrutura, que não caracterizarão verba de natureza salarial; ou

II – o período da jornada normal de trabalho será computado como tempo de trabalho à disposição do empregador, na impossibilidade do oferecimento do regime de comodato de que trata o inciso I.

**Art. 75-K.** O tempo de uso de equipamentos e de infraestrutura necessária, assim como de *softwares*, de ferramentas digitais ou de aplicações de internet utilizados fora das dependências do empregador e da jornada de trabalho normal do empregado, não constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso, exceto se houver acordo entre as partes e registrado em aditivo contratual.

**Art. 75-L.** É dever do empregador instruir os empregados, de maneira expressa e ostensiva, relativamente aos cuidados a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho.

SF/21197.23194-59



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*Parágrafo único.* O empregado deverá assinar termo de responsabilidade comprometendo-se a seguir as instruções fornecidas pelo empregador."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/21197.23194-59

## JUSTIFICAÇÃO

Graças à vacinação contra o Covid-19, a volta ao trabalho presencial já é uma realidade. E, ao que tudo indica, o modelo de trabalho que deverá prevalecer, onde for viável, evidentemente, será o de regime híbrido de jornada de trabalho.

Esse regime de trabalho permite que os empregados desenvolvam suas atividades quer de forma presencial, nas dependências da empresa, quer de forma remota, em suas casas ou em espaços de *coworking*, escritórios virtuais, *business centers*, entre outros, o que já vem ocorrendo em boa parte das empresas brasileiras.

A despeito das inúmeras vantagens dessa flexibilização, paira sobre os empregadores dúvidas quanto às regras aplicáveis a essa modalidade de regime de trabalho que lhes garantam alguma segurança jurídica.

Nesse contexto, tendo em vista a falta de legislação específica e a escassa jurisprudência consolidada sobre o tema, é que se apresenta o presente projeto de lei, que busca regulamentar as peculiaridades dessa modalidade de trabalho.

O regime híbrido de jornada trabalho apresenta várias vantagens, como um gerenciamento melhor, pelo empregado, do seu horário de trabalho, mais qualidade de vida, maior mobilidade e menos tempo perdido em grandes congestionamentos de trânsito nos grandes centros urbanos.

Já para os empregadores haverá sensível ganho com a redução de despesas relativamente a aluguel, condomínio, gastos com água e luz,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manutenção do espaço, maior produtividade, menos absenteísmo, entre outros.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para o aperfeiçoamento e aprovação da presente proposta.




Sala das Sessões,

Senadora MARIA ELIZA





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 4101, DE 2021

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para determinar que seja disponibilizado canal para apresentação de defesa prévia e de recursos via internet.

**AUTORIA:** Senadora Nilda Gondim (MDB/PB)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
Gabinete da Senadora Nilda Gondim

SF/21892.88201-46

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para determinar que seja disponibilizado canal para apresentação de defesa prévia e de recursos via internet.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a inclusão do seguinte art. 283-A:

"**Art. 283-A**. O órgão do Sistema Nacional de Trânsito responsável pela autuação deverá disponibilizar, por meio de seus sítios oficiais na internet, canal para apresentação de defesa prévia, para interposição de recursos e para acompanhamento dos processos, sem necessidade de adesão ao sistema de notificação eletrônica previsto no § 1º do art. 284.

*Parágrafo único.* O canal eletrônico previsto no *caput* deve permitir a juntada de diversos formatos de arquivo digital, como áudios, vídeos e fotografias, visando facilitar a produção de provas pelo condutor ou proprietário do veículo autuado."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

A intenção desta proposição é tornar obrigatória a disponibilização de canal oficial na internet para a apresentação de defesa prévia contra notificação de autuação ou interposição de recurso contra a imposição de penalidade prevista no Código de Trânsito.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
Gabinete da Senadora Nilda Gondim

SF/21892.88201-46

Diante de toda a tecnologia de comunicação disponível no mundo atual, não é razoável criar dificuldades e exigir o deslocamento dos cidadãos autuados ou dos proprietários de veículos a repartições públicas ou a agências dos correios para o exercício do direito à ampla defesa.

Essa é a razão que nos leva a apresentar esta proposição, para cuja aprovação contamos com o apoio dos Nobres Senadores.

Sala das Sessões,

Senadora NILDA GONDIM



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 4102, DE 2021

Altera a Lei nº 3.795, de 2 de agosto de 1960, para denominar "Governador José Maranhão" o aeroporto localizado no Município de Santa Rita, no Estado da Paraíba.

**AUTORIA:** Senadora Nilda Gondim (MDB/PB)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
Gabinete da Senadora Nilda Gondim

SF/21291.28587-64

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera a Lei nº 3.795, de 2 de agosto de 1960, para denominar "Governador José Maranhão" o aeroporto localizado no Município de Santa Rita, no Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 3.795, de 2 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Denomina 'Governador José Maranhão' e 'Presidente João Suassuna', respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba."

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 3.795, de 2 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º São denominados 'Governador José Maranhão' e 'Presidente João Suassuna', respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba." (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Natural de Araruna, no agreste paraibano, José Targino Maranhão – ou simplesmente Zé Maranhão, como era carinhosamente conhecido – foi um dos membros mais queridos e respeitados do Senado Federal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
Gabinete da Senadora Nilda Gondim

SF/21291.28587-64

Homem de posições firmes e pensamentos coerentes, participou de momentos políticos decisivos para o País.

Sua trajetória política iniciou-se em 1955, aos 22 anos de idade, quando foi eleito deputado estadual, cargo para o qual foi reeleito por mais três mandatos. Deixou a Assembleia Legislativa da Paraíba em 1969, quando teve seus direitos políticos cassados pela ditadura militar.

Retornou à vida política em 1982, com a redemocratização do país, quando foi eleito, pela primeira vez, deputado federal. Por ocasião da Assembleia Nacional Constituinte, integrou como titular a Comissão de Organização do Estado, da qual se tornou vice-presidente. Durante a elaboração de nossa Carta Magna, manteve-se coerente à sua história política, votando a favor da proteção do trabalho contra a demissão sem justa causa; do voto aos 16 anos; da soberania popular, bem como de outros temas que se mostraram vitais para a reconstrução da democracia brasileira. Teve seu mandato renovado outras duas vezes, em 1986 e em 1990.

Honrou a confiança do povo paraibano ao exercer em três ocasiões o mandato de governador de seu estado natal. Seus governos foram marcados pela execução de muitas obras que promoveram melhorias na infraestrutura do Estado trazendo consequente desenvolvimento econômico e humano.

Por duas vezes, em 2002 e em 2014, o povo da Paraíba encaminhou José Maranhão para ocupar uma cadeira nesta Casa. Aqui, buscou sempre defender o aprimoramento de nossa democracia, tendo sempre uma postura conciliadora e propositiva.

Era um apaixonado pela política tanto quanto pela aviação: para ele, pilotar era, além de vocação, vida. Foi relator do Código Brasileiro de Aeronáutica de 1986 e de sua revisão, que ainda se encontra em tramitação.

Em 8 de fevereiro deste ano, depois de 71 dias de intensa luta, o Senador José Maranhão foi vencido pela covid-19. Deixou enlutados a viúva, três filhos e dois netos, bem como todo um País em pesar por mais uma vida ceifada por tão insidiosa doença.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
Gabinete da Senadora Nilda Gondim

SF/21291.28587-64

No intuito de reverenciar sua memória, identificamos na designação do aeroporto localizado na região metropolitana de João Pessoa, oportunidade única de prestar homenagem condizente com a figura valorosa desse paraibano que se tornou destacada personagem da cena política local, regional e nacional.

É com emoção, portanto, que tomo a iniciativa de oferecer essa homenagem a José Maranhão, na certeza de que o povo da Paraíba receberá com imensa satisfação a manifestação do Congresso em favor de um dos mais brilhantes homens públicos do nosso tempo.

Sala das Sessões,

Senadora NILDA GONDIM



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 3.795, de 2 de Agosto de 1960 - LEI-3795-1960-08-02 - 3795/60
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1960;3795
  - art1



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2273, DE 2021

Voto de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual pela Bahia, João Isidório.

**AUTORIA:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21862.91883-83 (LexEdit)

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual pela Bahia, João Isidório, falecido na última quinta-feira, 11 de novembro, vítima de acidente e afogamento na Ilha dos Frades, município de Salvador, bem como a apresentação de condolências aos pais e filhos, ao Governo do Estado da Bahia, à Assembleia Legislativa da Bahia e à Fundação Dr. Jesus.

## JUSTIFICAÇÃO

João Isidório, jovem deputado estadual mais votado da Bahia, 29 anos, filho do deputado federal Pastor Sargento Isidório, era vice-líder da maioria, com destacada atuação na obra social desenvolvida pela família, a Fundação Dr. Jesus.

A Bahia foi surpreendida com essa triste notícia, ficando uma lacuna em todo o trabalho social e humano que João realizava ao lado do pai, mesmo antes de se tornar deputado estadual.

O governo da Bahia decretou luto oficial pelo trágico acidente que ceifou a vida do jovem deputado.

Manifestamos as nossas condolências à família enlutada, aos filhos e esposa, aos pais e todos que trabalhavam com João Isidório, amigos e demais familiares, em face da perda irreparável do jovem deputado.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual pela Bahia, João Isidório, falecido na última quinta-feira, 11 de novembro, vítima de acidente e afogamento na Ilha dos Frades, município de Salvador, bem como a apresentação de condolências aos pais e filhos, ao Governo do Estado da Bahia, à Assembleia Legislativa da...

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2021.

**Senador Jaques Wagner**
**(PT - BA)**

SF/21862.91883-83 (LexEdit)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2274, DE 2021

Audiência da Comissão de Meio Ambiente sobre o PL nº 4028/2021.

**AUTORIA:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/21542.81276-38 (LexEdit)

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 4028/2021, que "dispõe sobre diretrizes gerais para regulamentação do mercado de carbono no Brasil", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

## JUSTIFICAÇÃO

Conforme Art. 102-F, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente:

I - proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos;

II - política e sistema nacional de meio ambiente;

III - preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade;

IV - conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

V - fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

VI - direito ambiental;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII - agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas (ANA);

VIII - outros assuntos correlatos.

Pelo exposto, solicita-se que a matéria seja apreciada, portanto, por esta Comissão.

SF/21542.81276-38 (LexEdit)

Sala das Sessões, de de .

**Senador Jaques Wagner**
**(PT - BA)**
**Presidente da Comissão de Meio Ambiente**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2275, DE 2021

Audiência da Comissão de Meio Ambiente sobre o PL nº 2122/2021.

**AUTORIA:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/21506.57939-29 (LexEdit)

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2122/2021, que "institui o marco regulatório para ativos financeiros associados a mitigação das emissões de gases de efeito estufa", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

## JUSTIFICAÇÃO

Conforme Art. 102-F, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente:

I - proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos;

II - política e sistema nacional de meio ambiente;

III - preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade;

IV - conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

V - fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI - direito ambiental;

VII - agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas (ANA);

VIII - outros assuntos correlatos.

Pelo exposto, solicita-se que a matéria seja apreciada, portanto, por esta Comissão.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Jaques Wagner**
**(PT - BA)**
**Presidente da Comissão de Meio Ambiente**

SF/21506.57939-29 (LexEdit)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2276, DE 2021

Tramitação conjunta do PL nº 2122/2021 com o PL nº 4028/2021.

**AUTORIA:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/21552.66822-59 (LexEdit)

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 2122/2021 com o PL 4028/2021, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Jaques Wagner**
**(PT - BA)**
**Presidente da Comissão de Meio Ambiente**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2277, DE 2021

Voto de congratulações ao Líder indígena Edelson Fernandes.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

SF/21010.31462-67 (LexEdit)

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações ao Líder indígena Edelson Fernandes, que presidirá a primeira cooperativa agropecuária indígena no estado de Mato Grosso do Sul, denominada Cooperativa dos Pecuaristas e Agricultores Indígenas Kadiwéu (Coopaik).

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

## JUSTIFICAÇÃO

Parabenizo a Fundação Nacional dos Índios (FUNAI), juntamente com os agricultores da etnia Kadiwéu que criaram a primeira cooperativa agropecuária indígena no estado de Mato Grosso do Sul (COOPAIK).

Vale destacar, que a atuação da Funai tem sido marcada pelo incentivo ao etnodesenvolvimento em Terras Indígenas, com o apoio a diversas atividades produtivas sustentáveis desenvolvidas por diferentes etnias em todo o país. O trabalho do órgão vem promovendo a autonomia e o protagonismo das comunidades indígenas, por meio da geração de renda nas aldeias, de forma responsável.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também, congratulo a Coordenação Técnica Local (CTL) de Bonito, subordinada à Coordenação Regional (CR) de Campo Grande, unidade descentralizada da Funai no estado do Mato Grosso, incentivou a criação da Coopaik junto aos indígenas e instituições parceiras. Além dos Kadiwéu, a CR Campo Grande também atende indígenas das etnias Atikum,Guarani Kaiowá, Guarani Ñandeva, Guató, Kinikinau, Kadiwéu, Ofayé-Xavante e Terena.

A iniciativa será fundamental na promoção da autonomia dos indígenas, garantindo o etnodesenvolvimento da população.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2021.

**Senador Nelsinho Trad**
**(PSD - MS)**
**Líder do PSD**

SF/21010.31462-67 (LexEdit)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2278, DE 2021

Aditamento ao RQS nº 2267, de 2021, para incluir, dentre os convidados da Sessão de Debates Temáticos destinada a debater a PEC nº 23, de 2021, o nome da Sra Tereza Campello, ex-Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/21498.45934-04 (LexEdit*)

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, aditamento ao RQS nº 2267, de 2021, de autoria dos Senadores Izalci Lucas (PSDB/DF), Wellington Fagundes (PL/MT), Nelsinho Trad (PSD/MS), Flávio Arns (PODEMOS/PR), José Aníbal (PSDB/SP) e Paulo Paim (PT/RS), para incluir, dentre os convidados da Sessão de Debates Temáticos destinada a debater a PEC nº 23, de 2021, o nome da Sra **Tereza Campello**, **ex-Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2021.

**Senador Rogério Carvalho**
**(PT - SE)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Término de Prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24


Encerrou-se em 11 de novembro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei nºs 3.813 a 3.818 e 3.820 a 3.828, de 2021, e ao Projeto de Lei Complementar nº 181, de 2021.

Não foram apresentadas emendas.

As matérias serão despachadas às Comissões competentes oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# RESOLUÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**
**Nº 34, DE 2021**

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD".

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa de juros anual baseada na Libor para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável, determinada periodicamente pelo BID;

VI – cronograma estimativo de desembolsos: US$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US$ 7.705.500,00 (sete milhões, setecentos e cinco mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US$ 8.153.500,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US$ 5.451.500,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2024 e US$ 4.673.500,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2025;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – recursos para inspeção e supervisão: até 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre;

IX – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

X – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros durante a vigência do contrato de empréstimo, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado do Ceará quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Otto Alencar*
**PSD** - Angelo Coronel**
**Bloco-PT** - Jaques Wagner**

### Rio de Janeiro

**Bloco-PL** - Romário*
**Bloco-PL** - Carlos Portinho** (S)
**PATRIOTA** - Flávio Bolsonaro**

### Maranhão

**Bloco-PSDB** - Roberto Rocha*
**Bloco-CIDADANIA** - Eliziane Gama**
**Bloco-PDT** - Weverton**

### Pará

**Bloco-PT** - Paulo Rocha*
**Bloco-MDB** - Jader Barbalho**
**Bloco-PSC** - Zequinha Marinho**

### Pernambuco

**Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho*
**Bloco-PT** - Humberto Costa**
**Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos**

### São Paulo

**Bloco-PSDB** - José Aníbal* (S)
**Bloco-MDB** - Giordano** (S)
**Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli**

### Minas Gerais

**PSD** - Antonio Anastasia*
**PSD** - Carlos Viana**
**PSD** - Rodrigo Pacheco**

### Goiás

**Bloco-MDB** - Luiz do Carmo* (S)
**Bloco-PODEMOS** - Jorge Kajuru**
**PSD** - Vanderlan Cardoso**

### Mato Grosso

**Bloco-PL** - Wellington Fagundes*
**PSD** - Carlos Fávaro**
**Bloco-DEM** - Jayme Campos**

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PODEMOS** - Lasier Martins*
**Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze**
**Bloco-PT** - Paulo Paim**

### Ceará

**Bloco-DEM** - Chiquinho Feitosa* (S)
**Bloco-PDT** - Cid Gomes**
**Bloco-PODEMOS** - Eduardo Girão**

### Paraíba

**Bloco-MDB** - Nilda Gondim* (S)
**Bloco-PP** - Daniella Ribeiro**
**Bloco-MDB** - Veneziano Vital do Rêgo**

### Espírito Santo

**Bloco-MDB** - Rose de Freitas*
**Bloco-REDE** - Fabiano Contarato**
**Bloco-PODEMOS** - Marcos do Val**

### Piauí

**Bloco-PP** - Elmano Férrer*
**Bloco-PP** - Eliane Nogueira** (S)
**Bloco-MDB** - Marcelo Castro**

### Rio Grande do Norte

**Bloco-PT** - Jean Paul Prates* (S)
**Bloco-PODEMOS** - Styvenson Valentim**
**Bloco-PROS** - Zenaide Maia**

### Santa Catarina

**Bloco-MDB** - Dário Berger*
**Bloco-PP** - Esperidião Amin**
**Bloco-PL** - Jorginho Mello**

### Alagoas

**Bloco-PROS** - Fernando Collor*
**Bloco-MDB** - Renan Calheiros**
**Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha**

### Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves*
**Bloco-CIDADANIA** - Alessandro Vieira**
**Bloco-PT** - Rogério Carvalho**

### Amazonas

**PSD** - Omar Aziz*
**Bloco-MDB** - Eduardo Braga**
**Bloco-PSDB** - Plínio Valério**

### Paraná

**Bloco-PODEMOS** - Alvaro Dias*
**Bloco-PODEMOS** - Flávio Arns**
**Bloco-PODEMOS** - Oriovisto Guimarães**

### Acre

**Bloco-PP** - Mailza Gomes* (S)
**Bloco-PSL** - Marcio Bittar**
**PSD** - Sérgio Petecão**

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-MDB** - Simone Tebet*
**PSD** - Nelsinho Trad**
**Bloco-PSL** - Soraya Thronicke**

### Distrito Federal

**Bloco-PODEMOS** - Reguffe*
**Bloco-PSDB** - Izalci Lucas**
**Bloco-CIDADANIA** - Leila Barros**

### Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz*
**Bloco-DEM** - Marcos Rogério**
**Bloco-MDB** - Maria Eliza** (S)

### Tocantins

**Bloco-PP** - Kátia Abreu*
**Bloco-MDB** - Eduardo Gomes**
**PSD** - Irajá**

### Amapá

**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre*
**PSD** - Lucas Barreto**
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues**

### Roraima

**Bloco-PROS** - Telmário Mota*
**Bloco-DEM** - Chico Rodrigues**
**Bloco-REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus**

### Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23**
**MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-1**

Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Eliane Nogueira. . . . . PP / PI
Elmano Férrer. . . . . PP / PI
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Giordano. . . . . MDB / SP
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
Kátia Abreu. . . . . PP / TO
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Maria Eliza. . . . . MDB / RO
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim. . . . . MDB / PB
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rose de Freitas. . . . . MDB / ES
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB

**Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17**
**PODEMOS-9 / PSDB-6 / PSL-2**

Alvaro Dias. . . . . PODEMOS / PR
Eduardo Girão. . . . . PODEMOS / CE
Flávio Arns. . . . . PODEMOS / PR
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jorge Kajuru. . . . . PODEMOS / GO
José Aníbal. . . . . PSDB / SP
Lasier Martins. . . . . PODEMOS / RS
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Marcio Bittar. . . . . PSL / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Reguffe. . . . . PODEMOS / DF
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN

**PSD - 12**

Angelo Coronel. . . . . BA
Antonio Anastasia. . . . . MG
Carlos Fávaro. . . . . MT
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Rodrigo Pacheco. . . . . MG
Sérgio Petecão. . . . . AC
Vanderlan Cardoso. . . . . GO

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 11**
**DEM-6 / PL-4 / PSC-1**

Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Chiquinho Feitosa. . . . . DEM / CE
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9**
**PT-6 / PROS-3**

Fernando Collor. . . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

**PDT/CIDADANIA/REDE - 8**
**PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2**

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Leila Barros. . . . . CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Weverton. . . . . PDT / MA

**PATRIOTA - 1**

Flávio Bolsonaro. . . . . RJ

| | |
|---|---|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil. | 23 |
| Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL. | 17 |
| PSD. | 12 |
| Bloco Parlamentar Vanguarda. | 11 |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. | 9 |
| PDT/CIDADANIA/REDE. | 8 |
| PATRIOTA. | 1 |
| TOTAL | 81 |

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)
Carlos Portinho** (PL-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Chiquinho Feitosa* (DEM-CE)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliane Nogueira** (PP-PI)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PP-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
Flávio Bolsonaro** (PATRIOTA-RJ)
Giordano** (MDB-SP)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Aníbal* (PSDB-SP)
Kátia Abreu* (PP-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (CIDADANIA-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (PSL-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria Eliza** (MDB-RO)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Nilda Gondim* (MDB-PB)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (PODEMOS-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PL-RJ)
Rose de Freitas* (MDB-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

**Mandatos**

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

### 1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

### 2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

### 3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Jorginho Mello - (PL-SC)

**2º** Luiz do Carmo - (MDB-GO)

**3º** Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

**4º** Zequinha Marinho - (PSC-PA)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO

## LIDERANÇAS

| | | |
|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23**<br>**Líder**<br>**Mailza Gomes - PP** (55)<br>.....<br>**Líder do MDB - 15**<br>**Eduardo Braga** (20,45)<br>Vice-Líder do MDB<br>Marcelo Castro (65)<br>**Líder do PP - 7**<br>**Daniella Ribeiro** (46)<br>Vice-Líderes do PP<br>Elmano Férrer (26,75)<br>Luis Carlos Heinze (43)<br>**Líder do REPUBLICANOS - 1**<br>**Mecias de Jesus** (5) | **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17**<br>**Líder**<br>**Lasier Martins - PODEMOS** (15,62)<br>Vice-Líderes<br>Rodrigo Cunha (19,27,32,69)<br>Soraya Thronicke (31,70)<br>Flávio Arns (71)<br>.....<br>**Líder do PODEMOS - 9**<br>**Alvaro Dias** (2,59)<br>Vice-Líderes do PODEMOS<br>Oriovisto Guimarães (66)<br>Eduardo Girão (14,67)<br>Styvenson Valentim (68)<br>**Líder do PSDB - 6**<br>**Izalci Lucas** (22,24,37,56)<br>Vice-Líderes do PSDB<br>Mara Gabrilli (58)<br>Rodrigo Cunha (19,27,32,69)<br>**Líder do PSL - 2**<br>Vice-Líder do PSL<br>Soraya Thronicke (31,70) | **PSD - 12**<br>**Líder**<br>**Nelsinho Trad - PSD** (48)<br>Vice-Líderes<br>Omar Aziz (54)<br>Carlos Fávaro (53) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11**<br>**Líder**<br>**Wellington Fagundes - PL** (9)<br>Vice-Líderes<br>Jorginho Mello (3,11,40,76)<br>Zequinha Marinho (10,18)<br>.....<br>**Líder do DEM - 6**<br>**Marcos Rogério** (42)<br>**Líder do PL - 4**<br>**Carlos Portinho** (39)<br>Vice-Líder do PL<br>Jorginho Mello (3,11,40,76)<br>**Líder do PSC - 1**<br>**Zequinha Marinho** (10,18) | **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9**<br>**Líder**<br>**Zenaide Maia - PROS** (44)<br>.....<br>**Líder do PT - 6**<br>**Paulo Rocha** (23,50)<br>Vice-Líder do PT<br>Rogério Carvalho (77)<br>**Líder do PROS - 3**<br>**Telmário Mota** (8)<br>Vice-Líder do PROS<br>Zenaide Maia (44) | **CIDADANIA - 3**<br>**Líder**<br>**Alessandro Vieira - CIDADANIA** (41)<br>**PDT - 3**<br>**Líder**<br>**Cid Gomes - PDT** (61)<br>**REDE - 2**<br>**Líder**<br>**Randolfe Rodrigues - REDE** (63,64) |
| **PATRIOTA - 1**<br>**Líder**<br>**Flávio Bolsonaro - PATRIOTA** (74) | **Maioria**<br>**Líder**<br>**Renan Calheiros - MDB** (52)<br>Vice-Líder<br>Kátia Abreu (73) | **Minoria**<br>**Líder**<br>**Jean Paul Prates - PT** (47) |
| **Governo**<br>**Líder**<br>**Fernando Bezerra Coelho - MDB** (21)<br>Vice-Líderes<br>Eduardo Gomes (25,30)<br>Elmano Férrer (26,75)<br>Carlos Viana (38)<br>Jorginho Mello (3,11,40,76) | **Oposição**<br>**Líder**<br>**Randolfe Rodrigues - REDE** (63,64) | **Bancada Feminina**<br>**Líder**<br>**Simone Tebet - MDB** (72) |

**Notas:**
1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1° Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado L'ider do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

**Finalidade:** Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.
RQS 105, 2021

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (6)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)
**RELATOR:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

**Instalação:** 03/03/2021
**Prazo final:** 30/06/2021
**Prazo final prorrogado:** 10/11/2021
**Prazo final prorrogado:** 10/12/2021

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,19) | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4,19) |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,19) | 2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2,19) |
| Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,16,19) | 3. (11) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11,18) | 4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11,18) |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7) | 1. VAGO (9) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (11,13) | 2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (11,13) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,15) | 3. (11) |
| **PSD** | |
| Senador Otto Alencar (3) | 1. Senador Nelsinho Trad (3) |
| (11) | 2. (11) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5) | 1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (8) | 1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (17) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)** | |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (11,14) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11,12) |

**Notas:**
1. Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
2. Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
3. Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
4. Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
5. Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
6. Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
7. Em 03.03.2021, o Senador Stynvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
8. Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
9. Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLSENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. n° 55/2021-GLMDB).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva
**Telefone(s):** 61 3303 3508



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)

**RELATOR:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)

**Início da suspensão de prazo:** 20/03/2020
**Instalação:** 05/11/2019
**Prazo final:** 10/06/2020

**MEMBROS**

| |
|---|
| Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1) |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (1) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1) |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1) |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1) |
| Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1) |
| Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5) |

**Notas:**
1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

**Secretário(a):** Reinilson Prado
**Telefone(s):** (61) 3303-3492



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

**Finalidade:** Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (15)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (15)
**RELATOR:** Senador José Aníbal (PSDB-SP) (15)

**Instalação:** 28/10/2021
**Prazo final:** 06/06/2022

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)** | |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10,11,12) | 1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,11,12) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,11,12) | 2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (12) |
| Senador Elmano Férrer (PP-PI) (14) | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (13) |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9) | 1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (9) |
| Senador José Aníbal (PSDB-SP) (8) | 2. |
| **PSD** | |
| Senador Lucas Barreto (2,4) | 1. Senador Carlos Fávaro (2) |
| Senador Angelo Coronel (2) | 2. Senador Carlos Viana (2,4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (5) | 1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1) |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (6) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3) | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)** | |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (7) | 1. |

**Notas:**
1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



## 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019
**Instalação:** 25/09/2019
**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019
**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019
**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019
**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019
**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019
**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019
**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

**MEMBROS**

| |
|---|
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) |
| Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) |

**Secretário(a):** Donaldo Portela
**Telefone(s):** 3303-3511



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

**Finalidade:** Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



## 6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

**Finalidade:** Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)** | |
| | 1. |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2) | 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9) |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | |
| VAGO (5,6) | 1. |
| **PSD** | |
| Senador Vanderlan Cardoso (3) | 1. Senador Irajá (3) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4) | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)** | |
| | 1. |
| **PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (1)** | |
| | 1. |

**Notas:**

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). (DSF de 19/02/2021, p. 11)
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). (DSF de 20/02/2021, p. 36)
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). (DSF de 24/02/2021, p. 380)
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). (DSF de 02/03/2021, p. 6)
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). (DSF de 10/06/2021, p. 155)
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)
**RELATOR:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8)

**Leitura:** 05/11/2019
**Instalação:** 11/12/2019
**Prazo final:** 12/04/2022

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)** | |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) (2) | 1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2) | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) | |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4) | 1. |
| Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,10,13) | 2. (7,10) |
| | |
| **PSD** | |
| Senador Sérgio Petecão (AC) (1,9) | 1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | |
| Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,11,12) | 1. VAGO (11) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | |
| | 1. |
| **PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)** | |
| Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (6) | 1. |
| VAGO (6,13) | |

**Notas:**
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
**. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.
1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). (DSF de 10/12/2019, p. 93)
2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). (DSF de 10/12/2019, p. 93)
3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). (DSF de 10/12/2019, p. 93)
4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). (DSF de 10/12/2019, p. 93)
5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). (DSF de 28/04/2021, p. 256)
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). (DSF de 28/04/2021, p. 256)
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar
**Telefone(s):** 3303 3510



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 06/11/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)** | |
| | 1. |
| | |
| | |
| **PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)** | |
| | 1. |
| | |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | |
| | 1. |
| **PODEMOS** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | |
| | 1. |
| **PSD** | |
| | 1. |

**Notas:**
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 05/11/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)** | |
| | 1. |
| | |
| | |
| **PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)** | |
| | 1. |
| | |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)** | |
| | 1. |
| **PODEMOS** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)** | |
| | 1. |
| **PSD** | |
| | 1. |

**Notas:**
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,55)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,55)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72) | 1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,18,54,57,72) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72) | 2. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57,72) |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72) | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,42,44,54,65,72) |
| Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (8,54,57,72,75) | 4. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,72) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72) | 5. VAGO (9,41,45) |
| Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,57,59,72) | 6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59,72) |
| Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68) | 7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59) |
| Senadora Kátia Abreu (PP-TO) | 8. |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senador José Aníbal (PSDB-SP) (12,51,69,70) | 1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51) |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74) | 2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40) |
| Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (12,51,79) | 3. VAGO (7,50,53,71,74) |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30) | 4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50) | 5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51) |
| Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64) | 6. VAGO (16) |
| **PSD** | |
| Senador Otto Alencar (2,49) | 1. Senador Angelo Coronel (2,24,49) |
| Senador Omar Aziz (2,23,49) | 2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49) |
| Senador Vanderlan Cardoso (2,49) | 3. Senador Carlos Viana (2,25,49) |
| Senador Carlos Fávaro (61,78) | 4. Senador Nelsinho Trad (61) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| VAGO (3,47) | 1. VAGO (15,43,60) |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28) | 2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3) | 3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52) | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52) |
| Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52) | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52) | 3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (66)** | |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56) | 1. VAGO (56,62) |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56) | 2. VAGO (56,58,77) |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77) | 3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56) |

**Notas:**

6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 97)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 90)
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). (DSF de 14/02/2019, p. 76)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 175)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 117)
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 118)
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 143)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 96)
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 50)
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 64)
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). (DSF de 03/04/2019, p. 119)
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
21. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). (DSF de 28/05/2019, p. 60)
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 101)
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 109)
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 111)
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 120)
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). (DSF de 04/09/2019, p. 124)
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). (DSF de 04/09/2019, p. 117)
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). (DSF de 10/09/2019, p. 62)
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). (DSF de 02/10/2019, p. 186)
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). (DSF de 07/02/2020, p. 46)
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 126)
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). (DSF de 15/10/2020, p. 7)
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). (DSF de 17/10/2020, p. 7)
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão(Of. nº 34/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 6)
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 7)
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB).
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS).
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB).
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS).
74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB).
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania(Of. nº 6/2021-GLCID).
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID).
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD).
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
**Telefone(s):** 6133034344
**E-mail:** cae@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**(Requerimento 20, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1) | 1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1) |
| Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1) | 2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1) |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1) | 3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1) |
| Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (1) | 4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) | 5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,3) |

**Notas:**
1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
**Telefone(s):** 6133034344
**E-mail:** cae@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (13,42)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (13,42)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41) | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47) |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41) | 2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41) |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41) | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41) |
| Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41) | 4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11) | 5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33) |
| Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (51,53,54) | 6. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (55) |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39) | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39) |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36) | 2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37) |
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35) | 3. VAGO (5,28,38,48) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39) | 4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39) |
| Senador Giordano (MDB-SP) (49) | 5. |
| **PSD** | |
| Senador Sérgio Petecão (1,34) | 1. Senador Nelsinho Trad (1,34) |
| Senador Lucas Barreto (1,34) | 2. Senador Irajá (1,12,22,24,34) |
| Senador Angelo Coronel (12,34) | 3. Senador Otto Alencar (16,34) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2) | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2) |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2) | 2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50) |
| | 3. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40) | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40) | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (52)** | |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43) | 1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44) |
| Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (43) | 2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43) |

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 79)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 139)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
4. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 142)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 176)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 123)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 122)
9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 95)
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). (DSF de 15/02/2019, p. 76)
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). (DSF de 28/02/2019, p. 108)
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 29)
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 183)
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). (DSF de 10/10/2019, p. 92)
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 127)
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 233)
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). (DSF de 22/10/2020, p. 52)
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608
**E-mail:** cas@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2) | 1. Senador Romário (PL-RJ) (2) |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2) | 2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) |
| Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (2) | 3. |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2) | 4. |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2) | 5. |

**Notas:**
1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608
**E-mail:** cas@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**(Requerimento 27, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) (1)

**Instalação:** 16/05/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2) | 1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2) |
| Senador Romário (PL-RJ) (2) | 2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2) |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2) | 3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2) |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2) | 4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2) |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) | 5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (2) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2) | 6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2) |

**Notas:**
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608
**E-mail:** cas@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)

**Prazo final:** 31/12/2022

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2) | 1. |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2) | 2. |
| Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (2) | 3. |
| Senador Romário (PL-RJ) (2) | 4. |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2) | 5. |

**Notas:**
1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608
**E-mail:** cas@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,91)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) (1,91)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89) | 1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89) | 2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89) |
| Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89) | 3. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,89) |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89) | 4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89,115,116) |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,112) | 5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,112) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89) | 6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,66,67,76,80,89) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11) | 7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10) |
| Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (94,108,109) | 8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87) | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87) |
| Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (6,84,118) | 2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,110,111) |
| Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,105) | 3. Senador Giordano (MDB-SP) (6,84,101) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74) | 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106) | 5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86) |
| | 6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,99,102,105,106) |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78) | |
| **PSD** | |
| Senador Antonio Anastasia (2,54,83) | 1. Senador Nelsinho Trad (2,83,113) |
| Senador Lucas Barreto (2,83) | 2. Senador Carlos Viana (2,63,83) |
| Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83) | 3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100,114,117) |
| Senador Vanderlan Cardoso (97,114,117) | 4. Senador Sérgio Petecão (103) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92) | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3) |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3) | 2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37) |
| Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3) | 3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85) | 1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85) |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85) | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85) | 3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (107)** | |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,95,98,104) | 1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88) | 2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88) |
| Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88) | 3. VAGO (21,24,88,104) |

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). (DSF de 14/02/2019, p. 75)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 80)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 96)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 144)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 174)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). (DSF de 13/02/2019, p. 116)
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 13/02/2019, p. 169)
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 109)
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). (DSF de 15/03/2019, p. 117)
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). (DSF de 18/04/2019, p. 55)
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 133)
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/05/2019, p. 52)
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). (DSF de 10/05/2019, p. 72)
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 102)
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). (DSF de 22/05/2019, p. 111)
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). (DSF de 23/05/2019, p. 118)
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). (DSF de 07/06/2019, p. 118)
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). (DSF de 08/06/2019, p. 89)
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). (DSF de 11/06/2019, p. 35)
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). (DSF de 13/06/2019, p. 108)
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). (DSF de 14/06/2019, p. 54)
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). (DSF de 19/06/2019, p. 107)
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 102)
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). (DSF de 14/08/2019, p. 85)
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). (DSF de 15/08/2019, p. 83)
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). (DSF de 15/08/2019, p. 85)
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). (DSF de 16/08/2019, p. 86)
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 68)
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 32)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). (DSF de 21/08/2019, p. 35)
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). (DSF de 12/09/2019, p. 169)
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). (DSF de 26/09/2019, p. 62)
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 114)
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). (DSF de 19/02/2020, p. 77)
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 52)
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 21/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 80)
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). (DSF de 06/03/2020, p. 51)
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). (DSF de 23/04/2020, p. 122)
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 106)
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 107)
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). (DSF de 30/04/2020, p. 108)
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). (DSF de 08/08/2020, p. 6)
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 234)
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 6)
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). (DSF de 08/10/2020, p. 63)
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). (DSF de 20/10/2020, p. 7)
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). (DSF de 21/10/2020, p. 213)
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 9)
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/11/2020, p. 6)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 7)
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB).
112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).
113. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD).
114. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 79/2021-GLPSD).
115. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB).
116. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB).
117. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fãvaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD).
118. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** ccj@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (45)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (45)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44) | 1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44) |
| Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (7,44,59) | 2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44) |
| Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44) | 3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48) |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44) | 4. VAGO (14) |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46) | 5. VAGO (21,53) |
| Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9) | 6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48) |
| Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39) | 7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48) |
| | 8. |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42) | 1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42) |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41) | 2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41) | 3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51) | 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41) |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42) | 5. VAGO (12,37,41) |
| VAGO (55,57) | 6. VAGO (19,26) |
| **PSD** | |
| Senador Antonio Anastasia (1,2,40) | 1. Senador Nelsinho Trad (1,40) |
| Senador Carlos Viana (1,20,40) | 2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40) |
| Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40) | 3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40) |
| | 4. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3) | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3) |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3) | 2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16,52) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3) | 3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43) | 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43) | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43) |
| Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43) | 3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (58)** | |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47) | 1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56) |
| Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (24,28,29,47) | 2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47) |
| Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47) | 3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47) |

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 84)
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 94)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 98)
5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 146)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 177)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 119)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 134)
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 82)
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 97)
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 20/02/2019, p. 104)
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 51)
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 150)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 55)
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 106)
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). (DSF de 08/08/2019, p. 143)
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). (DSF de 30/08/2019, p. 111)
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). (DSF de 12/09/2019, p. 170)
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). (DSF de 03/10/2019, p. 93)
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). (DSF de 17/10/2019, p. 110)
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 112)
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 23/2019-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 82)
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). (DSF de 04/09/2020, p. 235)
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). (DSF de 06/11/2020, p. 8)
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
**Telefone(s):** 3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**(Requerimento 1, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (2)

**Instalação:** 29/05/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1) | 1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1) |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1) | 2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1) |
| Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (1) | 3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1) | 4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1) |
| VAGO (1,3,4) | 5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1) |

**Notas:**
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
**Telefone(s):** 3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)

**Instalação:** 13/09/2021

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) | 1. |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) | 2. |
| Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) | 3. |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) | 4. |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) | 5. |

**Notas:**
1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).
*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
**Telefone(s):** 3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1,47)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,47)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46) | 1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46) | 2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (16,17,37,43,46) |
| VAGO (10,23,27,29,35,42) | 3. VAGO (17,42) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13) | 4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52) |
| Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53) | 5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55) |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40) | 1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40) |
| Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40) | 2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40) |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15) | 3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48) |
| Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39) | 4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49) |
| **PSD** | |
| Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38) | 1. Senador Vanderlan Cardoso (2,21,38,54) |
| Senador Otto Alencar (2,38) | 2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4) | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4) | 2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41) | 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41) |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41) | 2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (50)** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45) | 1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45) |
| Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45) | 2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,45) |

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).

10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 129)

9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)

8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 147)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 107)

6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 137)

4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 157)

2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 85)

11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). (DSF de 15/02/2019, p. 81)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 77)
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). (DSF de 27/02/2019, p. 62)
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 107)
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). (DSF de 27/03/2019, p. 149)
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). (DSF de 27/03/2019, p. 147)
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). (DSF de 09/04/2019, p. 48)
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). (DSF de 20/08/2019, p. 69)
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD). (DSF de 22/08/2019, p. 110)
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 124)
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 7)
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). (DSF de 16/10/2020, p. 8)
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). (DSF de 17/10/2020, p. 8)
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 10)
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). (DSF de 22/10/2020, p. 53)
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 8)
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). (DSF de 23/10/2020, p. 10)
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD).
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 24, de 2021)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)

**Instalação:** 22/09/2021

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) | 1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1) |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1) | 2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,3) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1) | 3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (1) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1) | 4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1) |

**Notas:**
1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) (50)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (50)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,32,49) | 1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,13,49) |
| Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (13,49) | 2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20,36,37,42,44) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20) | 3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,22) |
| Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15) | 4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (27,49) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24,32) | 5. VAGO (29,35) |
| | 6. |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,46) | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,26,33,47) |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,46) | 2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,46,55) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,25,47) | 3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38,47) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (11,26,47) | 4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,25,47,54) |
| **PSD** | |
| Senador Irajá (1,40,41,43,45) | 1. Senador Carlos Fávaro (1,2,45,60) |
| VAGO (1) | 2. VAGO (1,31,34) |
| | 3. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4) | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (23) |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (21,39,53,59) | 2. Senador Romário (PL-RJ) (57) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,48) | 1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,17,48) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,48) | 2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,48) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (58)** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,51,56,61) | 1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,28,30,51,52) |
| Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,51,52) | 2. VAGO (19) |

**Notas:**

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 82)

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 91)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 158)

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 106)

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 181)

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 135)

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). (DSF de 28/02/2019, p. 109)
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB). (DSF de 29/03/2019, p. 89)
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). (DSF de 04/04/2019, p. 105)
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). (DSF de 09/04/2019, p. 49)
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). (DSF de 11/04/2019, p. 128)
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 132)
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). (DSF de 08/05/2019, p. 112)
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 57)
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). (DSF de 14/08/2019, p. 84)
22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). (DSF de 14/08/2019, p. 86)
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). (DSF de 20/08/2019, p. 67)
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). (DSF de 24/09/2019, p. 61)
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). (DSF de 26/09/2019, p. 63)
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). (DSF de 02/10/2019, p. 182)
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). (DSF de 16/10/2019, p. 137)
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). (DSF de 08/11/2019, p. 61)
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). (DSF de 13/03/2020, p. 69)
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 128)
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 7)
42. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG).
60. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD).
61. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodriques foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** cdh@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

**(Requerimento 7, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

**Instalação:** 06/05/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1) | 1. |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1) | 2. |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1) | 3. |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1) | 4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2) |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1) | 5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) |

**Notas:**
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** cdh@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

**Finalidade:** Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

**(Requerimento 48, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 03/02/2020

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1) | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1) | 2. |
| VAGO (1,2) | 3. |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1) | 4. |
| Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1) | 5. |

**Notas:**
1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-2005
**Fax:** 3303-4646
**E-mail:** cdh@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (1,47)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (1,22)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52) | 1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52) |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52) | 2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (9,49,52) |
| Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52) | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52) |
| Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52) | 4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41) | |
| Senadora Kátia Abreu (PP-TO) | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41) |
| | 6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60) |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44) | 1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44) |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44) | 2. Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (13,44,61) |
| Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53) | 3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43) | 4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57) |
| **PSD** | |
| Senador Antonio Anastasia (2,42) | 1. Senador Lucas Barreto (2,31,42) |
| Senador Nelsinho Trad (2,28,42) | 2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42) |
| Senador Carlos Viana (46) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36) | 1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3) |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3) | 2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45) | 1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45) | 2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (58)** | |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48) | 1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48) | 2. Senador Weverton (PDT-MA) (48) |

**Notas:**

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 87)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 14)

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 148)

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 124)

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 125)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 72)
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 116)
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). (DSF de 14/03/2019, p. 103)
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 105)
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). (DSF de 08/08/2019, p. 142)
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). (DSF de 21/08/2019, p. 33)
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). (DSF de 22/08/2019, p. 107)
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). (DSF de 23/11/2019, p. 96)
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). (DSF de 29/11/2019, p. 78)
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 113)
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). (DSF de 21/02/2020, p. 53)
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). (DSF de 05/03/2020, p. 81)
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). (DSF de 18/09/2020, p. 172)
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
**Telefone(s):** 3303-5919
**E-mail:** cre@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



## 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

**(Requerimento 8, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (1)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2) | 1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2) |
| Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (2) | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2) | 3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2) |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) |
| Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2) | 5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2) |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3) | 6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2) |

**Notas:**
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
**Telefone(s):** 3303-5919
**E-mail:** cre@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

**(Requerimento 52, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
**RELATOR:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)

**Instalação:** 10/09/2019

**Prazo prorrogado:** 20/12/2019

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1) | 1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) (1) |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1) | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1) |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1) | 3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1,3) |

**Notas:**
1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
**Telefone(s):** 3303-5919
**E-mail:** cre@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) (1,42)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1,42)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39) | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39) |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39) | 2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39) |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39) | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39) |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39) | 4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8) | 5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39) |
| Senador Elmano Férrer (PP-PI) (11,47) | 6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46) | 7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (46) |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49) | 1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36) | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31) |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36) | 3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) |
| (18,20) | 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35) |
| VAGO (18,28,38) | 5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35) |
| **PSD** | |
| Senador Angelo Coronel (2,21,25,34) | 1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48) |
| Senador Carlos Viana (2,34) | 2. Senador Otto Alencar (2,34) |
| Senador Lucas Barreto (2,34) | 3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3) | 1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3) | 2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3) |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40) | 3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37) | 1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37) |
| Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37) | 2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (50)** | |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (41) | 2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41) |

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). (DSF de 14/02/2019, p. 189)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 88)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 100)
5. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 145)
6. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 121)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 120)
8. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 74)
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). (DSF de 20/02/2019, p. 95)
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). (DSF de 25/04/2019, p. 131)
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). (DSF de 16/05/2019, p. 116)
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 97)
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). (DSF de 04/06/2019, p. 140)
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). (DSF de 05/07/2019, p. 58)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). (DSF de 06/02/2020, p. 106)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). (DSF de 06/02/2020, p. 115)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 123)
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). (DSF de 20/10/2020, p. 11)
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286
**E-mail:** ci@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PROS-AL) (1,40)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (12,40)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41) | 1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41) |
| Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41) | 2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41) | 3. VAGO (14,27,28,30) |
| Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (43,44) | 4. VAGO (19) |
| Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (39) | 5. |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35) | 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35) | 2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35) |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8) | 3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33) | 4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33) |
| **PSD** | |
| Senador Angelo Coronel (2,21,25,32) | 1. Senador Irajá (2,32) |
| Senador Carlos Fávaro (2,32) | 2. Senador Nelsinho Trad (2,32) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29) | 1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4) |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34) | 1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34) |
| Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34) | 2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (42)** | |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37) | 1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37) |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37) | 2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38) |

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). (DSF de 14/02/2019, p. 187)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 83)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 161)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 104)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 151)
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 114)
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 128)
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 127)
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). (DSF de 20/02/2019, p. 98)
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). (DSF de 22/02/2019, p. 52)
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). (DSF de 03/04/2019, p. 135)
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). (DSF de 13/06/2019, p. 103)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). (DSF de 19/10/2019, p. 45)
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). (DSF de 23/10/2019, p. 131)
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). (DSF de 06/02/2020, p. 107)
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). (DSF de 05/03/2020, p. 86)
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 109)
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 94)
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. (DSF de 24/09/2020, p. 96)
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). (DSF de 29/09/2020, p. 6)
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. (DSF de 21/10/2020, p. 141)
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) (DSF de 05/02/2021, p. 244)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 80)
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). (DSF de 13/02/2021, p. 11)
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 13)
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 27)
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). (DSF de 23/02/2021, p. 8)
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 367)
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). (DSF de 24/02/2021, p. 375)
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). (DSF de 24/02/2021, p. 383)
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). (DSF de 25/02/2021, p. 361)
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). (DSF de 05/03/2021, p. 124)
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) (DSF de 10/08/2021, p. 57)

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho
**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** cdr@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (12,40)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (12)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46) | 1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44,46) |
| Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46) | 2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,32,44,48) | 3. VAGO (13,44) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10) | 4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44) |
| Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45) | 5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44) |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6) | 1. VAGO (5,35,41) |
| Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34) | 2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35) | 3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24) |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35) | 4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35) |
| **PSD** | |
| Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33) | 1. Senador Irajá (1,20,21,28,33) |
| Senador Sérgio Petecão (1,27,33) | 2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42) | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3) |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3) | 2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36) | 1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36) |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36) | 2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (47)** | |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39) | 1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39) |
| VAGO (2) | 2. Senador Weverton (PDT-MA) (39) |

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 86)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 162)
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 108)
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 149)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 77)
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). (DSF de 14/02/2019, p. 180)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 131)
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 130)
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 169)
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). (DSF de 15/02/2019, p. 78)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). (DSF de 16/02/2019, p. 61)
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). (DSF de 19/02/2019, p. 117)
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). (DSF de 20/02/2019, p. 99)
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). (DSF de 21/02/2019, p. 97)
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). (DSF de 13/03/2019, p. 106)
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD). (DSF de 22/05/2019, p. 109)
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). (DSF de 24/05/2019, p. 98)
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). (DSF de 29/05/2019, p. 119)
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). (DSF de 30/05/2019, p. 110)
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 002/2020-GLPODE). (DSF de 05/02/2020, p. 91)
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). (DSF de 06/02/2020, p. 108)
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). (DSF de 12/02/2020, p. 93)
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). (DSF de 23/04/2020, p. 125)
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). (DSF de 30/04/2020, p. 111)
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). (DSF de 01/10/2020, p. 7)
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes
**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -
**Telefone(s):** 3303 3506
**E-mail:** cra@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1,24,28,44)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (13)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42) | 1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42) |
| Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (9,40,42,49) | 2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,43) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27) | 3. VAGO (9) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23) | 4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15) |
| Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42) | 5. |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38) | 1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38) |
| Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38) | 2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38) |
| (18,26) | 3. VAGO (19,33,38) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37) | 4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37) |
| **PSD** | |
| Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36) | 1. Senador Sérgio Petecão (2,3,36,50) |
| Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36) | 2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29) | 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4) | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39) | 1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39) |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39) | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (47)** | |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48) | 1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41) |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41) | 2. VAGO (41,45) |

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). (DSF de 14/02/2019, p. 188)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 81)
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 92)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 102)
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 150)
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 126)
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 138)
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). (DSF de 20/02/2019, p. 103)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). (DSF de 21/02/2019, p. 99)
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). (DSF de 27/02/2019, p. 63)
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). (DSF de 10/04/2019, p. 118)
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). (DSF de 10/04/2019, p. 120)
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). (DSF de 07/08/2019, p. 104)
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). (DSF de 28/08/2019, p. 114)
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). (DSF de 24/09/2019, p. 60)
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso(Of. nº 15/2020-GLDPP). (DSF de 05/03/2020, p. 88)
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). (DSF de 05/03/2020, p. 84)
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). (DSF de 13/03/2020, p. 67)
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. (DSF de 16/04/2020, p. 546)
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 6)
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT).
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB).
50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



**Secretário(a):** Leomar Diniz
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -
**Telefone(s):** 61 33031120
**E-mail:** cct@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6,20)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,20)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4) | 1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9) | 2. |
| | 3. |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (18) | 1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (18) |
| VAGO (11,12,19) | 2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (11) |
| | 3. |
| **PSD** | |
| Senador Omar Aziz (1,16) | 1. Senador Angelo Coronel (1,13,14,16) |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,5) | 1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,17) | 1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,17) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (22)** | |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21) | 1. |

**Notas:**

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 93)

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 101)

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 136)

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). (DSF de 20/02/2019, p. 105)

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). (DSF de 27/02/2019, p. 60)

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). (DSF de 27/02/2019, p. 59)

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). (DSF de 07/06/2019, p. 119)

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). (DSF de 22/06/2019, p. 28)

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) (DSF de 03/07/2019, p. 33)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). (DSF de 12/09/2019, p. 168)

13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). (DSF de 11/11/2020, p. 8)

15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). (DSF de 11/02/2021, p. 269)

16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). (DSF de 12/02/2021, p. 85)

17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). (DSF de 20/02/2021, p. 17)

18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). (DSF de 20/02/2021, p. 33)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) (DSF de 23/02/2021, p. 18)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). (DSF de 25/03/2021, p. 74)
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). (DSF de 01/06/2021, p. 6)
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

**Secretário(a):** Andréia Mano
**Telefone(s):** 61 3303-4488
**E-mail:** csf@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (39)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,39)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38) | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38) |
| Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38) | 2. VAGO (5,38) |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38) | 3. VAGO (5,11,25,29) |
| Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43) | 4. |
| | 5. |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35) | 1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35) |
| Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35) | 2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37) | 3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37) |
| Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34) | 4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34) |
| **PSD** | |
| Senador Irajá (1,33) | 1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33) |
| VAGO (1) | 2. VAGO (1) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| VAGO (2,30) | 1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7) | 2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36) | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36) |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36) | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (41)** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40) | 1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40) |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40) | 2. VAGO |

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 89)
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 99)
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 152)
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 133)
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 80)
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). (DSF de 21/02/2019, p. 94)
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). (DSF de 28/02/2019, p. 111)
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). (DSF de 13/03/2019, p. 102)
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). (DSF de 21/03/2019, p. 96)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). (DSF de 03/04/2019, p. 120)
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). (DSF de 21/05/2019, p. 81)
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). (DSF de 05/07/2019, p. 56)
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). (DSF de 10/07/2019, p. 131)
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). (DSF de 11/07/2019, p. 130)
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD). (DSF de 04/09/2019, p. 118)
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). (DSF de 25/09/2019, p. 28)
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). (DSF de 30/10/2019, p. 112)
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). (DSF de 06/02/2020, p. 111)
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). (DSF de 05/03/2020, p. 83)
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -
**Telefone(s):** 61 33033519
**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

**(Requerimento 4, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)

**Instalação:** 03/09/2019

**Prazo final:** 10/07/2020

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| VAGO (1,5) | 1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (1,3,4) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1) | 2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1) |
| Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1) | 3. |

**Notas:**
1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -
**Telefone(s):** 61 33033519
**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



# 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) (10)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (10)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9) | 1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9) |
| Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9) | 2. |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9) | 3. |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9) | 4. |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6) | 5. |
| Senador Elmano Férrer (PP-PI) (6) | 6. |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1) | 1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (11) |
| Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (8) | 2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (12) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3) |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3) | 4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3) |
| **PSD** | |
| Senador Omar Aziz (2) | 1. Senador Angelo Coronel (2) |
| Senador Otto Alencar (2) | 2. Senador Nelsinho Trad (13) |
| Senador Carlos Viana (2) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4) | 1. |
| Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7) | 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7) |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7) | 2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (7) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) (15)** | |
| Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (5,14) | 1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (14) |
| Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (5) | 2. |

**Notas:**

1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).
11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

**Secretário(a):** VAGO

**Reuniões:** Quintas-feiras às 9:00hs -



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



# CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| SENADORES | CARGO |
|---|---|
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) | CORREGEDOR |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 27/06/2017

**Notas:**
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5258
**E-mail:** saop@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015
**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)** | |
| Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) | |
| **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )** | |
| VAGO | 1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) |
| Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) | 2. |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) | 3. |
| VAGO (1) | 4. |
| **Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )** | |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2) | 1. |
| VAGO | 2. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )** | |
| Senador Jayme Campos (DEM-MT) | 1. |
| VAGO (5) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )** | |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) | 1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3) |
| Senador Telmário Mota (PROS-RR) | 2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4) |
| **PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE )** | |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) |
| Senador Weverton (PDT-MA) | 2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) |
| **PODEMOS** | |
| Senador Marcos do Val (ES) | 1. Senador Eduardo Girão (CE) |

**Atualização:** 07/06/2017

**Notas:**

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício n°37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



## 3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)*

**PRESIDENTE:**Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

| **MEMBROS** |
|---|
| **DEM** |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) |
| **PSD** |
| Senador Irajá (TO) |
| **PSDB** |
| Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



## 4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) | PROCURADORA |

**Atualização:** 03/02/2017

**Notas:**

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1) | OUVIDOR-GERAL |

**Atualização:** 26/02/2019

**Notas:**
1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5255
**E-mail:** saop@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



## 6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)*

**Número de membros:** 1 titulares

**PRESIDENTE:**Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

| MEMBROS |
| --- |
| **REDE** |
| Senador Randolfe Rodrigues (AP) |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

*(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)*

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

---



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



## 8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

---



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.125850/2021-24



## 9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER

*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

---



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4372830A0041753B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.